

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	11
3.4 - Política destinação de resultados	12
3.5 - Distribuição de dividendos	15
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	16
3.7 - Nível de endividamento	17
3.8 - Obrigações	18
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	19

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	20
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	34
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	36
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	47
4.5 - Processos sigilosos relevantes	49
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	50
4.7 - Outras contingências relevantes	53
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	54

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	55
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	59
5.3 - Descrição - Controles Internos	65

Índice

5.4 - Programa de Integridade	68
5.5 - Alterações significativas	73
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	74
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	75
6.3 - Breve histórico	76
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	77
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	78
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	79
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	82
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	83
7.3 - Produção/comercialização/mercados	85
7.4 - Principais clientes	94
7.5 - Efeitos da regulação estatal	95
7.6 - Receitas relevantes no exterior	123
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	124
7.8 - Políticas socioambientais	125
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	127
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	128
8.2 - Alterações na condução de negócios	129
8.3 - Contratos relevantes	130
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	131
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	132
9.1.a - Ativos imobilizados	133
9.1.b - Ativos Intangíveis	138
9.1.c - Participação em sociedades	146
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	147
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	148

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	181
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	186
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	187
10.5 - Políticas contábeis críticas	192
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	194
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	195
10.8 - Plano de Negócios	196
10.9 - Outros fatores com influência relevante	198
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	200
11.2 - Acompanhamento das projeções	201
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	202
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	209
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	215
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	217
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	218
12.7/8 - Composição dos comitês	229
12.9 - Relações familiares	230
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	231
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	240
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	241
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	243
13.2 - Remuneração total por órgão	247
13.3 - Remuneração variável	251
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	252
13.5 - Remuneração baseada em ações	254
13.6 - Opções em aberto	255
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	256
13.8 - Precificação das ações/opções	257

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	258
13.10 - Planos de previdência	259
13.11 - Remuneração máx, mín e média	260
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	261
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	262
13.14 - Remuneração - outras funções	263
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	264
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	266
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	267
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	270
14.3 - Política remuneração dos empregados	271
14.4 - Relações emissor / sindicatos	273
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	275
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	276
15.3 - Distribuição de capital	284
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	285
15.5 - Acordo de Acionistas	286
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	287
15.7 - Principais operações societárias	288
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	291
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	292
16.2 - Transações com partes relacionadas	294
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	308
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	310
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	311
17.2 - Aumentos do capital social	313
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	314
17.4 - Redução do capital social	315

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	316
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	318
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	321
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	323
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	325
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	327
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	330
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	331
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	332
18.8 - Títulos emitidos no exterior	333
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	334
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	335
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	336
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	337
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	349
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	350
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	351
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	352
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	353
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	354
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	355
21.3 - Responsáveis pela política	357
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	358

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Charles Capdeville

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Teobaldo José Cavalcante Leal

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1.1 - Declaração do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Charles de Capdeville
Cargo do responsável	Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Charles de Capdeville

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Teobaldo José Cavalcante Leal

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.3 Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS AUDITORES IND S/S.
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Período de prestação de serviço	01/01/2016
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os serviços listados abaixo: (i) auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) revisão e emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) da Companhia para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, 2018 e 2019; (iii) auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) aprovado pela ANEEL através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014; e (iv) revisão do Relatório de Controle Patrimonial – RCP referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaborado segundo com a norma da resolução ANEEL 367/2009.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$ 151.020,24, sendo R\$ 130.612,24 relativos aos serviços de revisões trimestrais e auditoria anual das demonstrações contábeis societárias e regulatórias, e R\$ 20.408,00 relativos ao relatório de controle patrimonial (RCP).
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Jairo da Rocha Soares	03/05/2016	880.740.218-15	Rua Major Quedinho,, 90, CONSOLAÇÃO, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 3848580, Fax (111) 38485800, e-mail: jairo.soares@bdobrazil.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0003-90
Período de prestação de serviço	01/01/2020
Descrição do serviço contratado	Auditoria externa independente das demonstrações contábeis societárias para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2020 a 2024 e revisão das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais -ITR´s para os trimestres a findarem-se em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro dos respectivos anos, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade para atendimento à CVM e auditoria anual das demonstrações financeiras regulatórias para a ANEEL.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Não aplicável ao auditor contratado no exercício corrente.
Justificativa da substituição	Término do contrato de prestação de serviços e otimização dos custos da Companhia
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo	01/04/2020	034.149.647-24	RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105, TORRE A, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401501, e-mail: alexandrefigueiredo@kpmg.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

2.3 - Outras Informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 2.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	3.114.051.000,00	2.862.640.000,00	2.582.914.000,00
Ativo Total	8.664.706.000,00	6.490.161.000,00	5.700.068.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	5.377.077.000,00	5.102.244.000,00	4.594.419.000,00
Resultado Bruto	563.858.000,00	517.853.000,00	618.449.000,00
Resultado Líquido	404.905.000,00	364.520.000,00	435.779.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	77.855.299	77.855.299	77.855.299
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	39,997933	36,768724	33,175828
Resultado Básico por Ação	5,200700	4,682019	5,597294
Resultado Diluído por Ação	5,20	4,68	5,60

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

3.2 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA, também conhecido como LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro líquido, acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas receitas (despesas) de imposto de renda e contribuição social e por todos os montantes de depreciação e amortização. Como as receitas e despesas financeiras, depreciação e amortização não são incorporadas ao cálculo do EBITDA, este se apresenta como um indicador do desempenho econômico operacional obtido pela Companhia e que, portanto, não é afetado por: (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização.

O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”) e nem para fins regulatórios, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativas ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos.

A seguir são demonstrados os valores do EBITDA para os últimos três exercícios sociais:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
(R\$ mil, exceto %)			
EBITDA	814.208	722.882	792.824

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A seguir são apresentadas as reconciliações do lucro líquido para o EBITDA da Companhia para os últimos três exercícios sociais:

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Reconciliação do lucro (prejuízo) para o EBITDA e EBITDA Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
(em milhares de R\$)			
(=) Lucro (prejuízo) líquido	404.905	364.520	435.779
(-) Resultado financeiro	71.931	63.543	75.968
(+/-) Tributos sobre o lucro	87.022	89.790	106.702
(-) Depreciação e amortização	250.350	205.029	174.375
(=) EBITDA	814.208	722.882	792.824

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA é utilizado como medida de desempenho econômico operacional da Companhia pela administração da Companhia, por ser medida prática que permite estimar a geração de caixa advinda dos resultados operacionais da Companhia. O EBITDA é informação adicional às demonstrações financeiras e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras apresentadas em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

Tendo em vista a necessidade de capital de giro para o início de 2020 e se valendo da alta liquidez do mercado para operações em dólar, bem como de seus preços competitivos no segundo semestre de 2019, a Companhia contratou, em 17 de dezembro de 2019, uma operação na modalidade de captação externa (Lei nº 4.131) com o banco Scotiabank no montante de R\$ 150.000 para desembolso em 07 de janeiro de 2020. O contrato possui uma taxa fixa de 2,14% a.a. (em dólares) e vencimento para 07 de janeiro de 2021. Para mitigar o risco dessa operação à variação cambial foi contratada simultaneamente uma operação de swap, trocando os valores e taxa pactuados em dólares por valores em reais com um custo de CDI + 0,19% a.a.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados**3.4 - Política de destinação dos resultados**

	2019	2018	2017
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de 5% do lucro do exercício para constituição de reserva legal até atingir 20% do capital social e o lucro remanescente será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2018, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de 5% do lucro do exercício para constituição de reserva legal até atingir 20% do capital social e o lucro remanescente será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2017, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de 5% do lucro do exercício para constituição de reserva legal até atingir 20% do capital social e o lucro remanescente será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 404,9 milhões, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2019, sendo que (i) R\$74,3 milhões foram destinados à reserva de Incentivo Fiscal; (ii) R\$167,8 milhões foram destinados à reserva de reforço de capital de giro da Companhia; e (iii) do lucro passível de distribuição, R\$165,3 milhões serão distribuídos como dividendos.</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 364,5 milhões, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2019, sendo que (i) R\$73,3 milhões foram destinados à reserva de Incentivo Fiscal; (ii) R\$134,4 milhões foram destinados à reserva de reforço de capital de giro da Companhia; e (iii) do lucro passível de distribuição, R\$ 145,6 milhões foram distribuídos como dividendos.</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 435,7 milhões, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2018, sendo que (i) R\$95,8 milhões foram destinados à reserva de Incentivo Fiscal; (ii) R\$250,1 milhões foram destinados à reserva de reforço de capital de giro da Companhia; e (iii) do lucro passível de distribuição, R\$84,9 milhões foram distribuídos como dividendos.</p>
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 18,34% foram destinados à reserva de Incentivo Fiscal; e do lucro passível de distribuição (ii) 50,00% foi destinado à distribuição de dividendos; e (iii) 41,45% foi destinado à</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 20,11% foram destinados à reserva de Incentivo Fiscal; e do lucro passível de distribuição (ii) 50,00% foi destinado à distribuição de dividendos; e (iii) 46,14% foi destinado à</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 21,99% foram destinados à reserva de Incentivo Fiscal; e do lucro passível de distribuição (ii) 25,00% foi destinado à distribuição de dividendos; e (iii) 73,57% foi destinado à</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	2019	2018	2017
	reserva de reforço de capital de giro da Companhia.	reserva de reforço de capital de giro da Companhia.	reserva de reforço de capital de giro da Companhia.
b. regras sobre distribuição de dividendos	<p>Em 31 de dezembro de 2019, o estatuto social da Companhia previa que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, respeitados os seguintes percentuais previstos no estatuto social para as ações preferenciais (i) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% para as ações preferenciais classe A; e (ii) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 10% para as ações preferenciais classe B, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2018, o estatuto social da Companhia previa que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, respeitados os seguintes percentuais previstos no estatuto social para as ações preferenciais (i) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% para as ações preferenciais classe A; e (ii) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 10% para as ações preferenciais classe B, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2017, o estatuto social da Companhia previa que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, respeitados os seguintes percentuais previstos no estatuto social para as ações preferenciais (i) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% para as ações preferenciais classe A; e (ii) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 10% para as ações preferenciais classe B, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social.</p>
c. periodicidade das distribuições de dividendos	<p>O pagamento de dividendos da Companhia ocorre anualmente. No entanto, nos termos do estatuto social da Companhia, os órgãos da administração da Companhia, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderiam declarar dividendos intermediários, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo art. 204 da Lei nº 6.404/76, mediante levantamento de balanço intermediário, sendo que os dividendos intermediários seriam deduzidos do montante dos dividendos devidos ao encerramento de cada exercício social.</p>	<p>O pagamento de dividendos da Companhia ocorre anualmente. No entanto, nos termos do estatuto social da Companhia, os órgãos da administração da Companhia, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderiam declarar dividendos intermediários, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo art. 204 da Lei nº 6.404/76, mediante levantamento de balanço intermediário, sendo que os dividendos intermediários seriam deduzidos do montante dos dividendos devidos ao encerramento de cada exercício social.</p>	<p>O pagamento de dividendos da Companhia ocorre anualmente. No entanto, nos termos do estatuto social da Companhia, os órgãos da administração da Companhia, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderiam declarar dividendos intermediários, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo art. 204 da Lei nº 6.404/76, mediante levantamento de balanço intermediário, sendo que os dividendos intermediários seriam deduzidos do montante dos dividendos devidos ao encerramento de cada exercício social.</p>
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos,	<p>De acordo com os contratos financeiros e debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais</p>	<p>De acordo com os contratos financeiros e debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais</p>	<p>De acordo com os contratos financeiros e debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	2019	2018	2017
decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros e debêntures, vide os itens 10.1(f)(iii) e 18.5 deste Formulário de Referência.	operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros e debêntures, vide os itens 10.1(f)(iii) e 18.5 deste Formulário de Referência.	operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros e debêntures, vide os itens 10.1(f)(iii) e 18.5 deste Formulário de Referência.
e. política de destinação de resultados	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017
Lucro líquido ajustado		330.684.655,39	291.202.355,29	339.957.325,74
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		50,000000	50,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		13,002500	12,733700	16,871603
Dividendo distribuído total		165.342.327,70	145.601.177,65	84.989.331,00
Lucro líquido retido		167.823.121,60	134.374.321,58	250.112.539,97
Data da aprovação da retenção		28/04/2020	29/04/2019	26/04/2018

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			102.082.513,27	31/12/2020	89.894.308,09	30/12/2019	52.472.495,27	28/12/2018
Preferencial	Preferencial Classe B		3.259.181,98	31/12/2020	52.836.819,65	30/12/2019	30.841.549,68	28/12/2018
Preferencial	Preferencial Classe A		60.000.632,49	31/12/2020				
Preferencial	Preferencial Classe B				2.870.049,92	30/12/2019		
Preferencial	Preferencial Classe B						1.675.286,05	28/12/2018

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

A Companhia, nos últimos três exercícios sociais, não declarou dividendos em contrapartida às contas de lucros retidos ou reservas de lucros constituídas em exercícios sociais anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2019	5.550.655.000,00	Índice de Endividamento	1,78245475	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		0,00	0,00	11.205.824,13	0,00	11.205.824,13
Financiamento	Garantia Real		53.339.019,59	100.216.165,46	88.495.344,00	141.812.881,20	383.863.410,25
Títulos de dívida	Quirografárias		0,00	517.770.801,79	829.893.438,18	134.313.019,59	1.481.977.259,56
Empréstimo	Quirografárias		302.186.676,50	0,00	0,00	0,00	302.186.676,50
Total			355.525.696,09	617.986.967,25	929.594.606,31	276.125.900,79	2.179.233.170,44

Observação

Observação: As informações acima referem-se às informações contábeis da Companhia. O total demonstrado na tabela acima considera o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures. A separação dos valores das obrigações da Companhia em função das garantias atreladas utilizou as categorias garantia real, garantia fluante e quirografária, bem como outro tipo de garantia ou privilégio: Quirografárias: contemplam também as garantias fidejussórias que são as fianças e avais corporativos dados pela controladora, bem como os demais passivos sem garantia específica. Garantias Reais: referem-se a recebíveis, vinculação de receitas, direitos creditórios, vinculação de bens próprios, alienação fiduciária, cessão fiduciária e penhor de quotas; Garantias Flutuantes: são aquelas que asseguram privilégio geral sobre o ativo da Companhia, mas não impedem a negociação dos bens que compõem esse ativo. A Companhia não possui obrigações com esta categoria de garantias.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

3.9 - Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 3.7

Nos contratos de dívidas da Companhia existem cláusulas de inadimplemento cruzado, que são condições padrões em instrumentos de financiamento em geral, de forma que a declaração de vencimento antecipado do saldo em aberto de determinada dívida, poderá constituir hipótese de vencimento antecipado de outras dívidas. Atualmente, a Companhia é devedora em emissões de debêntures simples e notas promissórias cujos instrumentos contemplam hipóteses de vencimento antecipado automático da respectiva dívida em caso de declaração de vencimento antecipado de outras dívidas.

A Companhia não tem como garantir que não irá contrair outras dívidas cujos instrumentos/contratos prevejam cláusula de inadimplemento cruzado, bem como não pode garantir que as dívidas correspondentes não vencerão antecipadamente. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os seus ativos e fluxo de caixa poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar significativamente a Companhia. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) à Companhia

O desempenho operacional e econômico-financeiro da Companhia pode ser afetado, desfavoravelmente, por surtos de doenças transmissíveis, no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19). A extensão da pandemia do COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeito adverso relevante em nossos negócios.

Em 11 março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas.

A declaração da pandemia do COVID-19 pela OMS desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em restrição a atividades econômicas não-essenciais e no fluxo de circulação de pessoas, provocando inclusive interrupções na cadeia de suprimentos global. No Brasil, e em nossa área de concessão, medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como o isolamento social, foram adotadas, e resultaram no fechamento de grandes centros comerciais, áreas de grande

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

circulação, parques e demais espaços públicos, além da paralisação de atividade de diversos setores..

Mais especificamente para a nossa operação, considerando o atual contexto da pandemia por COVID-19, os impactos na economia mundial levam a contração dos níveis de consumos de energia em nossa área de concessão. A desaceleração econômica, indiretamente, pode levar a um maior nível de inadimplência e perdas comerciais de energia, o que, em cenários prolongados, pode vir a pressionar nossos fluxos de caixa, níveis de alavancagem e capacidade de execução dos nossos investimentos. Nesse sentido, alteração no contexto macroeconômico e operacional pode levar a Companhia a reconhecer impactos contábeis relacionados.

A disseminação do COVID-19 nos levou a modificar nossas práticas de negócios, em especial no que diz respeito aos processos de atendimento ao consumidor, e podemos tomar outras ações adicionais, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou que determinamos ser do melhor interesse de nossos funcionários, clientes e parceiros de negócios. Não há certeza de que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia do vírus ou, de outra forma

Dessa forma, a extensão em que o surto do COVID-19 afetará nossos negócios dependerá de condições futuras. Mesmo após o atual surto do COVID-19 diminuir, podemos continuar a registrar impactos materialmente adversos em nossos negócios como resultado de seu efeito na economia global.

Por fim, o impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos aqui descritos neste Formulário de Referência.

A insuficiência de indenização por parte do Governo Federal na hipótese de extinção da concessão e bens reversíveis da Companhia, pode causar um efeito relevante adverso sobre os negócios, resultados e situação financeira da Companhia, bem como sobre seu valor de mercado e sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

A legislação brasileira estabelece que as concessões poderão ser extintas antes de seu término por meio de uma ação de encampação, justificada pelo interesse público. De acordo com a legislação brasileira, uma encampação exigiria o pagamento antecipado de indenização por parte do Governo Federal, a título de reparação pelos prejuízos da Companhia. Adicionalmente, em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a Companhia estará sujeita à caducidade das concessões, ou seja, tais concessões poderão ser extintas por decretos dos poderes concedentes e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados das concessionárias.

Em todos os casos aqui descritos, a extinção antecipada da concessão teria um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados e situação financeira da Companhia, bem como sobre seu valor de mercado e sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

A Companhia também está sujeita a riscos relacionados a disputas judiciais e administrativas, as quais podem afetar de forma adversa os seus resultados e/ou sua condição financeira, quais sejam:

- Riscos trabalhistas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Estão relacionados à indenização por acidentes, responsabilidade solidária, adicional de periculosidade, verbas rescisórias, reintegração, abono salarial, diferenças salariais, horas extras, e outros processos trabalhistas.

- Riscos cíveis

Englobam processos relacionados a pedidos de ressarcimento por reajuste tarifário supostamente ilegal, indenização por acidentes/morte com energia elétrica e por danos causados em razão de oscilação na tensão do fornecimento de energia elétrica, desapropriações, ações de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais, suspensão do fornecimento e cobranças indevidas de valores.

- Riscos regulatórios

O processo punitivo regulatório é disciplinado pela Resolução Normativa nº 063/2004 da ANEEL. As penalidades previstas pelo regulamento vão desde advertência até a caducidade da concessão ou da permissão. Estas penalidades são aplicáveis a todos os agentes do setor elétrico e calculadas com base no valor de faturamento.

- Riscos fiscais

Os principais riscos fiscais os quais a Companhia está exposta são:

No âmbito estadual, a Companhia discute substancialmente: (i) regime especial originado do termo de acordo nº 035/91; (ii) base cadastral de consumidores isentos, imunes e não tributáveis; (iii) crédito oriundo da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado; transferência de créditos; (iv) cancelamento de faturas; (v) estorno de crédito – consumidor baixa renda; (vi) imposto em determinadas operações; (vii) energia adquirida para consumo próprio e (viii) diferença entre valores contabilizados e valores informados nas declarações fiscais. Os montantes envolvidos totalizam R\$ 528.164 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 488.364 mil em 31 de dezembro de 2018.

No âmbito municipal, a Companhia possui processos judiciais e administrativos com os Municípios de Fortaleza e Iguatu referentes ao ISS no valor atualizado de R\$ 46.358 mil e R\$ 4.519 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 44.657 mil e R\$ 4.328 mil em 31 de dezembro de 2018.

Em relação aos tributos federais, a Companhia possui processos administrativos e judiciais referentes a IRPJ, CSLL e COFINS que totalizam o valor de R\$ 35.623 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 34.338 mil em 31 de dezembro de 2018.

A Companhia tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. As operações da companhia envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a Companhia se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no suprimento ou interferências de voltagem.

A Companhia contrata seguro de risco operacional para cobertura de perdas resultantes de incêndio, raio, explosões, enchentes, quebra de maquinário, dano elétrico, em suas subestações, prédios e instalações, bem como para perdas materiais e pessoais resultantes de acidentes de trânsito. A Companhia contrata também seguro de responsabilidade civil para a cobertura de danos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

pessoais e materiais causados a terceiros e contrata, ainda, apólices de seguro de transporte nacional e internacional, cobrindo os riscos nos transportes dos equipamentos nacionais e importados. As apólices de seguros da Companhia poderão não ser suficientes para a cobertura integral de todos os passivos que poderão surgir no decorrer dos negócios da Companhia. Eventuais indenizações poderão tardar a serem realizadas, em caso de sinistros, o que poderia provocar desequilíbrios financeiros relevantes que impactem a normal continuidade dos negócios.

As disposições restritivas dos contratos de financiamento da Companhia podem afetar adversamente a capacidade de operar seus negócios e de efetuar os pagamentos relativos às suas dívidas.

A Companhia está sujeita a determinadas cláusulas restritivas (*covenants*) existentes em contratos de empréstimos, debêntures e financiamentos de que é parte, com base em indicadores financeiros. Caso a Companhia não seja capaz de atender aos *covenants* financeiros estabelecidos com seus credores, em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios, poderia ser declarado o vencimento antecipado de suas dívidas (*cross default*), o que pode limitar o acesso da Companhia a novas linhas de financiamento para execução de seu plano de investimentos, bem como afetar adversamente os seus negócios e os resultados operacionais.

Se a Companhia não conseguir controlar com sucesso as suas perdas de energia, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

A Companhia está sujeita a dois tipos de perdas de energia: técnicas e comerciais. As perdas técnicas são aquelas que ocorrem no curso normal da atividade de distribuição de energia elétrica. As perdas comerciais são resultantes de ligações ilegais e fraude por parte dos consumidores, ou seja, configuram o furto de energia elétrica. As perdas totais (média móvel de 12 meses) de energia da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 foram de 13,86%, 14,21% e 13,95%, respectivamente. A Companhia não pode assegurar que as estratégias a serem implementadas para combater perdas de energia elétrica serão eficazes. Uma parcela de suas perdas de energia elétrica não poderá ser repassada por meio de aumento das tarifas, e não é possível assegurar que as medidas do Governo em resposta a uma possível escassez de energia no futuro, bem como um aumento nas perdas de energia, não venham a afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, devido às perdas técnicas e comerciais, o montante de eletricidade comprado pela Companhia é superior ao montante entregue e cobrado dos consumidores. Tal fato aumenta os custos de aquisição de eletricidade da Companhia, o que gera um efeito adverso nas margens operacionais da Companhia em razão da Companhia não conseguir repassar integralmente aos consumidores tais custos adicionais.

A Companhia pode não conseguir implementar integralmente sua estratégia de negócios.

A capacidade da Companhia de implementar a sua estratégia de negócios depende de vários fatores, dentre os quais oportunidades de investimentos, sua capacidade de acessar o mercado de capitais e outras fontes de financiamento e uma variedade de contingências operacionais e regulatórias. Quaisquer desses fatores podem prejudicar a capacidade da Companhia de executar a sua estratégia de negócios.

As tarifas que cobramos pelo fornecimento de energia elétrica a Consumidores Cativos e as tarifas de uso do sistema de distribuição que cobramos de Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em conformidade com contratos de concessão celebrados com o governo

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

brasileiro, podendo afetar adversamente a nossa receita operacional caso a ANEEL estabeleça tarifas de maneira que não nos seja favorável.

A ANEEL dispõe de ampla discricionariedade para determinar as tarifas cobradas pela Companhia aos nossos consumidores. Nossas tarifas são determinadas de acordo com contrato de concessão celebrado com o governo brasileiro e em conformidade com os regulamentos e decisões da ANEEL.

Nosso contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que admite três tipos de reajustes tarifários: (i) reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) revisão tarifária periódica, ou RTP e (iii) revisão tarifária extraordinária, ou RTE.

Temos o direito de requerer, a cada ano, o reajuste anual, que é destinado a compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações da nossa estrutura de custos que estão fora do nosso controle, tais como o custo da energia elétrica que compramos e certos encargos regulatórios, incluindo encargos do uso da rede de transmissão e distribuição.

Ademais, a ANEEL costuma realizar a revisão tarifária periódica a cada quatro anos. Essa revisão periódica tem por objetivo compartilhar quaisquer ganhos correlatos com nossos consumidores e incentivar as concessionárias a atingirem melhores níveis de eficiência. Dessa forma, ela visa identificar a variação dos nossos custos, bem como determinar um fator de redução baseado em nossa eficiência operacional que será aplicado em comparação com o índice dos nossos reajustes tarifários anuais correntes.

As revisões extraordinárias das nossas tarifas podem ser realizadas a qualquer tempo, ou podem por nós ser pleiteadas. As revisões extraordinárias podem tanto afetar negativamente os nossos resultados operacionais ou posição financeira, quanto compensar custos imprevisíveis (tais como tributos que afetem significativamente a nossa estrutura de custo).

Adicionalmente, a ANEEL atualmente revisa as metodologias aplicáveis ao setor elétrico de tempos em tempos, item por item, metodologias essas outrora revisadas em ciclos, tal como ocorrido em 2008-2010 e 2010-2014. Não podemos prever se (i) o reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) a revisão tarifária periódica, ou RTP; (iii) a revisão tarifária extraordinária, ou RTE; ou (iv) a revisão das metodologias aplicadas ao setor elétrico nos serão favoráveis ou desfavoráveis. Nossos resultados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais, inclusive relativas às debêntures de nossa emissão, poderão ser adversamente afetados pelos reajustes e revisões de que trata este item.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, que poderá ser captado com a emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em suas ações.

A Companhia poderá vir a precisar de capital adicional no futuro e esta captação poderá ser feita por meio da emissão de valores mobiliários, que poderão constituir participação acionária ou dívida. Caso a Companhia emita valores mobiliários que constituam participação acionária ou opção para sua aquisição, a participação societária dos investidores já existente em seu capital social poderá ser diluída.

Os proprietários das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com as regras sobre a distribuição de dividendos e para o pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá não distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio aos detentores de suas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ações. Para mais informações sobre as regras de distribuição de dividendos e de pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia vide item 3.4 deste Formulário de Referência. A distribuição de dividendos, ou pagamento de juros sobre o capital próprio aos detentores de suas ações, é definida tendo em vista as perspectivas de disponibilidade de recursos da Companhia, as previsões de necessidades de autofinanciamento dos negócios, e a percepção de eventuais riscos extrínsecos e intrínsecos às atividades da Companhia. A Companhia não possui uma política formal para a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais eventualmente podem ser inferiores às expectativas dos detentores das ações.

(b) aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia

Os interesses de nosso acionista controlador poderão ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.

A Enel SpA e a Enel Américas, acionistas controladores indiretos da Companhia, exercem influência significativa sobre a Companhia por meio da Enel Brasil S.A., e detém poderes de voto suficientes para nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tomar decisões estratégicas, financeiras, societárias e outras decisões pertinentes às demais áreas de negócio que venham a divergir das expectativas ou preferências dos acionistas não controladores ou detentores de outros valores mobiliários de emissão da Companhia. O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias de nossos resultados operacionais, o que pode afetar adversamente a cotação de nossa ação.

(c) aos acionistas da Companhia

Nossa administração acredita não estar exposta, atualmente, a quaisquer outros riscos relacionados aos seus acionistas.

(d) às controladas e coligadas da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não possui controladas nem coligadas.

(e) aos fornecedores da Companhia

Um novo racionamento de energia, em função da falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia e/ou condições hidrológicas adversas podem afetar negativamente o faturamento e a geração de caixa da Companhia.

Por ser uma empresa distribuidora de energia elétrica, a Companhia depende basicamente da energia elétrica que lhe é suprida pelas empresas de geração de energia elétrica.

A matriz energética brasileira é composta principalmente por hidrelétricas, o que implica em uma forte dependência do volume de chuva incidente nos reservatórios e sua capacidade de armazenamento. A baixa média pluviométrica nos últimos anos acarretou redução dos níveis dos reservatórios e baixa capacidade hidrelétrica nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

A falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia, somada à diminuição do nível de água dos reservatórios brasileiros, podem levar o Governo Federal a tomar medidas para redução do consumo de energia que poderão ter um impacto negativo na economia brasileira, no faturamento e na geração de caixa da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Períodos de grande estiagem provocam a elevação do preço da energia no mercado à vista, que consequentemente, pode tornar os leilões de energia a serem realizados anualmente menos atrativos e com pouca oferta, uma vez que a venda através de leilões não alcança a magnitude de preços praticados no mercado à vista. Esta escassez de oferta pode ocasionar a exposição involuntária da Companhia ao mercado à vista de energia a preços substancialmente mais elevados que aqueles previstos em tarifa praticada aos consumidores. O resultado da diferença dos preços de compra de energia no mercado à vista e aquele previsto em tarifa causa descasamento no fluxo de caixa, que é recebido após reajuste tarifário.

A construção, expansão, manutenção e funcionamento de instalações e equipamentos de distribuição de energia da Companhia envolvem riscos significativos que poderão causar perda de receitas ou aumento de despesas.

A construção, expansão e funcionamento das instalações e equipamentos do sistema elétrico de distribuição e o fornecimento de energia da Companhia envolvem riscos, inclusive, dificuldade no atendimento das demandas solicitadas pelos clientes, incapacidade de obter alvarás e licenças do governo, interrupção do fornecimento, falha de equipamentos, aumentos das perdas de energia, incluindo perdas técnicas e comerciais, aumento da inadimplência, e falhas do sistema comercial e de operação. Se a Companhia enfrentar quaisquer desses problemas poderia não conseguir distribuir energia em montante consistente com o plano de negócios, e isso poderá causar um efeito adverso em sua condição financeira, em seus resultados operacionais e em penalizações pelo descumprimento de obrigações vinculadas ao contrato de concessão.

(f) aos clientes da Companhia

Se a Companhia não conseguir controlar com sucesso a inadimplência de seus clientes, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo total das contas vencidas era de aproximadamente R\$ 843,2 milhões, enquanto que o índice de arrecadação da Companhia, medido como valores arrecadados sobre valores faturados nos últimos doze meses foi de 99,30%.

A Companhia não pode assegurar que conseguirá implementar todas as ações necessárias para reduzir o inadimplemento de seus clientes, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantirão a eliminação da inadimplência. Em cada revisão tarifária, a ANEEL define o montante de receita para cobertura da inadimplência que cada distribuidora irá cobrar de seus clientes. Caso a despesa com inadimplência ultrapasse esse limite, as empresas não poderão repassar a totalidade desses custos por meio de reajustes de tarifa. O aumento dos índices de inadimplência além dos limites repassados às tarifas pode afetar negativamente a Companhia.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pela Companhia em caso de inadimplemento dos seus clientes pode ser questionado na justiça e, ainda, discute-se no legislativo a possibilidade de alteração nos procedimentos de corte de energia permitido às distribuidoras de energia, sendo que não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Companhia com relação ao corte de fornecimento de energia e/ou que alterações nos procedimentos de corte de energia não ocasionarão efeitos adversos aos negócios e à situação financeira da Companhia.

O aumento ou redução dos índices de inadimplência da Companhia podem afetar a arrecadação da Companhia, o que, consequentemente, poderia afetar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

Previsões incorretas das necessidades de compra e transportes de energia nas áreas de distribuição da Companhia podem afetá-la adversamente.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, um distribuidor de energia elétrica está obrigado a contratar antecipadamente, por meio de licitações públicas, 100% da energia elétrica que foi prevista para a sua área de concessão e está autorizado a repassar até 105% do custo desta energia aos consumidores. As previsões acima ou abaixo da demanda podem gerar impactos adversos.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também estabelece, dentre outras restrições, que caso a energia contratada esteja aquém da real demanda de energia, além de pagamento de penalidade a ser estabelecida pela ANEEL, a Companhia compra esse déficit de energia ao preço da liquidação no mercado spot (à vista ou de curto prazo, como também é conhecido) da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, a preços substancialmente maiores do que aqueles previstos em contratos de longo prazo, sem poder assegurar que esse custo será repassado para as tarifas dos consumidores. Além disso, a Companhia fica também com a obrigação de compensar a defasagem com contratos de compra de energia com prazos menores (que normalmente são negociados com preços maiores), o que impossibilitaria a Companhia de repassar integralmente aos consumidores os custos adicionais resultantes dessas compras. Adicionalmente, caso a energia contratada exceda a real demanda de energia em mais de 5,0%, a Companhia também estará impossibilitada de repassar esses custos excedentes aos consumidores, sendo que esse excedente de energia é negociado na liquidação financeira da CCEE ao preço da liquidação, podendo resultar em perda para a Companhia caso o preço da liquidação seja inferior ao custo de compra.

Por outro lado, caso a nossa previsão de demanda seja superior e compramos energia elétrica em quantidade maior do que as nossas necessidades (por exemplo, se uma parcela significativa dos nossos Consumidores Livres Potenciais migrar e passar a comprar energia no Mercado Livre), podemos ser obrigados a vender o excedente a preços substancialmente menores do que aqueles estabelecidos nos termos do nosso contrato de concessão e de autorizações.

Considerando que inúmeros fatores e variáveis afetam as previsões de consumo de energia elétrica da Companhia, incluindo variáveis macroeconômicas, demográficas e climáticas (crescimento do PIB, produção industrial, nível de renda, taxa de desemprego, crescimento demográfico, temperaturas médias, pluviosidade, etc.), além do uso racional e eficiente da energia por parte dos consumidores e do uso de equipamentos com significativa redução de consumo, a previsão do mercado tem caráter probabilístico e não determinístico, ou seja, não é possível garantir uma exata previsão do consumo de energia. Se houver variações significativas entre suas necessidades de energia elétrica e o volume de suas compras, a Companhia pode ser adversamente afetada.

Em todo caso, se ocorrerem diferenças significativas entre a nossa demanda estimada e efetiva de energia elétrica, o resultado das nossas operações poderá ser adversamente afetado, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais, inclusive relativas às debêntures de nossa emissão.

A terceirização de parte substancial das atividades da Companhia pode ter um efeito adverso relevante nos seus resultados e/ou na sua condição financeira caso tal terceirização venha a ser considerada como vínculo empregatício para fins da legislação aplicável ou caso venha a ser considerada ilegal pelo Poder Judiciário.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As concessionárias de serviços de energia elétrica, tal como a Companhia, têm terceirizado parte de suas atividades com base no art. nº 25 da Lei de Concessões (8.987), a qual expressamente permite a terceirização de serviços acessórios, inerentes e correlatos.

Existe discussão jurídica acerca da possibilidade de terceirização de atividades fins, na qual se discute se as atividades acessórias, inerentes e correlatas possuem ou não aquela natureza. Esse tema está sendo discutido na Justiça do Trabalho, sem possuir decisão pacificada a favor das concessionárias. Caso haja uma decisão desfavorável a terceirização, os resultados da Companhia poderão ser impactados de forma adversa.

Adicionalmente, o modelo da terceirização ainda traz à Companhia outros custos, pois na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Companhia pode vir a ser condenada judicialmente a arcar com tais obrigações.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

A Companhia está sujeita a uma abrangente legislação e regulamentação impostas pelo Governo Federal, e não tem como prever o efeito de eventuais alterações na regulamentação/legislação em vigor sobre seus negócios e resultados operacionais.

A principal atividade da Companhia, qual seja a distribuição de energia elétrica, é regulada e supervisionada pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos reguladores exerceram historicamente um importante grau de autoridade sobre os negócios da Companhia. Nos últimos anos, o Governo Federal implementou novas políticas relacionadas ao setor elétrico brasileiro. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, promulgada em 15 de março de 2004, por exemplo, regula as operações de companhias do setor elétrico, através da implementação de portarias, resoluções e outras diretrizes governamentais, devendo-se notar que tais regras poderão ser alteradas se os leilões de energia nova não garantirem a ampliação da capacidade de distribuição.

Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a ANEEL está autorizada a regular diversos aspectos dos negócios da Companhia, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à realização de despesas adicionais e à determinação das tarifas cobradas, bem como limitar o repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas pela Companhia. A imposição de novas exigências que resultem em incremento de investimentos não previstos pela Companhia ou a definição de novas regulamentações de cunho Técnico ou Comercial que causem incremento dos Gastos Operacionais e caso, a Companhia não possa ajustar tempestivamente suas tarifas a fim de repassar o valor de tais gastos adicionais, a Companhia pode ser adversamente afetada durante certo período até que as tarifas possam ser reajustadas ou recompostas posteriormente. O mesmo pode ocorrer caso a Aneel edite resoluções que modifiquem as regras relativas ao repasse de custos e encargos para as suas tarifas.

A condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser negativamente afetados caso a ANEEL não aprove os reajustes de suas tarifas de distribuição em termos favoráveis.

As tarifas de distribuição da Companhia são estabelecidas de acordo com seu Contrato de Concessão e estão sujeitas à aprovação da ANEEL. O Contrato de Concessão estabelece um mecanismo de controle de preços que permite 3 tipos de reajustes nas tarifas de distribuição:

- o reajuste periódico anual, que tem como objetivo compensar os efeitos da inflação e repassar aos consumidores certas alterações da estrutura de custos da Companhia que

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

estejam fora de seu controle, tais como o custo da energia elétrica que é adquirida de certas fontes e determinados impostos;

- a revisão periódica, realizada a cada 4 anos pela ANEEL, para realinhar as tarifas da Companhia com os seus custos e para fixar um índice baseado na eficiência operacional da Companhia, o qual será aplicado contra o índice de inflação dos futuros reajustes periódicos anuais, cujo objetivo é remunerar a administração eficiente dos custos da Companhia e, ao mesmo tempo, compartilhar ganhos de produtividade com os consumidores; e
- a revisão extraordinária, que pode ser pleiteada pela Companhia sempre que houver um desequilíbrio econômico e financeiro na concessão devido a uma mudança inesperada e significativa nos custos.

A Companhia não pode afirmar que os reajustes e revisões de tarifas de distribuição serão aprovados pela ANEEL em termos favoráveis. Além disso, caso esses reajustes e/ou revisões não sejam concedidos pela ANEEL em tempo hábil ou de forma integral, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados adversamente.

Dessa forma, na hipótese de alterações imprevistas nas condições originais de contratação, caso os reajustes tarifários ou, ainda, a aplicação da cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gerem, tempestivamente, um aumento do fluxo de caixa, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

Os reajustes sobre as tarifas aprovadas pela ANEEL estão sujeitos a contestações, o que pode afetar adversamente a receita operacional e/ou a condição financeira da Companhia.

Quaisquer revisões e reajustes tarifários por parte da Companhia estão sujeitos à aprovação pela ANEEL, bem como aos limites estabelecidos no Contrato de Concessão e na legislação brasileira aplicável, tal como a Lei de Concessões e as resoluções da ANEEL. Os índices apurados por meio dessas revisões e reajustes tarifários, ainda que homologados pela ANEEL, podem ser objeto de contestações judiciais por parte dos consumidores, da Ordem dos Advogados do Brasil, de órgãos governamentais, por meio, por exemplo, de comissões parlamentares de inquérito e por parte do Ministério Público na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, dada a natureza de serviço público essencial da atividade da Companhia. Nesse sentido, mudanças metodológicas, impostas pelo poder concedente no Contrato de Concessão, relativas ao cálculo dos reajustes tarifários anuais e revisões tarifárias, além de eventuais decisões favoráveis aos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela ANEEL, podem afetar negativamente a imagem da Companhia, bem como sua receita operacional e condição financeira.

A Companhia pode ser penalizada pela ANEEL pelo não atendimento das obrigações contidas no Contrato de Concessão, o que pode acarretar multas e outras penalidades e, dependendo da gravidade do inadimplemento, a caducidade da Concessão.

As atividades de distribuição da Companhia são conduzidas em conformidade com o Contrato de Concessão. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia caso ela deixe de cumprir com qualquer disposição contida no referido contrato. As penalidades aplicáveis dependem da extensão da gravidade da não conformidade e incluem:

- advertências;
- multas por infração, limitadas a 2% do faturamento da concessionária nos doze meses anteriores à data da lavratura do auto de infração;
- impedimentos à construção de novas instalações ou à compra de novos equipamentos;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- restrições sobre a operação das instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária de participação em processos licitatórios de novas concessões;
- suspensão do repasse de recursos do poder concedente em caso de inadimplência intrasetorial;
- suspensão da aplicação de reajuste/revisão em caso de inadimplência intrasetorial;
- intervenção na administração da empresa inadimplente por parte da ANEEL; ou
- caducidade da concessão.

Ainda, o Governo Federal tem autoridade para extinguir o Contrato de Concessão antes de seu término: (i) no caso de falência ou dissolução da Companhia; (ii) no caso de inexecução, total ou parcial, do Contrato de Concessão; ou (iii) caso a Companhia não atenda aos termos e às condições estabelecidas no Contrato de Concessão, bem como às obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

O término antecipado ou a não-renovação do Contrato de Concessão, a imposição de multas ou penalidades severas por parte da ANEEL, ou a intervenção da ANEEL na Concessão, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia, sem mencionar os efeitos sobre o valor de mercado dos valores mobiliários e sua emissão, bem como sobre a sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

Adicionalmente, a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico está atualmente sendo contestada perante o Supremo Tribunal Federal. O Governo Federal requereu a extinção das ações argumentando que as alegações de inconstitucionalidade haviam perdido o objeto, pois tinham relação com medida provisória que já foi convertida em lei. Até a presente data, o Supremo Tribunal Federal não proferiu sua decisão final sobre o mérito do processo judicial e não existe previsão para que essa decisão seja proferida. Dessa forma, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico encontra-se atualmente em vigor. Contudo, ela pode sofrer alterações, e, portanto, não se sabe ao certo que impactos estas alterações terão sobre a Companhia.

O Governo Federal também está promovendo discussões públicas sobre possível reforma do Modelo Regulatório para o Setor Elétrico. Até o momento, não há como antecipar se essas discussões irão provocar mudanças relevantes no arcabouço regulatório do Setor, e tampouco que possíveis efeitos poderiam advir de mudanças regulatórias decorrentes dessas discussões que eventualmente viessem a afetar a Companhia.

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

(j) a questões socioambientais

O não cumprimento da legislação ambiental aplicável ou de determinações judiciais ou administrativas relacionadas à Companhia referentes à aspectos ambientais, bem como a criação de regulamentação ambiental mais rigorosa, poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

Os equipamentos, instalações e operações da Companhia estão sujeitos à legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, bem como à fiscalização por agências governamentais responsáveis pela verificação de cumprimento dessa legislação e pela implementação de políticas ambientais e de segurança do trabalho. Essa legislação inclui, por exemplo, a necessidade de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

obtenção de licenças para a instalação e operação de determinados equipamentos e atividades, a obrigatoriedade de obtenção de autorizações para a supressão de vegetação e intervenções em áreas protegidas, bem como para o armazenamento, tratamento e destinação final adequada de resíduos. Tais agências podem impor sanções administrativas contra a Companhia em virtude de não-atendimento da legislação aplicável. Essas sanções poderão incluir, entre outras, a imposição de multas, o embargo de obras ou de atividades, a suspensão parcial ou total da atividade, bem como a suspensão ou cancelamento de licenças concedidas, a perda ou restrições de incentivos fiscais, linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito e a proibição de contratar com o poder público.

Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Companhia poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação. A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações, ou a incapacidade da Companhia de obter as licenças ambientais pertinentes e/ou renovar as licenças ambientais atualmente existentes, bem como de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade, pode impedir o início ou a continuidade de serviços prestados pela Companhia. Tais fatos podem afetar de maneira adversa a situação financeira e/ou resultado operacional da Companhia.

Além disso, a inobservância, pela Companhia, da legislação ambiental pode acarretar, além da obrigação de reparar danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura a Companhia venha a causar.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso e/ou acordos judiciais por ela celebrados poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

(k) fatores macroeconômicos

O governo federal brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem nos afetar adversamente.

O governo federal brasileiro frequentemente influencia de forma significativa a economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas em políticas e regulamentações. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas tributárias, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. Não temos controle e não podemos prever que medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Nós e o preço de mercado de nossos valores mobiliários poderemos ser afetados negativamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, entre outros:

- crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- taxas de câmbio e flutuações cambiais;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- inflação;
- liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos;
- controles de importação e exportação;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- modificações na legislação segundo interesses políticos, sociais e econômicos;
- políticas fiscais e mudanças nas leis tributárias;
- instabilidade econômica, política e social;
- regulamentos trabalhistas e previdenciários;
- escassez e racionamento de energia;
- intervenção, ou modificação, ou rescisão de concessões de energia existentes pelo governo brasileiro; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza com relação a se o governo federal brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentos que afetam esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nós e nossas ações ordinárias. Não podemos prever que medidas o governo federal brasileiro tomará frente ao acúmulo das pressões macroeconômicas ou outros fatores. A recente instabilidade política e econômica resultou em uma percepção negativa da economia brasileira e em volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que também poderá afetar negativamente a Companhia e nossas ações ordinárias.

Incerteza econômica e instabilidade política no Brasil e no exterior poderão nos afetar negativamente e o preço de nossas ações ordinárias.

O cenário político do Brasil influenciou historicamente, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e alta volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade econômica recente no Brasil contribuiu para uma queda na confiança do mercado na economia brasileira, bem como para uma deterioração do cenário político. A incerteza sobre a possibilidade de o atual governo brasileiro implementar mudanças em políticas ou regulamentos no futuro poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. A incerteza política pode ter um efeito prejudicial substancial sobre a economia brasileira e, conseqüentemente, sobre nós e o preço de nossas ações ordinárias.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é afetado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outras regiões emergentes, bem como nos Estados Unidos, China, União Europeia e em outros países. Ainda que a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica brasileira, a reação dos investidores a eventos e crises estrangeiras poderá afetar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia, à medida em que as condições dos mercados ou da economia global deterioram. Crises políticas e instabilidade em outros países podem reduzir a demanda dos investidores por valores mobiliários brasileiros, como nossas ações ordinárias.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os nossos resultados operacionais.

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do mercado de energia. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da nossa carga tributária, o que poderá, por sua vez, influenciar nossa lucratividade e afetar adversamente os preços de nossa energia vendida e do nosso resultado financeiro. Não há garantias de que seremos capazes de obter um reajuste tempestivo e integral das nossas receitas e, por consequência, nem de que conseguiremos manter nossos preços, nosso fluxo de caixa projetado e nossa lucratividade. Caso não haja o repasse desses tributos adicionais aos consumidores em valores suficientes e prazo hábil, os resultados operacionais e condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

A deficiência de infraestrutura e mão de obra no Brasil poderá afetar o crescimento econômico e ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

Nosso desempenho depende do bem-estar geral da economia brasileira. O crescimento contínuo pode ser limitado por infraestrutura inadequada, incluindo potencial escassez de energia e um setor de transporte deficiente, ou por falta de força de trabalho qualificada, o que pode contribuir para níveis baixos de produtividade e eficiência. Dependendo da intensidade e duração, esses fatores podem levar à volatilidade do emprego e, em geral, a menores níveis de renda e consumo, o que pode limitar nosso crescimento, resultando em taxas maiores de inadimplência e de perdas comerciais e poderá ter um efeito adverso relevante em nossos negócios.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a diversos riscos de mercado no curso normal de suas atividades. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de alterações bruscas nas taxas de juros, risco de inadimplência, risco de crédito e de liquidez.

Risco de taxa de câmbio

A moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes em relação ao dólar norte-americano e outras moedas fortes ao longo dos últimos anos. Durante todo esse período, o Governo Federal utilizou diversas políticas cambiais. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano, assim como entre o real e outras moedas fortes. Entre 2010 e 2019, o real sofreu recorrentes desvalorizações frente ao dólar. Ao final de 2017, 2018 e 2019, as cotações do dólar em relação ao real foram de R\$ 3,3079, R\$ 3,8742 e R\$ 4,0301, respectivamente, o que representou uma desvalorização cambial de 17% e 4%, respectivamente em relação aos anos imediatamente anteriores. Em razão disso, não se pode garantir que o real não será desvalorizado em relação ao dólar novamente. As desvalorizações do real com relação ao dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo.

Em 31 de dezembro de 2019, cerca de R\$ 298,6 milhões dos empréstimos e financiamentos bancários eram denominados em dólares norte-americanos. Do total desse endividamento em moeda estrangeira, a quase totalidade possuía instrumento derivativo vinculado (*swap* cambial) com vistas a mitigação da exposição líquida da Companhia em moeda estrangeira nos empréstimos e financiamentos. Considerando a exposição da Companhia às dívidas indexadas ao dólar, no caso de desvalorização do Real frente à moeda norte americana, o fluxo de principal e juros desses contratos será impactado, resultando em maiores desembolsos.

Risco de taxa de juros e inflação

A Companhia e suas controladas estão expostas a potenciais perdas econômicas decorrentes de alterações adversas nas taxas de juros e inflação, principalmente as dívidas referenciadas em CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro), TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Esse risco está atrelado predominantemente aos empréstimos e aos financiamentos que a Companhia e suas controladas contratam junto a instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos e crescimento. Alguns dos passivos da Companhia têm taxas de juros pós-fixadas, o que gera uma exposição às oscilações de mercado.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha aproximadamente 98% do seu endividamento bancário sujeitos a taxas variáveis e flutuantes, principalmente instrumentos ligados à taxa CDI e IPCA. Caso esses índices e taxas venham a subir, poderão afetar negativamente a situação financeira e os resultados da Companhia. A Companhia, eventualmente, se utiliza de instrumento financeiros derivativos para fins de proteção, à medida em que se identifique esta necessidade e haja condições de mercado adequadas que o permita.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa, o

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

que levaria ao prejuízo financeiro. As atividades operacionais da Companhia, principalmente em relação às contas a receber de clientes, e as atividades de investimento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros, geram exposição da Companhia ao mencionado risco de crédito.

A exposição da Companhia ao risco de crédito é demonstrada na tabela abaixo:

	Consolidado (em milhares de Reais)		
	Em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	91.605	95.835	154.276
Aplicações financeiras (circulante)	77.033	67.980	82.206
Instrumentos financeiros derivativos – swap	(15.399)	86	1.465
Contas a receber de clientes	1.294.420	974.642	892.615
Ativos financeiros setoriais	73.540	201.567	124.961
Ativo indenizável (concessão)	2.372.127	1.888.440	1.383.764
Total	3.893.326	3.228.550	2.639.287

Risco de vencimento antecipado

A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (covenants financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida, conforme previsto no item 10.1.f.iv, deste Formulário

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização e/ou liquidação de seus direitos e obrigações. Pode ser definido pela possibilidade de não cumprir com as obrigações associadas aos passivos financeiros que serão liquidados com caixa e equivalentes de caixa ou aplicações financeiras, tais como o saldo de fornecedores, salários a pagar, tributos e encargos sociais a recolher, empréstimos e financiamentos, debêntures e outros passivos.

A soma do passivo circulante e do não circulante era de R\$5.550,6 milhões em 31 de dezembro de 2019, R\$3.627,5 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$ 3.117,2 milhões em 31 de dezembro de 2017.

O índice de liquidez geral da Companhia, medido pela soma do ativo circulante e não circulante, exceto imobilizado, intangível e investimento, dividido pela soma do passivo circulante e não circulante era de 1,20 em 31 de dezembro de 2019, 1,22 em 31 de dezembro de 2018 e 1,26 em 31 de dezembro de 2017.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia é parte em processos administrativos e judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Tais processos dizem respeito principalmente a demandas de natureza tributária, trabalhista e cível. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos com chance de perda provável.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor total envolvido nos litígios com chance de perda provável, possível e remota, era de R\$ 4.872,3 milhões, sendo R\$ 175,0 milhões com chance de perda provável, R\$ 1.845,3 milhões com chance de perda possível e R\$ 2.852 milhões com chance de perda remoto, dos quais R\$ 175,0 milhões estavam provisionados.

Encontram-se relacionados nesta seção do Formulário de Referência todos os processos judiciais não sigilosos, em andamento, nos quais a Companhia figura como parte, classificados como relevantes para a Companhia, independentemente da chance de perda atribuída por seus consultores jurídicos. A Companhia considera como relevantes (i) processos cuja decisão desfavorável à Companhia possa acarretar, individualmente, impacto financeiro em valor igual ou superior a R\$ 70,0 milhões; e (ii) processos que envolvam fatores que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, aqueles que possam afetar a imagem ou estratégias da Companhia.

Os valores envolvidos são avaliados pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos, sendo as contingências de perda classificadas em provável, possível ou remota, considerando os critérios determinados nas normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.

A seguir, apresentamos os detalhes dos processos judiciais, nos quais a Companhia figura como parte, que não estão sob sigilo e que a Companhia considera relevantes, segregados por sua natureza.

Processos de natureza tributária

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia figurava no polo passivo em 163 processos administrativos e judiciais de natureza tributária nos âmbitos federal, estadual e municipal.

No âmbito estadual, a Companhia discute substancialmente: (i) regime especial originado do termo de acordo nº 035/91; (ii) base cadastral de consumidores isentos, imunes e não tributáveis; (iii) crédito oriundo da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado; transferência de créditos; (iv) cancelamento de faturas; (v) estorno de crédito – consumidor baixa renda; (vi) imposto em determinadas operações; (vii) energia adquirida para consumo próprio e (viii) diferença entre valores contabilizados e valores informados nas declarações fiscais. Os montantes envolvidos totalizam R\$ 528,2 milhões em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 488,4 milhões em 31 de dezembro de 2018).

No âmbito municipal, a Companhia possui processos judiciais e administrativos com os Municípios de Fortaleza e Iguatu referentes ao ISS no valor atualizado de R\$ 46.358 mil e R\$ 4.519 mil em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 44.657 mil e R\$ 4.328 mil em 31 de dezembro de 2018). Há ainda alguns autos de infração lavrados pelos Municípios de Sobral e Caucaia envolvendo a Contribuição de Iluminação Pública. O valor atualizado desses autos em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 7.580.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Em relação aos tributos federais, a Companhia possui processos administrativos e judiciais referentes a IRPJ, CSLL e COFINS que totalizam o valor de R\$ 35.623 mil em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 34.338 mil em 31 de dezembro de 2018).

A Companhia, além dos processos antes mencionados, possui ainda outros de menor valor que envolvem temas de PIS, COFINS, CSLL, ICMS, IPTU, ISS e outros, no valor total atualizado até 31 de dezembro de 2019 de R\$ 12.717 mil (R\$ 12.888 mil em 31 de dezembro de 2018).

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, o valor total envolvido nos processos de natureza tributária com chance de perda remota e possível era de respectiva e aproximadamente, R\$ 744.713 mil e R\$ 634.960 mil.

Abaixo, descrevemos os principais processos tributários envolvendo a Companhia:

Auto de Infração nº 2008.03658-0	
a. juízo	SEFAZ-CE
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	09/05/2008
d. partes no processo	Autor: SEFAZ Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 223.083.069,43 (em 31 de dezembro de 2019)
f. principais fatos	Auto lavrado para exigir créditos do ICMS oriundos de divergência entre a receita bruta contabilizada e total de receita informada na DAICMS (declaração à fazenda estadual dos valores a pagar de ICMS). A empresa apresentou defesa administrativa cuja decisão foi desfavorável, posteriormente apresentou recurso e foi decidido que o auto de infração baixasse para perícia. A perícia reduziu de forma relevante o valor e houve uma nova decisão para que fossem prestados novos esclarecimentos pela perícia. Mais uma vez a perícia foi em grande parte favorável à empresa. Aguarda-se atualmente julgamento do recurso da companhia.
g. chance de perda	Remota
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e resultado.

Processos de natureza trabalhista e previdenciária

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia era ré em 419 processos judiciais de natureza trabalhista, cujo valor total envolvido naqueles classificados como chance de perdas remotas, possíveis ou prováveis era de, aproximadamente, R\$ 220.988 mil, sendo R\$ 32,3 milhões (provável), R\$ 56,8 milhões (possível) e R\$ 132 milhões (remoto). O montante total provisionado era de R\$ 32,3 milhões. Não há processos administrativos trabalhistas relevantes, que tenham impacto em contingência.

Destacamos, abaixo, o único processo trabalhista reportado como relevante, de acordo com os critérios definidos pela Holding. O caso abaixo representa um impacto significativo na operação da Companhia, embora não apresente valor de contingência relevante.

Processo Trabalhista nº 0258200-62.2001.5.07.0001	
a. juízo	1ª Vara do Trabalho de Fortaleza
b. instância	Supremo Tribunal Federal
c. data de instauração	01/10/2000

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho e Sindeteleto Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável - Não é possível, na fase processual atual, estimar o valor total envolvido na demanda, já que precisaríamos considerar os custos de contratação direta dos terceiros (cerca de 6.000), incluindo o pagamento de possível compensação salarial, caso a decisão seja desfavorável à Companhia.
f. principais fatos	Ação Civil Pública proposta sob a alegação de que a COMPANHIA estaria contratando terceiros para a prestação de serviços finais da distribuidora, o que seria contrário ao Enunciado nº 331 da TST, que só permite a contratação de terceiros para atividades meio e não fim. Em 17 de agosto de 2004, foi proferida decisão declarando ilegal a terceirização feita pela Companhia. Contra esta decisão, a Companhia apresentou recurso ordinário ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região, que decidiu mudar a decisão de primeira instância e declarar a terceirização legal. O Ministério Público recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), que, por sua vez, reformou a decisão do Tribunal Regional do Trabalho, declarando-a ilegal a terceirização. A Companhia propôs recurso de Embargo de Divergência junto ao TST, que está pendente de resolução. Ao mesmo tempo, apresentou recurso junto ao Supremo Tribunal Federal alegando o não cumprimento da cláusula da reserva plenária prevista na Constituição Federal. Esta reivindicação foi recebida e, por meio de liminar, foi ordenada a suspensão da decisão que proíbe a terceirização de atividades na Companhia, bem como qualquer ação antecipada contra a empresa, até a resolução final da Reclamação perante o Supremo Tribunal Federal.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda	A perda desse processo pode produzir dois efeitos: a) direto, consistindo na obrigação de abster-se de usar mão-de-obra externa para atividades principais e a imposição de uma multa de aproximadamente 3.400 euros por cada dia de atraso na adaptação à sentença e a cada trabalhador subcontratado; b) outro indireto, consistente na obrigação de executar internamente tarefas e atividades anteriormente terceirizadas, sendo necessária a contratação de todos os funcionários de seus fornecedores/prestadores de serviço (cerca de 6.000), incluindo o pagamento de possíveis equalizações salariais. OBS: Em março de 2017, foi publicada nova lei federal que regulamentou a terceirização.

Processos de natureza cível e outros (inclusive de temas regulatórios) e administrativa

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia era parte no polo passivo em processos de natureza cível com valor total de R\$ 3.988 milhões, sendo R\$ 114,1 milhões (provável), R\$ 1.153,9 milhões (possível) e R\$ 2.720 milhões (remoto). O montante provisionado era de R\$ 114,1 milhões.

Os processos de natureza cível versam, em sua grande maioria, sobre pedidos relacionados a supostas falhas na operação da distribuidora (demandas consumeristas/massivas), parte deles de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais, como indenizações sobre corte ou cobranças indevidas. Além disso há pedidos de indenização por acidente/morte com energia elétrica, algumas demandas de cooperativas de eletrificação rural que discutem aluguéis sobre linhas de distribuição, alguns casos que questionam valores pagos por desapropriações de terreno para passagem de linha/construção de subestação e outros decorrentes de relações contratuais.

Há também ações de temas regulatórios, que alegam irregularidades nos processos de reajuste/revisão da tarifa, que questionam a legalidade da cobrança de perdas comerciais e de seu impacto na tarifa, bem como devoluções de valores por reajuste tarifário declarado ilegal (“tarifaço”).

A Coelce não possui processos administrativos na esfera Cível que tenham relevância, e apresenta apenas 4 processos administrativos regulatórios em curso, referentes a multas aplicadas pela Arce/Aneel (base de remuneração, qualidade do atendimento comercial, apuração dos indicadores de qualidade do serviço e universalização e Luz para Todos), no valor total de R\$ 30.562 mil.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Em 31 dezembro de 2019, a Companhia possuía 9.578 ações cíveis consumeristas/massivas, sendo 2.864 ações em trâmite nas varas cíveis e 6.714 em Juizados Especiais. Esses processos não são reportados em notas às demonstrações financeiras, visto que tratam de casos de menor complexidade, bem como menor impacto financeiro para Companhia. A maior parte dessas ações visa a compensação por suspensão de fornecimento de energia, cobranças indevidas, entre outras falhas nas prestações de serviço. O valor total envolvido nessas ações corresponde a R\$ 305.076 mil, sendo o valor provisionado R\$ 34.275 mil, possível R\$ 105.550 mil e remoto R\$ 165.251 mil, visto a análise de risco efetuada em cada processo.

As ações envolvendo acidentes correspondem, até dezembro de 2019, a 255 processos. Essas ações tratam de acidente sofridos por terceiros, envolvendo morte por eletrocussão (óbitos por choque elétrico), danos físicos e morais causados por acidentes na rede, bem como acidentes de trânsito. Esses casos, assim como os mencionados acima, não são reportados nas demonstrações financeiras, visto o menor impacto e por estarem suportados, nos valores mais significativos, por seguro. Nos mesmos também não se adotada uma única estratégica, visto que, em alguns casos a Concessionária nem é responsável pelo acidente. A única regra aplicável refere-se à apresentação de provas periciais para o julgamento da lide. O valor total das demandas de acidentes corresponde a R\$ 192.846 mil, sendo o valor provisionado de R\$ 31.276 mil para provável, R\$ 113.363 mil para possível, e R\$ 48.206 mil para remoto.

As ações envolvendo tarifaço (reajuste tarifário - Portarias 38 e 45 do DNAEE) totalizam 50 demandas. Essas ações versam sobre o reajuste das tarifas de energia elétrica, feito com base nas Portarias 38 e 45, emitidas pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) em fevereiro de 1986. A portaria autorizou o aumento de 20% das tarifas dos clientes industriais durante o período de congelamento de preços, também implementado pelo Governo Federal por meio do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986. O poder concedente autorizou esse reajuste, no entanto, o Poder Judiciário (STJ) sustentou que o aumento tarifário não respeitou o plano econômico de congelamento de preços e se pronunciou favoravelmente em relação à devolução dos valores correspondentes a esse aumento, para os consumidores industriais, referente ao período entre março e novembro de 1986. Como consequência disso, os clientes industriais exigem, através dessas ações judiciais, o retorno dos valores que teriam pago em excesso no período informado. O valor total envolvido nas mencionadas ações, corresponde a R\$ 202.882 mil, sendo o valor provisionado de R\$ 8.002 mil para provável, R\$ 15.608 mil para possível e R\$ 179.272 mil para remoto (incluindo o litígio de Vicunha/Finobrasa).

Outro tema importante a ser mencionado se refere às ações de cooperativas de eletrificação rural. Atualmente existem 7 demandas. As cooperativas envolvidas são COPERCA, COERCE, CERBO, CERCA, CERVA, COERBA e COPERVA. Essas ações surgiram visto que, nas décadas de 1960 e 1970, o governo brasileiro iniciou um projeto de expansão de rede elétrica nas áreas rurais, cuja principal fonte de financiamento foram as instituições internacionais (BID). Conforme exigido por essas instituições financeiras, a ideia era que o governo utilizasse essas cooperativas de eletrificação rural para organizar e implementar esses ativos, além de fornecer energia aos consumidores nessas localidades. Especificamente no Estado do Ceará, a Coelce assinou, em 1982, contratos de uso do sistema elétrico com 13 cooperativas, sendo estabelecido à Concessionária a obrigação de efetuar o pagamento de aluguel mensal atualizável, sendo a Coelce responsável pela operação e manutenção desses ativos. Estes contratos foram assinados por tempo indeterminado e, atendendo às circunstâncias da criação dos eletrificadores rurais, bem como a natureza pública da Coelce, não havia uma identificação clara de quais redes estavam cobertas pelo contrato, já que elas foram substituídas/expandidas. De 1982 a junho de 1995, a Coelce pagou regularmente o aluguel pelo uso do sistema elétrico às cooperativas, atualizadas

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

mensalmente pelo índice de inflação correspondente. No entanto, a partir de junho de 1995, a Coelce, ainda como empresa estatal, decidiu deixar de atualizar o valor dos pagamentos.

Em 1998, a Coelce foi privatizada e continuou a pagar o aluguel das redes às cooperativas, da maneira que estava sendo feito antes da privatização, ou seja, sem atualizar os valores dos aluguéis. Com o advento da privatização, das treze cooperativas criadas, sete apresentaram ações judiciais contra a Coelce, algumas pleiteando os reajustes não aplicados, outras requerendo o reequilíbrio do contrato de aluguel em percentuais aleatórios sobre o valor dos ativos. Deve-se ressaltar que os ativos da época das cooperativas já estão todos depreciados, conforme manual de contabilidade da Aneel. Além disso, essas cooperativas não se regularizaram como permissionárias perante o órgão regulador e, portanto, a partir de 1989, não poderiam prestar serviço de fornecimento de energia. Atualmente, os montantes envolvidos são os mencionados abaixo, não havendo valor provisionado.

Eletrificadoras	Provável (R\$/mil)	Possível (R\$/mil)	Remoto (R\$/mil)	Total (R\$/mil)
COERCE	-	161.235	-	161.235
COPERCA	-	140.107	-	140.107
COPERVA	-	150.237	-	150.237
CERBO	-	3.499	-	3.499
CERVA	-	12.288	-	12.288
COPERVA	-	118.646	-	118.646
CERCA	-	5.151	-	5.151
COERCE	-	161.235	-	161.235

Principais Processos Cíveis Relevantes, de acordo com critério informado anteriormente:

Processos Regulatórios Relevantes:

Processo nº 0006496-43.2005.4.05.8100/0	
a. juízo	TJCE Ação Civil Pública ajuizada na 7ª Vara Federal - Justiça Federal no Estado do Ceará
b. instância	Superior
c. data de instauração	38476
d. partes no processo	Autor: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (OAB/CE) Réu: Companhia e Aneel
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor: Indeterminado* Provisão: Não há
f. principais fatos	<p>Ilegalidade do Reajuste tarifário de 2005</p> <p>o requerente alega que o reajuste tarifário concedido pela Aneel em 2005 de 23,59% foi ilegal, por ser excessivo e maior do que todos os índices relacionados ao custo de vida, exemplo o IGP-M. Alega que o preço da energia elétrica adquirida pela COMPANHIA para distribuição no Estado do Ceará está acima do preço de mercado.</p> <p>Autos devolvidos ao TRF da 5ª região para que seja julgado mérito do recurso de apelação interposto pela OAB contra a sentença de improcedência da presente ação. A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) SR(A). MINISTRO(A)-RELATOR(A)</p> <p>09/2017 - Concluso para novo julgamento do recurso de apelação da OAB</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

g. chance de perda	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	O impacto econômico que causaria uma decisão desfavorável seria muito relevante para a empresa, sendo complexa a determinação exata de seu valor, devido às muitas variáveis que envolvem o assunto. O que se pretende na presente demanda judicial é a alteração das regras previstas na legislação e nos contratos de concessão, que são aplicadas pela ANEEL para cálculo das tarifas das distribuidoras em todo o Brasil, não havendo, portanto, viabilidade para se mensurar o pedido da ação no presente momento.

Processo nº 409351-38.2010.8.06.0001/0	
a. juízo	Ação Civil Pública ajuizada na 36ª vara Federal da Comarca do Ceará
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	30/11/2012
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Companhia e Aneel
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor: R\$ 925.963.130,95
f. principais fatos	Declaração de ilegalidade de revisão tarifária 2012 em relação à cobrança de PIS/COFINS O Ministério Público ajuizou uma ação pública civil afirmando que a transferência nas contribuições de PIS-COFINS para consumidores é ilegal e deve ser suspensa. Além disso, exige a restituição dos montantes indevidamente cobrados pela concessionária nos últimos 5 anos. Todavia, o STJ já decidiu (REsp 1185070/RS) pela legalidade da cobrança desses valores, por isso que o risco envolvido nessa ação é considerado remoto. O processo está atualmente em primeira instância pendente de julgamento pelo juiz. Ocorreu declino da competência em favor da Justiça Federal, que declinou novamente em favor da Justiça Comum (ANEEL não demonstrou interesse na ação); por incompatibilidade de sistemas, em 29/11/2018 os autos foram arquivados e baixados.
g. chance de perda	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Os precedentes nos tribunais superiores são favoráveis aos argumentos da distribuidora. O risco, em teoria, seria a condenação no valor contingenciado.

Processo nº 0384620-27.2000.8.06.0001 / 0045456-16.2009.8.06.0001	
a. juízo	Ação Monitória Processo nº 0384620-27.2000.8.06.0001 - 6ª VC Fortaleza / Ação Revisional Processo nº 0045456-16.2009.8.06.0001 - 19ª VC Fortaleza
b. instância	Ação Monitória Processo nº 0384620-27.2000.8.06.0001 - Em primeira instância / Ação Revisional Processo nº 0045456-16.2009.8.06.0001 - em terceira instância
c. data de instauração	- 10/07/1998
d. partes no processo	Autor: Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Acaraú – Coperva Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor: R\$ 268.882.672,52 (ambos os processos) Provisão: Não há
f. principais fatos	Reajuste de aluguel das linhas de transmissão Ação Monitória Processo nº 0384620-27.2000.8.06.0001 - Objeto do julgamento: o requerente pretende reajustar o valor do aluguel das suas linhas de transmissão (região norte do estado do Ceará) pago pela COMPANHIA, para calcular o aluguel com base em 0,5% do valor do bem alugado, de 1984 a 1997. A COMPANHIA apresentou sua contestação, foi realizada uma perícia, que foi desfavorável à COPERVA, uma vez que o especialista afirmou que era impossível aumentar o valor do aluguel com base no valor dos ativos para o fornecimento de energia e que a metodologia deveria ser respeitada de ajuste estabelecido no contrato. A dívida determinada no relatório do perito foi de R\$ 17.000,00 (valor histórico de 2001). Em 19/09/2012, a COPERVA apresentou uma notificação de nulidade do parecer do perito, sobre o qual, até à data, o TJCE não decidiu. Desde 29/02/16 os autos estão conclusos para decidir sobre os pedidos em relação à perícia.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Ação Revisional Processo nº 0045456-16.2009.8.06.0001 - Objeto do julgamento: a COPERVA pretende reajustar o valor do aluguel de suas linhas de transmissão (região norte do Estado do Ceará) pago pela COMPANHIA, para calcular o aluguel com base em 1,5% do valor do imóvel arrendado, de 1998 até dias atuais. Em Janeiro de 2010, foi proferida sentença detreminando à COMPANHIA o pagamento do reajuste do aluguel no montante pleiteado pela COPERVA e ao pagamento imediato de 100 aluguéis atrasados, atualizados e com juros de mora. Por apelação da COMPANHIA, em 07/04/2014 o TJCE anulou a sentença e ordenou que o caso fosse devolvido à primeira instância. Os Embargos de Declaração da COPERVA foram rejeitados em 10.06.2014 e ainda aplicou multa de 1% do valor do processo. A COPERVA interpôs REsp, o qual foi rejeitando pelo TJCE. Em 03/02/16, a COPERVA interpôs um REsp a essa nova decisão e os autos estão no STJ para apreciação.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	No caso de uma decisão desfavorável para a Companhia, a condenação poderá chegar ao valor total contingenciado devidamente atualizado e manutenção do pagamento de aluguéis reajustados.

Processo nº 0642694-90.2000.8.06.0001	
a. juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	27/12/2002
d. partes no processo	Autor: Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural da Bahia – CERBO Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor: R\$ 3.499.466,41 Provisão: Não há
f. principais fatos	Reajuste de aluguel das linhas de transmissão Status atual e status processual: processo em primeira instância. A Ação Monitoria foi iniciada em 2003 e busca o ajuste no pagamento do valor dos alugueis dos ativos pela COMPANHIA nos termos do contrato, alegando que, desde 1995, não recebe as reajustes previstos. O valor indicado pela CERBO para o novo aluguel em 2003, quando iniciou a ação, foi de R \$ 4.029,00 por mês e a dívida acumulada em atraso foi de R \$ 189.939,82 (valor histórico em 2002). Note-se que neste processo, a discussão envolve apenas o cálculo dos valores devidos pela Companhia desacordo com os mesmos critérios estabelecidos no contrato e não mudar essa abordagem, como sugerido em suas demandas Coerba, Coperca, Coerce e Coperva. Em 23 de abril de 2008, o julgamento foi favorável à Cooperativa e a Companhia foi condenada a pagar o aluguel nos termos do contrato, bem como a pagar os atrasados, no entanto, a dívida da Companhia foi limitada apenas ao período em que não teria operado a prescrição. Em 10/10/14, uma decisão foi proferida e a decisão de primeira instância foi anulada. Os juízes entenderam que a evidência necessária para a delimitação do processo não tinha sido produzida e determinou a realização de perícia. Em 24/11/14, o processo retornou à primeira instância para a produção de provas e re-julgamento. Em 25/08/15 foi realizada uma audiência de conciliação que não foi bem sucedida. Em 29/09/15, foi emitida uma decisão em que o pedido da Companhia para a realização de perícia foi aceito. A iniciativa visa esclarecer a propriedade dos ativos de energia na área rural do estado central do Ceará. Em 23.8.17, foi juntada petição da Cerbo com requerimento de concessão de tutela provisória para que o valor de aluguel de R\$ 2.300,00 seja acrescido de correção monetária, para alcançar o valor de R\$ 14.458,21, ou, para atualizar o valor do aluguel a partir da data da propositura da ação, majorando, assim, para R\$ 5.671,12. Em 29.11.17, o processo foi enviado para ser redistribuído.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	No caso de uma decisão desfavorável para a Companhia, a condenação poderá chegar ao valor total contingenciado devidamente atualizado e manutenção do pagamento de aluguéis reajustados.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0501402-34.2011.8.06.0001	
a. juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	01/09/2011
d. partes no processo	Autor: Cooperativa de Energia, telefonia e Desenvolvimento Rural dos Vales do Curu Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor: R\$ 12.288.027,83 Provisão: Não há
f. principais fatos	Reajuste de aluguel das linhas de transmissão Situação atual e situação processual: Processo em primeira instância. A ação de cobrança foi iniciada em 2011 e busca o ajuste do valor de locação de bens devido pela COMPANHIA, nos termos estabelecidos no contrato, alegando que desde 1995 não recebe as atualizações fornecidas. O valor indicado por CERCA em 2011, quando se iniciou a ação foi de R \$ 5,786.87 por mês e acumulou dívida de pagamentos em atraso, o que somou a quantia de R \$ 4,354,050.00 (período de 2001-2011) * (valor histórico em 2011). Como no caso de CERBO, a discussão envolve apenas o cálculo dos valores devidos pela Companhia, porque a cooperativa quer a aplicação dos critérios estabelecidos no contrato e não mudá-lo, como Coerba, Coperca, coagir e Coperva. Note-se que o valor determinado pelo Perto é muito maior do que o determinado pela CERBO, porque, por exemplo, está ganhando no seu cálculo "diário de juros" contratualmente, mas atualmente desativado por causa de leis posteriores que proibiram praticar esta forma de pagamento. Além disso, embora a determinação do montante de US \$ 4,354,050.00 R, em si CERCA solicita o valor da dívida seja avaliado por perito. Neste processo, a resposta da Companhia e a tréplica foram apresentadas pela CERCA. A contabilidade ainda não foi realizada, o que avaliamos como não necessário, dado que, no processo, não há solicitação para alterar as condições contratuais. Uma audiência de conciliação foi realizada, sem sucesso. Em 16/05/2014, foi emitida uma resolução, que definiu o 09/09/14 para realizar oitiva de testemunha, o que não aconteceu. Uma nova resolução foi emitida, estabelecendo a data para a oitiva de testemunhas em 18/03/15. A audiência não ocorreu devido à ausência do juiz e a data da nova audiência não foi estabelecida. Em 23.10.17, o processo foi redistribuído para a 36ª Vara Cível. O juízo requereu especificação de provas a produzir a foi requerida perícia de engenharia.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	No caso de uma decisão desfavorável para a Companhia, a condenação poderá chegar ao valor total contingenciado devidamente atualizado e manutenção do pagamento devaluguéis reajustados.

Processo nº 0041982-42.2006.8.06.0001	
a. juízo	10ª VC Fortaleza
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	16/08/2006
d. partes no processo	Autor: cooperativa de Energia, telefonia e Desenvolvimento Rural do Cariri Ltda Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor: R\$ 140.107.053,55 Provisão: Não há
f. principais fatos	Reajuste de aluguel das linhas de transmissão Status atual e status processual: processo em primeira instância. A Ação Revisional foi iniciada em 2007 e procura reajustar o valor do aluguel dos ativos devidos pela COMPANHIA a serem calculados com base em 1% do valor do imóvel arrendado, sendo este estimado pela COPERCA em R\$ 15.660.060,00. Na sua solicitação inicial, a COPERCA apresentou um cálculo errado, uma vez que, apesar de exigir o novo arrendamento com base em 1%

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	de R\$ 15.666.060,00, referente a um valor de R\$ 313.320,00 correspondente a 2 % e não 1%, como inicialmente indicado em sua aplicação. O processo não recebeu muita atenção da COPERCA e está muito atrasado para o desenvolvimento normal de um processo, a fase de evidência ainda não foi realizada e apenas o estágio de discussão (resposta e resposta) foi realizado no processo. Em 14.11.17, foi designada audiência de conciliação. Em 27.11.17, foi realizada audiência de conciliação, na qual só a COMPANHIA compareceu. Em 04.12.17, foi proferido despacho intimando as partes a se manifestarem sobre as provas que pretendem produzir, mesma data em que foi juntada a petição da Companhia nesse sentido. Em 11.12.17, a autora requereu o julgamento antecipado da lide e os autos encontram-se conclusos desde então.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	No caso de uma decisão desfavorável para a Companhia, a condenação poderá chegar ao valor total contingenciado devidamente atualizado e manutenção do pagamento de aluguéis reajustados.

Processo nº 0067837-57.2005.8.06.0001	
a. juízo	22ª VC Fortaleza
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	26/10/2005
d. partes no processo	Autor: Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Sertão Central Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor: R\$ 161.294.219,01 Provisão: Não há
f. principais fatos	Reajuste de aluguel das linhas de transmissão A ação iniciou em 2005 e procura ajustar o valor do aluguel dos ativos devido ao COMPANHIA a ser calculado com base em 2% do valor da propriedade arrendada estimada pela COERCE em R\$ 7.488.510,00. O processo não recebeu muita atenção da COERCE e está com andamento muito atrasado, uma vez que a fase de produção de provas sequer foi iniciado. Em 01/08/14, foi anunciada uma decisão que anunciou o julgamento do processo no estado que encontra, o que foi rejeitado pela Companhia. Em 08/12/14, foi emitida uma nova decisão para revogar a anterior e as partes foram convocadas para indicar provas que eles pretendem produzir. A Companhia disse que pretende produzir evidências de natureza contábil e de engenharia, mas também exigiu que, antes da produção de evidências, uma série de fatos prejudiciais à continuidade do processo (incompetência da justiça comum, irregularidade na petição inicial e irregularidade de representação). Em 17.05.17, Foi proferida decisão saneadora que indeferiu o chamamento da ANEEL ao processo, bem como solicitando indicação de assistente de perícia. Em 04/09/2018 o perito contábil declinou do seu munus porque o caso comporta perícia de engenharia.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	No caso de uma decisão desfavorável para a Companhia, a condenação poderá chegar ao valor total contingenciado devidamente atualizado e manutenção do pagamento de aluguéis reajustados.

Processo nº 0185813-07.2013.8.06.0001	
a. juízo	28ª VC Fortaleza
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	18/10/2013
d. partes no processo	Autor: Cooperativa de Energia Telefonia e Desenvolvimento Rural do Vale do Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor: R\$ 5.150.561,47 Provisão: Não há

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos	<p>Reajuste de aluguel das linhas de transmissão</p> <p>A ação iniciou em 2013 e busca reajustar o valor do aluguel dos ativos (região central do Estado do Ceará) devido à COMPANHIA, a ser calculada com base em 2,5% do valor do ativo arrendado, estimado pela COERCE em R\$ 7.500.000, o que daria um aluguel mensal de R\$ 187.500,00. O juiz não disse nada sobre o pedido de uma medida antecipada feita pela CERVA. Em 21/11/2013, a COMPANHIA apresentou sua resposta. Em 15/10/14, a Cerva apresentou réplica, o próximo passo é muito provável que seja o início da produção de provas. Em 30/09/15 ocorreu uma audiência de conciliação sem êxito. Na audiência, a Companhia solicitou a produção de provas (engenharia, contabilidade e audiência de testemunhas). Em 26/09/16, a Companhia foi notificada para apresentar os quesitos ao perito. Após substituição do perito inicialmente indicado (silêncio do anterior), a perícia foi designada para o dia 21.9.17. Em 27.10.17, foi juntado o laudo pericial, atestando que os equipamentos que supostamente pertenceriam à autora já se encontram integralmente depreciados. Em 29.11.17, a Companhia apresentou sua manifestação sobre o laudo pericial, requerendo a homologação deste. Em 18.04.2018 a COMPANHIA requereu o encerramento da prova. Autos conclusos desde então.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	No caso de uma decisão desfavorável para a Companhia, a condenação poderá chegar ao valor total contingenciado devidamente atualizado e manutenção do pagamento de aluguéis reajustados.

Outros Processos Relevantes:

Processo nº 9011-67.2007.8.06.0001/0	
a. juízo	TJCE - 2ª Câmara Direito Público ACP Processo nº: 0009011-67.2007.8.06.0001 - 29º VC Fortaleza
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	09/02/2007
d. partes no processo	Autor: Defensoria Pública del Estado de Ceará Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Indeterminada
f. principais fatos	<p>Declaração de ilegalidade da Cobrança dos Termos de Ocorrência - TOI</p> <p>O requerente pretende declarar ilegal a cobrança e a suspensão do fornecimento de energia elétrica, através da aplicação do TOI pela Companhia, solicitando ainda, a restituição dos valores indevidamente pagos pelos consumidores. O requerente alega que esse procedimento é ilegal e unilateral, restringindo o direito dos consumidores de se defenderem. Alega ainda que, suspendendo o fornecimento de energia elétrica, em decorrência de dívidas oriundas de irregularidades determinadas pela própria Concessionária, a mesma vem cometendo ilegalidades.</p> <p>Em 19/05/2009, foi proferida sentença que declarou ilegais todas as cobranças feitas sob os Termos de Ocorrência e Inspeção (TOI) e ordenou o reembolso em dobro dos valores pagos pelos consumidores.</p> <p>A COMPANHIA apresentou recurso contra este julgamento, ao qual obteve o efeito suspensivo. Em 13/11/14, o Recurso interposto pela Companhia foi encaminhado ao Tribunal de Justiça do Ceará. Em 20/03/2015, o recurso foi a conclusão ao juiz-relator para decisão.</p>
g. chance de perda	Provável - Valor Provisionado: R\$ 86.494,38 em 31/12/2017
h. análise do impacto em caso de perda	*o impacto econômico que causaria uma decisão desfavorável seria muito relevante para a empresa, sendo muito complexa a determinação exata de seu valor, devido às muitas variáveis que envolvem o assunto.

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

A Companhia é parte em diversos processos judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Para os processos descritos no item 4.3 acima, foram provisionados R\$ 175 milhões. O

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

cálculo dos valores a serem provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, apurado conjuntamente pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos.

Não há como assegurar que o valor provisionado será suficiente para cobrir eventuais condenações. Ademais, há ações cujo valor não pode ser estimado de modo que não foi realizada provisão. O efeito de uma decisão desfavorável nessas ações pode ter um impacto negativo sobre o negócio da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é parte de quaisquer processos judiciais, administrativos e arbitrais cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável em decorrência da não existência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos na forma descrita no item 4.4 acima.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não figurava como parte em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**

Foram considerados como processos relevantes para os fins deste item 4.6 do Formulário de Referência, processos com mesma causa de pedir ou baseados em fatos semelhantes que (i) conjuntamente tenham valor igual ou superior a R\$ 70,0 milhões; e (ii) representem riscos de imagem inerentes a uma certa prática da Companhia. Não há processos trabalhistas com essa característica na Companhia.

Natureza do Processo	Causa Repetitiva	Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência (b)	Número total de ações	Valores Envolvidos (R\$/Milhões)	Valor total provisionado R\$/Milhões (31/12/2019)	
1	Cível	acidente	Ações ajuizadas contra a Companhia, em função dos acidentes sofridos por terceiros, tais como i) morte por eletrolessão, ii) danos físicos causados por acidente na rede, ii) acidentes de trânsito.	255	192.846	31.276
2	Cível	cooperativas de eletrificação o rural	Se tratam de ações ajuizadas contra a Companhia onde são discutidas as condições de uso de redes em zona rural supostamente de propriedade de cooperativas.	7	591.223	0
3	Cível	reajuste tarifário (tarifaço)	Ações ajuizadas contra a Companhia, em razão do reajuste das tarifas de energia elétrica aplicado com base nas Portarias 38 e 45 do DNAEE, em violação aos decretos federais que estabeleceram o congelamento dos preços no Brasil.	50	202.882	8.002
4	Cível	relação de consumo	Ações ajuizadas por consumidores em face da empresa por supostas falhas na prestação do serviço realizado. As ações judiciais envolvem os mais diversos assuntos, por exemplo, corte indevido, passando por protesto ou restrição de crédito e cobrança indevida.	9578	305.076	34.275
5	Tributária	icms/ativo fixo	Autos de infração lavrados para exigir créditos de ICMS oriundos da aquisição de bens destinados ao ativo fixo. Defende-se que tais ativos dão direito a crédito.	8	155.653	0
6	Tributária	icms/baixa renda	Auto lavrado para a cobrança do ICMS que resulta da questão do estorno insuficiente de créditos de ICMS por vendas não tributáveis aos consumidores "baixa renda".	7	118.452	0
7	Tributária	icms/baixa renda e energia a curto prazo	Auto lavrado para a cobrança do ICMS que resulta da questão do estorno insuficiente de créditos de ICMS por vendas não tributáveis aos consumidores	1	38.338	0

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

			"baixa renda" e energia a curto prazo (CCEE).			
8	Tributária	icms/demanda contratada e alíquota	Alguns clientes da empresa ajuizaram contra o Estado do Ceará ações questionando a procedência do ICMS sobre a demanda de potência contratada, bem como a redução da alíquota aplicada na energia elétrica. Apesar da empresa não figurar no polo passivo dessas ações, o Estado do Ceará tem lavrado autos de infração cobrando a diferença do ICMS em razão das decisões judiciais favoráveis aos clientes, com a finalidade de evitar a decadência.	10	364.495	0
9	Tributária	icms/diferenças ingressos contábeis e fiscais	Autos de infração lavrados para a cobrança de ICMS baseados na comparação entre os dados mensais de ingressos brutos refletidos nos Estados Financeiros e as bases imponíveis declaradas.	5	232.253	0
TOTAL					2.201.457	73.553

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Em 31 de dezembro de 2019, o valor total envolvido nos processos descritos no item 4.6 deste Formulário de Referência era de aproximadamente R\$ 2,201 milhões, dos quais aproximadamente R\$ 73,6 milhões foram provisionados.

As provisões da Companhia são registradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS, sendo constituída provisão para os processos com provável futuro desembolso de caixa, conforme avaliação da Companhia, assessorada por seus consultores jurídicos.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

A Companhia não possui outras contingências relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1 - Descrição da política de gerenciamento de riscos

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia segue as políticas de gerenciamento de riscos definidas por seu acionista controlador (Enel Spa), que estabelece as diretrizes para monitoramento, avaliação, gerenciamento e comunicação dos riscos. Estas são aprovadas pelo Conselho de Administração da Enel SpA, o qual abriga um Comitê de Controles e Riscos, que dá suporte à avaliação e decisões do Conselho, relativas aos controles internos e sistema de gestão de riscos, bem como aquelas relativas à aprovação das demonstrações financeiras periódicas.

O sistema de gestão de riscos da Companhia considera três linhas de ação (de defesa) para garantir, de modo eficaz e eficiente, o gerenciamento de riscos, e consiste em: 1) controles de primeiro nível, que consistem em atividades de controle realizadas por cada unidade operacional, em seus próprios processos, como forma de assegurar a correta realização das operações; 2) controles de segundo nível, os quais são executados por áreas corporativas específicas e que visam monitorar e gerir tipos específicos de riscos; 3) controles de terceiro nível (auditoria interna), que visam verificar a estrutura e funcionamento do sistema como um todo, por meio do monitoramento dos controles, assim como do trabalho executado pelo segundo nível, .

O sistema está sujeito a testes periódicos e verificações, levando em consideração a evolução das operações corporativas e a situação em questão, assim como as melhores práticas.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

O objetivo da Política de Gestão de Riscos é o de indicar as diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

(i) riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção, utilizando seis macrocategorias de riscos, a saber: Financeiros; Estratégicos; Governança e Cultura; Tecnologia Digital, Compliance e Operacional.

A taxonomia de risco e sua gestão abrange o processo completo de avaliação de risco (identificação, análise e avaliação) de acordo com a Norma ISO 31000:2018, refletindo claramente os riscos avaliados, mostrando as probabilidades e impactos, quantificados-os antes e depois das ações de mitigação.

Financeiros: englobam riscos de mercado (relacionados a mudanças no cenário macroeconômico, as quais são ocasionadas por alterações nas taxas de juros, de câmbio e na expectativa inflacionária) e riscos de crédito (possibilidade de contrapartes não honrarem seus compromissos), liquidez e adequação da estrutura de capital e acesso ao financiamento.

Estratégicos: Representam os riscos que afetam a estratégia ou continuidade do negócio e/ ou seus objetivos estratégicos, estão relacionados, por exemplo, a inovação, planos de investimento, novos clientes, novos players, desenvolvimento legislativo e regulatório, tendências geopolíticas, mudanças climáticas, entre outros.

Tecnologia Digital: *cyber security*. Relacionados à sanções judiciais/administrativas, perdas econômico-financeiras e danos à reputação, como consequência de ataques cibernéticos e que podem afetar a continuidade do serviço.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Compliance: risco de não-conformidade com regulamentação/legislação (cíveis, trabalhistas, fiscais, ambientais, direito do consumidor rescisões contratuais), que possa gerar exposição e penalidades legais, perdas financeiras e de reputação.

Operacionais: Representam os riscos da operação, e seu monitoramento visa garantir a disponibilidade, qualidade e eficiência dos processos e da infraestrutura de distribuição e transmissão.

Governança e Cultura: Risco de incorrer em perdas econômicas ou financeiras e danos à reputação como resultado de uma incapacidade de atingir as expectativas das partes interessadas (stakeholders), incluindo aspectos culturais, e de

Adicionalmente, dentre o conjunto de riscos monitorados relacionados a sustentabilidade, aqueles relacionados às mudanças climáticas são particularmente relevantes. Dois tipos podem ser distinguidos: (i) **Riscos físicos associados às mudanças climáticas:** relacionados à ocorrência de condições climáticas extremas ou a mudanças graduais; e (ii) **riscos de transição para uma economia de baixo carbono:** que envolvem riscos relacionados a mudanças regulatórias/legais, políticas, tecnológicas e de mercado com efeito de curto, médio e longo prazo.

(ii) instrumentos utilizados para proteção

A seguir, apresenta-se os grupos de riscos e como eles são tratados:

Financeiros: A Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do grupo Enel, a qual estabelece parâmetros para proteger a Companhia de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas nos processos de registro, acompanhamento e avaliação. As determinações da Lei Sarbanes-Oxley orientam os controles internos e o processo de preparação e divulgação das informações financeiras. Os controles internos são monitorados e avaliados semestralmente através do sistema corporativo GRC. Adicionalmente, a Companhia acompanha sua exposição a contrapartes e segue critérios que classificam as contrapartes por nível de risco e limitam o seu nível de exposição a cada contraparte. Esta exposição é medida diariamente por meio dos fluxos de caixa diário e projetados, permitindo planejar a alocação adequada dos recursos disponíveis. A Companhia também se utiliza de instrumentos derivativos com o único objetivo de proteger suas posições financeiras sujeitas a variações cambiais e taxas de juros.

Estratégicos: são gerenciados pela área de Risk Control através da matriz de riscos classificando-os de acordo com sua probabilidade e impacto, que pode ser quantitativo e/ou qualitativo, são revisados mensalmente em reuniões de acompanhamento com os responsáveis pelo monitoramento e mitigação dos mesmos (Country Managements e Risk Owners).

Tecnologia Digital: Por se tratar de um risco transversal, com impacto em todo o mundo, o grupo Enel possui uma área especializada (CERT) e centralizada, que monitora e apoia todas as empresas do Grupo em relação a riscos dessa natureza. O CERT faz parte da área de Segurança Cibernética, composta pelo Escritório Técnico, que monitora as instalações em tempo integral, em busca de melhorias contínuas na proteção em toda a organização.

Compliance: Para gerir esses riscos, a Companhia utiliza o controle de parâmetros em diferentes cenários. Há acompanhamento dos processos judiciais ou administrativos pelas áreas jurídicas da Companhia, e uma área específica de Regulação acompanha também as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e promove a conformidade nas atividades da Companhia..

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Operacionais: são gerenciados por meio de procedimentos e normas formais comerciais, operacionais e de execução. Além disso, a Companhia possui diversos sistemas operacionais que também são utilizados como ferramentas na prevenção, identificação e monitoramento desses riscos. O risco de oscilação do preço de energia é gerenciado por equipes especializadas em mercado energético, utilizando modelos estatísticos para avaliação de demanda e hidrologia.

Governança e Cultura: Para gerenciar essa classe de riscos, que envolve o relacionamento com partes interessadas (Stakeholders), há acompanhamento diário da exposição e imagem da Companhia, e são realizadas pesquisas periódicas com consumidores e formadores de opinião. Há ainda divulgação de normas de conduta entre colaboradores, ressaltando aspectos como ética e respeito ao ser humano e ao meio ambiente, em complemento ao Programa de Integridade da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, que objetiva garantir aderência aos requisitos da legislação brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/13). Esse programa está inserido no Programa Global de Compliance, adotado pelas companhias do grupo Enel no Brasil.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O grupo Enel possui um comitê global de gerenciamento de riscos, o qual possui as seguintes atribuições: (i) aprovar as políticas de riscos propostas pelo *Controller* de risco da holding Enel Brasil S.A.; (ii) aprovar os limites de exposição propostos; (iii) autorizar quebras de limites; (iv) definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos; e (v) supervisão global do gerenciamento e controle de riscos.

A função de Risk Control Latin America atende a todos, e cada um dos países dentro da América Latina, onde é responsável pela gestão dos principais riscos relacionados a Financeiros; Estratégicos; Governança e Cultura; Tecnologia Digital, Compliance, Operacional, bem como, identificar outros riscos de forma ex-ante e definir em conjunto com os Risk Owners e Risk Assessors, as ações de mitigação, quantificação, planos de ação para controlar os riscos (endógenos e exógenos) inerentes em cada negócio para continuar no processo ex post com a contínua gestão de riscos, com a finalidade de eliminar, reduzir ou tratar os riscos associados e identificados, que impactam as Business Line de Infra-estrutura & Networking (I&N), Trading Generation (TGx), Geração (GT), Enel Green Power (EGP) e Enel X.

A área de Gerenciamento de Riscos possui a Certificação Internacional ISO 31000: 2018 (G31000) e atua de acordo com as diretrizes atuais desta norma internacional para gerenciar riscos da empresa, onde o principal objetivo é identificar riscos (endógenos e exógenos) preventivamente, análise, avalie para quantificar a probabilidade e o impacto, dentro da fase de avaliação de riscos, e seu tratamento, através da definição de ações de mitigação com seus respectivos planos de ação junto às áreas e Risk Owners como responsáveis pelos diferentes Riscos, trabalhando em conjunto com a área de Gestão de Riscos. Na fase de tratamento de riscos, são consideradas as ações necessárias cobertas pelas políticas e procedimentos internos, bem como a estrita observância das normas internacionais (ISO e OSHAS) e das regulamentações governamentais que claramente exigem gerenciamento de riscos e sustentada, a fim de garantir boas práticas de governança e garantir a continuidade dos negócios.

No âmbito de cada companhia do grupo, o processo de gestão de riscos é descentralizado. Cada gestor responsável pelo processo operacional em que se origina o risco é também responsável pelo tratamento e pela adoção de medidas de controle e mitigação dos riscos.

Adicionalmente, com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive relacionadas a riscos, a Companhia conta com uma equipe de auditoria interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Além do comitê de riscos e da Auditoria Interna, a Companhia conta ainda com uma área de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos. Essa área atende a todos requisitos de acompanhamento periódico da Lei Sarbanes Oxley, inclusive com certificação semestral desses controles por auditoria externa.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A gestão dos riscos está alinhada com os objetivos estratégicos da organização e envolve, além da área de Auditoria Interna e de Controles Internos, gestores das áreas de negócio e de apoio, definidos como *Process* e *Control Owners* dos riscos que afetam as demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, eles utilizam suas estruturas específicas para o gerenciamento dos riscos, enquanto as áreas de Auditoria Interna e Controles Internos estão estruturadas para executar testes periódicos, assegurando a efetividade dos controles internos da Companhia.

A Companhia dispõe de um Código de Ética, que expressa os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas pelos colaboradores da Companhia, sejam eles executivos ou colaboradores com qualquer vínculo com esta empresa. Adicionalmente, a Companhia dispõe de um canal de denúncias em seu website, que garante o anonimato de seus delatores.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da política adotada.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do grupo Enel (Policy no 349), a qual estabelece parâmetros para salvaguardar a Companhia de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas nos processos de registro, acompanhamento e avaliação.

A Companhia adota estratégias visando manter a liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos financeiros. Com essa finalidade, mantém processos gerenciais de controle e acompanhamento das suas transações financeiras e seus respectivos valores, com o objetivo de monitorar os riscos e oportunidades/condições de cobertura no mercado.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia tem como objetivos de gerenciamento de riscos: (i) manter um nível mínimo de caixa para assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez; (ii) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge exclusivamente para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

(i) os riscos de mercado para os quais se busca proteção

Dentre os riscos de mercado para os quais a Companhia possui mecanismos de proteção estão:

Risco de crédito

Esse risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes ou de uma contraparte, em um instrumento financeiro, não cumprir com suas obrigações contratuais. Esses riscos são avaliados como de baixa probabilidade, considerando a pulverização do número de clientes, o comportamento estatístico dos níveis de arrecadação e as políticas que estabelecem regras e limites para realizar operações com contrapartes. Essas políticas levam em consideração, dentre outras variáveis, a classificação de risco de crédito (rating) e valor do patrimônio líquido da contraparte, no caso de transações financeiras.

A Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específica. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber.

Os riscos relativos aos créditos setoriais e indenizáveis são considerados como bastante reduzidos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente, referente a custos não recuperados por meio de tarifa.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía a seguinte exposição de ativos com as seguintes classificações de risco realizada pela Agencia Standard & Poor's (escala nacional):

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Tabela 5.2.b.i.1 (R\$ mil):

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários	31.12.2019	31.12.2018
AAA	131.828	114.790
AA+	-	36.294
Banco Central do Brasil	-	356
Numerário em trânsito	36.810	12.375
Total geral	168.638	163.815

Risco de câmbio

Este risco é proveniente da possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, que possam acarretar perdas para Companhia, como por exemplo, a valorização de moedas estrangeiras frente ao real, que aumentaria as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos indexados ao dólar. De forma a evitar este risco, sempre que aplicável, a Companhia contrata instrumentos derivativos (swaps) para as dívidas financeiras indexadas em moeda estrangeira (passando o custo para CDI, em Reais), com o objetivo estrito de proteção (Hedge). Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia contratou uma nova dívida na modalidade 4131 em dólar, realizando uma operação de hedge para a proteção total da operação.

Risco de encargos de dívida (taxas de Juros e inflação)

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, como por exemplo, indicadores de inflação, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado.

Para minimizar esse risco, a Companhia prioriza a contratação de empréstimos com taxas pré-fixadas (BNB e Eletrobrás) e atrelados a outros índices menos voláteis às oscilações do mercado financeiro, como a TJLP (taxa utilizada em contratos com recursos do BNDES).

Em relação aos empréstimos indexados a taxas variáveis, que caracterizam o mercado brasileiro, no qual taxas prefixadas são ainda menos frequentes, a Companhia acompanha as taxas de juros e de inflação, de forma a observar oportunidades de contratar derivativos para se proteger contra possíveis flutuações destas taxas.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía 98% da dívida total indexada a taxas variáveis ou flutuantes (CDI, SELIC, IPCA e Libor).

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía a seguinte exposição:

Tabela 5.2.b.i.2 (R\$ mil):

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários	31.12.2019	%	31.12.2018	%
Selic	4.502	3,42%	170	0%
CDI	124.247	94,25%	131.646	100%
Pré-Fixado	3.078	2,33%	34	0%
Total	131.827	100%	131.850	100%

Tabela 5.2.b.i.3 (R\$ mil):

Ativo Financeiro Indenizável	31.12.2019	%	31.12.2018	%
IPCA	2.372.127	100%	1.888.440	100%
Total	2.372.127	100%	1.888.440	100%

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Tabela 5.2.b.i.4 (R\$ mil):

Empréstimos, Financiamentos, Debêntures, Derivativos e Arrendamentos	31.12.2019	%	31.12.2018	%
Taxa fixa	34.582	1,56%	477.199	25,27%
TJLP	13.767	0,62%	94.103	4,98%
Selic	-	0,00%	64.887	3,44%
CDI	1.046.917	47,35%	550.316	29,14%
IPCA	1.110.959	50,25%	697.311	36,93%
Libor	4.635	0,21%	4.455	0,24%
Total	2.210.860	100,00%	1.888.271	100%

Risco de liquidez

Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

A Companhia administra o nível de capital e liquidez para assegurar as suas atividades normais, ao mesmo tempo em que busca dar retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio do balanceamento do saldo das dívidas e do patrimônio, de acordo com um posicionamento considerado conservador na gestão financeira.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Risco de crédito, cambio, taxas de juros e inflação

O impacto de fatores que possam afetar as operações, o Balanço e os Resultados da Companhia, tais como flutuações na atividade econômica (risco de crédito), taxa de câmbio, taxas de juros e índices de inflação, é monitorado constantemente por meio de simulações periódicas das exposições de crédito (aplicações financeiras e créditos a receber de clientes) e dívida, do fluxo de caixa para os próximos 12 meses e através do Plano Industrial da Companhia (Business Industrial Plan - BIP) que sofre atualização trimestral ou semestral para o ano corrente e revisão anual para o longo prazo que compreende às projeções para um período de cinco anos.

O monitoramento permite o planejamento do nível de exposição a cada indexador, levando em consideração também as oportunidades e restrições de mercado, buscando uma diversificação (Tabela 5.2.b.i.4) que reduza impactos que a volatilidade de mercado possa causar no estoque de dívidas e gastos financeiros.

No do Ativo Financeiro Indenizável (Tabela 5.2.b.i.3), a atualização pelo IPCA é parte do modelo regulatório, não havendo ações de proteção aplicáveis.

Em relação à eventual exposição de ativos e passivos relevantes às variações de mercado (cambio, taxas de juros e inflação), a Companhia adota como estratégia a diversificação de indexadores e, eventualmente, se utiliza de instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção, à medida em que se identifique esta necessidade e haja condições de mercado adequadas que o permita. No fechamento de 2019 a Companhia possuía instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção econômica e financeira. Em 31 de dezembro de 2019 existiam 2 (dois) contratos de swap, sendo os dois de CDI para taxa fixa a fim de diminuir a exposição a variação do CDI, conforme demonstrado abaixo:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Contraparte				Valores de referência	
				Moeda local	
Contrato de swap	Data dos contratos	Data de vencimento	Posição	31.12.2019	31.12.2018
SANTANDER (Brasil) S.A	11/12/2017	07/11/2019	107% do CDI	-	117
ITAÚ S.A.	20/03/2014	20/03/2019	112% do CDI	-	(31)
BNP	17/12/2019	17/12/2020	CDI + 0,26% aa	(13.730)	-
Scotiabank	07/01/2020	07/01/2021	CDI + 0,19% aa	(1.669)	-

Para o risco de crédito junto aos clientes, a Companhia adota como estratégia uma política de cobrança preventiva com ações que evitam a utilização imediata do instrumento de corte. Além disso, a Companhia possui uma base de clientes diversificada e pulverizada que permite a mitigação desse risco de forma natural. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber.

Risco de Liquidez

Para os ativos financeiros utilizados na gestão de liquidez (Tabela 5.2.b.i.2), o mercado brasileiro atua predominantemente com o CDI/Selic como referenciais para instrumentos de liquidez imediata. Assim, a Companhia adota como estratégia alocar a maior parte de suas disponibilidades em aplicações financeiras atreladas ao CDI/Selic. Considerando que o estoque de dívidas indexadas a estes indexadores supera o saldo de ativos, não há outras ações de balanceamento ou hedge necessárias (a estratégia de gestão de riscos para estes instrumentos está mais relacionada à diversificação de riscos de contraparte, explicitada na Tabela 5.2.b.i.1).

(iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia, eventualmente, se utiliza de instrumentos derivativos com o propósito único de proteção (*hedge*) dos riscos de variação cambial e flutuação das taxas de juros e inflação, não possuindo, portanto, objetivos especulativos na utilização desses instrumentos. Os instrumentos de proteção utilizados são swaps de moeda (cambio) ou taxas de juros e inflação sem nenhum componente de alavancagem, cláusula de margem, ajustes diários ou ajustes periódicos.

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Para o gerenciamento dos riscos inerentes aos instrumentos financeiros, a Companhia utiliza-se de monitoramento dos potenciais impactos financeiros utilizando informações de mercado para calcular o Mark to Market e realizar análises de sensibilidade dos instrumentos, avaliando os riscos aos quais a Companhia está exposta através de projeções de fluxos de caixa atualizadas periodicamente e de sua posição econômica.

Decisões sobre a mitigação de riscos estão relacionadas à percepção de riscos evidenciados pelas projeções mencionadas e às oportunidades de mercado para proteções adequadas, seguem parâmetros estabelecidos em diretrizes gerais e políticas do Grupo listadas a seguir:

Risco de crédito

Em relação a perdas resultantes do não recebimento de valores faturados a seus clientes, a Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específica. Além disso, é estabelecida provisão para créditos de liquidação duvidosa em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber.

Em relação ao risco de contraparte, a companhia possui limites de exposição por instituição financeira. Esses limites são definidos baseados no rating de cada instituição, levando em consideração também o patrimônio líquido e relacionamento global com o grupo Enel no mundo.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Mensalmente os limites são checados e podem sofrer alteração ou manutenção, seguindo também diretrizes do monitoramento corporativo de riscos para cada instituição financeira.

As contrapartes classificadas como grau de investimento (em escalas locais das principais agencias de riscos) possuem limite de exposição estabelecidos dentro de parâmetros pré-definidos. Já as instituições que não são classificadas como grau de investimento (em escalas locais das principais agencias de riscos) não são admitidas como contraparte.

Risco de câmbio

A estratégia de proteção cambial é aplicada de acordo com o grau de previsibilidade da exposição, com a disponibilidade de instrumentos de proteção adequados e o custo-benefício de realizar operações de proteção (em relação ao nível de exposição e seus potenciais impactos):

- Proteção total: quanto o montante e o prazo da exposição são conhecidos e indicam impacto potencial relevante;
- Proteção parcial: proteção para a parte cuja exposição é conhecida, caso seu impacto potencial seja relevante, e manter exposição na parcela na qual há incerteza (evitando-se posições especulativas);
- Proteção dinâmica: quando não há certeza sobre a exposição temporal, mas há impacto potencial relevante que possa ser identificado e parcialmente mitigado por posições contrárias equivalentes não especulativas.

As operações de derivativos, quando realizadas, são para proteger o caixa da Companhia. A contratação dos derivativos é realizada com bancos *investment grade* (escalas locais das principais agencias de riscos) com “expertise” necessária para as operações, evitando-se a contratação de derivativos especulativos.

Risco de encargos de dívida (taxas de Juros e inflação)

A Companhia monitora periodicamente o impacto potencial de variação nas taxas de juros e inflação de forma a avaliar a eventual necessidade de buscar proteção contra o risco de volatilidade dessas taxas, através de balanceamento entre ativos e passivos no curto/médio prazos, medidas de diversificação de indexadores ou eventual contratação de derivativos (caso haja disponibilidade em condições adequadas).

A contratação eventual de instrumentos derivativos é sujeita à aprovação prévia pela Diretoria e, caso necessário, também pelo Conselho de Administração da Companhia.

As aplicações financeiras registradas no período (classificadas tanto como caixa e equivalentes de caixa quanto títulos e valores mobiliários) aproximam-se dos valores de mercado, pois são efetuadas a juros pós-fixados.

Risco de Liquidez

A liquidez da Companhia é gerida através do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos.

A Companhia não opera instrumentos financeiros com objetivo diverso de proteção patrimonial. A utilização de derivativos tem como propósito único e específico proteger ativos e passivos

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

relevantes da empresa, em especial passivos contratados em moedas estrangeiras, a variações dessas moedas ou taxas de juros estrangeiras.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Enel Distribuição Ceará segue as diretrizes do Sistema de Control de Gestão de Riscos (SCGR) definido a nível Holding (Enel Spa), que estabelece as diretrizes na gestão dos riscos a través das respectivas normas, procedimentos, sistemas, etc., para aplicar nos diferentes níveis da Companhia, nos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento e comunicação dos riscos que o negócio enfrenta continuamente. Estas são aprovadas pelo Conselho de Administração da Enel SpA, o qual abriga um Comitê de Controles e Riscos, que dá suporte à avaliação e decisões do Conselho, relativas aos controles internos e sistema de gestão de riscos, bem como aquelas relativas à aprovação das demonstrações financeiras periódicas.

A nível regional a área de Risk Control Latin America atende a todos, e cada um dos países dentro da América Latina, incluindo a Companhia, a qual é responsável pela gestão dos principais riscos de mercado, entre outros riscos, identificando-os de forma ex-ante e definindo em conjunto com Risk Owners e Risk Assessors, as ações de mitigação, quantificação, planos de ação para controlar os riscos (endógenos e exógenos) inerentes em cada negócio para processo ex-post com a continua gestão de riscos, buscando eliminar, reduzir ou tratar os riscos associados e identificados.

Na Companhia, o Diretor Financeiro é o responsável pelo tratamento e pela adoção de medidas de controle e mitigação dos riscos de mercado seguindo as diretrizes da Política Global, apoiado pela estrutura de finanças da holding da Companhia no país, Enel Brasil S.A.

Adicionalmente, com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive relacionadas a riscos, a Companhia conta com uma equipe de auditoria interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento na Companhia.

A Companhia conta, ainda, com uma área de Controles Internos (ICFR – Internal Control over Financial Reports) que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das demonstrações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos. Essa área atende a todos requisitos de acompanhamento periódico da Lei Sarbanes Oxley.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A gestão dos riscos de mercado está alinhada com os objetivos estratégicos da organização e envolve, além da área de Auditoria e de Controles Internos, os gestores das áreas de negócio e de apoio, definidos como Risk Owners de cada risco identificado como crítico para a companhia. Tais Risk Owners utilizam suas estruturas específicas para o gerenciamento dos riscos, enquanto as áreas de Auditoria e Controles Internos estão estruturadas para executar testes periódicos, assegurando a efetividade dos controles internos da Companhia. A adequação da estrutura operacional e de controles internos é avaliada e corroborada por auditores internos e externos que emitem relatórios periódicos em suas auditorias.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 - Descrição controles internos

A Companhia implementou e mantém controles internos relacionados às suas demonstrações contábeis e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), previamente aprovados e referendados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), quando aplicável, bem como as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são auto avaliados semestralmente, pelos *Control Owners* (executor controle) e *Process Owners* (dono dos processos), e testados por uma empresa de consultoria independente, para garantir o cumprimento das exigências da Lei Sarbanes Oxley e Lei Italiana 262/05 e garantir a eficácia e eficiência de seus processos e controles em linha com as boas práticas de governança corporativa.

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Como controlada indireta da Enel Américas, que possui títulos negociados na Bolsa de Valores de Nova York, a Companhia se adequou aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), criando uma área de Controles Internos, que tem a função principal de prover razoável segurança sobre os controles relacionados a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, realizando a gestão dos riscos relacionados à atividade, bem como, o monitoramento contínuo do ambiente de controles internos com objetivo de garantir a eficácia e eficiência de seus processos e controles em linha com as boas práticas de Governança Corporativa, estrutura COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) dentre outros.

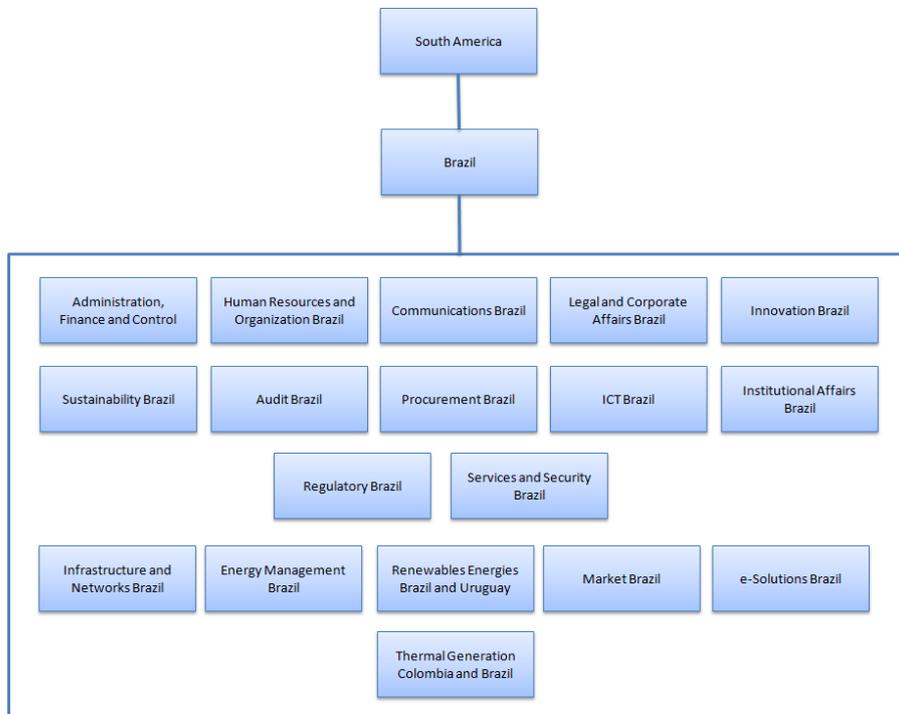
Para todas as deficiências identificadas no sistema de controles internos, são definidos planos de ação, responsável e prazo para remedia-las. Tomando por base testes executados pela Auditoria Independente contábil, durante todo o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não foram identificadas deficiências de controle significativas ou fraquezas materiais nos controles internos da Companhia.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia, envolve todas as suas estruturas organizacionais (Diretorias Executivas) no processo de monitoramento, as quais reportam diretamente ao Conselho de Administração, com apoio de áreas específicas responsáveis por Controles Internos, Auditoria Interna e Gerenciamento de Riscos da estrutura de sua controladora. Todas essas estruturas do controlador são contempladas e envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle interno da Companhia. Essas estruturas participam semestralmente da Certificação do ambiente de controles interno através da avaliação de eficácia dos controles desenhados para mitigar os riscos relacionados aos seus processos.

As Diretorias Executivas da Companhia estão descritas no item 12.1(b) deste Formulário. As estruturas de apoio do controlador estão representadas a seguir:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos



(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são auto avaliados semestralmente, pelos *Control Owners* e *Process Owners* dos processos, e testados por uma empresa de consultoria independente para garantir o cumprimento das exigências da Lei Sarbanes Oxley e Lei Italiana 262/05.

A área de auditoria interna da Companhia realiza avaliações contínuas visando certificar a eficácia dos mecanismos de controles internos, assegurando ao Conselho de Administração e respectivo controle e comitês de Risco "CRC (s)" e Top de que o controle interno e do sistema de gestão de risco eficientemente gerido, contribui para a realização dos objetivos da Companhia com uma gestão de riscos adequada.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presente no relatório do auditor independente

Os auditores externos, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras, não identificaram deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social. A Companhia analisou todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação e definiu planos de ação para a implementação das recomendações que julgou pertinentes. A implementação dos planos de ação vem sendo acompanhada pela área de Controles Internos. A carta de recomendação relacionada ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 dos Auditores Independentes não observou pontos relevantes de controle.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A administração da Companhia concorda com a maior parte das recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e definiu planos de ação para implantá-las. As recomendações de melhoria referem-se ao ambiente de Controles internos da Companhia e estão relacionadas a aprimoramento dos processos de unitização de obras, baixa de ativos imobilizados e intangíveis, atualização do ativo indenizável, conciliação contábil de projetos de PEE e P&D, revisão da mensuração de derivativos, revisão do cálculo atuarial, completude das faturas de compras de energia, revisão da provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD), descadastramento de clientes baixa renda, revisão das inconsistências de faturamento e workflow de aprovação das recargas no sistema comercial, transferência de cadastro de novos clientes através da interface entre os sistemas comercial e contábil e gestão de acessos sistêmicos.

De acordo com a avaliação da administração, nenhuma das melhorias reportadas pelos auditores apresentam probabilidade ou magnitude com relação a distorções que possam surgir nas demonstrações financeiras.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Mecanismos e procedimentos internos de integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Política de Gestão de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, visa, dentre outros objetivos, à proteção de riscos de reputação e imagem. Além disso, a Companhia possui regras, políticas e procedimentos para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades, incluindo irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, descritos abaixo.

A Companhia também segue o Programa de Integridade aprovado por seu Conselho de Administração em 09 de dezembro de 2016 que visa garantir aderência aos requisitos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, através do qual se estabelece uma série de medidas preventivas relacionadas a responsabilidade penal corporativa. Além disso, a Companhia adota, conforme aprovação pelo Conselho de Administração em 09 de dezembro de 2016, o Programa Global de Compliance do grupo Enel que foi criado para todas as sociedades do grupo Enel no mundo e que toma como referências os requisitos das mais avançadas leis anticorrupção como as FCPA e UK Bribery Act 2010.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor

- **Código de Conduta:** A Companhia dispõe de um Código de Ética, que expressa os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas pelos colaboradores da Companhia, sejam eles executivos ou colaboradores com qualquer vínculo com a Companhia.
- **Plano de Tolerância Zero Corrupção “Plano TCC”:** O Grupo Enel é comprometido com o respeito a seu Código de Ética e com os compromissos alcançados mediante a adesão ao Pacto Global. Dessa forma, exige aos seus trabalhadores que sejam honestos, transparentes e justos no desempenho de suas tarefas. Os mesmos compromissos também são exigidos às demais partes interessadas, ou seja, às pessoas, grupos e instituições que contribuem para o alcance de seus objetivos, ou que estejam envolvidos nas atividades desempenhadas para obtê-los. Em cumprimento ao décimo princípio do Pacto Global, segundo o qual “as empresas se comprometem a combater a corrupção de qualquer forma, incluindo a extorsão e o suborno”, é intenção da Enel Brasil continuar firme em seu compromisso de lutar contra a corrupção, mediante a aplicação dos critérios de transparência recomendados pelo “*Transparency International*”.
- **Conduta em caso de Conflito de Interesses:** Orienta em como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa conduta aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Protocolo de Recebimento e oferecimento de presentes, lembranças, favores e outros de caráter similar:** Não se admite nenhum tipo de presente que possa ser interpretado como algo que exceda às práticas comerciais ou de cortesia normais ou, de qualquer forma oferecidos com a intenção de receber um tratamento considerado como favor na realização de qualquer atividade vinculada à Enel. Em particular, é proibida qualquer forma de presente a funcionários públicos brasileiros ou estrangeiros, auditores, conselheiros da Enel e suas

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

subsidiárias, revisores ou seus familiares, que possam influenciar na independência de julgamento ou induzir a garantia de qualquer tipo de favor. Essa norma, que não admite derrogações nem sequer naqueles países onde oferecer presentes de valor aos parceiros comerciais é um costume, é aplicável tanto a presentes prometidos ou oferecidos como aos já recebidos. Deve-se esclarecer que por presente se entende qualquer tipo de favor (participação gratuita em convênios, promessa de uma oferta de trabalho, etc.). Em qualquer caso, o Grupo Enel se abstém de práticas não permitidas pela legislação aplicável, pelos usos comerciais ou pelos códigos éticos – caso se conheçam – das empresas ou das entidades com as quais mantém relações. Os brindes oferecidos pelo Grupo estão destinados a promover a imagem da marca. Os presentes oferecidos – salvo aqueles de valores módicos – deverão ser administrados e autorizados conforme os protocolos empresariais e documentados adequadamente. Os colaboradores da Enel que receberem presentes ou favores não autorizados nos casos previstos deverão comunicá-lo à Auditoria Interna, que avaliará se são pertinentes ou não. Estes compromissos e diretrizes de comportamento estão formalizados no Protocolo de Recebimento e oferecimento de presentes, lembranças, favores e outros de caráter similar aprovados pelo Conselho de Administração da Coelce em 24/10/2012.

- **Política de Vedação ao Segundo Emprego ou Atividade Externa:** Define parâmetros de aplicação ou não da vedação aos colaboradores da Companhia em atuarem em um segundo emprego ou em atividades externas. Essa política aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Política de Doações a Partidos Políticos:** O Grupo Enel se abstém de exercer qualquer tipo de pressão ilícita, direta ou indiretamente, sobre políticos; não financia partidos políticos, nem seus representantes ou candidatos, nem no Brasil nem em outros países; nem patrocina nenhum acontecimento cujo fim exclusivo seja a propaganda política. Eventuais situações críticas, na observância de tais disposições, e na legislação vigente, deverão ser submetidas ao prévio exame do Comitê de Auditoria e Cumprimento da Enel Brasil. Presente no Plano de Tolerância Zero Corrupção “Plano TCC”, aprovado em 15/12/2010 pelo Conselho de Administração da Coelce.
- **Comunicação:** Informa-se ao pessoal sobre a existência do Plano TCC por meio das ferramentas de Comunicação interna; Todos os empregados recebem uma cópia do Plano TCC; nos contratos assinados pela Enel, inclui-se uma nota informativa sobre a adoção do Plano TCC; O Plano TCC se encontra à disposição de todas as partes interessadas no site da empresa.
- **Condução de Treinamentos:** De modo a garantir que todos os colaboradores da Enel tenham um entendimento correto do Código de Ética, a Diretoria de Recursos Humanos preparará e implantará, em coordenação com a Auditoria Interna, um plano de treinamento anual focado no conhecimento dos princípios e normas éticos.
- **Canal de Denúncias:** É exigido aos empregados, responsáveis e conselheiros da Enel que avisem sobre toda infração, ou suspeita de infração, ao Plano TCC, e, de forma geral, do Código de Ética, à Auditoria Interna da Enel, encarregada de analisar a denúncia e, caso necessário, falar com o informante e a pessoa responsável pela suposta infração. As denúncias deverão ser apresentadas através do e-mail do Canal Ético da Enel (<http://www.ethicspoint.com/>) ou por carta ao seguinte endereço: Enel Brasil S.A. Auditoria Interna, Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1 – 5º andar, 24210-205-São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro. Os demais interessados também devem enviar suas denúncias sobre

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

infrações ou suspeitas de infrações a este mesmo endereço. Em todos os casos, a Enel garante a confidencialidade da identidade da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho. As infrações ao Plano TCC são encaminhadas ao Comitê de Auditoria e Cumprimento que, nos casos mais significativos, após a oportuna análise, informará ao Presidente da Enel ou, conforme seja o caso, ao Conselho de Administração, sobre as infrações e as sanções que delas se derivarem.

- **Gestão de Riscos:** A função de Risk Control Enel South América é responsável pela gestão dos principais riscos relacionados a Commodity, New Investments, Modeling, Counterparties, Credit, Guarantees, Regulatory, Legal, Tax, Environmental, Foreign Exchange, Interest Rate, bem como, identificar outros riscos e definir em conjunto com os Risk Owners e Risk Assessors, as ações de mitigação, quantificação, planos de ação para controlar os riscos (endógenos e exógenos) inerentes em cada negócio para continuar no processo ex post com a contínua gestão de riscos, com a finalidade de eliminar, reduzir ou tratar os riscos associados e identificados, que impactam as Business Lines.
- **Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas:** O relacionamento da Enel com órgãos e autoridades da administração pública está regulamentado pelo Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas - documento anexo ao Código de Ética, que visa: (i) estabelecer princípios claros de atuação que orientem as ações para aqueles que tenham relacionamento com funcionários públicos ou autoridades públicas, como forma de prevenir a ocorrência de práticas ilícitas; (ii) Proteger o processo de competência e o correto funcionamento dos mercados, mediante a prevenção e eliminação de práticas que suponham vantagens competitivas ilícitas; (iii) Velar pela aplicação dos princípios de transparência e o correto trato nas relações com funcionários públicos e autoridades públicas.
- **Operações com Pessoas Expostas Politicamente e Pessoas Conexas – PEPPC:** Tal procedimento define o processo para a realização de atos, contratos ou acordos de qualquer natureza envolvendo qualquer companhia do grupo Enel, com pessoas expostas politicamente e as conexas com estas últimas.
- **Contratação de Serviços de Consultoria e serviços profissionais:** Considerando o elevado nível de risco de fraude e corrupção associado a contratação de serviços de consultoria, o grupo Enel conta com procedimento específico que regula este tipo de contratação com fluxos específicos de comunicação e aprovação. Para verificar o seu correto cumprimento, semestralmente é realizada uma revisão amostral de serviços contratados, com a verificação de integridade da contraparte, fluxos de aprovação, existência de documentação suporte que evidencia a prestação do serviço, controle de pagamentos e toda a gestão contratual.
- **Declaração de Cumprimento com o Programa de *Compliance*:** Semestralmente, a primeira linha do corpo diretivo assina a declaração de conformidade com o Programa de *Compliance* do grupo Enel no qual afirmam que não identificaram qualquer irregularidade ou infração ao referido programa, nem qualquer fato ou comportamento que possa configurar qualquer das violações previstas na Lei Anticorrupção e que estão comprometidos a comunicar caso venham a conhecer algum fato novo".

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

A Companhia possui um funcionário responsável pela auditoria interna formalmente nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia como “Responsável pela Prevenção de Delitos” (correspondente à função de *Compliance Officer*) e possui, entre suas principais funções, apoiar o Conselho de Administração na implantação e manutenção do Programa de *Compliance* da Companhia.

A unidade de Auditoria Interna é a responsável por realizar a análise de riscos e prever controles, recebimento e tratamento de denúncias sobre possíveis violações aos normativos éticos do Grupo e pela definição do plano de treinamento.

Dada a relevância do Programa de Integridade e considerando que o mesmo permeia todas as áreas da Companhia, o *Compliance Officer* conta com o apoio dos diretores jurídicos, através do suporte formal da unidade *Compliance* dentro da diretoria Jurídica, e de Recursos Humanos, através do “Comitê de Supervisão do Programa de Integridade”, cuja principal função é monitorar a eficácia e a atualização do Programa.

O Comitê de Supervisão do Programa de Integridade do Grupo Enel tem como principal objetivo monitorar a eficácia e atualização do Programa de Integridade, a fim de prevenir ou mitigar os riscos que possam gerar responsabilidades para a Enel e para as suas controladas.

Para isso, o Comitê: (i) fiscaliza o cumprimento das disposições do Programa de Integridade e das normas éticas aplicáveis; (ii) verifica a eficiência do Programa de Integridade para prevenir a ocorrência de quaisquer situações contrárias ao mesmo ou à legislação vigente; (iii) atualiza periodicamente o Programa de Integridade com o intuito de adaptá-lo às necessidades das controladas e às mudanças legais; e (iv) analisa descumprimentos éticos identificados e determina as medidas disciplinares aplicáveis.

(iii) código de ética ou de conduta

A Companhia dispõe de um Código de Ética, que expressa os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas. Esses compromissos e responsabilidades guiam todas ações da Companhia, fornecendo um modelo de como todos devem interagir com outras pessoas da Companhia, parceiros, fornecedores e clientes.

Dentre as orientações estabelecidas no Plano de Tolerância Zero temos a obediência ao Pacto Global e as definições claras das políticas realizadas para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção.

Os princípios e condições contidas no Código de Ética têm como seus destinatários os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria e Cumprimento e de outros órgãos de controle do Grupo Enel e das demais sociedades do Grupo, como também responsáveis e colaboradores ligados ao Grupo por meio de relações contratuais de qualquer natureza, incluindo contratos ocasionais e/ou apenas temporários. Além disso, a Enel exige que todas as empresas controladas ou coligadas, como também seus principais fornecedores e parceiros, se conduzam de acordo com os princípios gerais deste Código.

Adicionalmente esses compromissos estão formalmente refletidos nos contratos assinados com intermediários, fornecedores e prestadores de serviços.

A periodicidade dos treinamentos de empregados para garantir conhecimento quanto a Governança Corporativa da Companhia é realizada anualmente com o objetivo de disseminar as boas práticas.

O Código de Ética da Enel prevê a aplicação de medidas disciplinares em casos de violações confirmadas, essas medidas são definidas pelo Comitê de Supervisão do Programa de Integridade em reunião específica.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

O Código de Ética e o Plano de Tolerância Zero Corrupção foi aprovado em 15 de dezembro de 2010 pelo Conselho de Administração da Coelce e está disponível no site da companhia pelo caminho <https://www.enel.com.br/pr/investidores/a201612-comportamento-etico.html>

(b) canal de denúncia

Conforme mencionado nos itens anteriores, as denúncias deverão ser apresentadas através do e-mail do Canal Ético da Enel Brasil (<http://www.ethicspoint.com/>) ou por carta ao seguinte endereço: Enel Brasil S.A. Auditoria Interna, Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1 – 5º andar, 24210-205-São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro.

Além disso a Companhia possui um Canal Ético disponível na intranet, internet e através de telefone (0800-892-0696), o Canal recebe denúncias sobre práticas e comportamentos corporativos inadequados, referentes à confidencialidade, conflitos de interesse em auditorias, apropriação indevida, meio ambiente, saúde e segurança e problemas com fornecedores e prestadores de serviço. O Canal atende às exigências da Lei *Sarbanes-Oxley*.

Há também a ouvidoria interna, área destinada a receber reclamações dos colaboradores, tem sua gestão realizada desde outubro de 2014 por uma empresa externa e independente, responsável por encaminhar as queixas ou comunicações a Recursos Humanos, garantindo a confidencialidade do autor. A mudança buscou conferir mais autonomia e transparência a esse canal de relacionamento.

O Canal de denúncias é administrado por uma empresa externa que mantém a confidencialidade das informações enviadas. Por outro lado, a gestão e o tratamento, das indicações recebidas está sob responsabilidade da Auditoria Interna.

O canal de denúncias está aberto para o receber indicações de todos os stakeholders.

Em todos os casos, o Grupo Enel garante o anonimato e a confidencialidade das informações enviadas ao canal, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.

As indicações enviadas ao Canal de denúncias são apuradas pela equipe da Auditoria Interna da Enel.

(c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares

A Enel realiza verificações sobre risco de práticas irregulares, como parte das atividades de Due Diligence realizadas durante processos de fusão, aquisição e reestruturação societária, verificamos que são dadas as condições mínimas necessárias para cumprir as diretrizes dos documentos éticos, além disso solicita-se aos Conselhos de Administração das empresas nas quais a Enel Brasil possui participação societária que adotem o Código Ético e o Plano TCC.

(d) razões pelas quais o emissor não adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

Não aplicável.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

Não houveram alterações significativas nos três últimos exercícios sociais.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 5.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	05/07/1971
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	13/06/1995

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

A Companhia é resultado da unificação das quatro empresas distribuidoras de energia elétrica existentes no Estado do Ceará (Cenorte, Celca, Cerne e Conefor), criada pela Lei Estadual nº 9.477, de 5 de julho de 1971, por escritura pública lavrada em 30 de agosto de 1971, arquivada na JUCEC e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 2 de setembro de 1971, e autorizada para prestação do serviço público de energia pelo Decreto nº 69.469, de 5 de novembro de 1971, tendo como principais acionistas as Prefeituras Municipais do Estado do Ceará, a Eletrobrás e o Governo Estadual.

A Companhia obteve seu registro como companhia aberta junto à CVM em 13 de junho de 1995.

Em 2 de abril de 1998, a Companhia foi privatizada por meio de leilão público, realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, passando a ser administrada pelo consórcio Distriluz, formado pela, Enersis, Chilectra e CERJ (atual Ampla Energia).

Após a privatização, em maio de 1998, foi assinado contrato de concessão outorgando à Companhia 30 anos de direitos exclusivos sobre a distribuição de energia elétrica no Estado do Ceará, ou seja, até dezembro de 2028.

Em 27 de outubro de 2005, as ações de emissão da Companhia detidas pela Endesa Internacional S.A. foram aportadas ao capital social da holding brasileira denominada Endesa Brasil S.A., constituída em 2005 (hoje denominada Enel Brasil S.A.).

Em 21 de novembro de 2013, a Enel Brasil S.A. incorporou as companhias Ampla Investimentos S.A. e Investluz S.A., também acionistas da Companhia, aumentando ainda mais a sua participação direta no capital da Companhia. Portanto, a Companhia atualmente é controlada diretamente pela Enel Brasil S.A.

Em 23 de novembro de 2017, a acionista Enel Brasil S.A aprovou, dentro do limite de seu capital autorizado, aumento de capital social. Em decorrência do referido aumento de capital foram emitidas novas ações, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Enel Américas S.A., mediante contribuição e transferência para a Enel Brasil S.A.

As ações de emissão da Companhia transferidas à Enel Brasil S.A como parte da integralização do aumento de capital social mencionado representavam a totalidade das ações que a Enel Américas S.A detinha na Companhia, de modo que a Enel Américas S.A deixou de ser acionista da Companhia. Como resultado da operação, a Enel Brasil S.A, passou a deter 57.652.675 ações de emissão da Companhia, sendo 47.064.245 ordinárias e 10.588.430 preferenciais, correspondentes a 74,05% do seu capital social total.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve qualquer pedido de falência

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 6.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

7.1 - Descrição das atividades principais do emissor e suas controladas

Visão Geral

A Companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica em todo o Estado do Ceará, em uma área de 149 mil quilômetros quadrados, que compreende um total de 184 municípios. A base comercial da Companhia abrange aproximadamente 3,9 milhões de unidades consumidoras, dentro de uma população de mais 9,0 milhões de habitantes, o que representa aproximadamente 26,3 unidades consumidoras por quilômetro quadrado. Em 31 de dezembro de 2019, nossa área de concessão representou 4,3% do número de consumidores no Brasil, e 2,53% do volume de energia distribuída no país.

Operamos nosso negócio de distribuição de energia elétrica sob um contrato de concessão de longo prazo com a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. Nossa concessão foi outorgada em 1998 e expira em 13 de maio de 2028; no entanto, concessões de distribuição brasileiras podem ser renovadas a critério da ANEEL por um período adicional de 30 anos, sujeito ao cumprimento de determinadas exigências.

Nossa rede é composta por 147.283 Km de Linhas de distribuição, 5.293 Km de Linhas de transmissão e 118 subestações.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, nossa receita operacional líquida foi de R\$5.377 milhões, valor 5,4% acima do ano anterior, com a distribuição de 12.205 GWh (incluindo energia no curto prazo) de energia elétrica para aproximadamente 3,7 milhões de unidades de consumo faturadas.

A tabela a seguir apresenta nossas principais informações financeiras e operacionais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2019	2018	2017	2019/2018	2018/2017
(em milhares de reais, exceto %)					
Receita Operacional Líquida	R\$ 5.377,08	R\$ 5.102,24	R\$ 4.594,40	5,39%	11,05%
EBITDA	R\$ 814,20	R\$ 722,88	R\$ 792,82	12,63%	-8,82%
(Prejuízo) Lucro líquido	R\$ 404,90	R\$ 304,52	R\$ 435,78	32,96%	-30,12%

A tabela abaixo indica o consumo de energia em GWh nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

Consumo - GWh	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2019	2018	2017	2019/2018	2018/2017
Residencial	4.604	4.373	4.191	5,28%	4,34%
Comercial	1.942	1.932	1.932	0,52%	0,47%
Industrial	661	703	748	-5,97%	-6,02%

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Consumidores livres ⁽¹⁾	2.182	1.998	1.868	9,21%	6,96%
Outros ⁽²⁾	2,816	2,793	2,732	0,82%	2,23%
Total ⁽³⁾	12.205	11.799	11.462	3,44%	2,94%

⁽¹⁾ "Consumidores livres" são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade que eles compram.

⁽²⁾ "Outros consumidores" são consumidores rurais e consumidores de energia para fins públicos (tais como energia elétrica para edifícios federais, estaduais e locais), serviços públicos (como energia elétrica para tratamento de água, transporte urbano e iluminação pública) e revenda.

A tabela a seguir indica o número de unidades consumidoras faturadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

Consumo - GWh	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2019	2018	2017	2019/2018	2018/2017
Residencial	2.834.450	2.788.944	2.693.590	1,63%	3,54%
Comercial	190.950	167.632	175.133	13,91%	-4,28%
Industrial	6.522	5.465	5.876	19,34%	-6,99%
Consumidores livres	339	268	222	26,49%	20,72%
Outros	642.200	578.536	602.262	11,00%	-3,94%
Total ⁽¹⁾	3.674.461	3.540.845	3.477.083	3,77%	1,83%

⁽¹⁾ Inclui revenda e consumo próprio.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

Considerando que a Companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica exclusivamente no Estado do Ceará, a Companhia atualmente possui 100% de seus negócios e atividades concentrados em tal Estado, em território nacional, não possuindo, ainda, qualquer título ou valor mobiliário emitido no exterior, tendo, neste sentido, uma relação de dependência exclusiva com o mercado nacional.

Relacionamento com os Clientes

A busca pela eficiência na prestação dos serviços e no aprimoramento contínuo do atendimento é um reflexo da importância que a Companhia dá a qualidade na relação com seus clientes. Os investimentos voltados à estabilidade operacional no fornecimento de energia e ações voltadas à segurança da população fazem parte da gestão estratégica da Emissora no que diz respeito ao relacionamento com os seus consumidores. A cada ano a Companhia avança na digitalização de produtos, serviços e processos, o que eleva a eficiência em áreas como medição de consumo, manutenção preventiva e atendimento de demandas dos clientes.

Adicionalmente, o *website* da Companhia (<https://www.enel.com.br/pt-ceara>) oferece a agência virtual, que é um espaço seguro no qual os clientes residenciais e corporativos podem verificar todas as informações sobre seu contrato, tirar suas dúvidas, solicitar reemissão de faturas e

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

parcelamento de valores em aberto. Ainda são oferecidos outros serviços, como informar falhas no fornecimento de energia, troca de titularidade de contas e informações sobre o cronograma de desligamentos programados.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

7.1-A - Sociedade de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

A Companhia possui um único segmento operacional passível de reporte em suas demonstrações contábeis, qual seja, a distribuição de energia elétrica. A atividade de distribuição de energia da Companhia é realizada de acordo com o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 001/1998 firmado com a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com vigência até 13 de maio de 2028, e seus respectivos aditivos. As concessões existentes poderão ser renovadas em acordo com a ANEEL, por período igual, ou seja, de 30 anos, nos termos da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

De acordo com as regras vigentes para a concessão da Companhia, a distribuidora não pode desenvolver outras atividades operacionais e/ou deter participações em controladas e coligadas. Dessa forma, a operação da concessionária consiste, principalmente, em comprar e distribuir energia elétrica a seus clientes finais. A receita a partir do faturamento é dada sobretudo, pelo (i) fornecimento de energia elétrica ao mercado cativo; e (ii) faturamento pela demanda de uso do sistema de distribuição de energia elétrica contratada pelos Clientes Livres, que a despeito de adquirirem energia de outros agentes no mercado livre de energia, permanecem utilizando os serviços da Coelce para transporte da energia.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Ao considerarmos os três últimos exercícios sociais, cerca de 76,7%, em média, da receita operacional bruta da Coelce resulta exclusivamente da distribuição de energia elétrica. O restante refere-se a outras receitas provenientes, de compartilhamento de infraestrutura, receita de construção, outros valores relacionados ao setor de distribuição de energia e outros componentes financeiros contabilizados como outras receitas.

R\$ mil	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Fornecimento faturado	5.930.369	5.354.113	5.136.106
Fornecimento não faturado	211.437	207.649	184.426
Consumidores	6.141.806	5.561.762	5.320.535
Ativos e passivos financeiros setoriais	56.805	61.725	137.222
Subvenção baixa renda	190.385	210.102	200.012
Subvenção CDE – desconto tarifário	262.949	250.483	249.949
Receita de uso da rede elétrica			
Consumidores livres – revenda	235.744	279.722	183.110
Receita de construção	732.765	885.970	693.883
Outras receitas	217.676	260.559	74.238
Receita Operacional Bruta	7.838.130	7.510.323	6.858.949

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

(-) Deduções da Receita	-2.461.053	-2.408.079	-2.264.530
Receita Operacional Líquida	5.377.077	5.102.244	4.594.419

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

A segregação do lucro por segmentos de atuação não é aplicável, considerando que as receitas da Companhia advêm de um único segmento, qual seja, a distribuição de energia elétrica. De toda forma, a tabela abaixo demonstra o lucro da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

R\$ mil	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Lucro/Prejuízo do Período	404.905	364.520	435.779

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) características do processo de produção

A Companhia não produz a energia que distribui. A Companhia adquire toda a sua energia principalmente por meio de: (i) contratos de fornecimento, incluindo compra em leilões regulados de energia, (ii) cotas de energia; e outras fontes incluindo (iii) o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (“PROINFA”).

Para o atendimento do seu mercado, a Companhia firma contratos de compra de energia de longo prazo. Atualmente, a Companhia possui contratos até o ano de 2053. Por conta das variações na economia e consequente impacto no mercado, periodicamente é feito uso dos mecanismos de ajustes de contratos para adequação aos limites regulatórios, seja cedendo ou adquirindo contratos.

Para uma descrição da relação mantida entre a Companhia e os seus fornecedores, vide item 7.3 “e” deste Formulário de Referência. Para informações sobre os efeitos relevantes da regulação estatal no processo de compra de energia pela Companhia, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

(b) características do processo de distribuição

Área de Concessão e Processo de Distribuição de Energia

A distribuição de energia elétrica consiste no transporte da energia da fronteira com a rede básica e com outros sistemas de distribuição até o ponto de entrega aos consumidores finais.

O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia abrangia, em 31 de dezembro de 2019, uma área de concessão de, aproximadamente, 148.921 km², contendo 184 municípios no Estado do Ceará e uma população de 9,1 milhões de habitantes. O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia em sua área de concessão consiste na transferência da energia para consumidores por meio de sistemas de distribuição, conforme apresentados a seguir.

Transmissão e Subtransmissão

As linhas de transmissão da Companhia transmitem energia elétrica dos pontos de fronteira (rede básica e outros sistemas) para as subestações de energia, entre subestações e de subestações para consumidores. Todos os clientes que se conectam a essas linhas de distribuição e ao restante do sistema elétrico de média e baixa tensão, sejam Consumidores Livres ou outras concessionárias, devem pagar uma tarifa pelo uso do sistema.

A Companhia tem uma rede de distribuição que consiste em uma vasta rede em que predominam linhas aéreas e subestações que têm faixas de tensão sucessivamente menores. Os grandes consumidores industriais recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, enquanto os consumidores industriais e comerciais de menor porte e os residenciais e os consumidores das demais classes recebem energia elétrica em faixas de tensão menores.

Distribuição

Por fim, das subestações de distribuição derivam os circuitos de distribuição. A Companhia atende seus clientes por meio de uma rede (baixa tensão e média tensão incluindo 34,5 kV) de aproximadamente 147.977 km, predominantemente aérea. Diferentemente, dos grandes consumidores industriais, que recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, os consumidores

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

industriais e comerciais de menor porte e os consumidores residenciais e das demais classes recebem energia elétrica em faixas de tensão menores, abastecidos pelos sistemas de média e baixa tensão.

A manutenção e expansão da rede de distribuição da Companhia em geral exigem a construção de novas instalações e a instalação de novos equipamentos. Essa expansão pode sofrer atrasos por diversas razões, inclusive problemas ambientais e de engenharia imprevistos. Entretanto, eventuais perdas resultantes de insuficiências na rede de distribuição da Companhia devidas a atrasos na construção e instalação de equipamentos são, em geral, reduzidas porque seu sistema de distribuição está projetado para suportar sobrecargas temporárias dentro de limites pré-definidos e monitorados, e seus planos de manutenção e expansão em geral contemplam soluções de construção alternativas.

A tabela a seguir mostra informações a respeito das perdas de energia elétrica conforme apuradas pela Companhia, não incluindo perdas de transmissão (rede básica) relacionadas à sua rede e a frequência e duração de interrupções de energia por cliente por ano, nos três últimos exercícios sociais:

Indicadores de Desempenho 2018	2019	2018	2017
Total de perdas de energia elétrica	13,86%	14,25%	13,95%
Interrupções			
Frequência de interrupções por cliente por ano (em vezes)	5,77	5,57	5,37
Duração média de interrupções por cliente por ano (em horas)	14,09	10,14	8,78

A Companhia está sujeita a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que determina o pagamento de compensações financeiras aos consumidores da área de concessão quando houver violação dos indicadores individuais de qualidade do fornecimento de energia elétrica.

(c) características dos mercados de atuação

(i) participação em cada um dos mercados

O contrato de concessão da Companhia prevê exclusividade para a distribuição de energia dentro de sua área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não se incluindo aí a venda de energia para os clientes livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de seus clientes se tornem consumidores livres, o que lhes possibilita contratar a compra de energia elétrica diretamente de geradoras ou comercializadoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (*commodity*) com o fornecedor de sua escolha e pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição (“TUSD”) e transmissão (“TUST”), que são os custos referentes ao uso do sistema de transmissão, onde a distribuidora recebe os custos envolvidos na distribuição e a remuneração do seu ativo, uma vez que a energia apenas é repassada para o cliente na tarifa.

(ii) condições de competição nos mercados

A Companhia não sofre concorrência no seu ramo de atividade, tendo em vista que sua prestação de serviços ocorre sob o regime de concessão. A Companhia poderá enfrentar concorrência no futuro em novo processo licitatório para renovação de tal concessão. Não obstante, a Companhia acredita ter vantagens competitivas, conforme descritas abaixo, que facilitarão o seu sucesso em

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

eventual licitação.

Como a Companhia atua em ambiente regulado, as regras de competição desse mercado são restritas, estando sujeitas a variáveis como:

- Atividades Restritas: Distribuidoras participantes do Sistema Interligado Nacional – SIN não podem (i) desenvolver atividades relacionadas à geração e transmissão de energia, (ii) vender energia a consumidores livres, (iii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, ou (iv) desenvolver atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, exceto aquelas permitidas por lei ou constantes do contrato de concessão.
- Eliminação do *self-dealing*: Uma vez que a compra de energia para consumidores cativos passou a ser realizada no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), a contratação entre partes relacionadas (*self-dealing*), por meio da qual as distribuidoras podiam atender até 30,0% de suas necessidades de energia por meio da aquisição de energia de empresas afiliadas, não é mais permitida, exceto no contexto dos contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou em função de leilões de energia em que empresas afiliadas atuem concomitantemente; e
- Limitações à Participação: Em 2008, a ANEEL estabeleceu novas regras à concentração de certos serviços e atividades no setor energético, com base na Resolução 378/09. De acordo com essas regras a ANEEL analisará, quando entender pertinente, os atos e concentrações no âmbito do setor de energia.

Considerando a condição a ser aplicada pelo modelo do setor elétrico, para contratação de energia necessária ao atendimento da expansão do mercado, cujas contratações serão realizadas através do *pool* por mecanismo de licitação, espera-se que o resultado seja a preços competitivos, contribuindo para a modicidade das tarifas das distribuidoras.

As concessionárias distribuidoras não poderão desenvolver atividades de geração, de transmissão e de venda direta de energia elétrica para consumidores livres, exceto quando praticarem tarifas reguladas. O modelo elimina a possibilidade de contratação bilateral entre distribuidores e geradores, não permitindo tampouco a livre contratação entre empresas relacionadas, preservando, entretanto, os contratos já homologados pela ANEEL.

As regras atuais mantêm a possibilidade da comercialização de energia livremente negociada para os grandes consumidores, que, atendendo certas condições, poderão adquirir energia diretamente de comercializadoras e produtores independentes. Para exercerem essa opção, deverão atender as condições contratuais, e na inexistência dessas, só poderão exercer a opção de serem livres no intervalo entre 12 e 36 meses a partir da manifestação formal à concessionária. O prazo para retornar à condição de consumidor cativo é de cinco anos, podendo este prazo ser reduzido a critério da distribuidora. Aquele que exercer a opção por ser livre deverá garantir o atendimento à totalidade de sua carga, mediante contratação, com um ou mais fornecedores, sujeito à penalidade pelo descumprimento dessa obrigação.

A chamada autocontratação (autorização para as distribuidoras comprarem até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica de empreendimento de geração próprio) não é mais permitida, exceto em relação a contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras poderão, no entanto, comprar energia elétrica de partes relacionadas quando participarem dos processos licitatórios para compra de energia elétrica no ACR e a geradora vencedora da licitação for uma parte relacionada da distribuidora.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Concorrência

A Companhia atua em um mercado com características de monopólio natural, no qual a prestação de serviços públicos depende de concessão. Por este motivo, a Companhia não sofre concorrência direta dentro de sua área de concessão (Estado do Ceará), exceto para a parcela de consumidores considerados potencialmente livres. Portanto, a Coelce não tem concorrentes diretos na sua área de concessão.

(d) eventual sazonalidade

O consumo e, conseqüentemente, a venda de energia elétrica oscilam em decorrência da variação de temperatura e da atividade comercial e industrial. Assim, as vendas da Companhia são maiores no verão, em razão das temperaturas elevadas, e à proximidade das festas de final de ano, em razão do aumento da atividade industrial e comercial. A seguir apresentamos tabela demonstrando quanto de Energia foi requerida em cada trimestre nos últimos três exercícios sociais.

Trimestre	2019	TRI (%)	2018	TRI (%)	2017	TRI (%)	Média (MWh)	Média (%)
1º TRI	1.565,3	24,2%	1.532,2	24,4%	1.478,0	24,3%	1.512,6	24,3%
2º TRI	1.566,8	24,2%	1.515,1	24,1%	1.489,9	24,4%	1.519,5	24,4%
3º TRI	1.608,2	24,8%	1.585,6	25,2%	1.521,7	25,0%	1.556,7	25,0%
4º TRI	1.736,0	26,8%	1.654,3	26,3%	1.604,4	26,3%	1.640,9	26,3%
TOTAL	6.476,3	100,0%	6.287,2	100,0%	6.094,0	100,0%	6.229,7	100,0%

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando: (1) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração; e (2) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica.

Diante disso, vale ressaltar que a relação com os fornecedores de energia se dá majoritariamente através dos leilões de compra de energia, coordenados pelo Ministério de Minas e Energia – MME e promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Estes leilões são uma forma eficiente de contratação, pois utilizam o critério de menor tarifa para determinar os vencedores do certame. Neles todas as distribuidoras do país declaram sua necessidade de compra para o período e são selecionados os geradores que ofertarem os menores preços para fornecimento de energia elétrica. Ao final do leilão, todas as distribuidoras firmam contratos com todos os geradores vencedores, de forma proporcional às suas declarações de necessidade. Estes contratos são denominados Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs e são elaborados pela ANEEL. Normalmente eles têm duração de 30 anos para produtos por quantidade (hidroelétricas) e quinze a vinte e cinco anos para produtos por disponibilidade (térmicas, eólicas, etc). O seu reajuste pode ser realizado pelo IPCA ou pela variação do combustível a depender do tipo de fonte energética.

Do ponto de vista da compra de energia, a distribuidora é obrigada a atender à totalidade de seu

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

mercado por meio de contratos regulados. Além dos CCEARs e dos Contratos Bilaterais anteriores ao Novo Modelo do Setor Elétrico, existem ainda os contratos de Cotas do PROINFA (gerido pela ELETROBRAS), das Usinas Nucleares de Angra I e II (firmados com a Eletronuclear) e de Cotas de Garantia Física, este último relativo à Usinas que tiveram a concessão renovada pelo Governo.

Em 30 de julho de 2004, o governo editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada (“**ACR**”) e no Ambiente de Contratação Livre (“**ACL**”), assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais.

De acordo com as diretrizes dessa regulamentação:

- todas as distribuidoras devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100,0% de seus mercados ou cargas; e
- os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia com terceiros. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeitos às multas impostas pela ANEEL, por meio da CCEE, conforme procedimentos vigentes.

As distribuidoras devem definir os montantes a serem contratados por meio dos leilões, conforme prazos e condições estabelecidos em ato do MME. Além disso, as empresas de distribuição são obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres, ou seja, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Uma das principais diretrizes do processo de implementação do novo modelo do setor elétrico consiste na obrigação de que as concessionárias de distribuição adquiram energia através do ambiente regulado. De acordo com o Decreto nº 5163, de 30 de julho de 2004, os agentes de distribuição devem comprar energia para atendimento de seus mercados de consumidores cativos por meio dos leilões de energia elétrica realizados no ACR.

O MME estabelece o montante total de energia a ser comercializado no ACR e a lista das instalações de geração que terão permissão para participar dos leilões a cada ano.

Leilões de Energia Elétrica

A regulamentação determina que as empresas de distribuição de energia cumpram suas obrigações de fornecimento de energia basicamente por meio de leilões públicos, em conformidade com os procedimentos descritos abaixo.

Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de (i) geração distribuída, empresas de geração ligadas diretamente à rede da empresa de distribuição que não sejam hidrelétricas com capacidade maior que 30 MW e algumas companhias geradoras térmicas, e, compulsoriamente, de (ii) projetos de geração de energia participantes da fase inicial do PROINFA, (iii) Itaipu Binacional, (iv) Angra I e II e (v) Cotas de Garantia Física.

Os editais para os leilões são preparados pela CCEE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento. Cada empresa geradora que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um Contrato de Comercialização de Energia no ambiente Regulado (“CCEAR”) com cada empresa distribuidora, proporcionalmente à demanda estimada da distribuidora.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Leilões de energia Existente

Os Leilões de Energia Existente estão previstos no artigo 19 do Decreto n.º 5.163/04.

Os leilões de energia existente complementam os contratos de energia nova para cobrir assim 100% da carga. Seu objetivo é recontratar periodicamente a energia existente, por meio de leilões anuais de contratos com duração de 1 a 15 anos. A entrega da energia pode ser feita até 5 anos após o leilão, conforme produtos criados no edital do certame. Os leilões A-1 possuem limites máximos de compra de energia.

O preço do CCEAR de energia existente é determinado em leilão promovido pela ANEEL pelo lance do vendedor. Os reajustes de preços dos CCEARs de energia existente dependem do edital de cada leilão. Nos leilões de energia de 2017, 2018 e 2019, por exemplo, apesar da duração de 2 anos de suprimento não há reajuste de preços após o primeiro ano de suprimento. Todos os leilões anteriores de energia existente com mais de 1 ano de suprimento previram esse reajuste de preços.

O repasse de preços destes leilões às tarifas das distribuidoras é integral.

Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits (MCSDs)

Os CCEARs de Energia Existente e Nova têm outras características especiais que os diferenciam dos demais contratos de energia: a quantidade de energia contratada pode ser gerenciada através de diversas modalidades de Mecanismo de Cessão de Sobras e Déficits (MCSD), que são mecanismos onde prioritariamente se tenta realocar montantes de energias entre as distribuidoras. Atualmente existem as seguintes opções de MCSD:

- MCSD Mensal: referente à migração de consumidores potencialmente livres do mercado cativo para o livre, desde que a migração se dê por fonte convencional. A energia não cedida entre distribuidoras é devolvida aos geradores;
- MCSD Trocas Livres: é derivado de outros desvios de mercado e limitado até a equalização dos montantes declarados de sobras e déficits. Não é feita devolução de montantes ao gerador, e as cessões dependem de haver distribuidoras com sobras e outras com déficits de energia;
- MCSD 4%: a quantidade de energia contratada pode ser reduzida, a critério da distribuidora, em até 4% a cada ano para adaptação a desvios em relação às projeções de demanda;
- MCSD Ex-post: ocorre anualmente e se dá apenas para compensação para fins de lastro, ou seja, não há cessão ou redução de contratos.

Energia Nova

MCSD-EN: Ocorre trimestralmente, podendo as distribuidoras declarar sobras ou déficits. As sobras passíveis de declaração estão limitadas ao total de energia nova contratada de usinas em operação comercial. Em alguns processamentos específicos, é possível a participação dos geradores com usinas em atraso, efetuando ofertas de redução de montantes de energia. Essas ofertas serão utilizadas somente na hipótese do total de sobras declaradas ser superior ao total de déficits.

Leilões de Energia Nova

Segundo a regulamentação em vigor, cabe à ANEEL promover, direta ou indiretamente, licitação na modalidade de leilão, para a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional ("SIN"), observando as normas gerais de licitações e concessões e as diretrizes fixadas pelo MME. Os leilões de energia nova ("EN") têm como objetivo promover a

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

construção de nova capacidade para atender ao crescimento do consumo das distribuidoras.

Nestes leilões, contratos de suprimento de energia de longo prazo (15 a 25 anos para termelétricas e outras fontes e 30 anos para hidrelétricas) são oferecidos pelos geradores candidatos.

A cada ano, ao menos dois tipos de leilões de EN são realizados: (i) leilão A-6 ou A-5, que oferece contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos, com entrada em operação em cinco anos ou seis anos após o leilão. (ii) leilão A-4 ou A-3, que oferecem contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos e com entrada em operação em 4 ou 3 anos após o leilão. O objetivo é a criação de um complemento para o leilão A-5 ou A-6 realizado dois anos antes, permitindo uma correção dos desvios causados pela incerteza na trajetória da demanda. Cabe ressaltar que o processo de leilão é conduzido separadamente de acordo com o tipo de empreendimento: se termelétrico ou hidrelétrico.

A sistemática destes leilões de energia determina que as distribuidoras devem declarar sua demanda para os referidos anos de suprimento, sendo as demandas individuais agregadas para a formação de um pool comprador de energia elétrica. A alocação da quantidade de energia a ser demandada de fonte termelétrica, alternativa ou hidrelétrica é estabelecida pelo MME, que fixa uma fração de energia elétrica mínima a ser demandada de fontes de geração, com o intuito de diversificar a matriz energética nacional no longo prazo de tal maneira a atingir os objetivos de diversificação estabelecidos no Plano Decenal de Energia Elétrica. Sendo assim, dentro de cada fonte de geração, são selecionados aqueles projetos cujas propostas de preço de venda de energia elétrica futura sejam as menores, mas sempre respeitando o percentual mínimo de energia advinda de cada fonte conforme estabelecido pelo MME para cada leilão. Estes projetos vão sendo gradativamente selecionados até que o montante de oferta agregada de energia seja suficiente para atender à demanda do pool comprador.

Especificamente, para a classificação dos empreendimentos de fontes termelétrica ou alternativa, os preços ofertados em leilão são baseados em um índice custo-benefício ("ICB"), que leva em consideração o custo associado à previsão de geração das usinas. O preço efetivo da energia é composto por uma remuneração fixa (RF, em R\$/ano), que compensa seu investimento e demais custos fixos e por uma remuneração variável que inclui o reembolso dos custos operativos da usina, quando ela é gera energia ou os custos de compra de energia no mercado de curto prazo, quando a usina não gera energia. Portanto, o ICB resultante do leilão é um preço de referência, que pode ser diferente do valor efetivamente pago pelas distribuidoras às usinas contratadas.

Independente da fonte de geração, a distribuidora conta com a possibilidade do repasse integral dos custos de aquisição de energia às tarifas de fornecimento, desde que respeitados os limites de contratação de energia estabelecidos pelo Decreto n.º 5.163/2004.

Após a realização do leilão de energia nova, há a possibilidade de troca ou redução de montantes contratos nos mecanismos de MCSD Energia Nova, que ocorrem trimestralmente, com cessões de energia entre distribuidores ou reduções contratuais com os geradores. No caso de cessão entre distribuidores, a cessão ocorre até o final do ano civil, ou anualmente, com cessões a partir do ano civil seguinte até o 4º ano subsequente. No caso de redução do contrato do gerador, a duração desta redução pode ser até o final do ano civil ou a rescisão contratual total.

Leilões de Ajuste

Esse tipo de leilão tem o objetivo de fazer um "ajuste fino" entre energia contratada e a demanda. Estes leilões oferecem contratos com duração de até 2 anos com início de suprimento para o mesmo ano. Por esta razão, esses contratos são conhecidos como "A-0". A distribuidora poderá comprar até 5% do total de sua energia contratada. Da mesma forma que os contratos de geração

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

distribuída, os custos de aquisição desta energia também serão limitados para efeitos de repasse para os consumidores cativos pelo maior valor entre a média móvel do Valor de Referência (VR) atualizado dos últimos 5 anos e o Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) previsto para o mesmo período de suprimento.

Leilões de Energia de Fontes Alternativas

Além dos leilões de energia nova e existente, o MME pode periodicamente organizar também leilões específicos para contratar energia de fontes alternativas (biomassa, PCH, eólica e solar). Contratos padronizados de longo prazo (10-30 anos) são oferecidos e a sistemática do leilão são similares aos dos leilões de energia nova.

Leilões de Geração Distribuída (GD)

As distribuidoras podem fazer licitações especiais para a contratação de geração distribuída localizada em sua área de concessão (tensões abaixo de 230 KV). Até 10% da demanda da distribuidora pode ser suprida por este tipo de contrato. Para participar do processo, o gerador deve respeitar algumas restrições: (i) eficiência mínima de 75% para empreendimentos termelétricos (com exceção para fonte biomassa ou resíduos de processo), (ii) limite máximo de capacidade de 30MW para hidrelétricas, entre outros. A Companhia não promoveu esse tipo de leilão até a presente data.

Leilão de Projetos Estruturantes

A atual legislação dá direito ao governo de promover leilões de projetos específicos que são considerados estratégicos para o País. Este é o caso, por exemplo, dos leilões das usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, leiloadas em dezembro de 2007 e maio de 2008, respectivamente, além da usina de Belo Monte licitada em 2010.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

A compra de energia da distribuidora é exclusivamente através de leilões públicos pela CCEE por delegação da ANEEL e MME através da publicação de editais nos quais todos os geradores do país podem participar.

Desta forma, a Companhia não tem dependência de fornecedores, pois pode adquirir energia de todos os geradores nacionais de energia por meio destes sistemas de leilão, que lhe dão acesso ao mercado regulado nacional. O preço resultante do leilão, dentro dos limites de contratação regulada, é repassável para os consumidores finais, de forma a garantir a neutralidade do distribuidor.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Quanto a volatilidade no preço da energia elétrica adquirida, a mesma é, geralmente, causada por flutuações de carga, causas hidrológicas, falha de equipamentos e variação do preço do combustível.

No curto prazo, a baixa volatilidade é devida aos grandes reservatórios existentes, cuja capacidade permite facilmente a transferência de energia de horários fora da ponta, para horários na ponta.

Já no médio prazo, a volatilidade é mais expressiva e ocorre porque sistemas hidrelétricos são projetados para garantir o atendimento da demanda sob condições hidrológicas adversas, o que ocorre com baixa frequência, ou seja, na maior parte do tempo há excedente temporário de energia, o que resulta em preços baixos. Por outro lado, se um período de seca ocorre, o preço pode crescer drasticamente e até alcançar o custo de racionamento, como em 2010. Basicamente, esta alta

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

acentuada do preço em situações de secas ocorre pela necessidade de despachar térmicas para atender a demanda e evitar o esvaziamento “total” dos reservatórios do sistema.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total. A Companhia acredita possuir um bom relacionamento com seus clientes.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Histórico

A Constituição Federal brasileira prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, tais serviços eram explorados principalmente pelo Governo Federal. Há cerca de 20 anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico brasileiro. Em geral, essas medidas visavam aumentar a participação do investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, aumentando, dessa forma, a concorrência no setor.

Em particular, o Governo Federal adotou as seguintes medidas:

- Considera-se como marco inicial da reforma do Setor Elétrico Brasileiro a Lei nº 8.631/93, que extinguiu a equalização tarifária vigente e criou os chamados contratos de suprimento entre geradores e distribuidores, visando estancar as dificuldades financeiras das empresas na época.
- Em 13 de fevereiro de 1995, o Governo Federal promulgou a Lei de Concessões, que regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal, e, em 7 de julho de 1995, a Lei do Setor Elétrico, que estabeleceu normas para outorga e prorrogação das concessões de serviços públicos existentes e desverticalização dos serviços de energia elétrica. Tais leis, em conjunto: (i) exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados à energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios; (ii) permitiram, gradualmente, que determinados consumidores de energia elétrica que apresentassem demanda significativa, designados Consumidores Livres, adquirissem energia elétrica diretamente de concessionárias, permissionárias ou autorizatárias, tendo a opção, desta forma, de escolher seu fornecedor de energia; (iii) criaram a figura dos chamados Produtores Independentes de Energia Elétrica que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, distribuidoras, comercializadoras, dentre outros; (iv) concederam aos Consumidores Livres e fornecedores de energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão; e (v) eliminaram a necessidade, por parte das concessionárias, de obter concessão, por meio de licitações, para construção e operação de usinas hidrelétricas com capacidade entre 1MW a 50MW, as PCHs, as quais passaram a estar sujeitas a simples autorização;
- Em 15 de agosto de 1995, por meio da Emenda Constitucional nº 6, foi autorizado o investimento estrangeiro no setor elétrico brasileiro. No período anterior à emenda em questão, basicamente todas as concessões do setor elétrico eram detidas por pessoa física brasileira ou pessoa jurídica controlada por pessoa(s) física(s) brasileira(s) ou pelo Governo Federal;
- A partir de 1995, uma parcela das participações representativas do bloco de controle de geradoras e distribuidoras detidas pela Eletrobrás, pela União e por vários Estados foi vendida a investidores privados;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, instituiu a ANEEL com suas atribuições de órgão regulador e, em 6 de agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE por meio da Lei nº 9.478. Antes de 1997, o setor elétrico no Brasil era totalmente regulado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, que atuava por intermédio do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. O DNAEE, além de outras, possuía competência para outorgar concessões de geração, transmissão e distribuição de eletricidade e desempenhava importante papel no processo de fixação de tarifas. Atualmente, a competência para fixação de tarifas é atribuída à ANEEL, uma autarquia independente por força da lei que a criou. Já a outorga de concessões compete ao Governo Federal, como Poder Concedente, que atua por meio do MME. Entretanto, o exercício de tal competência também foi delegado à ANEEL por meio de Decreto Presidencial nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, que foi substituído e revogado pelo Decreto Nº 10.272, de 12 de março de 2020, que manteve a referida delegação;
- Em 1998, o Governo Federal promulgou a Lei do Setor Elétrico, destinada a reformar a estrutura básica do setor elétrico que dispôs sobre as seguintes matérias:
 - (i) criação de um órgão auto-regulado responsável pela operação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (substituído pela atual Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE) e pela determinação dos preços de curto prazo;
 - (ii) exigência de que as distribuidoras e geradoras firmassem os Contratos Iniciais, teoricamente, compromissos de take-or-pay, com preços e quantidades aprovados pela ANEEL. A principal finalidade dos Contratos Iniciais foi assegurar que as distribuidoras tivessem acesso ao fornecimento estável de energia elétrica por preços que garantissem uma taxa de retorno fixa às geradoras de energia elétrica durante o período de transição (2002-2005) que culminaria no estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;
 - (iii) criação do Operador Nacional do Sistema - ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional - SIN;
 - (iv) estabelecimento de processos licitatórios para outorga de concessões para construção e operação de usinas e instalações de transmissão de energia elétrica;
 - (v) separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização (desverticalização);
 - (vi) estabelecimento de restrições de concentração a titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição; e
 - (vii) a nomeação do BNDES, como agente financeiro do setor, especialmente para dar suporte a novos projetos de geração.
- Em 2000, o Decreto nº 3.371, de 24 de fevereiro de 2000, criou o Programa Prioritário de Termelétricidade – PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Os benefícios conferidos às usinas termelétricas nos termos do PPT incluíam:
 - (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com a regulamentação do MME;
 - (ii) garantia de repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

produzida por usinas termoeletricas até o limite do valor normativo, de acordo com a regulamentação da ANEEL; e

- (iii) acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico.
- Ainda em 2000, a Lei nº 9.991/00, determinou que concessionárias e autorizadas do serviço público de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica passassem a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 0,75% de sua receita operacional líquida, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico - P&D. As empresas que geram energia, exclusivamente, a partir de instalações eólicas, solares, de biomassa e PCHs estão isentas desta obrigação;
- Em 2001, o País enfrentou uma grave crise energética que perdurou até o final do primeiro bimestre de 2002. Como consequência desta crise, o Governo Federal implementou medidas que incluíram:
 - (i) a instituição do Programa de Racionamento nas regiões mais afetadas pela escassez de energia elétrica, a saber, as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil; e
 - (ii) a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE (por meio da Medida Provisória nº 2.198- 5/2001), que aprovou uma série de medidas de emergência prevendo metas de redução do consumo de energia elétrica para consumidores residenciais, comerciais e industriais situados nas regiões afetadas pelo racionamento, por meio da introdução de regimes tarifários especiais que incentivavam a redução. As metas para redução do consumo das classes residenciais e industriais chegavam a 20%.
- Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o Programa de Racionamento, em razão do aumento da oferta (graças à elevação significativa dos níveis dos reservatórios) e da redução moderada da demanda. Em 29 de abril de 2002, o Governo Federal, por meio da Lei nº 10.438/02, conforme alterada pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, promulgou novas medidas, tais como:
 - (i) previsão da RTE, com vistas a ressarcir as distribuidoras e geradoras das perdas financeiras provenientes do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica;
 - (ii) criação do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia - PROINFA, com o objetivo de criar certos incentivos para o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos de energia eólica, PCHs e biomassa. Nos termos do PROINFA, a Eletrobrás compra a energia gerada por essas fontes alternativas durante o período de 20 anos e a repassa para os consumidores livres e distribuidoras, as quais se incumbem de incluir os custos do programa em suas tarifas para todos os consumidores finais da área de concessão, à exceção dos consumidores de baixa renda. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300MW. A maioria dos projetos que se qualificaram para os benefícios oferecidos pelo PROINFA entraram em operação a partir de 30 de dezembro de 2008; e
 - (iii) estabelecimento de regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, que consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento de energia elétrica a unidades consumidoras com carga instalada

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

menor ou igual a 50Kw, em tensão inferior a 2,3 kV, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas as condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da concessionária distribuidora. Os recursos provenientes das multas impostas serão aplicados prioritariamente no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, na forma da regulamentação da ANEEL;

(iv) mudança nas condições de enquadramento dos consumidores residenciais de baixa renda.

- Em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, em um esforço para reestruturar o setor, tendo por meta precípua proporcionar, aos consumidores, fornecimento seguro de energia elétrica com modicidade tarifária. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi regulamentada por decretos presidenciais dentre os quais o Decreto nº 5.163/04, o qual dispôs, principalmente, sobre a comercialização de energia elétrica.

Concessões

A Lei das Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços de energia elétrica, os direitos dos consumidores de energia elétrica, e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com o regulamento vigente do setor elétrico.

As empresas ou consórcios que desejam construir e/ou operar instalações para geração hidrelétrica com potência acima de 30 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. Empresas ou consórcios que desejem atuar em comercialização, geração hidrelétrica com potência superior a 1 MW e igual ou inferior a 30 MW ou geração térmica devem solicitar permissão ou autorização ao MME ou à ANEEL, conforme o caso. Concessões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a exclusivo critério do Poder Concedente, ainda que a respectiva concessionária tenha cumprido com todas as suas obrigações nos termos dos Contratos de Concessão e solicitada a prorrogação dentro do prazo estabelecido. Assim, não há garantia de que as concessões atualmente outorgadas às respectivas concessionárias, inclusive a Companhia, serão prorrogadas pelo Poder Concedente.

As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida, abaixo.

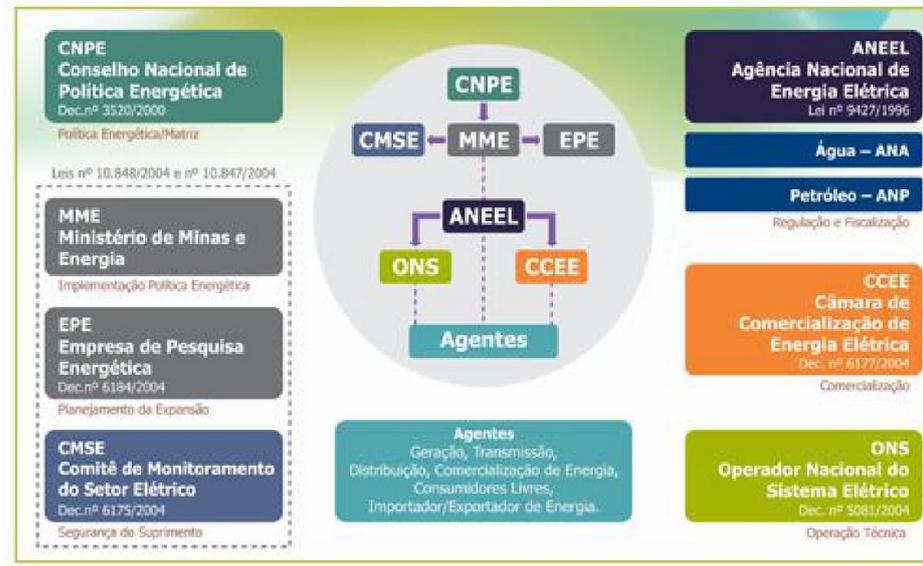
- Serviço adequado. A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço.
- Servidões. O Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa ou de desapropriação, em benefício de uma concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária ou do Poder Concedente.
- Responsabilidade Objetiva. A concessionária é a responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de sua culpa.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- Mudanças no controle societário. O Poder Concedente deverá aprovar qualquer mudança direta ou indireta no controle societário da concessionária.
- Intervenção do Poder Concedente. O Poder Concedente poderá intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das condições contratuais, obrigações regulamentares e legais pertinentes, caso a concessionária falhe com suas obrigações. No prazo de 30 dias contado da intervenção, um representante do Poder Concedente deverá iniciar um procedimento administrativo no qual é assegurado à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do Poder Concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias após a entrada em vigor do decreto, cessa a intervenção e a concessão retorna à concessionária. A administração da concessão também retornará à concessionária caso o interventor decida pela não extinção da concessão e o seu termo contratual ainda não tenha expirado.
- Extinção antes do Termo Contratual. A extinção do contrato de concessão poderá ser determinada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por razões relativas ao interesse público, as quais deverão ser expressamente declaradas por lei autorizativa específica. A caducidade deverá ser declarada pelo Poder Concedente após a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo indicando: (i) a falha da concessionária em cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão; (ii) que a concessionária não tem mais a capacidade técnica, financeira ou econômica de prestar o serviço de forma adequada; ou (iii) que a concessionária não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente. A concessionária tem o direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados. Nos casos de caducidade, deverão ser descontados da indenização os valores das multas contratuais e dos danos por ela causados.
- Termo contratual. Quando do advento do termo contratual, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relativos à prestação dos serviços de energia elétrica, serão revertidos ao Poder Concedente. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados em bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados.
- Penalidades. A regulamentação da ANEEL prevê a aplicação de sanções e penalidades aos agentes do setor elétrico e classifica as penalidades com base na natureza e na relevância da violação.

Principais Entidades Regulatórias

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal



Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para prestar assessoria ao Presidente da República no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento de energia elétrica ao País.

Ministério de Minas e Energia – MME

O MME é o principal órgão do setor energético brasileiro, atuando como Poder Concedente em nome do Governo Federal e tendo como sua principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor.

Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, tornou-se responsável pela condução das políticas energéticas do País.

De acordo com o Decreto nº 9.675/2019, são competências do MME os seguinte temas:

- I - Políticas nacionais de geologia, de exploração e de produção de recursos minerais e energéticos;
- II - Políticas nacionais de aproveitamento dos recursos hídricos, eólicos, fotovoltaicos e de demais fontes para fins de energia elétrica;
- III - Política nacional de mineração e transformação mineral;
- IV - Diretrizes para o planejamento dos setores de minas e de energia;
- V - Política nacional do petróleo, do combustível, do biocombustível, do gás natural de energia elétrica, inclusive nuclear;
- VI - Diretrizes para as políticas tarifárias;
- VII - Energização rural e agroenergia, inclusive eletrificação rural, quando custeada com recursos vinculados ao setor elétrico;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

VIII - Políticas nacionais de integração do sistema elétrico e de integração eletroenergética com outros países;

IX - políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos, energéticos e minerais;

X - elaboração e aprovação das outorgas relativas aos setores de minas e energia;

XI - avaliação ambiental estratégica, quando couber, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e demais órgãos relacionados;

XII - participação em negociações internacionais relativas aos setores de minas e energia; e

XIII - fomento ao desenvolvimento e adoção de novas tecnologias relativas aos setores de minas e de energia.

Compete, ainda, ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Respeitada a competência do MME, o setor elétrico brasileiro é regulado também pela ANEEL, autarquia federal autônoma. Com a promulgação da Lei nº 9.427/1996 a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e com as atribuições a ela delegadas pelo Governo Federal, por meio do MME

São de competência da Aneel:

I - Concessão, permissão e autorização: (i) Implementar políticas - por delegação do Governo Federal, promove as atividades relativas às outorgas de concessão, permissão e autorização de empreendimentos e serviços de energia elétrica; (ii) Leiloar concessões do setor- promover mediante delegação, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; (iii) Fazer a gestão dos contratos de fornecimento - celebrar a contratação e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público.

II – Regulação: (i) Estabelece as regras para o serviço de energia. Regular a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; (ii) Dita metas para o equilíbrio e o bom funcionamento do mercado. A ANEEL determina as metas a serem periodicamente alcançadas pelas distribuidoras de energia elétrica. Cria também limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica; (iii) Cria a metodologia de cálculo de tarifas. A ANEEL estabelece as metodologias de cálculo das diferentes tarifas do setor e calcula as tarifas aplicadas às contas das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia.

III – Fiscalização: Fiscaliza o fornecimento do serviço. É papel da ANEEL controlar e fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e os serviços de energia elétrica. Tal atuação tem como objetivos assegurar o bom funcionamento dos agentes, para que não venham a comprometer o serviço ao consumidor, e principalmente a qualidade de fornecimento dos serviços de energia elétrica. A fiscalização pode fazer exigências, impor multas e, em última instância, recomendar à Diretoria Colegiada da ANEEL o fim do contrato de concessão.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

IV - Mediação de Conflitos e Ouvidoria: Cabe à ANEEL dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores.

V - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Gestão e fomento de programas: (i) gere os programas de Pesquisa e Desenvolvimento e de Eficiência Energética, ambos conduzidos por concessionárias de geração, transmissão e distribuição; (ii) Responsável pela regulamentação dos investimentos compulsórios em P&D pelos agentes do setor, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a ANEEL procura incentivar a realização de projetos que melhorem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados e reduzam a dependência tecnológica do setor.

Operador Nacional do Sistema – ONS

O ONS foi criado em 1998. O ONS é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, formada pelos Consumidores Livres e empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de outros agentes privados, tais como importadores e exportadores. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico conferiu ao Governo Federal poderes para indicar 3 membros da Diretoria do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão no SIN, de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e principais responsabilidades do ONS incluem: (i) planejamento da operação da geração e transmissão; (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica (propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão); e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para posterior aprovação pela ANEEL, e a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A CCEE foi criada por força da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico para suceder ao Mercado Atacadista de Energia (MAE), sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que opera sob autorização do Poder Concedente e mediante regulação e fiscalização da ANEEL. Nos termos da Lei nº 10.848/2004, a CCEE é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

A CCEE absorveu as funções e estrutura do MAE. Entre suas principais atribuições estão: (i) a realização de leilões de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada por delegação da ANEEL; (ii) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada, os contratos resultantes de contratações no Ambiente de Contratação Livre; (iii) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados nas transações de curto prazo; (iv) apuração do PLD, utilizado para valorar as transações no mercado de curto prazo; v) aplicar as respectivas penalidades pelo descumprimento de limites de contratação de energia elétrica; vi) efetuar a estruturação e a gestão do Contrato de Energia de Reserva; vii) efetuar a estruturação, a gestão e a liquidação financeira

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Em 16 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou um decreto que criou a EPE e aprovou o seu Estatuto Social. A EPE é uma empresa pública federal, cuja criação foi autorizada por lei,

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

sendo responsável pela condução de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural e seus derivados (carvão mineral, fontes energéticas renováveis, dentre outros), bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação, o planejamento e a implementação de ações do MME no âmbito da política energética nacional.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

Em agosto de 2004, o Governo Federal promulgou o decreto que cria o CMSE, que é presidido e coordenado pelo MME e composto por representantes da ANEEL, da Agência Nacional do Petróleo, da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE consistem em: (i) acompanhar as atividades do setor energético; (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica; e (iii) elaborar propostas de ações preventivas ou saneadoras visando a manutenção ou restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhando-as ao CNPE.

Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico - Lei 10.848/2004

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico promoveu alterações significativas na regulamentação do setor elétrico com vistas a (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade de geração; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil com tarifas adequadas, por meio de processos licitatórios. As principais modificações introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- a criação de 2 ambientes paralelos para a comercialização de energia, sendo (i) um mercado de venda de energia elétrica para distribuidores, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, chamado de Ambiente de Contratação Regulada; e (ii) um mercado especificamente voltado a atividades não reguladas, do qual podem participar os geradores, Consumidores Livres, PIE e agentes comercializadores e que permitirá um certo grau de competição em relação ao Ambiente de Contratação Regulada, qual seja, o Ambiente de Contratação Livre;
- obrigatoriedade, por parte das empresas de distribuição, de adquirir energia suficiente para satisfazer 100% (cem por cento) da sua demanda;
- restrições a determinadas atividades das distribuidoras, que incluir a proibição de venda de eletricidade aos Consumidores Livres a preços não regulamentados e de desenvolver atividades de geração e transmissão de energia elétrica, de forma a assegurar que estas se concentrem somente em sua atividade principal, para garantir serviços mais eficientes e confiáveis aos Consumidores Cativos;
- existência de Garantia Física de lastro de geração para toda energia comercializada em contratos, sendo que Garantia Física de Lastro é a capacidade declarada de geração de energia declarada pela usina, de geração para toda energia comercializada em contratos;
- proibição das distribuidoras venderem energia a Consumidores Livres a preços não regulamentados e desenvolver atividades de geração ou transmissão de energia elétrica;
- eliminação da auto-contratação (*self-dealing*), de forma a proporcionar um incentivo a que as distribuidoras comprem energia aos mais baixos preços disponíveis, ao invés de comprar energia elétrica de partes relacionadas; e

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- respeito aos contratos firmados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a proporcionar estabilidade às transações efetuadas antes da sua promulgação

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Privatização criado pelo Governo Federal em 1990 visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico está atualmente sendo contestada perante o Supremo Tribunal Federal. O Governo Federal requereu a extinção das ações argumentando que as alegações de inconstitucionalidade haviam perdido o objeto, pois tinham relação com medida provisória que já foi convertida em lei. Até a presente data, o Supremo Tribunal Federal não proferiu sua decisão final sobre o mérito do processo judicial e não existe previsão para que essa decisão seja proferida. Dessa forma, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico encontra-se atualmente em vigor. Contudo, ela pode sofrer alterações.

A Desverticalização no Âmbito do Marco Regulatório

A desverticalização no setor de energia elétrica foi um processo aplicável às empresas que atuam de forma verticalmente integrada, visando à segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e vem sendo implementada no Brasil desde 1995.

O processo de desverticalização tem como objetivos: (i) preservar a identidade de cada concessão, evitando a contaminação na formação dos custos e da base de remuneração da atividade de serviço público, permitindo a aferição do equilíbrio econômico-financeiro de cada concessão, ensejando a transparência da gestão e permitindo ao mercado e à sociedade o pleno conhecimento dos resultados da concessão; e (ii) efetivar e estimular a competição no setor elétrico nos segmentos nos quais a competição é possível (geração e comercialização), bem como aprimorar o sistema de regulação dos segmentos nos quais há monopólio de rede (transmissão e distribuição).

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico determina que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no SIN, não poderão desenvolver atividades: (i) de geração de energia (exceto Geração Distribuída); (ii) de transmissão de energia; (iii) de venda de energia a Consumidores Livres situados fora de sua área de concessão; (iv) de participação em outras sociedades, direta ou indiretamente, ressalvado quando para captação, aplicação e gerência de recursos financeiros necessários à prestação do serviço e quando disposto nos contratos de concessão; ou (v) estranhas ao objeto social, exceto nos casos previsto em lei e nos respectivos contratos de concessão. Tais restrições não se aplicam (i) ao fornecimento de energia a sistemas elétricos isolados; (ii) ao atendimento de seu próprio mercado desde que inferior a 500 GWh/ano; e (iii) na captação, aplicação ou empréstimo destinados à própria distribuidora ou à sociedade do mesmo grupo econômico, mediante prévia anuência da ANEEL.

Da mesma forma, as concessionárias e as autorizadas de geração ou transmissão que atuem no SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

As concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição, transmissão e de geração de energia elétrica tiveram que se adaptar às regras da referida desverticalização até setembro de 2005. Esse prazo poderia ser prorrogado pela ANEEL, uma única vez, se efetivamente comprovada a impossibilidade do cumprimento das disposições decorrentes de fatores alheios à vontade das concessionárias, permissionárias e autorizadas.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Ambientes para a Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as negociações envolvendo compra e venda de energia elétrica serão conduzidas, paralelamente, em 2 diferentes segmentos de mercado: (i) o Ambiente de Contratação Regulada, que contempla a compra por distribuidoras em leilões públicos para atender aos seus consumidores cativos e (ii) o Ambiente de Contratação Livre, que compreende a compra de energia elétrica por entidades não-reguladas, tais como Consumidores Livres e comercializadoras.

A energia gerada por (i) projetos de baixa capacidade de geração, localizados próximo a centrais de consumo ("Geração Distribuída"); (ii) usinas qualificadas nos termos do PROINFA, conforme definido abaixo; e (iii) Usina Hidrelétrica de Itaipu Binacional ("Itaipu"), não estarão sujeitas a processos de leilão centralizados para o fornecimento de energia no Ambiente de Contratação Regulada.

A energia elétrica gerada por Itaipu é comercializada pela Eletrobrás e comprada pelas distribuidoras do Sul e Sudeste do País. A ANEEL é responsável pelo cálculo das cotas de Itaipu que cabem a cada distribuidora, sendo tais cotas proporcionais ao mercado de cada distribuidora. O preço da energia de Itaipu é dado em Dólar, conseqüentemente, os preços estão sujeitos à variação cambial. Vale lembrar que os custos de aquisição de energia são meramente repassados às tarifas.

A aquisição pelas distribuidoras de energia proveniente de processos de Geração Distribuída, fontes eólicas, PCHs devem observar um processo competitivo de chamada pública, que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

O Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, as empresas de distribuição compram suas necessidades projetadas de energia para a distribuição a seus consumidores cativos, por meio de leilões regulados pela ANEEL e organizados pela CCEE. As compras de energia elétrica são feitas com as geradoras, comercializadoras e importadores de energia elétrica (referidos em conjunto como "Agentes Vendedores") por meio de 2 espécies de acordos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia.

Nos termos de um Contrato de Quantidade de Energia, os Agentes Vendedores se comprometem a fornecer uma determinada quantidade de energia e assumem o risco no caso de o fornecimento ser afetado por condições hidrológicas e baixos níveis de reservatórios, ou das variações de preços dos combustíveis (geradores térmicos), e demais riscos inerentes à geração, sendo então responsáveis por quaisquer compras de energia no mercado de curto prazo que sejam necessárias para cumprir seus compromissos contratuais.

De outra forma, nos termos de um Contrato de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora se compromete a disponibilizar uma determinada capacidade ao Ambiente de Contratação Regulada. Neste caso, a receita da geradora é garantida e os custos variáveis de despacho são assumidos pelas distribuidoras.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a estimativa de demanda por parte das distribuidoras é o principal fator levado em conta quando da determinação da quantidade de energia que o sistema como um todo deverá contratar. De acordo com o modelo, as distribuidoras são obrigadas a contratar 100% de suas necessidades de energia. A insuficiência de energia para suprir todo o mercado é verificada no processo de contabilização da CCEE e pode resultar em penalidades às distribuidoras.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

As contratações entre as distribuidoras e empreendimentos de geração existentes poderão prever entrega da energia a partir do ano seguinte ao da respectiva licitação e terão prazos de duração de, no mínimo, 3 e, no máximo, 15 anos. As contratações entre as distribuidoras e novos empreendimentos de geração poderão prever entrega da energia a partir do 3º ou do 5º ano contado do ano da respectiva licitação e terão prazo de duração de, no mínimo, 15 e, no máximo, 35 anos.

As distribuidoras de energia têm o direito de repassar a seus consumidores os custos relacionados à energia adquirida por meio de leilões. Nesse repasse, determinados desvios de volumes para maior e para menor são admitidos em virtude da impossibilidade das distribuidoras de declararem montantes exatos e com antecedência em relação à sua demanda de energia elétrica para um determinado período.

As distribuidoras possuem diversos mecanismos para ajustar seu portfólio de contratos ao requisito de carga. As distribuidoras contam com leilões de ajuste e a possibilidade de compra de energia de pequenos geradores localizados dentro de sua área de concessão, podendo ainda ceder e adquirir contratos entre si. Além disso, no caso da saída de consumidores livres podem reduzir seus contratos junto aos geradores.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos exigem que as licitações para novas instalações de geração hidrelétrica indiquem, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ACR.

Redução Compulsória no Consumo

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que, em uma situação na qual o Governo Federal venha a decretar a redução compulsória do consumo de energia em determinada região, todos os Contratos de Quantidade de Energia no Ambiente de Contratação Regulada, registrados pela CCEE, deverão ter seus respectivos volumes reajustados na mesma proporção da redução do consumo.

O Ambiente de Contratação Livre – ACL

O Mercado Livre de Energia foi criado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, com a Lei 9.074. Ao criar esse mercado, o objetivo do governo foi estimular a livre concorrência, criando maior competitividade entre as empresas brasileiras e proporcionando a redução dos custos com energia elétrica. Atualmente, o mercado livre compreende atualmente cerca de 25% da carga do país.

No Mercado Livre de Energia, energia elétrica é comercializada entre agentes de geração, produtores independentes de energia, autoprodutores, agentes de comercialização, importadores e exportadores de energia elétrica e consumidores livres.

Nesse ambiente há liberdade para se estabelecer algumas condições contratuais, como volumes de compra e venda de energia e seus respectivos preços e vigência do contrato, sendo as transações pactuadas através de contratos livremente negociados, as negociações podem ser simplesmente bilaterais, licitações privadas, ou através de leilões privados promovidos tanto por ofertantes (geradores ou comercializadoras), quanto demandantes (consumidores livres e comercializadoras).

Os consumidores livres podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica em toda a extensão do Sistema Interligado Nacional (SIN), conforme sua conveniência, bem como o melhor preço, ofertado pelos geradores ou agentes comercializadores. Os contratos, livremente negociados, podem ter diversos prazos de fornecimento, de curto, médio e longo prazos, com distintas

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

condições de entrega, desde o fornecimento contínuo ao fornecimento com montantes variáveis ao longo do ano e ainda flexíveis para um determinado mês, de maneira que os contratos estão permanentemente refletindo características do consumo, assim como as restrições físicas e econômicas dos fornecedores. Os preços bilaterais refletem tanto as condições conjunturais como estruturais, sendo bastante relacionados às expectativas de preços spot e às condições de suprimento futuro.

Acrescente-se ainda a existência da figura do consumidor parcialmente livre que é o consumidor livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a distribuidora local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos.

Após a edição da Lei 9.074/95. Estes consumidores potencialmente livres passaram a poder optar por mudar de fornecedor de eletricidade, desde que notifiquem a distribuidora a respeito de sua intenção de rescindir o contrato, com antecedência mínima de 180 dias do vencimento do mesmo, sob pena de renovação automática e multa contratual caso opte pela saída antes da nova validade.

Em função da Portaria do MME nº 514/2018 que reduziu o limite para migração ao Mercado Livre, a partir de 1º de janeiro de 2020, os consumidores com carga igual ou superior a 2.000 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional. Ou seja, podem adquirir energia de qualquer fonte de geração, incluindo as grandes hidrelétricas do país e as mais modernas usinas térmicas e eólicas.

Além disso, consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW, por unidade ou somatório de unidades com o mesmo CNPJ, podem adquirir energia gerada por fontes renováveis, tais como hidrelétricas de pequeno porte (PCH), termelétricas a biomassa, fontes eólicas, entre outras - são denominados consumidores especiais.

Uma vez que um consumidor tenha optado pelo Ambiente de Contratação Livre, nos termos estabelecidos pela Lei 9.074/95, este somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar seu distribuidor local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério do distribuidor. Tal exigência prévia busca garantir que, se necessário, a distribuidora tenha tempo hábil para contratar o suprimento da energia necessária para atender o regresso de consumidores livres ao Ambiente de Contratação Regulada. A fim de minimizar os efeitos resultantes da migração de consumidores livres, as distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto às geradoras, por meio dos CCEARs de energia oriunda de empreendimentos de geração existente, de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir a esses consumidores.

Os agentes de geração, sejam concessionários de serviço público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração, e todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

Os clientes de alta tensão que compravam energia de Distribuidores no Ambiente de Contratação Regulado o faziam a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por "subsídio cruzado", começou a ser reduzido gradualmente a partir de julho de 2003, e foi totalmente eliminado em julho de 2007.

Eliminação da Auto-Contratação (Self-Dealing)

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para distribuição a consumidores cativos é efetuada no ACR, a autorização para as distribuidoras comprarem até 30% de suas necessidades

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

de energia elétrica contratando energia elétrica adquirida de partes relacionadas não é mais permitida (self-dealing), exceto no contexto de contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras podem, no entanto, comprar energia elétrica de partes relacionadas, quando participarem dos processos licitatórios para compra de energia elétrica no ACR e a geradora vencedora da licitação for uma parte relacionada da distribuidora.

Regras Específicas do Ambiente de Contratação Regulada - ACR

As regras sobre a comercialização de energia elétrica no ACR requerem que as distribuidoras atendam à totalidade de seu mercado, principalmente por meio dos leilões de compra de energia. Cabe ao MME a definição do montante total de energia a ser contratado no ACR e a relação de empreendimentos de geração aptos a integrar os leilões a cada ano.

Em linhas gerais, a partir de 2005, todo agente de distribuição, gerador, comercializador, autoprodutor ou Consumidor Livre deve declarar ao MME, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de mercado ou carga, para cada um dos 5 anos subsequentes. Cada agente de distribuição deve declarar, até sessenta dias antes de cada leilão de energia proveniente de empreendimentos existentes ou de energia proveniente de novos empreendimentos, os montantes de energia que deve contratar nos leilões. Além disto, as distribuidoras devem especificar a parcela de contratação que pretendem dedicar ao atendimento a consumidores potencialmente livres, quais sejam, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Os leilões de compra, pelas distribuidoras, de energia proveniente de novos empreendimentos de geração têm ocorrido: (i) 5 anos antes do início da entrega da energia (denominados leilões "A-5"); e (ii) 3 anos antes do início da entrega (denominados leilões "A-3"). Haverá, ainda, leilões de compra de energia provenientes de empreendimentos de geração existentes realizados no ano anterior ao de início da entrega da energia (leilões "A-1") e para ajustes de mercado, com início de entrega em até 4 meses posteriores ao respectivo leilão. Os editais dos leilões são elaborados pela ANEEL, com observância das diretrizes estabelecidas pelo MME, especialmente no que diz respeito à utilização do critério de menor tarifa no julgamento.

Os vencedores de cada leilão de energia realizado no ACR devem firmar os CCEAR com cada distribuidora, em proporção às respectivas declarações de necessidade das distribuidoras. A única exceção a esta regra se refere ao leilão de ajuste, no qual os contratos são específicos entre agente vendedor e agente de distribuição interessado. Os CCEAR provenientes dos leilões "A-5" ou "A-3" terão prazo de 15 a 30 anos, enquanto que os CCEAR provenientes dos leilões "A-1" terão prazo de 5 a 15 anos. Os contratos provenientes do leilão de ajuste terão prazo máximo de 2 anos.

Para os CCEAR decorrentes de leilões de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, há 3 possibilidades de redução das quantidades contratadas, quais sejam: (i) compensação pela saída de consumidores potencialmente, livres do Ambiente de Contratação Regulada; (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4% ao ano do montante anual contratado para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração que deu origem à respectiva compra; e (iii) adaptação às variações de montantes de energia estipuladas nos contratos de geração firmados antes de 17 de março de 2004, desde que previstas anteriormente a tal data ou relativas a ampliações de PCHs.

No que se refere ao repasse dos custos de aquisição de energia elétrica dos leilões às tarifas dos consumidores finais, foi criado o valor de referência anual ("Valor de Referência Anual"), que é uma média ponderada dos custos de aquisição de energia elétrica decorrentes dos leilões "A-5" e

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

"A-3", calculado para o conjunto de todas as distribuidoras, o qual será o limite máximo para repasse dos custos de aquisição de energia proveniente de empreendimentos existentes nos leilões de ajuste e para a contratação de geração distribuída.

O Valor de Referência Anual é um estímulo para que as distribuidoras façam a aquisição das suas necessidades de energia elétrica nos leilões "A-5", cujo custo de aquisição é, teoricamente, inferior ao da energia contratada nos leilões "A-3" e o Valor de Referência Anual é aplicado como limite de repasse às tarifas dos consumidores nos 3 primeiros anos de vigência dos contratos de energia provenientes de novos empreendimentos. A partir do quarto ano, os custos individuais de aquisição são repassados integralmente. Há de se ressaltar a existência das seguintes limitações ao repasse dos custos de aquisição de energia pelas distribuidoras:

- impossibilidade de repasse dos custos referentes à contratação de energia elétrica correspondente a mais de 103% de sua demanda real, com o objetivo de incentivar as distribuidoras a sobre-contratarem e, admitindo o nível de incerteza na previsão de suas necessidades, o MME estabeleceu que as distribuidoras terão o direito de repassar integralmente a seus respectivos consumidores os custos relacionados à energia elétrica por elas adquirida, inclusive a um nível de sobre-contratação de até 10%;
- quando a contratação ocorrer em um leilão "A-3" e a contratação exceder em 2% a demanda, o direito de repasse deste excedente estará limitado ao menor dentre os custos de contratação relativos aos leilões "A-5" e "A-3";
- caso a aquisição de energia proveniente de empreendimento existente seja menor que o limite inferior de contratação – correspondente a 96% da quantidade de energia elétrica dos contratos que se extinguirem no ano dos leilões, subtraídas eventuais reduções, o repasse do custo de aquisição de energia proveniente de novos empreendimentos correspondente a esse valor não contratado será limitado por um redutor;
- no período compreendido entre 2005 e 2008, a contratação de energia proveniente de empreendimentos existentes nos leilões "A-1" não poderá exceder a 1% da demanda das distribuidoras, observado que o repasse do custo referente à parcela que exceder este limite estará limitado a 70% do valor médio do custo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes para entrega a partir de 2005 até 2008;
- O MME definirá o preço máximo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes;
- caso as distribuidoras não atendam a obrigação de contratar a totalidade da sua necessidade no ano civil, a energia elétrica adquirida no mercado de curto prazo será repassada aos consumidores ao menor valor entre o PLD (Preço de Liquidação de Diferenças) e o Valor de Referência Anual, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Outra opção de gerenciar os riscos de desvios de mercado é o Mecanismo de Sobras e Déficit (MCSD) no qual as distribuidoras podem trocar contratos a preço de custo. Neste mecanismo as distribuidoras deficitárias poderão absorver: (i) CCEAR de energia existente associados prioritariamente a redução de CCEAR por distribuidoras que tiverem saída de consumidores para o mercado livre; (ii) redução de CCEAR por distribuidoras que tiverem novos contratos bilaterais iniciando, desde que firmados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou relativos à ampliação de PCHs; e (iii) redução de CCEAR por distribuidoras que apresentaram variação de mercado acima do previsto. Também está previsto a modalidade de MCSD após o final do ano, momento em que as distribuidoras deficitárias cederiam contratos, a preço de custo, àquelas que estejam com déficit, sem causar perdas para as cedentes. A partir de 2016, foi criada nova

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

modalidade na qual permite, de forma centralizada, a redução de contratos de energia nova, caso algum gerador manifeste interesse.

Contratos Assinados Antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico expressamente determina que os contratos celebrados pelas distribuidoras de energia elétrica e aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados para refletir qualquer prorrogação de seus prazos, aumento de preços ou quantidades de energia elétrica já contratadas.

Renovação das Concessões e a MP 579

Em setembro de 2012 o Governo editou a Medida Provisória nº 579, depois convertida na Lei nº 12.783/13, que estabeleceu as regras para a renovação das concessões de geração, transmissão e distribuição que não haviam sido licitadas na década de 90. Essa medida possibilitada aos agentes terem suas concessões renovadas sem a necessidade de se submeter ao um processo licitatório aberto a outros competidores. A contrapartida dessa medida era aceitar uma redução de até 70% da receita a partir de 2013 para geradores e transmissores.

Para as empresas de distribuição alcançadas pela Lei 12.783/13 as condições para a renovação da concessão eram a assinatura de um aditivo ao contrato de concessão que impunha novas obrigações para o atendimento dos índices de qualidade do serviço e de sustentabilidade econômico financeiro.

Tarifas de Distribuição de Energia Elétrica

Após a criação da ANEEL, em 1997, a agência passou a regular as tarifas praticadas pelas distribuidoras, tendo por base seu Contrato de Concessão que estabelece, dentre outros, as tarifas a serem praticadas e os respectivos critérios de reajuste/revisão destas tarifas. Nesse ambiente regulatório, a tarifa é diferenciada de acordo com o tipo de consumidor (classe de consumo) e a tensão do fornecimento (grupo/subgrupo).

Reajustes e Revisões Tarifárias

Os valores das tarifas de energia elétrica (uso da rede e fornecimento) são reajustados anualmente pela ANEEL ("Reajuste Tarifário Periódico"), a cada 4 ou 5 anos ("Revisão Tarifária Periódica"), dependendo do contrato de concessão e, por fim, podem ser revistos em caráter extraordinário ("Revisão Extraordinária").

A ANEEL divide a receita das concessionárias de distribuição em 2 parcelas correspondentes aos seguintes custos: (i) custos não- gerenciáveis pela distribuidora, chamados custos da Parcela A; e (ii) custos gerenciáveis pela distribuidora, ou custos da Parcela B.

Os custos da Parcela A incluem, os seguintes itens:

- custos de aquisição de energia elétrica obtidos dos leilões públicos promovidos pela ANEEL;
- custos de aquisição de energia elétrica de Itaipu (apenas nas concessionárias que adquirem energia da usina de Itaipu);
- custos de aquisição de energia elétrica, conforme contratos bilaterais negociados livremente entre as partes (anteriores à Lei 10.848/2004);
- custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição; e

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- encargos setoriais: CDE, TFSEE, PROINFA, ONS, ESS, EER, P&D.

O repasse do custo de aquisição de energia elétrica sob contratos de fornecimento celebrados antes da vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico às tarifas está sujeito a um limite máximo baseado no Valor Normativo estabelecido pela ANEEL para cada fonte de energia (tais como energia hidrelétrica, energia termelétrica ou fontes alternativas de energia). O Valor Normativo é reajustado anualmente para refletir aumentos nos custos incorridos pelas geradoras. Este reajuste leva em consideração: (i) a inflação; (ii) os custos incorridos em moeda estrangeira (Dólar e inflação americana); e (iii) os custos de combustível (tal como gás natural). Os custos incorridos em moeda estrangeira não podem ultrapassar 25% dos custos das geradoras.

A Parcela B compreende os custos que estão sob o controle das concessionárias (custos operacionais, remuneração do capital e quota de reintegração regulatória). A cada reajuste, a Parcela B é obtida como resultado da subtração da Parcela A da Receita total auferida no período de Referência, que é definido como o período transcorrido entre o último reajuste e o que está em processamento, ou seja, a Parcela B é obtida residualmente.

O Reajuste Anual das tarifas baseia-se em uma fórmula paramétrica, definida no Contrato de Concessão. Nele, os custos da Parcela A são integralmente repassados às tarifas. Em outubro de 2001, foi criado o mecanismo da CVA, para compensação das variações de valores de itens dos custos não gerenciáveis ocorridas entre reajustes tarifários anuais das distribuidoras de energia. A CVA é contabilizada no balanço patrimonial das distribuidoras e o seu saldo corrigido mensalmente pela taxa de juros Selic, podendo ser um ativo ou passivo regulatório. Na data do reajuste anual, se o saldo da CVA indicar um direito a receber para a distribuidora, a ANEEL deverá homologar o respectivo acréscimo para as tarifas. Se o saldo da CVA indicar uma obrigação a ressarcir o consumidor, a ANEEL deverá homologar o respectivo decréscimo para as tarifas.

A Revisão Tarifária Periódica ocorre a cada 4 ou 5 anos (cada contrato de concessão tem um período distinto). Essas revisões são realizadas pela ANEEL tendo como princípios: as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional, os estímulos à eficiência e a modicidade das tarifas. Desta forma, nos processos de Revisão Tarifária Periódica implementados pela ANEEL, todos os custos da Parcela B são recalculados com vistas a assegurar que a Parcela B seja suficiente para: (i) a cobertura dos custos operacionais eficientes; e (ii) a remuneração adequada dos investimentos prudentes considerados essenciais aos serviços objeto da concessão de cada distribuidora. É ainda na Revisão Tarifária que se determina o Fator X.

O Fator X é utilizado para ajustar a inflação empregada nos reajustes anuais subsequentes. Até o 2ª ciclo de Revisão Tarifária, o Fator X foi calculado com base em 2 componentes: (i) Xa, estabelecido a cada ano, é calculado considerando a diferença entre os índices de inflação IPCA e o IGP-M multiplicada pelos custos totais com pessoal, material e serviços da distribuidora (uma vez que esses aumentos se baseiam no IPCA e os aumentos da Parcela B se baseiam no IGP-M); e (ii) Xe, estabelecido a cada revisão periódica para os reajustes tarifários anuais subsequentes, é um fator baseado em ganhos de produtividade da concessionária devido ao crescimento de mercado.

A partir do 3º ciclo de Revisão Tarifária, a abordagem adotada pela ANEEL para o cálculo do Fator X na revisão tarifária periódica buscou defini-lo a partir dos ganhos potenciais de produtividade, compatíveis com o nível de crescimento do mercado, do número de unidades consumidoras e da qualidade do serviço, além de promover uma transição dos custos operacionais eficientes.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Para atingir essa finalidade, o Fator X será composto por três componentes, conforme fórmula **Fator X = Pd + Q + T**, onde:

Pd = Ganhos de produtividade da atividade de distribuição;

Q = Qualidade do serviço; e

T = Trajetória de custos operacionais.

O Componente Pd do Fator X contempla os ganhos de produtividade potenciais associados à distribuição de energia elétrica e foi estimado a partir da relação entre o crescimento do mercado faturado e dos custos operacionais e de capital associados à atividade de distribuição de energia elétrica. O Componente Q do Fator X tem por finalidade incentivar a melhoria da qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras ao longo do ciclo tarifário, alterando as tarifas de acordo com o comportamento de indicadores de qualidade. O Componente T do Fator X tem por objetivo estabelecer uma trajetória na definição dos custos operacionais regulatórios. Essencialmente, trata-se de uma transição entre metodologias diferentes para a definição de custos operacionais eficientes.

Os componentes Pd e T serão definidos “ex-ante”, ou seja, no momento da revisão tarifária. O componente Q será especificado “ex-post”, ou seja, em cada reajuste tarifário posterior à revisão tarifária do 3º ciclo de revisão tarifária.

Ademais, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica têm direito a Revisão Tarifária Extraordinária, caso a caso, de maneira a assegurar o equilíbrio financeiro de seus contratos de concessão e a compensação por custos imprevistos que modifiquem de maneira significativa sua estrutura de custos.

Histórico Recente de Revisão Tarifária da Companhia

Conforme estabelecido no Contrato de Concessão, os reajustes tarifários anuais entram em vigor a partir do dia 22 de abril de cada ano, e as revisões tarifárias periódicas ocorrem a cada 4 anos, também na mesma data. O primeiro ciclo de revisão tarifária da Companhia ocorreu em 2003, o segundo ciclo ocorreu em 2007, o terceiro ciclo em 2011, o quarto ciclo em 2015 e o quinto em 2019.

Reajuste Tarifário Anual 2016

De acordo com seu contrato de concessão, a Companhia teve o reajuste tarifário em 22 de abril de 2016. O reajuste tarifário médio foi de 12,97%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 2.065, de 19 de abril de 2016, com vigência até 21 de abril de 2017.

O efeito médio de 12,97% decorre: (i) do reajuste dos itens de custos de Parcela A e B, calculado conforme Índice de Reajuste Tarifário

– IRT estabelecido no contrato de concessão; (ii) da inclusão dos componentes financeiros apurados no atual reajuste tarifário para compensação nos 12 meses subsequentes; e (iii) da retirada dos componentes financeiros estabelecidos no processo de reajuste tarifário anual de 2015, que vigoraram até a data do reajuste em processamento.

Reajuste Tarifário Anual 2017

De acordo com seu contrato de concessão, a Companhia teve o reajuste tarifário em 22 de abril de 2017. O reajuste tarifário médio foi de 0,15%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 2.223, de 18 de abril de 2017, com vigência até 21 de abril de 2018.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O efeito médio de 0,15% decorre: (i) do reajuste dos itens de custos de Parcela A e B, contribuindo para o efeito médio em 2,95%; (ii) da inclusão dos componentes financeiros apurados no atual reajuste tarifário para compensação nos 12 meses subsequentes, levando a um aumento de 3,52% no atual reajuste; e (iii) da retirada dos componentes financeiros estabelecidos no processo de reajuste tarifário de 2016, que vigoraram até a data do reajuste em processamento, os quais contribuíram para uma variação tarifária de -6,31%

Reajuste Tarifário Anual 2018

Em 17 de abril de 2018, a diretoria da ANEEL aprovou o reajuste tarifário de 2018 da companhia. O efeito médio foi de 4,96%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 2.383/2018, com vigência até 21 de abril de 2019.

O efeito médio de 4,96% decorreu: ((i) do reajuste dos itens de custos de Parcela A e B, contribuindo para o efeito médio em 4,54%; (ii) da inclusão dos componentes financeiros apurados no atual reajuste tarifário, representando 3,53%; e (iii) da retirada dos componentes financeiros estabelecidos no reajuste anterior, os quais contribuíram com -3,11%.

Revisão Tarifária 2019

A Aneel aprovou a revisão tarifária da Enel Distribuição Ceará por meio da resolução Nº 2.530, de abril/19. As tarifas foram reajustadas, em média, em 8,22% para todos os clientes da distribuidora. Para os consumidores de baixa tensão, em sua maioria clientes residenciais, o reajuste foi de 8,35%. Já para os clientes que se conectam em média e alta tensão, o aumento foi, em média, de 7,87%. O detalhamento da metodologia aplicada ao 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da Companhia pode ser encontrado na resolução normativa 2.530/2019.

Reajuste Tarifário 2020

Em 14 de abril de 2020, a Diretoria da Aneel homologou o índice de Reajuste Tarifário Anual da Enel Distribuição Ceará, a vigorar a partir de 22 de abril de 2020 até 21 de abril de 2021, que conduz ao efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 3,94%, sendo 3,78% para os consumidores em alta tensão e 4,00% para os consumidores em baixa tensão.

Os efeitos de aplicação das tarifas provenientes deste processo tarifário foram suspensos até o dia 30 de junho de 2020 com a manutenção da aplicação das tarifas atualmente vigentes, constantes da Resolução Homologatória nº 2.530/2019.

Foi reconhecido o direito da Enel CE ao valor total de R\$ 36.244.325,55 (trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à não arrecadação da receita tarifária adicional no período.

A empresa foi autorizada a realizar a dedução no valor do recolhimento das cotas mensais da CDE à CCEE para as competências de maio, junho e julho de 2020 (de R\$ 12.081.441 mensais). Contudo, deverá recompor o fundo setorial a partir da competência de agosto de 2020 com a devida correção dos valores pela Taxa Selic.

Encargos Setoriais

Encargo de Energia de Reserva – EER

São os custos decorrentes da contratação da energia de reserva que serão pagos mensalmente por todos os usuários finais de energia elétrica do SIN, incluindo consumidores livres e autoprodutores, por intermédio de EER, que corresponde a aluguel a ser pago a usinas por estas apresentarem disponibilidade de geração.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

Em abril de 2002, o Governo Federal criou a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, objetivando promover: (i) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, PCHs, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelo SIN; e (ii) a universalização do serviço de energia elétrica. A CDE terá a duração de 25 anos e seus recursos serão movimentados pela Eletrobrás.

Os recursos da CDE são provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bens públicos, penalidades e multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e dos encargos pagos por todos os agentes que comercializem energia com consumidores finais.

Os recursos da CDE poderão ser utilizados, ainda, para subvenção econômica, com a finalidade de contribuir para a modicidade tarifária de fornecimento de energia aos consumidores da subclasse residencial baixa renda quando os recursos provenientes do adicional de dividendos devidos à União pela Eletrobrás, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos não forem suficientes. São considerados consumidores de baixa renda aqueles atendidos por circuito monofásico, com consumo mensal situado entre 80 e 220 kWh/mês e que comprove sua inscrição no cadastro único do Governo Federal ou sua condição de beneficiário do programa Bolsa Família do Governo Federal até 27 de fevereiro de 2006.

Em 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6 reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em 8 de abril de 2020, a Medida Provisória nº 950/2020, dispôs sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência

de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19).

A Medida Provisória nº 950/2020 alterou a Lei nº 12.783, de 2013, e a Lei nº 10.438, de 2012, para, dentre outras coisas, ampliar para 100% (cem por cento) o desconto dos consumidores de Tarifa Social com faturamento de até 220 KW/mês, destinando recursos à CDE para essa cobertura.

Tal MP também atribuiu à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE o provimento de recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos impactos no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, com o objetivo de minimizar os impactos no setor de distribuição de energia elétrica.

Em 18 de maio de 2020, o Decreto nº 10.350 dispôs sobre a criação da Conta destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentou a Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020, e deu outras providências.

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE

A ANEEL também cobra uma taxa de fiscalização dos agentes e concessionárias que prestam serviços de energia elétrica. Essa taxa é denominada Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, ou TFSEE. A TFSEE foi criada pela Lei Federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 2.410, de 28 de novembro de 1997, e é equivalente a 0,4% do benefício econômico anual realizado pelo agente ou concessionária. A determinação do "benefício econômico" tem como base a capacidade instalada de concessionárias de geração e transmissão autorizadas ou a faturamentos anuais das concessionárias de distribuição.

Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Os primeiros contratos de concessão obrigavam as concessionárias de geração a investirem em pesquisa e desenvolvimento do setor de energia elétrica, anualmente, um percentual mínimo de 0,25% de sua receita operacional líquida. Para as concessionárias de distribuição esse percentual era de 1%.

Com a criação da Lei nº 9.991/00, esses percentuais mínimos foram alterados e a obrigatoriedade foi estendida a todas as empresas de energia elétrica, de acordo com a sua área de atuação. De acordo com tal lei, as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica ficaram obrigadas a aplicar, anualmente, no mínimo 0,75% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento e 0,25% em eficiência energética. Com a alteração da Lei nº 9.991/00, pela Lei nº 11.465, de 28 de março de 2007, as concessionárias e companhias autorizadas a participar das atividades de distribuição, geração e transmissão de energia passaram a aplicar, anualmente, o mínimo de 0,50% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor de energia elétrica, com exceção das companhias que geram energia por meio de fontes eólica, biomassa e PCHs.

Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como os órgãos da administração direta da União, recebem uma compensação financeira das geradoras pelo aproveitamento de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. Os valores da CFURH se baseiam na energia elétrica produzida e são pagos para os Estados e os Municípios nos quais a planta ou o reservatório se localiza. Ressalte-se que esse encargo não é aplicável às PCH's, em virtude da isenção estabelecida na Lei do Setor Elétrico.

PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, instituiu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica (energia eólica, biomassa e pequena central hidrelétrica), privilegiando empreendedores que não tenham vínculos societários com concessionárias de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, visando, também, ao aumento da participação de agentes no setor elétrico.

A responsabilidade pela contratação da energia elétrica gerada no âmbito do PROINFA é da Eletrobrás, de forma que todos os custos concernentes à aquisição da energia gerada pelo PROINFA incorridos pela Eletrobrás, inclusive os custos administrativos, financeiros e os decorrentes de encargos tributários, são rateados por todas as classes de consumidores finais atendidos pelo SIN, exclusive os integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80 kWh/mês.

A Resolução Normativa ANEEL nº 127, de 6 de dezembro de 2004, estabeleceu os procedimentos para o rateio do custo do PROINFA, bem como para a definição das respectivas quotas de energia elétrica, nos termos do Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004.

ONS – Operador Nacional do Sistema

As distribuidoras pagam mensalmente valores relativos ao custeio das atividades do ONS. Esse tem como atividades a coordenação e o controle da operação dos sistemas elétricos interligados, e a administração e coordenação da prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica por parte das transmissoras aos usuários acessantes da rede básica.

ESS – Encargo de Serviço do Sistema

O ESS é um encargo setorial que representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração. A maior parte desse encargo diz respeito ao pagamento para geradores que receberam ordem de despacho do ONS, para atendimento a restrições de transmissão.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Os ESS são pagos pelas distribuidoras e consumidores livres, sendo os mesmos apurados mensalmente pela CCEE e repassados aos agentes de geração que tiverem prestado tais serviços não remunerados pelo PLD.

A inadimplência com os encargos regulatórios implica na (i) inclusão da companhia no cadastro de inadimplentes da ANEEL; (ii) proibição de participação em processos de revisão/reajuste tarifário; (iii) suspensão de recebimento de subvenções por parte do Governo Federal; e (iv) autuação por parte do órgão regulador.

Tarifas e Encargos de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece as tarifas e encargos pelo uso e acesso a tais sistemas. As tarifas são a TUSD (tarifa cobrada pelo uso da rede de distribuição exclusiva de cada distribuidora) e a TUST (a tarifa cobrada pelo uso da Rede Básica e demais instalações de transmissão). Além disso, as distribuidoras do sistema interligado Sul/Sudeste pagam encargos pelo transporte da energia de Itaipu e algumas distribuidoras que acessam o sistema de transmissão de uso compartilhado pagam encargos de conexão. Segue abaixo maior detalhamento desses custos e receitas.

TUSD – Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição

A TUSD é paga por geradoras e Consumidores Livres pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual estejam conectados e é reajustada anualmente, levando-se em conta principalmente 2 fatores: a inflação verificada no ano e os investimentos em expansão, manutenção e operação da rede verificadas no ano anterior. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW. A Companhia recebe a TUSD dos Consumidores Livres dentro de sua área de concessão e de algumas distribuidoras conectadas aos seus sistemas de distribuição.

TUST – Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres pela utilização da Rede Básica e é reajustada anualmente de acordo com a inflação e com as receitas anuais permitidas para as empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão principal transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários de sistemas da transmissão. Os usuários de rede assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de tarifas publicadas pela ANEEL. Outras partes da rede detidas por empresas de transmissão, mas que não são consideradas parte integrante da Rede Básica, são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica.

Encargo de Conexão

Algumas empresas distribuidoras, especialmente no Estado de São Paulo, não acessam diretamente a Rede Básica, mas utilizam-se de um sistema de transmissão intermediário entre suas linhas de distribuição e a Rede Básica. Esse sistema intermediário é chamado Sistema de Conexão. Para se conectar a essas instalações de conexão, os acessantes deverão assinar Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCTs, com as concessionárias de transmissão que detêm essas instalações. A remuneração das transmissoras é definida em função dos ativos disponibilizados, sejam estes de propriedade exclusiva ou de uso compartilhado entre os agentes. Essa remuneração também é definida e regulada pela ANEEL e reajustada anualmente de acordo com os índices de inflação e com o custo dos ativos disponibilizados.

Encargo de Transporte de Itaipu

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A usina de Itaipu utiliza-se de rede exclusiva de transmissão em corrente alternada e em corrente contínua. Esse sistema não é considerado parte da Rede Básica e tampouco da Rede de Conexão e sua utilização é remunerada através de encargo específico denominado Transporte de Itaipu, pago pelas empresas que detêm quota-parte de Itaipu, rateado entre essas empresas na proporção de suas quotas-partes.

. CONTA-ACR

O Decreto nº 8.221/14, regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 612/2014, estabeleceu a criação da Conta Ambiente de Contratação Regulada - Conta-ACR, a ser administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. A Conta é destinada a cobrir total ou parcialmente, no período de fevereiro a dezembro de 2014, as despesas das distribuidoras de energia elétrica decorrentes de exposição involuntária no mercado de curto prazo e dos despachos de usinas termelétricas vinculadas a contratos por disponibilidade do ambiente regulado.

Para captação de recursos à Conta-ACR, a CCEE obteve financiamentos junto a um grupo de instituições financeiras.

Tais recursos devem ser repassados aos agentes da classe de distribuição, conforme determinado no Decreto nº 8.221/14 e na Resolução Normativa ANEEL nº 612/14.

Limitação de Repasse

Como regra geral, a Companhia repassa aos seus clientes, por meio de suas tarifas, todo o seu custo de compra de energia, com exceção de situações excepcionais previstas pela regulamentação aplicável.

As regras estabelecem também limites para repasse dos custos com a compra de energia aos consumidores finais. O Decreto n.º 5.163 estabelece as seguintes restrições na capacidade de empresas de distribuição de repassar os custos aos consumidores:

- não repasse dos custos referentes aos volumes que excedam 105,0% da demanda real;
- repasse limitado dos custos para compras de energia feitas em um leilão “A-3”, se o volume da energia adquirida exceder 2,0% da demanda verificada nos 2 anos anteriores (ou seja, em A-5”);
- repasse limitado dos custos de aquisição de energia de novos projetos de geração de energia se o volume recontratado por meio de CCEARs de instalações existentes de geração estiver abaixo do “Limite Inferior de Contratação” definido pelo Decreto n.º 5.163; e
- se as Distribuidoras não cumprirem a obrigação de contratar a energia necessária para o atendimento integral de suas demandas, o repasse dos custos de energia adquirida no mercado de curto-prazo será equivalente ao menor valor entre o PLD e o VR.

Bandeiras Tarifárias

A partir de janeiro de 2015, as contas de energia estão sendo faturadas de acordo com o Sistema de Bandeiras Tarifárias, segundo a Resolução Normativa nº 547/2013 da ANEEL. O sistema possui três classificações de bandeiras que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade. Em maio de 2019 foram aprovados pela ANEEL os novos valores das bandeiras que entrarão em vigor a partir de junho de 2019, conforme detalhado a seguir:

- Bandeira verde: Condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo.
- Bandeira amarela: Condições de gerações menos favoráveis. O acréscimo na tarifa foi de R\$1,00 para R\$1,50 para cada 100 KWh consumidos.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- Bandeira vermelha: Condições mais custosas de geração. A partir de fevereiro de 2016, a Bandeira vermelha foi dividida entre Patamar 1 e Patamar 2. Para o Patamar 1, o acréscimo na tarifa foi de R\$3,00 para R\$4,00 para cada 100 KWh consumidos. E para o Patamar 2, o acréscimo na tarifa foi de R\$5,00 para R\$6,00 para cada 100 KWh consumidos.

O faturamento dos adicionais de bandeira tarifária é neutro para o resultado da Companhia, visto que sua receita é computada como passivo regulatório, neutralizado no próximo reajuste ou revisão tarifária da concessionária.

A seguir é descrita a evolução do acionamento das bandeiras:

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 esteve vigente a bandeira tarifária verde, sem acréscimo a tarifa. Em março de 2017 foi aplicada a bandeira tarifária amarela, com acréscimo de R\$2,00 para cada 100 kWh consumidos e em abril de 2017 entrou em vigor a bandeira tarifária vermelha, patamar 1. A tabela a seguir mostra as bandeiras vigentes a partir de janeiro de 2017:

2017	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov*	Dez*
Bandeira Tarifária												
				Patamar 1	Patamar 1			Patamar 1		Patamar 2	Patamar 2	Patamar 1
CVU/PLD gatilho R\$/MWh	128,65	179,74	279,04	426,99	447,61	155,85	237,71	513,51	411,92	698,14	533,82	201,51

CVU: Custo variável da última término despachada, válido de jan/17 a out/17; *PLD gatilho nov/17 e dez/17 (fonte: ANEEL)

Em 2018, a bandeira verde vigorou de janeiro a abril. Em maio, a bandeira amarela foi acionada e de junho a outubro vigorou a bandeira vermelha - patamar 2. Em novembro houve o retorno da bandeira amarela e finalmente em dezembro foi acionada a bandeira verde. A tabela a seguir mostra as bandeiras vigentes a partir de janeiro de 2018:

2018	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária												
	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarela	Vermelha 2	Amarela	Verde				
PLD gatilho - R\$/MWh	189,63	157,28	184,91	40,16	193,36	425,01	505,18	505,18	490,74	377,47	140,51	56,74

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE

Em maio de 2018, um novo critério de acionamento das bandeiras tarifárias entrou em vigor, decorrente da audiência pública no 061/17, que discutiu a revisão da metodologia das bandeiras e dos valores de suas faixas de acionamento

ACIONAMENTO DAS BANDERIAS TARIFÁRIAS A PARTIR DE JUNHO DE 2019

Em 21/05/2019, a Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou a Resolução Homologatória nº 2.551/2019, que estabeleceu as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, com vigência a partir de junho de 2019. O acionamento das bandeiras tarifárias, definido para todo o Sistema Interligado Nacional, será com base nas seguintes variáveis de acionamento: Risco Hidrológico (GSFband) e no PLDgatilho. E os novos valores de bandeira tarifária forma definidos como:

O acionamento de cada bandeira tarifária é sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme a capacidade de geração de energia elétrica do país.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Cabe destacar que os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são compartilhados entre elas por meio da CCRBT (Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeira Tarifária) administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Os recursos disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando (i) os custos de geração e a exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora e (iii) a arrecadação de recursos financeiros por meio do faturamento das Bandeiras Tarifárias.

As bandeiras tarifárias que vigoraram no ano de 2019, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:

2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária												
	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarela	Verde	Amarela	Vermelha 1	Vermelha 1	Amarela	Vermelha 1	Amarela
PLD gatilho - R\$/MWh	116,53	283,16	286,02	167,83	114,92	42,35	175,44	224,19	200,18	233,59	292,87	225,92

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o partamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE

Risco Hidrológico

No ano de 2017, houve uma piora significativa das condições hidrológicas e a geração de usinas hidrelétricas foi significativamente inferior aos anos anteriores.

O custo do risco hidrológico é alocado aos distribuidores para os contratos de Cotas de Garantia Física e Potência, Itaipu e CCEARs que repactuaram o risco hidrológico a partir de 2015. Em 2017, o custo no setor de distribuição brasileiro até 31 de dezembro de 2017 chegou a R\$ 19,7 bilhões e em 31 de dezembro de 2018 chegou a R\$ 16,8 bilhões.

Para lidar com o cenário, a ANEEL tomou uma série de medidas de curto prazo. Houve a distribuição do Saldo de Energia de Reserva, redução da cota mensal da Conta-ACR e aumento do Adicional de Bandeira Tarifária de R\$35 / MWh para R\$50 / MWh em novembro de 2017.

No longo prazo, um Projeto de Lei fruto da Consulta Pública nº 33 do Ministério de Minas e Energia irá propor a volta da alocação do risco hidrológico para os vendedores de contratos de compra e venda de energia, com a consequente redução das cotas de garantia física. Caso aprovado, o movimento reduziria o risco hidrológico das distribuidoras, permitindo melhor gestão de caixa.

(b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Os impactos ambientais relacionados à infraestrutura e atividades realizadas no negócio são abordados seguindo o Sistema de Gestão Integrado (SGI), que abrange o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), baseado nos requisitos da Norma ISO 9001, o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), baseado nos requisitos da Norma ISO 14001, Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), baseado nos requisitos da Norma ISO 45001 e no Sistema de Gestão de Energia (SGE), baseado nos requisitos da Norma ISO 50001. O Sistema de Gestão Integrado da Enel Distribuição Rio encontra-se certificado pela empresa *Bureau Veritas Certification*.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A Companhia adota a seguinte Política do SGI:

Consciente da responsabilidade e necessidade em aumentar a satisfação de seus clientes, prevenir poluição, lesões e doenças, aumentar a eficiência energética e prevenir, detectar, e proibir o suborno, a Enel Distribuição Rio, em suas operações de Infraestrutura e Redes, estabelece os seguintes princípios:

- Disponibilizar energia elétrica de maneira contínua observando os parâmetros regulatórios no negócio de distribuição de energia;
- Assegurar o cumprimento da legislação de Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional, Eficiência Energética e Antissuborno, bem como de outros requisitos pertinentes as suas atividades, e aos requisitos aplicáveis ao SGI;
- Prover a informação, participação e consulta dos trabalhadores e demais partes interessadas, quanto à Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional e Eficiência Energética;
- Assegurar os recursos necessários para alcançar os objetivos do SGI;
- Assegurar a melhoria contínua de seu Sistema de Gestão, por meio do monitoramento periódico do desempenho do SGI, afim de garantir o alinhamento ao contexto e direcionamento estratégico do Grupo Enel.;
- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis para a prevenção de lesões ou doenças relacionadas ao trabalho;
- Avaliar constantemente os riscos para a saúde e segurança dos processos operacionais e adotar uma abordagem sistêmica a fim de eliminar seus perigos e reduzir seus riscos, objetivando zero acidente;
- Proteger o meio ambiente, com ações de desenvolvimento ambiental, baseado no conceito de desenvolvimento sustentável, buscando o compromisso na excelência da gestão ambiental, prevenindo a contaminação e promovendo ações de combate à mudança climática e proteção à biodiversidade;
- Apoiar a aquisição de produtos e serviços que ofereçam eficiência energética, além de projetos para melhoria do desempenho energético;
- Atribuir objetivos para a melhoria da prestação dos serviços, em alinhamento à novas tecnologias disponíveis;
- Atribuir autoridades aos colaboradores e promover um ambiente de independência e transparência para a gestão antissuborno, bem como estabelecer e executar medidas disciplinares quando necessário;
- Promover o comprometimento de todos os funcionários - próprios e terceiros - e partes interessadas com a gestão da Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional, Eficiência Energética e Antissuborno.

O compromisso da Enel com a proteção da biodiversidade está definido na Política de Biodiversidade do Grupo, conforme resumo abaixo:

- planejar as atividades que possam impactar espécies e habitats naturais, respeitando o princípio da "hierarquia de mitigação", a fim de atingir Nenhuma Perda Líquida (NPL) de biodiversidade e, quando aplicável, um saldo líquido positivo;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- realizar estudos de impacto que incluam uma avaliação sistemática dos efeitos em biótipos, espécies animais e vegetais, com o objetivo de evitar operar em áreas com os mais altos valores de biodiversidade e adotar as melhores soluções para diminuir as pressões sobre a biodiversidade em outros lugares;
- cooperar com as comunidades locais, universidades ou ONGs para identificar os valores da biodiversidade e desenvolver projetos para a proteção e restauração do ecossistema;
- monitorar a eficácia das medidas implementadas;
- informar regularmente sobre seu desempenho relacionado à biodiversidade;

A gestão de resíduos é realizada de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo que existem contratos específicos para a correta destinação final e cumprimento essencial da legislação aplicável. A empresa possui como objetivo a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A sistemática de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nas atividades da empresa está contemplada na Instrução de Trabalho nº 35 (Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos).

Anualmente são reportadas as toneladas de equivalentes de CO2 emitidos utilizando a metodologia GHG Protocol, para os escopos 1, 2 e 3. As emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) são monitoradas pela área de Meio Ambiente junto aos processos geradores. Também mantemos instruções de trabalho para o monitoramento de emissão de fumaça preta por veículos ou equipamentos movidos a óleo diesel, tanto em frota/equipamentos próprios quanto de terceiros (Instrução de Trabalho nº 39 – Medição e Monitoramento de Fumaça Preta). As emissões de gases SF6 são acompanhadas e possuem meta de redução anual.

Planejamento, Aspectos ambientais e Cumprimento da legislação ambiental

A empresa conta com a Política 228, sobre Aspectos e Impactos Ambientais e Avaliação de Riscos. A Política tem como objetivo fornecer critérios gerais, metodologia e requisitos obrigatórios essenciais adotados para a identificação, análise e avaliação de Aspectos Ambientais, Impactos e Riscos Residuais relacionados a ativos gerenciados e atividades realizadas na Linha de Negócios de Infraestrutura e Redes.

Para a identificação dos aspectos significativos, a empresa realiza a análise de suas atividades que possam interferir ou influenciar o meio ambiente. São levados em consideração:

- o contexto de atuação, adotando uma abordagem abrangente que aborda múltiplas dimensões de preocupação (ambiental, social, regulatória, tecnológica etc.);
- necessidades e expectativas de todas as partes interessadas;
- obrigações de conformidade, mandatórias e voluntárias;
- a capacidade previsível de um aspecto ambiental de afetar significativamente, positiva ou negativamente, o meio ambiente ou o desempenho ambiental da organização.
- a Perspectiva do Ciclo de Vida, como abordagem de referência a ser adotada para avaliar impactos, minimizar a pegada ambiental e maximizar a circulação dos recursos, estendendo a análise a todas as etapas do processo de produção ou serviço operado, direta e indiretamente, ou influenciado em qualquer nível pela Organização.

O objetivo final da análise de aspectos ambientais significativos compreende, em uma escala apropriada a cada nível organizacional, as questões mais importantes que podem afetar ou

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

influenciar, positiva ou negativamente, o ambiente e / ou a maneira como a empresa aborda suas responsabilidades e metas ambientais.

Após a definição dos aspectos ambientais, é realizada a avaliação dos riscos e oportunidades. Os riscos e oportunidades de cada um dos aspectos são calculados por meio da combinação de dois elementos: magnitude do impacto e a probabilidade de ocorrência.

Todos os aspectos significativos devem ser submetidos a controles pela organização para mitigar seu risco inerente. Esses controles podem ser mandatórios, quando requeridos por leis ou autoridades, ou voluntários, que são os controles adicionais implementados na ausência ou além dos requisitos legais. Por fim, são elaborados planos de ação para o tratamento de riscos residuais de acordo com critérios específicos definidos na Política.

A Enel também possui um Plano de Emergência Ambiental (Instrução de Trabalho nº 185) que estabelece as diretrizes para atendimento às situações emergenciais que envolvam o meio ambiente e à saúde ocupacional, bem como prevenir e mitigar os impactos imediatamente perigosos à vida, à integridade física, ao meio ambiente e à propriedade.

Estudos Ambientais, Licenças e Autorizações

A construção, instalação, ampliação e funcionamento das atividades de distribuição de energia elétrica são passíveis de licenciamento ambiental, para tanto a Enel possui processo para tal necessidade que envolve a avaliação dos impactos ambientais desde a fase de projeto, até a fase de operação, quando aplicável. O processo de licenciamento ambiental e acompanhamento das condicionantes associadas segue os direcionamentos legais federais, estaduais e municipais.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Propriedade Intelectual

A Companhia é distribuidora de energia elétrica e depende da manutenção do Contrato de Concessão para o desenvolvimento de suas atividades. O sucesso da Companhia independe, de forma relevante, de patentes, marcas, franquias e contratos de transferência de tecnologia.

Marcas e Patentes

No Brasil, a propriedade de uma marca ou patente adquire-se pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), sendo assegurado ao titular o uso exclusivo da marca em todo território nacional pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, passível de sucessivas renovações, e o direito de exploração exclusiva de patente pelo prazo de 20 (vinte) anos para patentes de invenção e de 15 (quinze) anos para modelos de utilidade, os últimos contados da data de depósito. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas e patentes depositadas.

Atualmente a Companhia detém, entre outros, os direitos sobre a marca "COELCE", a qual é considerada a marca mais importante da Companhia e está registrada nas formas nominativa e mista, em diversas classes. Entretanto, a perda desses direitos não acarretaria efeito adverso relevante às operações e à condição financeira da Companhia.

Para mais informações referentes às marcas, patentes, *softwares* e domínios detidos pela Companhia, vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferes receitas no exterior.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferes receitas no exterior.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferes receitas no exterior.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

As empresas da Enel no Brasil, incluindo a Companhia Energética do Ceará, produzem e divulgam anualmente o Relatório Anual de Sustentabilidade da Enel no Brasil, onde expõem informações de contexto e estratégia da Sustentabilidade, bem como indicadores de desempenho das suas empresas. O documento faz referência e integra seu conteúdo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 das Nações Unidas.

A Companhia Energética do Ceará mantém a sustentabilidade em sua estratégia, integrando o plano industrial com o seu plano de sustentabilidade. Desta forma, envolve todas as áreas da companhia para desenvolvimento sustentável do negócio e da sociedade. Seu planejamento estratégico é executado a partir das perspectivas dos principais públicos de relacionamento: acionistas, clientes, colaboradores, sociedade e fornecedores e possui objetivos, metas e indicadores monitorados nas diversas áreas da empresa, em alinhamento com os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). As empresas Enel têm metas diretas para seis deles: Educação de Qualidade (ODS 4); Energia Limpa e Acessível (ODS 7); Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8); Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9); Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11) e Ação Contra a Mudança Global do Clima (ODS 13).

O programa de sustentabilidade da Enel Brasil, Enel Compartilha, vem atuando para promover o consumo consciente e o acesso à energia a todas as pessoas, destacando-se o combate ao desperdício e ao uso irregular de energia. Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, agregar ferramentas para melhoria da qualidade da educação de crianças e jovens, além de apoiar iniciativas que contribuam para o meio ambiente e o bem-estar das comunidades também são foco de sua atuação. A Companhia Energética do Ceará conta com diversos projetos, todos apoiados pelo Enel Compartilha Liderança em Rede, que atuou com 272 líderes comunitários de modo a facilitar o entendimento das necessidades e expectativas locais para o desenvolvimento dos projetos.

Os 85 projetos desenvolvidos na Companhia Energética do Ceará em 2019 beneficiaram cerca de 490 mil pessoas, com um investimento de R\$ 33,7 milhões. Também foram gerados cerca de R\$ 1,8 milhão em renda extra para as comunidades por meio dos projetos de empregabilidade e empreendedorismo. Entre os projetos realizados, destacam-se:

- **Ecoenel:** é um projeto de eficiência energética que promove a troca de resíduos recicláveis por descontos na conta de energia. O projeto encerrou o ciclo de 2019 com 145 ecopontos ativos, 5.140 toneladas de resíduos arrecadados e mais de R\$ 1,7 milhão de reais em bônus na forma de desconto na conta de energia. Através da reciclagem dos resíduos recebidos, foram economizados mais de 25 milhões de kWh em energia e foi evitada a emissão de mais de 13 mil toneladas de CO².
- **Plataforma Sinfonia do Amanhã:** Programa que visa fortalecer a educação musical nas regiões de atuação da Enel no Brasil por meio de uma plataforma colaborativa entre instituições e projetos, proporcionando o desenvolvimento e a conexão entre as cerca de 30 escolas participantes no país. O programa promove ainda o acesso à cultura, fortalecimento da cidadania e inclusão social dos beneficiados. Em 2019, a iniciativa promovida pela Companhia Energética do Ceará beneficiou mais de 2.400 alunos em 10 instituições e o público das apresentações promovidas pela plataforma chegou a 100 mil pessoas.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

- **Escolas Criativas – Cultura, Educação e Sustentabilidade:** O projeto consiste na realização de ações socioeducativas em escolas que integram a rede pública de ensino do município de Jijoca de Jericoacoara e na modernização da Escola Nossa Senhora da Consolação, localizada na Vila de Jericoacoara. As ações na escola incluem estruturação da Estação Criativa, com cenografia e mobiliário, além da instalação de placas fotovoltaicas para geração de energia solar. Iniciado em 2019, o projeto atenderá 100% das escolas do município em 2020. Serão nove escolas que terão a adequação estrutural de auditório, ambientação do espaço de convivência e a Plataforma Escolas Criativas, que impulsiona a produção e desenvolvimento de conteúdo, além da substituição de lâmpadas antigas substituídas por lâmpadas LED e a entrega de materiais voltados à sustentabilidade. O projeto é desenvolvido através do Programa de Eficiência Energética e da Lei de Incentivo à Cultura.
- **Enel Compartilha Cultura:** A Companhia Energética do Ceará reafirma seu compromisso com a cultura local através do apoio a diversas iniciativas socioculturais por meio da Lei de Incentivo à Cultura. Entre as apoiadas em 2019, destacam-se os projetos CulturArte, Brincadeiras Perdidas, Baú de Leitura, Caravana da Leitura e do Autor Cearense e a revitalização do Teatro Municipal de Guaramiranga. Estas iniciativas beneficiaram mais de 30 mil pessoas e receberam um investimento de R\$ 1 milhão.
- **Programa de Cultura da Sustentabilidade “Ser – Sustentabilidade em Rede”:** Lançado em 2015, com o objetivo de criar e difundir a cultura de sustentabilidade em toda a cadeia de valor, o programa que engajou 520 colaboradores promove ações focadas na transformação dos espaços, dos processos e das pessoas na empresa. Temas como direitos humanos, diversidade, educação financeira, ética, voluntariado e cuidados com o meio ambiente, foram abordados nas atividades distribuídas entre os pilares Ser Humano, Ser Social, Ser Ambiental e Ser Econômico.

(b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

A construção do relatório baseia-se na metodologia fornecida pelo GRI (*Global Reporting Initiative*).

(c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Os relatórios de Sustentabilidade da Enel no Brasil recebem asseguração limitada por terceira parte, conforme evidências apresentadas no conteúdo do próprio relatório. O processo de auditoria das informações do Relatório de Sustentabilidade 2019 foi realizado pela Ernest Young.

(d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Os Relatórios de Sustentabilidade encontram-se disponíveis no website da companhia, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.enel.com.br/pr/quemosomos/a201611-relatorios-anuais.html>

A política de Sustentabilidade do Grupo, assim como o Código de Ética estão disponíveis no website da companhia, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.enel.com.br/pr/investidores/a201612-comportamento-etico.html>

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

7.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 7.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

8.1 - Negócios extraordinários

Todos os eventos ocorridos que importem aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante se enquadram dentro da operação normal dos negócios da Companhia e já foram devidamente descritos no item 15.7 deste Formulário de Referência.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 - Outras inf. Relev. – Negócios extraord.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 8.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Os ativos da Companhia consistem em direitos sobre linhas de subtransmissão, subestações de distribuição e redes de distribuição, as quais abrangem 148.921 quilômetros quadrados, que compreende todo o Estado do Ceará através de 184 municípios. Para atender à demanda de aproximadamente 3,6 milhões de unidades consumidoras faturadas, a Companhia conta com 118 subestações de distribuição. Para maiores informações, vide item 7.1 deste Formulário de Referência.

Além do já mencionado, os demais ativos imobilizados, patentes, marcas, licenças e participação em sociedades relevantes da Companhia estão descritos a seguir.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação JUAZEIRO DO NORTE	Brasil	CE	Juazeiro do Norte	Própria
Subestação LIMOEIRO DO NORTE	Brasil	CE	Limoeiro do Norte	Própria
Subestação LAVRAS DA MANGABEIRA	Brasil	CE	Barro	Própria
Subestação MOMBAÇA	Brasil	CE	Mombaça	Própria
Subestação MACAOCA	Brasil	CE	Madalena	Própria
Subestação MUCAMBO	Brasil	CE	Mucambo	Própria
Subestação MUCURIBE	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação MONDUBIM	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação MAGUARY	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação MORADA NOVA	Brasil	CE	Morada Nova	Própria
Subestação MARCO	Brasil	CE	Marco	Própria
Subestação MARANGUAPE	Brasil	CE	Maranguape	Própria
Subestação MESSEJANA	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação MASSAPÊ	Brasil	CE	Massapê	Própria
Subestação MONSENHOR TABOSA	Brasil	CE	Monsenhor Tabosa	Própria
Subestação PARAIPABA	Brasil	CE	Paraipaba	Própria
Subestação PARAMBU	Brasil	CE	Parambu	Própria
Subestação PACAJUS	Brasil	CE	Pacajus	Própria
Subestação CAUCAIA	Brasil	CE	Caucaia	Própria
Subestação CEDRO	Brasil	CE	Cedro	Própria
Subestação COLUNA	Brasil	CE	Aquiraz	Própria
Subestação CUMBUCO	Brasil	CE	Caucaia	Própria
Subestação CAMOCIM	Brasil	CE	Camocim	Própria
Subestação CANINDÉ	Brasil	CE	Canindé	Própria
Subestação CAMPOS SALES	Brasil	CE	Campos Sales	Própria
Subestação CARACARÁ	Brasil	CE	Sobral	Própria
Subestação CARIRÉ	Brasil	CE	Cariré	Própria
Subestação CURUPATI	Brasil	CE	Jaguaribara	Própria
Subestação CRATO	Brasil	CE	Crato	Própria
Subestação COREAÚ	Brasil	CE	Coreaú	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação CRUZ	Brasil	CE	Cruz	Própria
Subestação CASCAVEL	Brasil	CE	Cascavel	Própria
Subestação CENTRO	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação DERIVAÇÃO AMBEV	Brasil	CE	Aquiraz	Própria
Subestação DERIVAÇÃO AÇO CEARENSE	Brasil	CE	Caucaia	Própria
Subestação DERIVAÇÃO CIMENTO APODI	Brasil	CE	Caucaia	Própria
Subestação DERIVAÇÃO COGERH	Brasil	CE	Pacatuba	Própria
Subestação DERIVAÇÃO CERBRAS	Brasil	CE	Maracanaú	Própria
Subestação DISTRITO INDUSTRIAL I	Brasil	CE	Maracanaú	Própria
Subestação DISTRITO INDUSTRIAL II	Brasil	CE	Maracanaú	Própria
Subestação DIAS MACEDO	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação MAURITI	Brasil	CE	Mauriti	Própria
Subestação NOVA OLINDA	Brasil	CE	Nova Olinda	Própria
Subestação NOVA RUSSAS	Brasil	CE	Nova Russas	Própria
Subestação ORÓS	Brasil	CE	Orós	Própria
Subestação PAPICU	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação EUSÉBIO	Brasil	CE	Eusébio	Própria
Subestação GRANJA	Brasil	CE	Granja	Própria
Subestação GUARAMIRANGA	Brasil	CE	Guaramiranga	Própria
Subestação IBIAPINA	Brasil	CE	Ibiapina	Própria
Subestação ICÓ	Brasil	CE	Icó	Própria
Subestação ICAPUÍ	Brasil	CE	Icapuí	Própria
Subestação INDEPENDENCIA	Brasil	CE	Independência	Própria
Subestação IGUATU	Brasil	CE	Iguatu	Própria
Subestação INHUÇU	Brasil	CE	São Benedito	Própria
Subestação INHUPORANGA	Brasil	CE	Caridade	Própria
Subestação IPÚ	Brasil	CE	Ipu	Própria
Subestação ITAIÇABA	Brasil	CE	Aracati	Própria
Subestação ITAPAJÉ	Brasil	CE	Itapajé	Própria
Subestação ITAPIPOCA	Brasil	CE	Itapipoca	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação JABOTI	Brasil	CE	Itaitinga	Própria
Subestação JUCÁS	Brasil	CE	Jucás	Própria
Subestação JAGUARUANA	Brasil	CE	Jaguaruana	Própria
Subestação JAGUARIBE	Brasil	CE	Jaguaribe	Própria
Subestação JAGUARIBARA	Brasil	CE	Jaguaribara	Própria
Subestação JUREMA	Brasil	CE	Caucaia	Própria
Subestação JUAZEIRO II	Brasil	CE	Juazeiro do Norte	Própria
Subestação JUATAMA	Brasil	CE	Quixadá	Própria
Subestação PECÉM	Brasil	CE	Caucaia	Própria
Subestação PEDRA BRANCA	Brasil	CE	Pedra Branca	Própria
Subestação PARANGABA	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação PRAIA BELA	Brasil	CE	Aquiraz	Própria
Subestação PRESIDENTE KENNEDY	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação QUIXERAMOBIM	Brasil	CE	Quixeramobim	Própria
Subestação QUIXADÁ	Brasil	CE	Quixadá	Própria
Subestação RUSSAS	Brasil	CE	Russas	Própria
Subestação SOBRAL	Brasil	CE	Sobral	Própria
Subestação SOBRAL IV	Brasil	CE	Sobral	Própria
Subestação SÃO LUÍS DO CURU	Brasil	CE	São Luís do Curu	Própria
Subestação SOLONÓPOLE	Brasil	CE	Solonópole	Própria
Subestação SENADOR POMPEU	Brasil	CE	Senador Pompeu	Própria
Subestação SANTA QUITÉRIA	Brasil	CE	Santa Quitéria	Própria
Subestação TAUÁ	Brasil	CE	Tauá	Própria
Subestação TUAPE	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação TABULEIRO DE RUSSAS I	Brasil	CE	Russas	Própria
Subestação TOMÉ	Brasil	CE	Limoeiro do Norte	Própria
Subestação TIANGUÁ	Brasil	CE	Tianguá	Própria
Subestação TRAIRI	Brasil	CE	Trairi	Própria
Subestação UMARITUBA	Brasil	CE	São Gonçalo do Amarante	Própria
Subestação UMIRIM	Brasil	CE	Umirim	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação VIÇOSA	Brasil	CE	Viçosa do Ceará	Própria
Subestação VARJOTA	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação VÁRZEA ALEGRE	Brasil	CE	Várzea Alegre	Própria
Subestação ACARAÚ	Brasil	CE	Acaraú	Própria
Subestação ACARAPE	Brasil	CE	Acarape	Própria
Linhas de Transmissão	Brasil	CE	Diversos (Área de Concessão Coelce)	Própria
Subestação ACOPIARA	Brasil	CE	Acopiara	Própria
Linhas de Distribuição	Brasil	CE	Diversos (Área de Concessão Coelce)	Própria
Subestação ALDEOTA	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação ÁGUA FRIA	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação AMONTADA	Brasil	CE	Amontada	Própria
Subestação ANTONINA DO NORTE	Brasil	CE	Antonina do Norte	Própria
Subestação APODI	Brasil	CE	Limoeiro do Norte	Própria
Subestação APUIARÉS	Brasil	CE	Apuiarés	Própria
Subestação AQUIRAZ	Brasil	CE	Aquiraz	Própria
Subestação ARARIPE	Brasil	CE	Araripe	Própria
Subestação ARACATI	Brasil	CE	Aracati	Própria
Subestação ARARAS	Brasil	CE	Varjota	Própria
Subestação BARBALHA	Brasil	CE	Barbalha	Própria
Subestação BEBERIBE	Brasil	CE	Beberibe	Própria
Subestação BARRA DO CEARÁ	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação BARRA DO FIGUEIREDO	Brasil	CE	São João do Jaguaribe	Própria
Subestação BOM JARDIM	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação BALANÇOS	Brasil	CE	Barro	Própria
Subestação BONSUCESSO	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação BREJO SANTO	Brasil	CE	Brejo Santo	Própria
Subestação BATURITÉ	Brasil	CE	Baturité	Própria
Subestação BOA VIAGEM	Brasil	CE	Boa Viagem	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação BAIXO ACARAÚ II	Brasil	CE	Acaraú	Própria
Subestação CRATEÚS	Brasil	CE	Crateús	Própria
Subestação DERIVAÇÃO IGUATEMI	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação DERIVAÇÃO METROFOR I	Brasil	CE	Maracanaú	Própria
Subestação DERIVAÇÃO NORSA	Brasil	CE	Maracanaú	Própria
Subestação DERIVAÇÃO RIO MAR	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Subestação DERIVAÇÃO VOTORANTIM	Brasil	CE	São Gonçalo do Amarante	Própria
Subestação DERIVAÇÃO VULCABRÁS	Brasil	CE	Horizonte	Própria
Subestação CIP	Brasil	CE	Caucaia	Própria
Subestação SOBRAL V	Brasil	CE	Sobral	Própria
Subestação PORTO II	Brasil	CE	São Gonçalo do Amarante	Própria
Subestação GUAÍUBA	Brasil	CE	Guaiúba	Própria
Subestação HORIZONTE	Brasil	CE	Horizonte	Própria
Subestação ARARENDÁ	Brasil	CE	Ararendá	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "COELCE" / Classe 9 N° 900387440	29/12/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira
Marcas	Marca "COELCE" / Classe 35 N° 900387564	29/12/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "COELCE" / Classe 37 N ^o 900387670	29/12/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira
Marcas	Marca "COELCE" Classe 41 N ^o 900387904	29/12/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "COELCE" / Classe 42 N ^o 900387955	29/12/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira
Marcas	Marca "COELCE" / Classe 39 N ^o 900387726	29/12/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "COELCE" / Classe 40 N ^o 900387785	29/12/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira
Patentes	PI 1002214-7	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente. A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2014 032073 3	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>
Patentes	BR 10 2015 021435 9	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2015 008002 6	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>
Patentes	PI 1100468-1	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "COELCE" / Classe 41	11/11/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Marcas	Marca "COELCE" / Classe 45 N° 903422514	11/11/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "COELCE" /Classe 35	11/11/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	<p>Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas.</p> <p>A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detinha participações em quaisquer sociedades no último exercício social.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 9.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

No curso normal de seus negócios, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as suas atividades, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Considerando os indicadores financeiros e patrimoniais apresentados nos últimos três anos, conforme tabela abaixo, o nível de endividamento da Companhia é confortável, e se mantém em patamares conservadores. A Companhia encerrou 2019 com uma alavancagem financeira bruta (Dívida Bruta / (Dívida Bruta + PL)) de 0,41 e com o Índice Dívida Bruta / EBITDA (EBITDA e Dívida Bruta acumulado nos últimos 12 meses) em 2,70.

O índice que relaciona a Dívida Líquida pelo EBITDA (Lucro operacional antes de juros, impostos, depreciação e amortização), encerrou 2019 em 2,49x. Esse índice apresentou um incremento em relação ao do ano anterior (2,39) devido, principalmente, a menor geração de caixa da companhia impactada pelo elevado volume de investimentos realizados no ano de 2019. Apesar do aumento, o nível do indicador encontra-se dentro das condições normais de mercado e abaixo do nível de referência (3,5).

Considerando o nível de alavancagem, em condições normais de mercado, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições satisfatórias para contratar empréstimos e financiamentos adequados para realização de suas atividades e/ou investimentos futuros, denotando capacidade financeira suficiente para a cobertura financeira de suas operações, bem como realização de investimentos planejados, pagamento de dívidas e outras obrigações.

Em 18 de setembro de 2019, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em 'AAA (bra)', com perspectiva estável. Foram reafirmados também os ratings AAA (bra) atribuídos à 5ª, 6ª e 7ª emissões de debentures da Companhia.

Ao final de 2019, a Coelce apresentou um custo da dívida de 7,61% a.a., considerando um período de doze meses, equivalente a CDI+1,58% a.a.

Indicadores de Endividamento	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Dívida Bruta / EBITDA	2,70	2,61	1,63
Dívida Líquida / EBITDA	2,49	2,39	1,33
Dívida Bruta / (Dívida Bruta+ PL)	0,41	0,40	0,33
Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL)	0,39	0,38	0,29
Indicadores de liquidez	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Liquidez Geral (Ativo Circulante + ativo não circulante) / (Passivo circulante + Passivo não circulante)	1,56	1,79	1,83
Liquidez Corrente (Ativo circulante/Passivo Circulante)	1,05	0,91	0,94
Liquidez Imediata (Caixa e equivalentes e Títulos e Valores Mobiliários / Passivo Circulante)	0,08	0,08	0,12

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

OBS: A Dívida Bruta considera as seguintes contas do Balanço:

- Instrumentos Financeiros Derivativos SWAP, presente tanto no ativo circulante como no não circulante;
- Empréstimos e Financiamentos, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;
- Debêntures, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;

Para se obter a Dívida Líquida, subtrai-se da Dívida Bruta as seguintes contas do ativo circulante:

- Caixa e equivalente de caixa
- Títulos e valores mobiliários

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Estrutura de capital – calculada considerando relação: dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido)

	Em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Capital Próprio = PL (R\$ mil)	3.114.051	32.862.640	2.582.914
Capital de Terceiros = Dívida Líquida (R\$ mil)	2.031.196	1.742.456	1.054.607
TOTAL (R\$ mil)	5.145.247	4.587.096	3.637.521
Capital Próprio (%)	60,5%	62,4%	71,0%
Capital de Terceiros (%)	39,5%	37,6%	29,0%

2019

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 31 de dezembro de 2019, 60,5% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 39,5% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada e conservadora, denotando baixo risco de crédito

2018

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 31 de dezembro de 2018, 62,4% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 37,6% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital conservadora, denotando baixo risco de crédito.

2017

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 31 de dezembro de 2017, 71,0% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 29,0% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital conservadora, denotando baixo risco de crédito.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Ao final de 2019, a Companhia cumpriu com todos os *covenants* financeiros assumidos em contratos de financiamentos e emissão de debêntures, conforme apresentados abaixo, indicando situação de liquidez e equilíbrio financeiro:

Repasse BNDES/Itaú CCR ⁽¹⁾	Limite Contratual	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
Dívida Bancária Líquida** ÷ EBITDA	Limite Máx. 3,50	0,59	0,75	0,44
Dívida Bancária Líquida ÷ (Dívida Bancária Líquida + Patrimônio Líquido)	Limite Máx. 0,60	0,13	0,16	0,12

⁽¹⁾ A dívida do Itaú CCB foi liquidada em 20 de março de 2019.

Banco do Brasil ⁽²⁾	Limite Contratual	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA (Lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortizações)	Limite Máx. 3,00	2,47	2,33	1,30

⁽²⁾ A dívida do Banco do Brasil foi liquidada em 07 de novembro de 2019.

Eletrobrás	Limite Contratual	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA Ajustado (Lucro antes de juros, impostos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, provisão para contingências, e provis. para cred. liq. duvidosa)	Limite Máx. 3,00	2,21	2,18	1,22

Nota promissória - 9ª emissão ⁽³⁾	Limite Contratual	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA Ajustado (Lucro antes de juros, impostos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, provisão para contingências, e provis. para cred. liq. duvidosa)	Limite Máx. 3,50	2,21	2,18	1,22

⁽³⁾ As notas promissórias da 9ª emissão foram liquidadas em 15 de março de 2019.

BNP 4131	Limite Contratual	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA Ajustado (Lucro antes de juros, impostos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, provisão para contingências, e provis. para cred. liq. duvidosa)	Limite Máx. 3,50	2,21	-	-

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Escritura da 3ª emissão de debêntures ⁽⁴⁾	Limite Contratual	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA Ajustado (Lucro antes de juros, impostos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, provisão para contingências, e provis. para cred. liq. duvidosa)	Limite Máx. 2,50	-	2,18	1,22
LAJIDA Ajustado ÷ Despesa Financeira Líquida*	Limite Mín. 2,75	-	7,31	

(4) As debêntures da 3ª emissão foram liquidadas em 17 de outubro de 2018.

Escritura da 5ª, 6ª e 7ª emissão de debêntures	Limite Contratual	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA Ajustado (Lucro antes de juros, impostos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, provisão para contingências, e provis. para cred. liq. duvidosa)	Limite Máx. 3,50	2,21	2,18	1,22

*Despesa Fin. Líquida = Encargos de Dívida + Variação Monetária - Renda de Aplicações Financeiras.
**Dívida Bancária Líquida = Dívida Bancária - Caixa e Equivalente de Caixa - Títulos e Valores Mobiliários - Garantias de Financiamento

A Companhia tem seguido uma estratégia financeira que visa os objetivos principais de: (i) buscar a captação de recursos de longo prazo, para financiar parte relevante dos investimentos, em complementação à geração de caixa interna; (ii) equilibrar o custo financeiro total da dívida; e (iii) preservar seu nível de liquidez que minimize riscos financeiros conjunturais. Considerando o seu perfil de endividamento, a sua capacidade financeira de captação de recursos e de geração de caixa, os diretores entendem que a Companhia não deverá encontrar dificuldades em honrar os seus compromissos financeiros atualmente contratados ou em financiar investimentos futuros.

2019

Ao final do exercício de 2019, o indicador financeiro Dívida Líquida sobre LAJIDA Ajustado (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia, fechou 2019, medindo 2,21, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,5 para a 5ª, 6ª e 7ª emissão das debentures), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, conforme demonstrado pelo índice de alavancagem financeira do contrato de repasse do BNDES (Dívida Bancária Líquida sobre Dívida Bancária Líquida mais Patrimônio Líquido), que fechou 2019 em 0,13 (versus limite referencial de 0,60), os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com mais capital de terceiros no futuro.

2018

Ao final do exercício de 2018, o indicador financeiro Dívida Líquida sobre LAJIDA Ajustado (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia, fechou 2018, medindo 2,18, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,5 para a 5ª e 6ª emissão das debentures), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, conforme demonstrado pelo índice de alavancagem financeira do contrato de repasse do BNDES (Dívida Bancária Líquida sobre Dívida

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Bancaria Líquida mais Patrimônio Líquido), que fechou 2018 em 0,16 (versus limite referencial de 0,60), os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros

contratados ou para financiar suas operações com mais capital de terceiros no futuro. Observa-se, ainda, por meio do índice de cobertura dos gastos financeiros (Lajida ajustado sobre despesa financeira líquida, demonstrado na tabela acima) o qual encerrou o período em 7,31 (acima do referencial mínimo de 2,75), que a companhia possui alta capacidade de pagamento dessas despesas financeiras.

2017

Ao final do exercício de 2017, o indicador financeiro Dívida Líquida sobre LAJIDA Ajustado (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia fechou 2017, medindo 1,22, inferior ao seu limite referencial (máximo de 2,5 para a 3ª emissão e de 3,5 para a 5ª emissão das debentures), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e elevada capacidade financeira de honrar com seus compromissos. Adicionalmente, conforme demonstrado pelo índice de alavancagem financeira do contrato de repasse do BNDES (Dívida Bancaria Líquida sobre Dívida Bancaria Líquida mais Patrimônio Líquido), que fechou 2017 em 0,12 (versus limite referencial de 0,60), os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com mais capital de terceiros no futuro. Observa-se, ainda, por meio do índice de cobertura dos gastos financeiros (Lajida ajustado sobre despesa financeira líquida, demonstrado na tabela acima) o qual encerrou o período em 9,09 (acima do limite mínimo de 2,75), que a companhia possui alta capacidade de pagamento dessas despesas financeiras.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos últimos três exercícios sociais, as necessidades de caixa da Companhia compreenderam: (i) pagamento dos custos operacionais; (ii) realização de investimentos; (iii) pagamento de encargos e amortizações de dívidas; e (iv) dividendos aos acionistas.

Neste período, as fontes de liquidez da companhia corresponderam principalmente a: (i) receita do fornecimento de energia elétrica aos clientes; (ii) subvenções dos recursos federais do programa Baixa Renda; (iii) linhas de financiamento para capital de giro, contratadas com diversos bancos; e (iv) linhas de financiamento de longo prazo para investimentos correntes (manutenção e expansão).

Os diretores da Companhia esclarecem que os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais têm sido suficientes para a cobertura das necessidades de recursos financeiros, incluindo parte dos investimentos. Todavia, a companhia geralmente busca financiamento por meio de operações bancárias e operações no mercado de capitais, com a finalidade de financiar sua necessidade de recursos, sobretudo para realização de investimentos.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

No exercício de 2019, foram captados recursos nos montantes de R\$ 200.000 mil com a emissão de Notas Promissórias, para financiamento de parte do plano de investimentos da Companhia. Foram desembolsados R\$ 79.000 mil junto ao Banco do Nordeste (BNB) contratados ainda em 2018. Adicionalmente, foram captados R\$ 650.000 mil oriundos do mercado de capitais (debentures) e R\$ 300.000 mil oriundos de operações bancárias (4131) para financiar capital de giro.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

No exercício de 2018, foram captados recursos nos montantes de R\$ 260.906 mil junto ao Bando do Nordeste (BNB), e de R\$ 150.000 mil com a emissão de Notas Promissórias, para financiamento de parte do plano de investimentos da Companhia. Adicionalmente, foram captados R\$ 300.000 mil oriundos de instituição financeira do grupo Enel (intercompanhia) para financiar capital de giro.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

No exercício de 2017, foram captados o montante de R\$ 75.000 mil, com recursos do BB Agropecuário, para financiar o capital de giro da Emissora e o montante de R\$ 500.000 mil, com recursos oriundos do mercado de capitais (debentures), para financiar o capital de giro da Companhia, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos nos anos de 2016, 2017 e 2018.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para eventuais coberturas do caixa, a companhia poderá utilizar-se de linhas *revolving* de crédito bancário, já contratadas e imediatamente disponíveis, e contas garantidas mantidas para este fim. Em 2019, estas linhas de back-up financeiro somavam R\$ 180.000 mil. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovados pela Aneel, por meio do Despacho Nº 2.979, até 11 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 700 milhões. Também para capital de giro, a companhia pode fazer uso de empréstimos bancários de curto/médio prazos, e eventualmente operações no mercado de capitais. Tais opções têm se demonstrado plenamente acessíveis à companhia, em decorrência de seu bom perfil de riscos financeiros.

Para execução de investimentos, a Companhia costuma utilizar financiamentos de longo prazo com instituições financeiras de desenvolvimento, tais como BNDES, Banco do Nordeste e outras entidades de fomento, como ELETROBRÁS e SUDENE, e também a emissão de dívida no mercado de capitais.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional são:

Saldo das operações contratadas (valores em R\$ mil):

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2017
Moeda Estrangeira			
União Federal - Bônus de Desconto (a)	4.635	4.455	3.794
União Federal - Bônus ao Par (a)	6.686	6.419	5.481
BNP 4131(j)	287.277	-	-
Total Moeda Estrangeira	298.598	10.874	9.275
Moeda Nacional			
Financiamentos	42.508	215.129	310.510
Eletrobrás (b)	14.298	21413	29.130
Banco do Nordeste - FNE (c)	-	5.327	26.635
BNDES FINAME (Capex 2012 - 2013)	14.441	18.567	22.697
BNDES FINEM (Capex 2012 - 2013) - A (d)	6.758	20.208	33.493
BNDES FINEM (Capex 2012 - 2013) - B (d)	6.760	20.215	33.504
BNDES FINEM (Capex 2012 - 2013) - F (d)	251	499	743
BNDES FINEM (Capex 2014 - 2015) - A (e)	-	53.181	68.576
BNDES FINEM (Capex 2014 - 2015) - B (e)	-	64.887	78.905
BNDES FINAME (Capex 2014 - 2015) (e)	-	10.832	16.827
Empréstimos	342.742	849.213	329.860
Itaú CCB	-	50.946	102.225
Banco do Brasil (BB Agropecuário) (f)	-	75.670	227.635
Nota Promissória - 9ª Emissão (g)	-	157.909	-
BNB II (h)	342.742	264.061	-
Enel Finance International N.V. (i)	-	300.627	-
Total Moeda Nacional	385.250	1.064.342	640.370
Total de Empréstimos e Financiamentos	683.848	1.075.216	649.645
Resultado das Operações de Swap	15.399	(86)	(1.465)
Total de Empréstimos e Financiamentos	699.247	1.075.130	648.180
Circulante	342.118	673.973	314.375
Não Circulante	341.730	401.243	333.805
	683.848	1.075.216	648.180

Características das operações financeiras:

- União Federal (Agente financeiro: Banco do Brasil) - dívida de médio e longo prazo (DMLPs) – Confissão de dívida a União Federal em 15 de agosto de 1997. O contrato está dividido em 7 (sete) subcréditos, dos quais apenas os subcréditos D-Bond (Bônus de Desconto) e P-Bond (Bônus ao Par) ainda estão vigentes com vencimento previsto para 11 de abril de 2024, e remunerados a Libor + 1,0125% a.a e 6,2% a.a respectivamente, e ambos com variação cambial em dólares norte-americanos.
- Eletrobrás - Empréstimos contratados para cobertura financeira dos custos diretos das obras do programa de eletrificação rural, que integra o programa de universalização do acesso e uso de energia elétrica - Luz para Todos, do Ministério das Minas e Energia - MME, com recursos oriundos dos fundos setoriais RGR (Reserva Global de Reversão) e CDE (Conta de Desenvolvimento Energético). Tais contratos possuem disposição que impedem a Emissora de assumir de novos compromissos financeiros caso haja descumprimento de *covenants* financeiros.
- Banco do Nordeste do Brasil – FNE/Proinfra - A Companhia celebrou contratos com o Banco do Nordeste do Brasil para o financiamento de investimentos, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), através da Linha de Crédito do Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste (Proinfra).
- Repasso BNDES FINEM/FINAME 2012/2013 – Financiamento para o plano de investimento 2012/2013 da Companhia contratado em 28 de junho de 2013, no montante total de R\$ 217.185.448,10, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES. Tais contratos possuem *covenants* financeiros.

- e) Repasse BNDES FINEM/FINAME 2014/2015 – Financiamento para o plano de investimento 2014/2015 da Companhia contratado em 08 de outubro de 2015, no montante total de R\$ 215.125.576,00, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES. Tais contratos possuem *covenants* financeiros.
- f) BB Agropecuário – Financiamento destina-se ao apoio financeiro mediante abertura de crédito fixo para comercialização do insumo energia elétrica vendido aos produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas ou a suas cooperativas, utilizados diretamente na atividade agropecuária. Tais contratos possuem *covenants* financeiros.
- g) Nota Promissória (9ª Emissão) – Financiamento para o plano de investimento 2018 da Companhia contratado em 15 de março de 2018, no montante total de R\$ 150.000.000,00.
- h) BNB II - A Companhia celebrou contratos, em 11 de outubro de 2018, com o Banco do Nordeste do Brasil para o financiamento de Investimentos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no valor total de R\$ 340.350.914,68.
- i) Enel Finance International N.V. - Empréstimo contratado, 18 de dezembro de 2018, com o objetivo de cobertura de capital de giro no montante de R\$ 300.000.000,00.
- j) BNP 4131 - Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 17 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 300.000.000,00.

O principal dos empréstimos e financiamentos não circulante, excluindo os efeitos das operações de swap contratados e dos custos de transação, tem sua curva de amortização distribuída da seguinte forma:

Curva de Amortização Emp. e Financ. LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2017
2018	-	-	-
2019	-	-	205.251
2020	-	87.037	60.685
2021	51.102	82.602	69.334
2022	49.114	41.342	-
2023	45.951	190.262	-
2024	53.750	-	-
2025	42.544	-	-
Após 2025	99.269	-	-
	341.730	401.243	335.270

Debêntures

Saldo das operações contratadas (valores em R\$ mil):

	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
2ª Série - 3ª Emissão	-	-	146.086
1ª Série - 5ª Emissão	350.712	350.876	350.934
2ª Série - 5ª Emissão	161.981	155.835	150.511
1ª Série - 6ª Emissão	40.084	40.102	-
2ª Série - 6ª Emissão	286.906	277.416	-

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

1ª Série - 7ª Emissão	355.632	-	-
2ª Série - 7ª Emissão	319.328	-	-
(-) Custo de transação	(14.056)	(11.088)	(4.622)
Total sem Efeito de Swap	1.500.587	813.141	642.909
Resultado das operações de Swap	-	-	-
Total de Debêntures	1.500.587	813.141	642.909
Circulante	18.610	1.761	147.121
Não Circulante	1.481.977	811.380	495.788
	1.500.587	813.141	642.909

Características das emissões.

Características	3ª Emissão 1ª Série	3ª Emissão 2ª Série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	10.400 debêntures simples	29.600 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 10	R\$ 10
Data de emissão	15 de outubro de 2011	15 de outubro de 2011
Vencimento inicial	15 de outubro de 2015	15 de outubro de 2016
Vencimento final	15 de outubro de 2016	15 de outubro de 2018
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	CDI+0,97%aa	6,85%aa
Exigibilidade de juros	Semestral	Anual
Amortizações	Em duas parcelas Anuais	Em três parcelas anuais
Data das amortizações	2015 e 2016	2016, 2017 e 2018
Características	5ª Emissão 1ª Série	5ª Emissão 2ª Série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	350.000 debêntures simples	150.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de dezembro de 2017	15 de dezembro de 2017
Vencimento inicial	15 de dezembro de 2021	15 de dezembro de 2023
Vencimento final	15 de dezembro de 2022	15 de dezembro de 2024
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	100% CDI + 0,80% a.a	IPCA + 6,0013% a.a
Exigibilidade de juros	Semestral	Semestral
Amortizações	2 parcelas	2 parcelas
Data das amortizações	2021 e 2022	2023 e 2024
Características	6ª Emissão 1ª Série	6ª Emissão 2ª Série

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	40.000 debêntures simples	270.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de junho de 2018	15 de junho de 2018
Vencimento inicial	15 de junho de 2023	15 de junho de 2024
Vencimento final	15 de junho de 2023	15 de junho de 2025
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	100% CDI + 0,95% a.a	IPCA + 6,1965% a.a
Exigibilidade de juros	Semestral	Semestral
Amortizações	Parcela única	2 parcelas
Data das amortizações	2023	2024 e 2025
Características	7ª Emissão 1ª Série	7ª Emissão 2ª Série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	350.000 debêntures simples	300.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de março de 2019	15 de março de 2019
Vencimento inicial	15 de março de 2023	15 de março de 2024
Vencimento final	15 de março de 2023	15 de março de 2024
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	100% CDI + 0,50% a.a	IPCA + 4,50% a.a
Exigibilidade de juros	Semestral	Anual
Amortizações	2 parcelas	Parcela única
Data das amortizações	2022 e 2023	2024

5ª Emissão

A 5ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de outubro de 2017, com 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, no montante total de R\$ 500.000.0000, colocadas através de oferta pública de distribuição.

A primeira série foi emitida com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) debêntures, sem correção monetária, com remuneração de 100% do CDI mais 0,80% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 (duas) parcelas anuais em 15 de dezembro de 2021 e 15 de dezembro de 2022.

A segunda série foi emitida com 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures, com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de 6,0013% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 (duas) parcelas anuais em 15 de dezembro de 2023 e 15 de dezembro de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, foi aprovada a 5ª emissão das debêntures, que tinha como objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Emissora nos anos de 2016, 2017 e 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

6ª Emissão

A 6ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de junho de 2018, com 310.000 (trezentas e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, no montante total de R\$ 310.000.0000, colocadas através de oferta pública de distribuição.

A primeira série foi emitida com 40.000 (quarenta mil) debêntures, sem correção monetária, com remuneração de 100% do CDI mais 0,95% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em uma única parcela, na data de vencimento da primeira série, 15 de junho de 2023.

A segunda série foi emitida com 270.000 (duzentos e setenta mil) debêntures, com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de 6,1965% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 (duas) parcelas anuais em 15 de junho de 2024 e 15 de junho de 2025.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de abril de 2018, foi aprovada a 6ª emissão das debêntures, que tinha como objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Emissora ao longo do ano de 2017.

7ª Emissão

A 7ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de março de 2019, com 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, no montante total de R\$ 650.000.0000, colocadas através de oferta pública de distribuição.

A primeira série foi emitida com 350.000 (trezentas e cinquenta mil) debêntures, sem correção monetária, com remuneração de 100% do CDI mais 0,50% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 (duas) parcelas anuais em 15 de março de 2022 e 15 de março de 2023.

A segunda série foi emitida com 300.000 (trezentas mil) debêntures, com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de 4,50% a.a., exigíveis anualmente, e amortizadas em uma única parcela, na data de vencimento da segunda série, 15 de março de 2024.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de fevereiro de 2019, foi aprovada a 7ª emissão das debêntures, que tinha como objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Emissora.

Curva de amortização do longo prazo das debêntures:

Curva de Amortização das Debêntures - LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2017
2019	-	-	(746)
2020	-	(2.087)	(746)
2021	171.385	172.913	497.280
2022	346.385	640.554	-
2023	297.973	-	-
Após 2023	666.234	-	-
	1.481.977	811.380	495.788

Composição dos empréstimos, financiamentos e debêntures por tipo de moeda e indexador:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Empréstimo, Financ. e Debêntures - Custo (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2019	%	Exercício findo em 31/12/2018	%	Exercício findo em 31/12/2017	%
Moeda nacional						
Taxa Fixa	23.556	1,1%	477.199	25,3%	350.050	27,1%
TJLP	16.767	0,6%	94.103	5,0%	136.613	10,6%
Selic	-	0,0%	64.887	3,4%	78.905	6,1%
CDI	1.046.917	47,6%	550.316	29,1%	349.578	27,1%
TR	-	0,00%	0	0,0%	75.848	5,9%
IPCA	1.110,958	50,5%	697.311	36,9%	296.598	23,0%
Libor	4.635	0,3%	4.455	0,3%	3.794	0,4%
Total	2.199.834	100,0%	1.888.271	100,0%	1.291.089	100,0%

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

A Companhia mantém contratos de financiamento de longo prazo com os bancos Itaú BBA, Santander, Bradesco, Banco do Brasil (sindicato de repasse BNDES) e Banco do Nordeste. Diversos outros bancos, nacionais e estrangeiros, mantém contatos frequentes com a Companhia, a maioria dos quais com limites de crédito abertos, ou com a perspectiva firme de aprovação de limites de crédito, para a realização de operações de crédito, operações de hedge ou emissão de garantias. A Companhia possui relacionamento de longo prazo com diversas instituições financeiras, na parte de serviços bancários, incluindo contratos de arrecadação de faturas de energia e sistemas de pagamento, emissão de fianças bancárias e também para a realização de investimentos financeiros (disponibilidades de caixa), incluindo fundos de investimentos, sempre com perfil de baixo risco e de alta liquidez.

iii. grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

A Diretoria entende que não há condição de subordinação entre as dívidas vigentes na Companhia nos últimos três exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Entretanto, a Companhia possui dívidas de natureza quirografária e de natureza real, sendo que em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as garantias reais eram compostas por cessão fiduciária de direitos creditórios (recebíveis) para financiamentos do BNDES, da Eletrobrás, do Banco do Nordeste e da União Federal.

Em eventual concurso universal de credores, na hipótese de uma eventual instauração de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, a subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que atualmente compõe a seguinte ordem de preferência: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) crédito quirografários; (vi) créditos subordinados; e (viii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

A Companhia mantém contratos de financiamento e escritura de emissão de debêntures com estabelecimento de covenants financeiros, conforme descrito no item 10.1c desse formulário, a saber: Dívida Financeira Líquida ÷ EBITDA ≤ 3,5 - para as debêntures da 5ª, 6ª e 7ª Emissão e Notas promissórias; Dívida Líquida ÷ LAJIDA ≤ 3,5; Dívida Líquida ÷ (Dívida Líquida + PL) ≤ 0,6

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

– para Contrato de Repasse BNDES); Dívida Líquida ÷ LAJIDA \leq 3,0 – para o contrato BB Agropecuário. Pelos contratos de financiamento com Banco do Nordeste (BNB) e Eletrobrás, há possíveis restrições quanto a distribuição de dividendos em caso de default pecuniário com estes contratos.

Nos contratos BNB e com recursos de repasse BNDES, há obrigação da anuência prévia ao credor para eventos de mudança do controle acionário da Companhia, assim como com o Banco do Brasil e nas debêntures, em casos específicos.

Os principais contratos de financiamento de longo prazo da Companhia contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*), de modo que o vencimento antecipado de um dos contratos poderá acarretar a antecipação do vencimento de outros contratos.

Até esta data, a Companhia não havia descumprido nenhum dos índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros) mencionados acima, nem apresenta risco de descumprimento. Adicionalmente, não há registro de qualquer default contratual por parte da Companhia. Segue no quadro abaixo os contratos financeiros da Companhia e suas cláusulas restritivas e de vencimento antecipado cruzado:

Nº	Contrato	Outra Parte	Principais Cláusulas Contratuais Restritivas
1.	Cédula de Crédito Bancário para Financiamento mediante repasse contratado com o banco nacional de desenvolvimento econômico e social – BNDES n.º 003150004152100	BNDES (Itaú e Santander, como agentes financeiros)	<p><u>Limite de endividamento:</u> Endividamento Financeiro Líquido / LAJIDA \leq 3,5 e Dívida Financeira Líquida / (Endividamento Financeiro Líquido + PL) \leq 0,60 .</p> <p><u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Descumprir qualquer ordem de execução por quantia oriunda de decisão transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, em valor igual ou superior a 50 milhões de reais</p> <p><u>Cisão, Fusão e Incorporação:</u> Haver incorporação, cisão, fusão ou alteração do controle acionário sem a prévia anuência do BNDES e dos Agentes Financeiros</p> <p><u>Vencimento Antecipado Cruzado:</u> Estar inadimplente de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária, cujo valor seja superior a 50 milhões de reais</p> <p><u>Protesto de Títulos:</u> Ter protestos de títulos, no valor acima de 50 milhões de reais</p>
2.	Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – 4º Tranche ECFS-244/2008	Eletrobrás	<p><u>Limite de endividamento:</u> Dívida Líquida / EBITDA superior a 3,0.</p> <p><u>Dividendos:</u> não declarar ou pagar dividendos acima do mínimo obrigatório, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie ou classe de ações, exceto na hipótese de reavaliação de ativo, nem efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato ou nas condições gerais.</p>
3.	Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – ECFS-265/2009	Eletrobrás	<p><u>Limite de endividamento:</u> Dívida Líquida / EBITDA superior a 3,0.</p> <p><u>Dividendos:</u> não declarar ou pagar dividendos acima do mínimo obrigatório, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie ou classe de ações, exceto na hipótese de reavaliação de ativo, nem efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato ou nas condições gerais.</p>
4.	Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – 6º Tranche ECFS-292/2010	Eletrobrás	<p><u>Limite de endividamento:</u> Dívida Líquida / EBITDA superior a 3,0.</p> <p><u>Dividendos:</u> não declarar ou pagar dividendos acima do mínimo obrigatório, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie ou classe de ações, exceto na hipótese de reavaliação de ativo, nem efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato ou nas condições gerais.</p>
5.	Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – 7º Tranche ECFS-310/2010	Eletrobrás	<p><u>Limite de endividamento:</u> Dívida Líquida / EBITDA superior a 3,0.</p> <p><u>Dividendos:</u> não declarar ou pagar dividendos acima do mínimo obrigatório, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie ou classe de ações, exceto na hipótese de reavaliação de ativo, nem efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato ou nas condições gerais.</p>

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

6.	Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em 3 (três) séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética do Ceará - COELCE	Pentágono S.A	<p>Limite de endividamento: Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos, exigível a partir do 1 trimestre de 2018 até a data de vencimento da Escritura.</p> <p>Transferência de Controle: Alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;</p> <p>Cisão, Fusão e Incorporação: sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Emissora, exceto nos casos em que a incorporação, cisão, fusão ou incorporação de ações não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's</p> <p>Ordem de Pagamento por decisão judicial: Descumprir ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou a Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda.</p> <p>Vencimento Antecipado Cruzado: decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira que esteja sujeita a Emissora e/ou a Fiadora, ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), exceto de sanado no prazo máximo de 3 dias úteis contados do inadimplemento, ou por medidas legais e/ou judiciais.</p> <p>Protesto de Títulos: contra a Emissora existe protesto de títulos com valor não pago, individual ou agregado, maior que R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), não regularizado em 15 dias úteis contados da data do respectivo protesto</p>
7.	Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em 2 (duas) séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética do Ceará - COELCE	Pentágono S.A	<p>Limite de endividamento: Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos, exigível a partir do 2 trimestre de 2018 até a data de vencimento da Escritura.</p> <p>Transferência de Controle: Alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;</p> <p>Cisão, Fusão e Incorporação: sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Emissora, exceto nos casos em que a incorporação, cisão, fusão ou incorporação de ações não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's</p> <p>Ordem de Pagamento por decisão judicial: Descumprir ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou a Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda.</p> <p>Vencimento Antecipado Cruzado: decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira que esteja sujeita a Emissora e/ou a Fiadora, ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), exceto de sanado no prazo máximo de 3 dias úteis contados do inadimplemento, ou por medidas legais e/ou judiciais.</p> <p>Protesto de Títulos: contra a Emissora existe protesto de títulos com valor não pago, individual ou agregado, maior que R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), não regularizado em 15 dias úteis contados da data do respectivo protesto</p>
8.	Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em até 2 (duas) séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da COELCE	Oliveira Trust S.A	<p>Limite de endividamento: Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos, exigível a partir do 1 trimestre de 2019 até a data de vencimento da Escritura.</p> <p>Transferência de Controle: Alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;</p> <p>Cisão, Fusão e Incorporação: Sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Emissora, exceto nos casos em que a incorporação, cisão, fusão ou incorporação de ações não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's</p> <p>Ordem de Pagamento por decisão judicial: Descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou a Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 70 milhões de reais, ou seu equivalente em outra moeda;</p> <p>Vencimento Antecipado Cruzado: decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira que esteja sujeita a Emissora e/ou a Fiadora, ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), exceto de sanado no prazo máximo de 3 dias úteis contados do inadimplemento, ou por medidas legais e/ou judiciais.</p> <p>Protesto de Títulos: contra a Emissora existe protesto de títulos com valor não pago, individual ou agregado, maior que R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), não regularizado em 15 dias úteis contados da data do respectivo protesto</p>

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

9.	Contrato de Abertura de Crédito por Instrumento Particular n.º 16.2018.204.23875	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	<p>Cessão/Venda de ativos: a Emissora não poderá gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, os bens e direitos dados em garantia nos termos do contrato, exceto mediante prévia e expressa autorização do BANCO.</p> <p>Protesto de Títulos: contra a Emissora referente a dívida líquida e certa, em valor global superior a R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), salvo se o protesto (i) for feito por erro ou má-fé, devidamente comprovados, (ii) for cancelado no prazo de 30 (trinta) dias, (iii) for suspenso por decisão judicial, ou (iv) for pago ou for prestada garantia pelo EMITENTE/CREDITADO comprovadamente aceita pelo credor ou pelo Poder Judiciário, conforme o caso.</p>
10	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF DECEMBER 2, 2019 among ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - COELCE as Borrower and BNP PARIBAS as Bank	BNP PARIBAS	<p>Limite de endividamento: Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, ao final de cada trimestre até a data de vencimento do Contrato.</p> <p>Transferência de Controle: Se a ENEL SpA, uma sociedade sob as leis da Itália, deixar de ter posse direta ou indireta, da maioria das ações em circulação.</p> <p>Protesto de Títulos: Sofrer Protesto de Títulos no Brasil proferido por qualquer devedor em um valor igual ou maior que R\$ 100 milhões de reais (vinte milhões de reais) exceto se resolvido no prazo de 15 dias úteis após a emissão do protesto.</p>
11	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF DECEMBER 17, 2019 among ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - COELCE as Borrower and BANK OF NOVA SCOTIA as Bank	BANK OF NOVA SCOTIA	<p>Limite de endividamento: Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos até a data de vencimento do contrato</p> <p>Vencimento antecipado cruzado: Se o Mutuário não realizar o pagamento de qualquer principal ou juros de qualquer Dívida (seja no vencimento declarado ou em razão de pré-pagamento obrigatório ou opcional) com um valor principal individual ou agregado de R\$ 90.000.000 (noventa milhões Reais) ou seu equivalente em outra moeda, ou qualquer inadimplência continuada por tempo maior que o período de carência aplicável, e; Se houver, qualquer Endividamento do Mutuário com valor principal individual ou agregado de R\$ 90.000.000 (noventa milhões Reais ou o equivalente em qualquer outra moeda) produto de um vencimento antecipado por não cumprir com as obrigações contratuais, e ainda não pagos pelo Mutuário de acordo com seus termos.</p> <p>Ordem de Pagamento por decisão judicial: Medida judicial ou ordens improcedentes para pagamentos que excedam a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de Reais), ou o equivalente em qualquer outra moeda) serem emitidas contra o Mutuário e o mesmo não o quitar por um período de 30 dias e sem interrupção da execução, a menos que o valor acionado: (i) esteja vinculado ou coberto por seguro quando a fiança ou a seguradora, conforme o caso, tiverem assumido responsabilidade em relação a tal sentença, ordem, decreto, sentença, acordo (s) para liquidar ou; (ii) está sendo contestada por procedimentos apropriados, adequadamente instituídos e diligentemente conduzidos e nos dois casos, esse processo não está sendo executado contra nenhuma propriedade do Mutuário;</p> <p>Cisão, Fusão e Incorporação: Se houver um processo se iniciado um contra o Mutuário sem aviso, em qualquer tribunal de justiça competente, buscando sua reorganização, liquidação, dissolução, arranjo, dissolução ou composição ou reajuste de suas ações e respectivas dívidas, (i) a nomeação de um destinatário, custodiante, agente fiduciário, examinador, liquidatário ou semelhante ou de todos ou substancialmente todos os seus respectivos bens ou (ii) semelhante a qualquer lei relativa à falência, insolvência, reorganização, liquidação ou composição ou ajuste de suas dívidas, e esse processo continuar, ou uma ordem, julgamento ou decreto que aprova ou ordene qualquer um dos itens anteriores deverá ser registrada e permanecer sem interrupção e em vigor, por um período de 30 ou mais dias corridos;</p> <p>Protesto de Títulos: O Mutuário sofrerá um protesto de títulos em um valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de Reais (ou seu equivalente em qualquer outra moeda), não resolvido no prazo de 30 ou mais dias corridos após o aviso de protesto;</p>

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**Financiamentos e empréstimos de longo prazo contratados com percentuais utilizados nos três últimos exercícios sociais (2019, 2018, 2017):**

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Contratos	Objeto	Valor Total (R\$ mil)	Plano de Investimento	Data de contratação	Desembolso em 2017	Desembolso em 2018	Desembolso em 2019	Desembolso total	Garantias
Financiamentos									
BNDES (Capex 2012-2013)**	Financiamento do CAPEX	217.185	2012/2013	28/08/2013	0%	0%	0%	89%	Recebíveis
Eletrobrás**	Luz Para Todos	134.085	2004	03/03/2000	0%	0%	0%	86%	Recebíveis e nota promissória
Banco do Nordeste – FNE**	FNE/PROINFRA	106.187	2011	29/12/2004	0%	0%	0%	100%	Recebíveis, fiança bancária e conta reserva
Empréstimos									
Bônus de Desconto e Bônus ao Par**	Refinanciamento dívida	3.001	-	17/08/1997	0%	0%	0%	100%	Recebíveis e conta reserva
BB Agropecuário e Aditivo II**	Capital de giro	300.000	-	12/11/2014	0%	0%	0%	100%	-
Nota promissória - 9ª Emissão	Capital de giro	150.000	-	15/03/2018	0%	100%	0%	100%	-
Nota promissória - 10ª Emissão	Capital de giro	200.000	-	21/01/2019	0%	0%	100%	100%	-
BNB II	Financiamento de projetos de ampliação e modernização	340.351	2018/2019	29/03/2018	0%	77%	23%	100%	Fiança bancária, conta reserva, cessão fiduciária e avalista Enel Brasil
Enel Finance International N.V.	Capital de giro	300.000	-	18/12/2018	0%	100%	0%	100%	-
BNP 4131	Capital de giro	300.000	-	17/12/2019	0%	0%	100%	100%	-

**Valor em reais convertido pela taxa do dia da liberação 1,0808

** Recursos liberados e utilizados em exercícios anteriores a 2016

Os financiamentos contratados especificados na tabela acima (em R\$ mil) tiveram seus recursos liberados, nos respectivos períodos demonstrados, com o objetivo de financiar projetos de investimentos relacionados a conexão de novos clientes, expansão da rede elétrica no Estado do Ceará, melhoria da qualidade do serviço e combate ao furto e perdas de energia. Os percentuais não liberados relativos a BNDES e Eletrobrás refere-se a investimentos descritos inicialmente no plano de investimentos da Companhia, cuja execução não foi realizada em decorrência da substituição por outros projetos prioritários não contidos no projeto de financiamento ou por adiamento no prazo de execução dos projetos, o que tornou inviável a comprovação do investimento para permitir a liberação dos recursos por parte dos financiadores dentro dos prazos estabelecidos.

Os Diretores esclarecem que os empréstimos captados foram utilizados para financiar capital de giro e, eventualmente, refinanciar dívidas com vencimentos no curto prazo.

Exercício social findo em 31/12/2019

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 1.229 bilhão de recursos contratados junto aos bancos, sendo R\$ 79 milhões no BNB e R\$ 200 milhões no Itaú – Notas Promissórias, para financiar investimentos realizados pela Companhia, principalmente, na conexão de novos clientes, ampliação e modernização da rede elétrica, dentre outros projetos. Além disso, a Companhia desembolsou mais R\$ 650 milhões de recursos oriundos do mercado de capitais (debentures) e mais R\$ 300 milhões de operações bancárias (4131) com o objetivo de cobertura de capital de giro.

Exercício social findo em 31/12/2018

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 411 milhões de recursos contratados junto aos bancos (R\$ 261 milhões no BNB e R\$ 150 milhões no Itaú – Notas Promissórias), para financiar investimentos realizados pela Companhia, principalmente, na conexão de novos clientes, ampliação e modernização da rede elétrica, dentre outros projetos. Além disso, a Companhia desembolsou mais R\$ 300 milhões de recursos junto a Instituição Financeira do Grupo Enel com o objetivo de cobertura de capital de giro.

Exercício social findo em 31/12/2017

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 500 milhões de recursos contratados junto ao mercado de capitais, para financiar investimentos realizados pela Companhia, principalmente, na expansão e melhoria da rede elétrica, dentre outros projetos.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações individuais auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente.

BALANÇO PATRIMONIAL

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS - ATIVO
(Valores expressos em milhares de reais)

	Análise Vertical		Análise Vertical		Análise Vertical		Análise Horizontal	
	31/12/2019	%	31/12/2018	%	31/12/2017	%	2019 vs. 2018	2018 vs. 2017
Ativo								
Circulante								
Caixa e equivalente de caixa	91.605	1%	95.835	1%	154.276	3%	-4%	-38%
Títulos e valores mobiliários	77.033	1%	67.980	1%	82.206	1%	13%	-17%
Consumidores	1.267.726	15%	962.351	15%	885.030	16%	32%	9%
Ativos financeiros setoriais	61.272	1%	201.567	3%	124.961	2%	-70%	61%
Subvenção CDE - desconto tarifário	324.760	4%	349.452	5%	365.188	6%	-7%	-4%
Cauções e depósitos	-	0%	-	0%	-	0%		
Tributos a compensar	186.068	2%	78.995	1%	74.342	1%	136%	6%
Serviço em curso	43.583	1%	20.789	0%	41.618	1%	110%	-50%
Instrumentos financeiros derivativos - swap	-	0%	337	0%	-	0%	-100%	
Outros créditos	107.681	1%	104.050	2%	95.925	2%	3%	8%
Total do ativo circulante	2.159.728	25%	1.881.356	29%	1.823.546	32%	15%	3%
Não circulante								
Consumidores	26.694	0%	12.291	0%	7.585	0%	117%	62%
Ativos financeiros setoriais	12.268	0%	-	0%	-	0%	-	-
Depósitos vinculados a litígios	47.548	1%	41.357	1%	41.676	1%	15%	-1%
Cauções e depósitos	23.963	0%	38.564	1%	25.485	0%	-38%	51%
Tributos a compensar	1.425.147	16%	79.988	1%	51.104	1%	1682%	57%
Serviço em curso	28.060	0%	42.072	1%	38.534	1%	-33%	9%
Tributos diferidos	35.038	0%	48.029	1%	67.064	1%	-27%	-28%
Benefício fiscal	30.686	0%	36.331	1%	42.499	1%	-16%	-15%
Instrumentos financeiros derivativos - swap	-	0%	-	0%	1.465	0%	-	-
Outros créditos	-	0%	194	0%	194	0%	-100%	0%
Ativo indenizável (concessão)	2.372.127	27%	1.888.440	29%	1.383.764	24%	26%	36%
Imobilizado	51.368	1%	46.492	1%	43.247	1%	10%	8%
Intangível	1.931.022	22%	2.014.986	31%	1.738.968	31%	-4%	16%
Ativos contratuais	521.057	6%	360.061	6%	434.937	8%	45%	-17%
Total do ativo não circulante	6.504.978	75%	4.608.805	71%	3.876.522	68%	41%	19%
Total do ativo	8.664.706	100%	6.490.161	100%	5.700.068	100%	34%	14%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ S.A.**
BALANÇOS PATRIMONIAIS - PASSIVO
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2019		31/12/2018		31/12/2017		Análise Horizontal	
		Análise Vertical %		Análise Vertical %		Análise Vertical %	2019 vs. 2018	2018 vs. 2017
Passivo								
Circulante								
Fornecedores	866.723	10%	702.597	11%	755.862	13%	23%	-7%
Empréstimos e financiamentos	342.118	4%	673.973	10%	314.375	6%	-49%	114%
Obrigações por arrendamentos	7.784	0%	-	0%	-	0%		
Debêntures	18.610	0%	1.761	0%	147.121	3%	957%	-99%
Salários, provisões e encargos sociais	42.489	0%	53.088	1%	45.774	1%	-20%	16%
Obrigações fiscais	185.920	2%	128.901	2%	133.828	2%	44%	-4%
Pis/Cofins a serem restituídos a consumidores	102.703	1%	-	0%	-	0%		
Dividendos a pagar	83.283	1%	73.357	1%	85.514	2%	14%	-14%
Taxas regulamentares	341.208	4%	377.012	6%	387.223	7%	-9%	-3%
Benefícios pós-emprego	2.284	0%	2.377	0%	2.593	0%	-4%	-8%
Programa luz para todos	-	0%	-	0%	-	0%		
Instrumentos financeiros derivativos - swap	15.399	0%	251	0%	-	0%	6035%	
Outras obrigações	41.175	0%	45.113	1%	60.330	1%	-9%	-25%
Total do ativo circulante	2.049.696	24%	2.058.430	32%	1.932.620	34%	0%	7%
Não circulante								
Fornecedores	-	0%	-	0%	-	0%		
Empréstimos e financiamentos	341.730	4%	401.243	6%	335.270	6%	-15%	20%
Debêntures	1.481.977	17%	811.380	13%	495.788	9%	83%	64%
Obrigações por arrendamentos	3.242	0%	-	0%	-	0%		
Pis/Cofins a serem restituídos a consumidores	1.318.164	15%	-	0%	-	0%		
Passivos financeiros setoriais	-	0%	7.010	0%	6.874	0%	-100%	2%
Obrigações fiscais	5.798	0%	8.197	0%	10.052	0%	-29%	-18%
Taxas regulamentares	72.327	1%	68.464	1%	85.540	2%	6%	-20%
Benefícios pós-emprego	94.773	1%	112.102	2%	99.047	2%	-15%	13%
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	175.042	2%	160.406	2%	151.655	3%	9%	6%
Outras obrigações	7.906	0%	289	0%	308	0%	2636%	-6%
Total do passivo não circulante	3.500.959	40%	1.569.091	24%	1.184.534	21%	123%	32%
Patrimônio líquido								
Capital social	808.246	9%	741.046	11%	615.946	11%	9%	20%
Reserva de capital	358.671	4%	358.671	6%	358.671	6%	0%	0%
Reserva de lucros	1.864.804	22%	1.689.900	26%	1.607.279	28%	10%	5%
Outros resultados abrangentes	(341)	0%	222	0%	1.018	0%	-254%	-78%
Proposta de distribuição de dividendos adicionais	82.671	1%	72.801	1%	-	0%	14%	
Total do patrimônio líquido	3.114.051	36%	2.862.640	44%	2.582.914	45%	9%	11%
Total do passivo e patrimônio líquido	8.664.706	100%	6.490.161	100%	5.700.068	100%	34%	14%

Abaixo, os diretores comentam as variações significativas das contas patrimoniais.

Variações patrimoniais: 2019 versus 2018**Ativo Circulante (Caixa e equivalentes de caixa):**

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 91.605 mil) sofreu uma redução de R\$ 4.230 mil quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 95.835 mil), em razão, principalmente, do maior volume de investimentos para conexões de novos clientes e investimento de combate a perdas. Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha a seu dispor R\$ 180 milhões em limites abertos de conta garantida e linha comprometida para utilização em operações de curto prazo.

Ativo Circulante (Subvenção CDE - desconto tarifário):

Esta subvenção refere-se ao valor a ser repassado pela Eletrobrás, para cobertura de descontos incidentes sobre as tarifas de energia de classes específicas de consumidores. Os recursos são oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste anual das distribuidoras. Em 31 de dezembro de 2019, esta conta totalizou R\$ 324.760 mil, uma diminuição de R\$24.692 mil em relação a 31 de dezembro de 2018 (R\$ 349.452 mil). A variação é decorrente, principalmente, de:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(i) Compensação da obrigação Encargo CDE com Valores a receber subsidio baixa renda – CDE

Os valores em aberto de novembro de 2014 até 2016 (Resoluções Homologatórias nos 1.711/14, 1882/15 e 2.065/16), foram objeto de compensação integral com os valores devidos à Eletrobrás/CCEE relativos a Encargos CDE, por força de decisão liminar proferida em favor da Companhia em 08 de julho de 2015. Em função da decisão ser liminar, a Companhia mantém registrado no passivo circulante, em taxas regulamentares, o montante de R\$ 324.227 (R\$ 324.227 em 2018), correspondente à parcela a repassar a CCEE decorrente da subvenção CDE, que será compensado quando a decisão transitar em julgado.

Ativo Circulante (Cauções e depósitos):

Em 31 de dezembro de 2019, os cauções e depósitos do ativo circulante permaneceram sem variação, tal motivo se deu devido a reclassificação do valor para títulos e valores mobiliários, uma vez que se trata de valores disponíveis para utilização. As linhas que impactam essa operação ocorreram principalmente em função de aplicações no fundo de investimento Itaú-Unibanco Top DI.

Ativo Não Circulante (Tributos a Compensar):

A Companhia amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, e por possuir ação judicial transitada e julgada em abril de 2019, constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar de R\$ 1.449.864.

Por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais deverão ser repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico. A Companhia adotará os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais

Ativo Circulante e Não Circulante (Ativos financeiros setoriais):

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros setoriais totalizaram R\$ 73.540 mil, um decremento de R\$ 128.027 mil em relação a 31 de dezembro de 2018. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os custos efetivamente incorridos e os custos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais, sendo estas variações atualizadas monetariamente pela taxa SELIC.

Ativo Não Circulante (Ativo indenizável - concessão):

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos indenizáveis da concessão do ativo não circulante totalizaram R\$ 2.372.127 mil, um aumento de R\$ 483.687 mil em relação a 31 de dezembro de 2018 (R\$ 1.888.440 mil). Esta variação foi decorrente, principalmente, do efeito de R\$ 386.509 mil de transferências do ativo intangível e R\$ 97.178 mil de marcação a mercado do ativo indenizável.

Ativo Não Circulante (Ativos Contratuais):

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos ao custo de construção da infraestrutura registrada no ativo contratual, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 9,37% a.a no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 9,61% a.a no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Passivo Circulante (PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores):

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O STF decidiu em março de 2017 o tema 69 da repercussão geral e confirmou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que estão pendentes de julgamento, buscando a modulação dos efeitos e alguns esclarecimentos.

A Companhia possui uma ação judicial e foi cientificada em abril de 2019 do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, reconhecendo o seu direito à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS a partir de maio de 2001.

Amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar de R\$ 1.449.864 e passivo de R\$ 1.420.867, por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais deverão ser repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico. A Companhia adotará os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais.

O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia e será efetuado conforme normas regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em uma expectativa de 45 meses. A partir de maio de 2019, em conformidade com a decisão transitada em julgado, a Companhia passou a calcular os valores a recolher de PIS e da COFINS sem a inclusão do ICMS nas referidas bases de cálculo.

Passivo Circulante e Não Circulante (Taxas regulamentares):

A redução de R\$ 31.941 mil entre os períodos analisados ocorreu em função dos seguintes fatores:

- (i) Decremento de R\$ 15.375 mil referente ao aporte CCRBT, devido ao aumento do encargo de exposição involuntária, no repasse térmico e ao reconhecimento dos valores a serem repassados à conta centralizadora de bandeiras tarifárias;
- (ii) Diminuição de R\$ 16.566 milhões em outras taxas regulamentares, como eficiência energética, P&D e taxas de fiscalização.

Passivo Circulante e Não Circulante (Empréstimos e financiamentos e Debêntures):

O aumento observado entre 2019 e 2018 no valor de R\$ 296.078 mil deve-se, basicamente, as novas captações de dívidas (R\$ 650 milhões de debêntures e R\$ 300 milhões BNP), em conjunto com a provisão de encargos de R\$ 47.629 milhões, parcialmente compensados, por amortizações e pagamento de encargos ocorridos entre os períodos comparados, que alcançaram respectivamente R\$ 959.281 milhões e R\$ 57.561 milhões.

Passivo Não Circulante (Obrigações por arrendamentos):

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) - Arrendamentos em uma abordagem de transição simplificada que consiste em não apresentar os saldos comparativos para o ano anterior. Para todos os contratos de arrendamento, a Companhia reconheceu ativos representando o direito de uso e passivos de arrendamento. Os contratos com prazo inferiores a doze meses ou com valor do ativo subjacente não significativo não foram analisados dentro do escopo CPC 06 (R2)/IFRS 16 conforme expediente prático determinado pela norma em questão.

Em 18 de dezembro de 2019, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) emitiu o ofício circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, contendo informações acerca dos seguintes assuntos: (i) Aspectos Conceituais do CPC 06 (R2); (ii) Taxa Incremental de Empréstimos – IBR; (iii) PIS e COFINS a recuperar – Tratamento Contábil; (iv) PIS e COFINS embutidos no Passivo de Arrendamento – Tratamento Contábil; e (v) Evidenciação – Nota Explicativa.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Companhia avaliou os assuntos abordados no ofício em questão, e concluiu que: (i) as políticas contábeis acerca do tratamento contábil de contratos de arrendamentos estão em consonância àquilo que é requerido pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16, a taxa incremental de empréstimos – IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade da Companhia, os fluxos projetados não consideram efeitos inflacionários, conforme orientado pelos pronunciamentos em questão; e (ii) a Companhia não apresenta obrigações de arrendamentos líquidos de PIS e COFINS, adicionalmente, os créditos de PIS e COFINS oriundos de contratos de arrendamentos não apresenta materialidade suficiente que ensejariam uma apresentação específica.

Passivo Não Circulante (Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas):

O aumento de R\$ 14.636 mil observada no ano de 2019 se deu, basicamente, pela a reversão de causas cíveis e atualizações de novos processos.

Patrimônio líquido:

Capital social

Em 29 de abril de 2019, por meio de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a Companhia aprovou a capitalização parcial do Saldo da Reserva de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$ 67.200 sem a emissão de novas ações, justificando assim a variação observada.

Variações patrimoniais: 2018 versus 2017

Ativo Circulante (Caixa e equivalentes de caixa):

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 95.835 mil) sofreu uma redução de R\$ 58.441 mil quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 154.276 mil), em razão de menor geração de caixa que derivou, principalmente, do maior volume de investimentos para conexões de novos clientes e combate as perdas.

Ativo Circulante (Subvenção CDE - desconto tarifário):

Esta subvenção refere-se ao valor a ser repassado pela Eletrobrás, para cobertura de descontos incidentes sobre as tarifas de energia de classes específicas de consumidores. Os recursos são oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”), e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste anual das distribuidoras. Em 31 de dezembro de 2018, esta conta totalizou R\$ 349.452 mil, uma diminuição de R\$ 15.736 mil em relação a 31 de dezembro de 2017 (R\$ 365.188 mil). A maior parte do valor dessa rubrica é decorrente de compensação da obrigação Encargo CDE com Valores a receber de subsídio baixa renda – CDE.

Os valores em aberto de novembro de 2014 até a presente data (Resoluções Homologatórias nos 1.711/14, 1882/15, 2.065/16 e 2.223/17), foram objeto de compensação integral com os valores devidos à Eletrobrás/CCEE relativos a Encargos CDE, por força de decisão liminar proferida em favor da Companhia em 08 de julho de 2015. Em função da decisão ser liminar, a Companhia mantém registrado no passivo circulante, em taxas regulamentares, o montante de R\$ 337.125 (R\$ 338.159 em 2017), correspondente à parcela a repassar a CCEE decorrente da subvenção CDE, que será compensado quando a decisão transitar em julgado.

Ativo Circulante e Não Circulante (Ativos financeiros setoriais):

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros setoriais totalizaram R\$ 201.567 mil, um incremento de R\$ 76.606 mil em relação a 31 de dezembro de 2017. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os custos efetivamente incorridos e os custos estimados no momento

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais, sendo estas variações atualizadas monetariamente pela taxa SELIC.

O aumento na rubrica de ativos financeiros setoriais é decorrente, principalmente, de (i) maiores amortizações do passivo regulatório do período passado (2017/2018); e (ii) do aumento do risco hidrológico e dos custos com compra de energia no ano de 2018. Ressalta-se também as atualizações financeiras dos itens financeiros através da taxa SELIC do período, registrado em contrapartida ao resultado financeiro.

Ativo Não Circulante (Ativo indenizável - concessão):

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos indenizáveis da concessão do ativo não circulante totalizaram R\$ 1.888.440 mil, um aumento de R\$ 504.676 mil em relação a 31 de dezembro de 2017 (R\$ 1.383.764 mil). Esta variação foi decorrente, principalmente, do efeito de R\$ 445.194 mil de transferências do ativo intangível e R\$ 59.482 mil de marcação a mercado do ativo indenizável.

Ativo Não Circulante (Ativos Contratuais):

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos ao custo de construção da infraestrutura registrada no ativo contratual, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 6,55% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Passivo Circulante (Taxas regulamentares):

A redução de R\$ 10.211 mil entre os períodos analisados ocorreu em função, principalmente, da redução de R\$ 13 milhões referente ao aporte CCRBT, uma vez que houve aumento do encargo de exposição involuntária no repasse térmico.

Passivo Circulante e Não Circulante (Empréstimos e financiamentos, Debentures e Instrumentos Financeiros derivativos - SWAP) e Ativo Circulante e Não Circulante (Instrumentos Financeiros derivativos – SWAP):

A dívida bruta da Companhia encerrou o ano de 2018 em R\$ 1.888.271 mil, um incremento de R\$ 597.182 mil em relação a 2017. A variação da dívida bruta deve-se, basicamente, as novas captações de dívidas (R\$ 310.000 mil de debentures, R\$ 150.000 mil de Notas Promissórias, R\$ 260.906 mil do BNB e R\$ 300.000 mil intercompanhia), em conjunto com a correção monetária de 25.293 mil e provisão de encargos de R\$ 102.126 mil, parcialmente compensados, por amortizações e pagamento de encargos ocorridos entre os períodos comparados, que alcançaram respectivamente R\$ 450.174 mil e R\$ 97.112 mil.

Passivo Não Circulante (Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas):

O aumento de R\$ 8.751 mil observada no ano de 2018 se deu, basicamente, pelo ingresso de novos processos e também pelo impacto dos pagamentos de contingências regulatórias ocorridos em 2017.

Patrimônio líquido:

Capital social

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 26 de abril de 2018 através de Assembleia Geral Ordinária a Companhia aprovou a capitalização parcial do Saldo da Reserva de Capital de Giro, no valor de R\$125.100 mil sem a emissão de novas ações, justificando assim a variação observada.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

A seguir, os diretores comentam as variações significativas das contas de resultado:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Demonstrativo de Resultado Análise Vertical e Horizontal	Exercício social findo em 31/12/2019		Exercício social findo em 31/12/2018		Exercício social findo em 31/12/2017		Var. % 2018 x 2017	Var. % 2017 x 2016
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%		
Receita Operacional	7.838.130	100,0%	7.510.323	100,0%	6.858.949	100,0%	4,4%	9,5%
Fornecimento de energia elétrica	6.116.508	78,0%	5.553.875	73,9%	5.320.535	77,6%	10,1%	4,4%
Ativos e passivos financeiros setoriais	56.805	0,7%	61.725	0,8%	137.222	2,0%	-8,0%	-55,0%
Subvenção Baixa Renda	190.385	2,4%	210.102	2,8%	200.012	2,9%	-9,4%	5,0%
Subvenção CDE - Desconto tarifário	262.949	3,4%	250.483	3,3%	249.949	3,6%	5,0%	0,2%
Receita pela disponibilidade da rede elétrica	235.744	3,0%	279.722	3,7%	183.110	2,7%	-15,7%	52,8%
Receita de Construção	732.765	9,3%	885.970	11,8%	693.883	10,1%	-17,3%	27,7%
Venda de Energia Excedente - MVE	129.877	1,7%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Outras Receitas	113.097	1,4%	268.446	3,6%	74.238	1,1%	-57,9%	261,6%
Deduções da Receita	(2.461.053)	-31,4%	(2.408.079)	-32,1%	(2.264.530)	-33,0%	2,2%	6,3%
CMV	(1.533.083)	-19,6%	(1.382.420)	-18,4%	(1.314.438)	-19,2%	10,9%	5,2%
COFINS	(476.269)	-6,1%	(502.785)	-6,7%	(474.222)	-6,9%	-5,3%	6,0%
PS	(103.401)	-1,3%	(109.157)	-1,5%	(102.956)	-1,5%	-5,3%	6,0%
Programa de eficiência energética e P&D	(45.721)	-0,6%	(41.166)	-0,5%	(38.354)	-0,6%	11,1%	7,3%
Encargo CDE e outros encargos	(293.252)	-3,7%	(398.235)	-5,3%	(327.710)	-4,8%	-26,4%	21,5%
Outros impostos e contribuições a receita	(9.327)	-0,1%	(7.186)	-0,1%	(6.850)	-0,1%	29,8%	4,9%
Ressarcimento P&D	-	0,0%	32.870	0,4%	-	0,0%	-100,0%	n/a
Receita Operacional Líquida	5.377.077	68,6%	5.102.244	67,9%	4.594.419	67,0%	5,4%	11,1%
Custo do Serviço / Despesa Operacional	(4.813.219)	-61,4%	(4.584.391)	-61,0%	(3.975.970)	-58,0%	5,0%	15,3%
Custos e despesas não gerenciáveis	(3.156.927)	-40,3%	(2.877.755)	-38,3%	(2.530.285)	-36,9%	9,7%	13,7%
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(2.875.370)	-36,7%	(2.599.577)	-34,6%	(2.385.638)	-34,8%	10,6%	9,0%
Encargos do uso do sistema de transmissão	(281.557)	-3,6%	(278.178)	-3,7%	(144.647)	-2,1%	1,2%	92,3%
Custos e despesas gerenciáveis	(1.656.292)	-21,1%	(1.706.636)	-22,7%	(1.445.685)	-21,1%	-2,9%	18,1%
Pessoal	(163.443)	-2,1%	(167.017)	-2,2%	(161.338)	-2,4%	-2,1%	3,5%
Material e Serviços de Terceiros	(388.257)	-5,0%	(361.955)	-4,8%	(342.888)	-5,0%	7,3%	5,6%
Depreciação e Amortização	(250.350)	-3,2%	(205.029)	-2,7%	(174.375)	-2,5%	22,1%	17,6%
Custos de Desativação de Bens	(28.305)	-0,4%	(33.553)	-0,4%	(22.165)	-0,3%	-15,8%	51,4%
Prov. para Créditos de Liquidação Duvidosa	(42.918)	-0,5%	(49.429)	-0,7%	(33.044)	-0,5%	-13,2%	49,6%
Perda de recebíveis de clientes	(28.910)	-0,4%	(7.220)	-0,1%	-	0,0%	-	-
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	(22.301)	-0,3%	5.342	0,1%	(2.159)	0,0%	-517,5%	-347,4%
Custo de Construção	(732.765)	-9,3%	(885.970)	-11,8%	(693.883)	-10,1%	-17,3%	27,7%
Outras Despesas Operacionais	(33.214)	-0,4%	(49.090)	-0,7%	(62.867)	-0,9%	-32,3%	-21,9%
Receita de multas por impuntualidade de clientes	34.171	0,4%	47.285	0,6%	47.034	0,7%	-27,7%	0,5%
EBITDA	814.208	10,4%	722.882	9,6%	792.824	11,6%	12,6%	-8,8%
Resultado do Serviço	563.858	7,2%	517.853	6,9%	618.449	9,0%	8,9%	-16,3%
Resultado Financeiro	(71.931)	-0,9%	(63.543)	-0,8%	(75.968)	-1,1%	13,2%	-16,4%
Receita Financeira	170.413	2,2%	152.901	2,0%	93.048	1,4%	11,5%	64,3%
Renda de aplicação financeira	13.145	0,2%	4.997	0,1%	9.562	0,1%	163,1%	-47,7%
Juros e atualização monetária sobre impuntualidade de clientes	31.239	0,4%	32.385	0,4%	31.960	0,5%	-3,5%	1,3%
Receita de ativo indenizável	97.178	1,2%	59.482	0,8%	41.331	0,6%	63,4%	43,9%
Variação monetária de ativos e passivos setoriais	-	0,0%	14.865	0,2%	-	0,0%	-	n/a
Variações monetárias de dívida	1.497	0,0%	1.979	0,0%	2.165	0,0%	-24,4%	-8,6%
Variação cambial da dívida	13.819	0,2%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Instrumento financeiro derivativo - hedge/sw ap	5.267	0,1%	26.865	0,4%	-	0,0%	-	-
Outras receitas financeiras	9.698	0,1%	16.068	0,2%	8.030	0,1%	-39,6%	100,1%
(-) PS/COFINS sobre receitas financeiras	(1.430)	0,0%	(3.740)	0,0%	-	0,0%	-61,8%	n/a
Despesas financeiras	(242.344)	-3,1%	(216.444)	-2,9%	(169.016)	-2,5%	12,0%	28,1%
Variações monetárias de Dívida	(34.535)	-0,4%	(21.664)	-0,3%	(10.082)	-0,1%	59,4%	114,9%
Variação cambial de dívidas	(1.248)	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Variação monetária	(3.178)	0,0%	(9.728)	-0,1%	-	0,0%	-67,3%	n/a
Encargos de Dívidas	(129.593)	-1,7%	(102.004)	-1,4%	(94.149)	-1,4%	27,0%	8,3%
Encargos fundo de pensão	(9.067)	-0,1%	(8.348)	-0,1%	(10.570)	-0,2%	8,6%	-21,0%
Variação monetária de ativos e passivos setoriais	(3.057)	0,0%	-	0,0%	(10.502)	-0,2%	n/a	-100,0%
Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	(14.451)	-0,2%	(26.903)	-0,4%	(14.612)	-0,2%	-46,3%	84,1%
Instrumento financeiro derivativo - hedge/sw ap - Marcação a mercado	(1.669)	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Instrumento financeiro derivativo - hedge/sw ap - Variação cambial	(13.029)	-0,2%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Instrumento financeiro derivativo - hedge/sw ap - Juros	(6.586)	-0,1%	(29.691)	-0,4%	-	0,0%	-77,8%	n/a
Juros capitalizados transferidos para o ativo contratual	10.252	0,1%	18.665	0,2%	-	0,0%	-45,1%	n/a
Atualização de Impostos, P&D/PPE	(10.702)	-0,1%	(4.246)	-0,1%	(2.742)	0,0%	152,0%	54,9%
IOF/IOC	(192)	0,0%	(2.124)	0,0%	(1.416)	0,0%	-91,0%	50,0%
Apropriação custo de transação	(2.588)	0,0%	(1.403)	0,0%	-	0,0%	84,5%	n/a
Comissão de fiança e seguro garantia	(6.554)	-0,1%	(6.885)	-0,1%	-	0,0%	-4,8%	n/a
Custos pré-pagamento - BNDES	(2.347)	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Outras despesas financeiras	(13.800)	-0,2%	(22.113)	-0,3%	(24.943)	-0,4%	-37,6%	-11,3%
Lucro Antes dos Tributos e Participações	491.927	6,3%	454.310	6,0%	542.481	7,9%	8,3%	-16,3%
Tributos e Outros	(87.022)	-1,1%	(89.790)	-1,2%	(99.961)	-1,5%	-3,1%	-10,2%
IR e CSLL	(161.294)	-2,1%	(163.138)	-2,2%	(195.839)	-2,9%	-1,1%	-16,7%
Incentivo fiscal SUDENE	74.272	0,9%	73.348	1,0%	95.878	1,4%	1,3%	-23,5%
Lucro Líquido do Período	404.905	5,2%	364.520	4,9%	442.520	6,5%	11,1%	-17,6%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Comparativo do Resultado de 2019 x 2018

A Companhia encerrou 2019 com 3.916.646 unidades consumidoras (“**consumidores**”), 4,9% inferior em relação à quantidade de consumidores registrado ao final do mesmo período do ano anterior. Em julho de 2019, a companhia realizou a migração de suas operações comerciais para um novo sistema. Para esta implantação, foi realizada a atualização cadastral dos clientes, conforme disposições regulatórias. A redução no número de consumidores reflete essa atualização cadastral. Os clientes que ainda não atualizaram seu cadastro foram temporariamente desativados até posterior regularização. Nos últimos 12 meses, os investimentos para conexão de novos clientes à rede da

Companhia totalizaram o montante de R\$ 423 milhões.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Enel Distribuição Ceará no ano de 2019 apresentou um incremento de 406 GWh em relação ao ano de 2018. Este crescimento é resultado de um efeito conjunto da (i) evolução observada no mercado cativo da Companhia de 222 GWh, e de (ii) um maior volume de energia transportada para os clientes livres no ano de 2019, 184 GWh superior ao registrado em 2018. Essa energia transportada gera uma receita para a Companhia através da TUSD – Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

A venda de energia no mercado cativo da Companhia apresentou uma evolução de 2,3% no ano de 2019 quando comparado com 2018. O principal fator que ocasionou essa evolução no consumo foi o crescimento vegetativo do mercado cativo que adicionou 133.536 novos consumidores à base comercial cativa da Companhia.

Os indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) medem a qualidade do fornecimento de energia do sistema de distribuição da Companhia. Ambos os indicadores apresentaram um incremento em 2019 comparado a 2018, devido, principalmente a: (i) onda de ataques criminosos ocorridos em janeiro e setembro de 2019, os quais comprometeram as operações da companhia nas áreas alvo dos ataques; e (ii) ao elevado volume de chuvas e raios, observados principalmente no primeiro semestre do ano também impactaram os indicadores de qualidade. O indicador DEC fechou 2019 em 14,11 (10,14 em 2018) enquanto o FEC encerrou o ano em 5,78 (5,57 em 2018).

A Companhia investiu R\$ 71 milhões em adequação à carga e qualidade do sistema nos últimos 12 meses. As perdas de energia TAM – Taxa Anual Móvel (medição acumulada em 12 meses) alcançaram o valor de 13,86% em 2019, uma redução de 0,35 p.p. em relação às perdas registradas em 2018, de 14,21%. Esta redução reflete os resultados do plano de combate aos furtos de energia, implantado em 2018. Nos últimos 12 meses, foram investidos R\$ 53 milhões no combate às perdas.

Com relação ao Demonstrativo de Resultado apresentado na tabela do item h, apresenta-se a seguir as explicações referentes às principais variações ocorridas entre 2019 e 2018.

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Companhia incrementou R\$ 328 milhões em relação ao ano de 2018. Excluindo-se o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, em 2019, alcançou o montante de R\$ 7,11 bilhões, o que representa um aumento de 7,3% (R\$ 481 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 6,62 bilhões. Este aumento reflete o efeito líquido dos seguintes fatores:

Fornecimento de Energia Elétrica (incremento de R\$ 580 milhões): este aumento está associado aos seguintes fatores: (i) efeito da Revisão Tarifária em 2019, aplicado a partir de 22 de abril de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

2019, que incrementou as tarifas da Companhia em 8,22% em média; e (ii) aumento de 2,3% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (10.012 GWh em 2019 versus 9.790 GWh em 2018).

Venda de Energia Excedente - MVE (incremento de R\$ 130 milhões): em razão da Companhia ter aderido, a partir de janeiro de 2019, ao mecanismo de venda de excedentes, conforme Resolução Normativa Nº 824, de 10 de julho de 2018.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

DIC/FIC/DMIC/DICRI sobre TUSD Consumidores cativos e livres (incremento de R\$ 17 milhões): em função do aumento das despesas com indenizações aos consumidores (DIC/FIC) baseadas nos níveis dos indicadores de qualidade.

Ativos e passivos financeiros setoriais (redução de R\$ 5 milhões): esta redução deve-se a menor constituição de ativos financeiros regulatórios relativo à compra de energia e outros encargos (R\$ 180 milhões), parcialmente compensado com a reclassificação, em 2019, da receita de bandeiras tarifárias (R\$ 175 milhões), antes registrada em outras receitas.

Receita de uso da rede elétrica-consumidores livres-revenda (redução de R\$ 44 milhões): devido a reclassificação da taxa de energia (TE) dos clientes livres para a rubrica de fornecimento de energia elétrica.

Outras receitas (redução de R\$ 155 milhões): devido a reclassificação, em 2019, da receita de bandeiras tarifárias para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais (R\$ 175 milhões em 2019 vs. R\$ 180 milhões em 2018). Este efeito foi parcialmente compensado pelo aumento das tarifas de uso mutuo, devidas por empresas de telefonia e internet que utilizam os postes da Enel Distribuição Ceará na prestação de seus serviços.

Deduções da Receita

As deduções da receita em 2019 apresentaram um incremento de R\$ 53 milhões em relação ao ano anterior. Este aumento é o efeito das seguintes variações:

Tributos (incremento de R\$ 120 milhões): Esta variação é resultado, principalmente, do aumento da base de cálculo para estes tributos, em função do incremento observado na receita bruta da Companhia entre os períodos analisados.

Este efeito foi parcialmente compensado por:

Encargos Setoriais (redução de R\$ 67 milhões): em razão, principalmente, do fim da vigência da obrigação de pagamento das quotas da CDE – Conta ACR (Ambiente de Contratação Regulada), conforme Resolução Homologatória Nº 2.521/2019.

Custo do Serviço/Despesa Operacional

Os custos e despesas operacionais em 2019 alcançaram R\$ 4.813 milhões, um incremento de R\$ 229 milhões em relação ao ano de 2018. Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos do serviço e despesa operacional da Companhia, em 2019, alcançaram o montante de R\$ 4,08 bilhões, o que representa um aumento de 10,3% (R\$ 382 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 3,70 bilhões. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

Custos e despesas não gerenciáveis (incremento de R\$ 279 milhões), considerando as linhas de Energia Elétrica Comprada para Revenda e Encargo do uso do sistema de transmissão, as quais são explicadas principalmente pelos seguintes motivos:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Energia Elétrica comprada para Revenda (incremento de R\$ 276 milhões): decorrente da apuração de maiores custos com compra de energia no primeiro trimestre de 2019 em função de maior demanda e maior preço médio, em conjunto com ajuste regulatório não recorrente, também registrado no primeiro trimestre, de aproximadamente R\$ 60 milhões.
- Encargos do uso do sistema de transmissão (incremento de R\$ 3 milhões): devido ao ajuste dos montantes de uso do sistema de transmissão, conforme aditivo Nº 20 do contrato de uso do sistema de transmissão Nº 098/2002, que definiu os valores de MW (Megawatt) para o período até 2021.

Custos e despesas gerenciáveis (redução de R\$ 50 milhões). Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos e despesas gerenciáveis da Companhia, em 2019, alcançaram o montante de R\$ 924 milhões, o que representa um aumento de 12,5% (R\$ 103 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 821 milhões:

- (i) Aumento de 7,3% (R\$ 26 milhões) em materiais e serviços de terceiros em razão, basicamente, de aumento da atividade de operação e manutenção para assegurar a qualidade do serviço, além de maiores despesas com a continuidade do plano de combate ao furto de energia lançado em 2018.
- (ii) Aumento de 22,1% (R\$ 45 milhões) em depreciação e amortização devido ao aumento da base de ativos, reflexo do elevado volume de investimentos realizados ao longo do último ano.
- (iii) Aumento de R\$ 28 milhões nas Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas em razão de: (i) decisões desfavoráveis em processos trabalhistas, cujos objetos envolvem acidente de trabalho e diferença salarial; e de (ii) provisão de multa no montante de R\$ 19 milhões oriunda de Auto de Infração aplicada pelo órgão regulador decorrente de fiscalização em procedimentos e critérios na aplicação das disposições regulamentares estabelecidas para micro e minigeração distribuída nas unidades consumidoras.
- (iv) Aumento de R\$ 22 milhões na Perda de recebíveis de clientes decorrente do aumento de baixa de recebíveis de clientes com faturas vencidas há mais de cinco anos, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.
- (v) Redução de R\$ 13 milhões na Receita de multas por impontualidade de clientes devido menor cobrança de multas e juros de mora de clientes em relação ao mesmo período do ano anterior.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

- (vi) Redução de R\$ 7 milhões nas Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa em função, principalmente, da reversão de provisão para cobrir possíveis perdas com créditos de clientes com TOI (Termo de Ocorrência de Irregularidade). Após análise da base histórica desses clientes identificou-se que os mesmos apresentaram melhoria em seu perfil de crédito.
- (vii) Redução de R\$ 16 milhões em Outras Receitas/Despesas Operacionais decorrente, principalmente, de (i) reclassificação das despesas dos arrendamentos mercantis operacionais, as quais eram registrados como outras despesas operacionais e passaram a ser registradas como amortização do direito de uso (R\$ 7 milhões); e de (ii) redução no custo com sistemas compartilhados em cerca de R\$ 5 milhões.

EBITDA

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O EBITDA da Companhia em 2019 atingiu o montante de R\$ 814 milhões, o que representa um aumento de R\$ 91 milhões em relação ao ano de 2018. A margem EBITDA da Companhia em 2019 foi de 15,14%, com um incremento de 0,97 p.p. em relação a 2018. A margem EBITDA ex custo de construção da Companhia em 2019 foi de 17,53%, o que representa um incremento de 0,38 p.p. em relação a 2018.

Resultado Financeiro

As despesas financeiras líquidas da Companhia encerraram o ano de 2019 em R\$ 72 milhões, um aumento de R\$ 8 milhões em relação ao ano anterior. Este aumento decorre do efeito líquido das seguintes variações:

Variações monetárias de ativos e passivos setoriais - receitas/despesas (aumento de despesa líquida em R\$ 18 milhões): esta variação deve-se, principalmente, a uma redução do saldo médio de ativos financeiros setoriais entre os períodos analisados.

Encargos, variações monetárias e cambiais de dívida e instrumento financeiro derivativo – hedge/swap – receita/despesa (incremento de R\$ 41 milhões): deve-se por maiores encargos devido a maior saldo médio da dívida, captada para financiar investimentos e capital de giro.

Custo pré-pagamento BNDES (incremento de R\$ 2 milhões): devido ao pagamento antecipado das operações de repasse do BNDES contraídas em 2014, com o objetivo de otimizar gastos financeiros. O diferencial de custos entre a nova operação realizada e as operações pagas antecipadamente absorverá esse custo de pré-pagamento, assegurando benefícios econômicos para a companhia no futuro.

Atualizações de impostos, P&D/PEE (incremento de R\$ 6 milhões): em função, principalmente, de uma devolução para a SEFAZ de crédito de ICMS indevido.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

Renda de aplicação financeira (incremento de R\$ 8 milhões): decorrente de um maior volume médio de caixa aplicado entre os períodos analisados.

Receita de ativo indenizável (incremento de R\$ 38 milhões): a variação reflete o aumento do IPCA acumulado entre os períodos analisados (4,31% em 2019 versus 3,75% em 2018).

Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas (redução de R\$ 12 milhões): decorrente do encerramento de processos cíveis e trabalhistas que geravam elevados valores de atualização.

Tributos e Outros

As despesas com Imposto de Renda (IR), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Outros (Amortização do Ágio) em 2019 registraram uma redução de R\$ 3 milhões em relação ao ano de 2018. Esta variação decorre, principalmente, de menor alíquota efetiva (IR e CSLL) em relação ao ano anterior.

Lucro Líquido do Período

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Companhia registrou em 2019 um lucro líquido de R\$ 405 milhões, valor R\$ 40 milhões superior ao registrado no ano de 2018. A margem líquida em 2019 alcançou 7,53%. Excluindo-se a receita de custo de construção, a margem líquida da Companhia atingiu 8,72% (8,65% em 2018).

Endividamento e Liquidez

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A dívida bruta da Companhia encerrou o ano de 2019 em R\$ 2.200 milhões, um incremento de R\$ 311 milhões em relação a 2018. A variação da dívida bruta deve-se, basicamente, as novas captações de dívidas (R\$ 650 milhões com a 7ª emissão de debentures, R\$ 300 milhões captados com BNP e R\$ 79 milhões liberados junto ao Banco do Nordeste), em conjunto com a correção monetária de 35 milhões e provisão de encargos de R\$ 128 milhões, parcialmente compensados, por amortizações e pagamento de encargos ocorridos entre os períodos comparados, que alcançaram respectivamente R\$ 759 milhões e R\$ 122 milhões.

A Companhia encerrou 2019 com o custo médio da dívida de 7,61% a.a., ou CDI + 1,58% a.a.

Colchão de Liquidez

Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha a seu dispor R\$ 180 milhões em limites abertos de conta garantida e linha comprometida para utilização em operações de curto prazo. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovados pela Aneel, por meio do Despacho Nº 2.979, até 11 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 700 milhões.

Classificação de Riscos (Rating)

Em 18 de setembro de 2019, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em 'AAA (bra)', com perspectiva estável. Foram reafirmados também os ratings AAA (bra) atribuídos à 5ª, 6ª e 7ª emissões de debentures da Companhia.

Comparativo do Resultado de 2018 x 2017

A Coelce encerrou 2018 com 4.118.271 unidades consumidoras ("consumidores"), 2,5% superior em relação ao número de consumidores registrado ao final do mesmo período do ano anterior. O acréscimo entre os períodos analisados está concentrado na classe residencial (convencional e baixa renda) e setor público, com mais 95.354 e 836 novos consumidores*, respectivamente. Nos últimos 12 meses, os investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 376 milhões.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Enel Distribuição Ceará no ano de 2018 apresentou um incremento de 321 GWh em relação ao ano de 2017 (11.783 GWh em 2018 x 11.462GWh em 2017). Este crescimento é resultado de um efeito conjunto da (i) evolução observada no mercado cativo da Companhia de 191 GWh, e de (ii) um maior volume de energia transportada para os clientes livres no ano de 2018, 130 GWh superior ao registrado em 2017. Essa energia transportada gera uma receita para a Companhia através da TUSD – Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

A venda de energia no mercado cativo da Companhia apresentou uma evolução de 2,0% no ano de 2018 quando comparado com 2017 (9.785GWh em 2018 x 9.594GWh em 2017). O principal fator que ocasionou essa evolução no consumo foi o crescimento vegetativo do mercado cativo que adicionou 63.409 novos consumidores à base comercial cativa da Companhia.

Os indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) medem a qualidade do fornecimento de energia do sistema de distribuição da Companhia. Ambos os indicadores apresentaram um incremento em 2018 comparado a 2017, explicados, principalmente, por fatores externos, como a interrupção no Sistema Interligado Nacional, que afetou o Norte e Nordeste do País em março/2018 e em função de diversas obras ocorridas no estado do Ceará, que implicaram em desligamentos do sistema para permitir a execução das mesmas. A ocorrência de muitas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

descargas atmosféricas, observadas principalmente no mês de dezembro/18 também impactaram esses indicadores de qualidade. O indicador DEC fechou 2018 em 10,14(8,78 em 2017) enquanto o FEC encerrou o ano em 5,57 (5,37 em 2017).

A Companhia investiu R\$ 257 milhões em qualidade do sistema nos últimos 12 meses, e segue mantendo os indicadores melhores que os níveis exigidos pela Aneel (10,90 horas para o DEC e 7,79 vezes para o FEC).

As perdas de energia TAM – Taxa Anual Móvel (medição acumulada em 12 meses) alcançaram o valor de 14,25%* em 2018, um acréscimo de 0,30 p.p. em relação às perdas registradas em 2017, de 13,95%*. Este aumento é explicado, principalmente, pela retração da economia do estado que gerou um aumento no furto de energia, em conjunto com o efeito do aumento de perdas técnicas em função da maior carga requerida com o crescimento da demanda.

Em 2018, foi iniciado um plano de combate aos furtos de energia, com o objetivo de reduzir as perdas. Nos últimos 12 meses, foram investidos R\$ 54 milhões no combate às perdas.

Com relação ao Demonstrativo de Resultado apresentado na tabela do item h, apresenta-se a seguir as explicações referentes as principais variações ocorridas entre 2018 e 2017.

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Companhia alcançou um incremento de R\$ 651 milhões em relação ao ano de 2017. Excluindo-se o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, em 2018, alcançou o montante de R\$ 6,62 bilhões, o que representa um aumento de 7,4% (R\$ 459 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 6,16 bilhões. Este aumento é o efeito líquido dos seguintes fatores:

Fornecimento de Energia Elétrica (incremento de R\$ 241 milhões): este aumento está associado, principalmente, aos seguintes fatores: (i) efeito do Reajuste Tarifário Anual de 2018, aplicado a partir de 22 de abril de 2018, que incrementou as tarifas da Companhia em 4,96% em média; e (ii) aumento de 2,0% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (9.785 GWh em 2018 versus 9.594 GWh em 2017).

Receita de uso da rede elétrica – consumidores livres - revenda (incremento de R\$ 97 milhões): deve-se, principalmente, ao aumento de 7,0% no volume de energia vendida para o mercado livre da Companhia (1.998 GWh em 2018 versus 1.868 GWh em 2017).

Outras Receitas (incremento de R\$ 186 milhões): em função, principalmente, da reclassificação da receita proveniente dos recursos de bandeiras tarifárias, de modo a atender o despacho Nº 4.356/2017. No ano anterior esta receita estava registrada na rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, aliado ao aumento dessas receitas para cobrir maiores custos de energia em 2018.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

Ativos e passivos financeiros setoriais (redução de R\$ 75 milhões): esta redução deve-se, principalmente, a reclassificação da receita proveniente dos recursos de bandeiras tarifárias, de modo a atender o despacho Nº 4.356/2017.

Deduções da Receita

As deduções da receita em 2018 apresentaram um incremento de R\$ 144 milhões em relação ao ano anterior. Este aumento é o efeito das seguintes variações:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Tributos (incremento de R\$ 103 milhões): Esta variação é resultado, principalmente, do aumento da base de cálculo para estes tributos, em função do incremento observado na receita bruta da Companhia entre os períodos analisados.

Encargos Setoriais (incremento de R\$ 40 milhões): Variação decorrente do aumento da quota de CDE, no qual destaca-se o incremento do orçamento da CDE – USO, conforme Resolução Homologatória Nº 2.368, de 9/2/2018, que aprovou as cotas anuais da CDE para o ano de 2018. Este efeito foi parcialmente compensado pela rubrica de Ressarcimento P&D, em função de devolução, pela União, do excedente de arrecadação do adicional de 0,3% sobre a Receita Operacional Líquida – ROL, instituído pela Lei nº 12.111/2009, que foi repassado às tarifas de energia elétrica, e recolhido ao Tesouro Nacional, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2012, visando ressarcir estados e municípios pela eventual perda de recolhimento do ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados na geração de energia elétrica, nos 24 meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

Custo do Serviço/Despesa Operacional

Os custos e despesas operacionais em 2018 alcançaram R\$ 4.584 milhões, um incremento de R\$ 608 milhões em relação ao ano de 2017. Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos do serviço e despesa operacional da Companhia, em 2018, alcançaram o montante de R\$ 3,70 bilhões, o que representa um aumento de 12,7% (R\$ 416 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 3,28 bilhões. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

Custos e despesas não gerenciáveis (incremento de R\$ 347 milhões), considerando as linhas de Energia Elétrica Comprada para Revenda e Encargo do uso do sistema de transmissão, as quais são explicadas principalmente pelos seguintes motivos:

- Energia Elétrica comprada para Revenda (incremento de R\$ 214 milhões): decorrente da apuração de maiores custos com compra de energia no terceiro trimestre de 2018 em função de maior demanda, reajustes contratuais e entrada de contratos de custo maior.
- Encargos do uso do sistema de transmissão (incremento de R\$ 134 milhões): se explica, basicamente, por incremento na tarifa do custo do uso do sistema de transmissão.

Custos e despesas gerenciáveis (incremento de R\$ 261 milhões). Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos e despesas gerenciáveis da Companhia, em 2018, alcançaram o montante de R\$ 821 milhões, o que representa um aumento de 9,2% (R\$ 69 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 752 milhões:

- (i) Aumento de 5,6% (R\$ 19 milhões) em materiais e serviços de terceiros em razão, basicamente, de aumento da atividade de operação e manutenção para assegurar a qualidade do serviço, além de maiores despesas com plano de combate ao furto de energia lançado em 2018.
- (ii) Aumento de 17,6% (R\$ 31 milhões) em depreciação e amortização devido ao aumento da base de intangível e imobilizado, reflexo de maiores investimentos efetuados ao longo dos últimos anos.
- (iii) Aumento de 51,4% (R\$ 11 milhões) no custo de desativação de bens em razão, principalmente, de uma maior desativação de bens no período analisado, oriundo do maior volume de investimentos realizados em 2018.
- (iv) Aumento de 49,6% (R\$ 16 milhões) na rubrica de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, principalmente, para cobrir possíveis perdas com inadimplência de consumidores residenciais que possuem créditos vencidos há mais de 180 dias. Também

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

foram provisionados créditos julgados como de difícil recebimento relativos a contribuição de iluminação pública por parte de algumas prefeituras.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

(v) Redução de R\$ 7 milhões nas Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas em função, principalmente, da avaliação de riscos de alguns processos cíveis, os quais envolviam acidentes na rede elétrica. A avaliação de risco desses processos passou de provável para possível/remoto.

EBITDA

O EBITDA da Companhia em 2018 atingiu o montante de R\$ 723 milhões, o que representa uma redução de R\$ 70 milhões em relação ao ano de 2017. A margem EBITDA da Companhia em 2018 foi de 14,17%, com uma redução de 3,09 p.p. em relação a 2017. A margem EBITDA ex custo de construção da Companhia em 2018 foi de 17,15%, o que representa uma redução de 3,18 p.p. em relação a 2017.

Resultado Financeiro

As despesas financeiras líquidas da Companhia encerraram o ano de 2018 em R\$ 64 milhões, uma redução de R\$ 12 milhões em relação ao ano anterior. Esta redução decorre do efeito líquido das seguintes variações:

Receita de ativo indenizável (incremento de R\$ 18 milhões): A variação reflete o aumento do IPCA acumulado entre os períodos analisados (3,75% em 2018 versus 2,95% em 2017).

Variações monetárias de ativos e passivos setoriais - receitas/despesas (aumento de receita líquida em R\$ 25 milhões): Esta variação deve-se, principalmente, à constituição de mais ativos regulatórios, o que gerou uma maior receita de atualização financeira sobre esses ativos.

Outras Multas (redução de R\$ 9 milhões): Esta redução é explicada em função do menor registro de penalidades ocorridas em 2018. Em 2017, a companhia sofreu autos de infração que resultou em despesas com multas, embora tenham sido solucionados com acordo entre as partes.

Encargos de Dívidas (redução de R\$ 6 milhões): Deve-se, principalmente, a capitalização de parte dos custos sobre os financiamentos de investimentos em curso em 2018 (R\$ 13 milhões), aliado a redução do CDI (6,47% em 2018 versus 10,05% em 2017). Este efeito foi parcialmente compensado pelo maior saldo médio de dívida entre os períodos analisados.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

Variações Monetárias de Dívida – receita/despesa (incremento de despesa líquida em R\$ 12 milhões): Esta variação é explicada principalmente pelo aumento do IPCA entre os anos comparados (3,75% em 2018 versus 2,95% em 2017).

Instrumento financeiro derivativo – hedge/swap – receita/despesa (incremento da despesa líquida em R\$ 3 milhões): Reflete a variação da marcação a mercado da ponta ativa e passiva dos derivativos (swaps) ocorrida entre os períodos.

Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas (incremento de R\$ 12 milhões): Variação decorrente de maior despesa com atualização monetária das provisões para contingências, principalmente, aquelas atualizadas pelo INPC, cuja variação foi de 3,43% em 2018 versus 2,07% em 2017.

Outras despesas financeiras (incremento de R\$ 20 milhões): Variação em função dos seguintes fatores: (i) aumento no volume e nos custos com prêmios de seguro garantia; (ii) maiores custos de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

transação e com fee de estruturação de debentures e (iii) aumento das ações de cobrança através de descontos na quitação de dívidas de clientes.

Tributos e Outros

As despesas com Imposto de Renda (IR), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Outros (Amortização do Ágio) em 2018 registraram uma redução de R\$ 17 milhões em relação ao ano de 2017. Esta variação decorre, principalmente, da redução da base de cálculo desses tributos.

Lucro Líquido do Período

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Companhia registrou em 2018 um lucro líquido de R\$ 365 milhões, valor R\$ 71 milhões inferior ao registrado no ano de 2017. A margem líquida em 2018 alcançou 7,14%. Excluindo-se a receita de custo de construção, a margem líquida da Companhia atingiu 8,65% (11,17% em 2017).

Endividamento e Liquidez

A dívida bruta da Companhia encerrou o ano de 2018 em R\$ 1.888 milhões, um incremento de R\$ 597 milhões em relação a 2017. A variação da dívida bruta deve-se, basicamente, as novas captações de dívidas (R\$ 310 milhões de debentures, R\$ 150 milhões de Notas Promissórias, R\$ 261 milhões do BNB e R\$ 300 milhões intercompanhia), em conjunto com a correção monetária de 25 milhões e provisão de encargos de R\$ 102 milhões, parcialmente compensados, por amortizações e pagamento de encargos ocorridos entre os períodos comparados, que alcançaram respectivamente R\$ 450 milhões e R\$ 97 milhões.

A Companhia encerrou 2018 com o custo médio da dívida de 8,77% a.a., ou CDI + 2,16% a.a.

Colchão de Liquidez

Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia tinha a seu dispor R\$ 270 milhões em limites abertos de conta garantida e linha comprometida para utilização em operações de curto prazo.

Classificação de Riscos (Rating)

Em 21 de fevereiro de 2018, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Standard & Poor's Rating Services ("S&P") elevou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil de 'brAA-' para 'brAAA'. A perspectiva do rating de longo prazo é estável. A Companhia também possui Rating Nacional de Longo Prazo AAA (bra) atribuído pela Fitch Ratings, com perspectiva Estável, reafirmado em 21 de setembro de 2018. Nesta data, também foi reafirmado o mesmo rating à 6ª emissão de debêntures da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia dos exercícios findos em 2017, 2018, 2019 é composta essencialmente pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores da área de concessão. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita da Coelce. Além disso, o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia reflete as mudanças na economia do Estado do Ceará (área de concessão da Coelce). Os Diretores entendem que o consumo e a demanda de energia elétrica na área de concessão e as tarifas de energia elétrica são fatores fundamentais que influenciam os resultados, uma vez que são diretamente dependentes do desempenho da economia. O consumo de energia apresenta forte correlação com a atividade econômica, produção industrial, nível de renda e disponibilidade de crédito e condições climáticas (principalmente no caso de temperaturas elevadas). Os mecanismos de reajustes e revisões das tarifas consideram variáveis macroeconômicas, principalmente a inflação, medida pelos índices IGP-M e IPCA. Estes indicadores, entre outros, também reajustam boa parte dos contratos de prestação de serviços da Companhia. Além destes indicadores, a evolução das taxas de juros impacta o resultado financeiro.

Os resultados das operações da Companhia são significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive: alteração nos custos da Companhia, incluído o preço de energia; alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL; disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado; condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; resultados das disputas judiciais e contingências.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

2019

Em 2019, a receita pelo fornecimento de energia elétrica atingiu um montante de R\$ 6.116 milhões, representando 78% da receita bruta total. Neste período, a receita oriunda do fornecimento de energia elétrica foi impactada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- (i) Efeito da Revisão Tarifária em 2019, aplicado a partir de 22 de abril de 2019, que incrementou as tarifas da Companhia em 8,22% em média; e
- (ii) Aumento de 2,3% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (10.012 GWh em 2019 versus 9.790 GWh em 2018).

Outro fator que impactou a receita em 2018 foram: reclassificação, em 2019, da receita de bandeiras tarifárias para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais (R\$ 175 milhões em 2019 vs. R\$ 180 milhões em 2018), que reduziu a linha de outras receitas em R\$ 155 milhões. Este efeito foi parcialmente compensado pelo aumento das tarifas de uso mútuo, devidas por empresas de telefonia e internet que utilizam os postes da Enel Distribuição Ceará na prestação de seus serviços. Além disso, a Receita de uso da rede elétrica-consumidores livres-revenda sofreu uma redução de R\$ 44 milhões devido à reclassificação da taxa de energia (TE) dos clientes livres para a rubrica de fornecimento de energia elétrica.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

2018

Em 2018, a receita pelo fornecimento de energia elétrica atingiu um montante de R\$ 5.562 milhões, representando 74,1% da receita bruta total. Neste período, a receita oriunda do fornecimento de energia elétrica foi impactada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- (i) Efeito do Reajuste Tarifário Anual de 2018, aplicado a partir de 22 de abril de 2018, que incrementou as tarifas da Coelce em 4,96% em média; e
- (ii) Aumento de 2,0% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (9.785 GWh em 2018 versus 9.594 GWh em 2017).

Outro fator que impactou a receita em 2018 foram: (i) as receitas provenientes dos recursos de bandeiras tarifárias, que tiveram um incremento de R\$ 74 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior; e o (ii) aumento da Receita pela Disponibilidade da Rede Elétrica, que atingiu um montante total de R\$ 280 milhões (versus R\$ 183 milhões registrados em 2017), resultado, principalmente, do aumento do volume de energia vendida para os clientes livres da Companhia (1.998 GWh em 2018 versus 1.868 GWh em 2017).

2017

Em 2017, a receita pelo fornecimento de energia elétrica atingiu um montante de R\$ 5.321 milhões, representando 77,6% da receita bruta total. Neste período, a receita oriunda do fornecimento de energia elétrica foi impactada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- (i) Efeito do Reajuste Tarifário Anual de 2017, aplicado a partir de 22 de abril de 2017, que incrementou as tarifas da Coelce em 0,15% em média; e
- (ii) redução de 6,5% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (9.594 GWh em 2017 versus 10.260 GWh em 2016).

Outro fator que impactou a receita em 2017 foram os ativos e passivos financeiros setoriais, onde foram registrados maiores amortizações do passivo regulatório do período passado (2016/2017) que serão refletidos no próximo reajuste tarifário em abril de 2018. Além disso, os ativos regulatórios devem-se, principalmente, a um maior custo de compra de energia em 2017 em relação ao que se encontra na tarifa.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas da Companhia podem ser impactadas por oscilações no consumo e demanda de energia elétrica, e pelas tarifas de energia, reajustadas segundo os mecanismos previstos no Contrato de Concessão da Coelce e regulados pela Aneel. Tais mecanismos preveem revisões tarifárias a cada quatro anos, em que as tarifas são calculadas visando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, cobertura de seus custos e retorno sobre investimentos. Entre as revisões tarifárias, ocorrem reajustes tarifários anuais, que visam a repassar para as tarifas as variações nos custos não gerenciáveis da concessionária, e garantir o repasse da inflação.

Além disso, as receitas da Companhia podem ser impactadas por variações no mix de vendas em função do crescimento diferenciado entre as classes de consumo (residencial, comercial, industrial, rural e outras), que apresentam tarifas diferenciadas.

Além desses fatores, alterações no ambiente regulatório também podem impactar a receita da Companhia.

Bandeiras Tarifárias

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A partir janeiro de 2015, as contas de energia incorporaram os efeitos do Sistema de Bandeiras Tarifárias. O sistema possui três bandeiras: verde, amarela e vermelha, que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade. No ano de 2019, as bandeiras tarifárias tiveram os seguintes acréscimos:

Bandeira verde: condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo.

Bandeira amarela: condições de geração menos favoráveis.

- De 01/02/2017 a 30/04/2018: A tarifa sofreu acréscimo de R\$ 2,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2.203/2017);
- De 01/05/2018 a 30/06/2019: A tarifa amarela sofreu redução e ficou estipulada em R\$ 1,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2.392/2018).
- De 01/07/2019 a 31/10/2019: A tarifa amarela sofreu acréscimo de R\$ 1,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2551/19).
- A partir de 01/11/19: A tarifa sofreu acréscimo de R\$ 1,343 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2628/19).

Bandeira vermelha: condições mais custosas de geração.

- De 01/11/2017 a 30/04/2018: As tarifas tiveram acréscimo de R\$ 3,00 para o patamar 1 enquanto o patamar 2 passou a ser R\$ 5,00 para cada 100 kWh consumidos (Audiência Pública 061/2017);
- De 01/05/2018 a 30/06/2019: As tarifas tiveram os seguintes acréscimos: R\$ 3,00 (patamar 1) e R\$ 5,00 (patamar 2) para cada 100 kWh consumidos (REH 2.392/2018).
- De 01/07/2019 a 31/10/2019: Acréscimos nas tarifas de R\$ 4,00 (patamar 1) e R\$ 6,00 (patamar 2) para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2551/19).
- A partir de 01/11/19: Acréscimos nas tarifas de R\$ 4,169 (patamar 1) e R\$ 6,243 (patamar 2) para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2628/19).

As bandeiras tarifárias que vigoraram ao longo de 2018 e 2019, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:

2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarela	Verde	Amarela	Vermelha (Patamar 1)	Vermelha (Patamar 1)	Amarela	Vermelha (Patamar 1)	Amarela
PLD gatilho - R\$/MWh	116,53	283,16	286,02	167,83	114,92	42,35	175,44	224,19	200,18	233,59	292,87	225,92

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária definido pela CCEE.

2018	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarela	Vermelha (Patamar 2)	Amarela	Verde				
PLD gatilho - R\$/MWh	189,63	157,28	184,91	40,16	193,36	425,01	505,18	505,18	490,74	377,47	140,51	56,74

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária definido pela CCEE.

Revisão Tarifária 2019

Em 18/04/19, a Aneel homologou o resultado da quinta revisão tarifária periódica da Enel Distribuição Ceará, que vigorou a partir de 22 de abril de 2019, consolidada por meio das

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

contribuições aportadas na Audiência Pública nº NT_67-2019_SGT. O resultado conduz a um efeito médio percebido pelo consumidor de 8,22%, sendo de 7,87% para os consumidores conectados na alta tensão e de 8,35% para os consumidores conectados para a baixa tensão. Fixou a componente T (Trajetória dos custos operacionais) do fator X em 1,17%, perdas técnicas de 9,52% sobre energia injetada e perdas não técnicas de 7,56% sobre o mercado de Baixa Tensão.

Reajuste Tarifário 2018

De acordo com seu contrato de concessão, a Companhia teve o reajuste tarifário anual em 18 de abril de 2018. O reajuste tarifário médio foi de 4,96%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 2.383, de 17 de abril de 2018, com vigência até 21 de abril de 2019. Para os consumidores de baixa tensão, o aumento foi em torno de 3,80%. Já para os clientes de média e alta tensão, o reajuste foi em média de 7,96%.

Revisão Tarifária Ordinária

A Companhia passou pelo 4º ciclo de revisão tarifária, com data base em 22 de abril de 2015, conforme previsto no contrato de concessão. A ANEEL definiu as tarifas, através da Resolução Homologatória nº 1.882/2015. Essa definição conduz a um efeito tarifário médio para os consumidores cativos da distribuidora de 11,69%, que tem a seguinte composição:

- (i) Reposicionamento tarifário de 4,50%;
- (ii) Adição de componentes financeiros para o período 2015-2016 de 6,67%;
- (iii) Exclusão dos componentes financeiros do reajuste de 2014, um impacto positivo de 0,52%.

A Revisão Tarifaria foi aprovada em caráter provisório e seus resultados definitivos foram conhecidos juntos ao processo tarifário de 2016. Em 12 de abril de 2016, a ANEEL aprovou, através da resolução homologatória nº 2.061, o resultado definitivo da quarta Revisão da Coelce.

A revisão definitiva resultou num reposicionamento tarifário com financeiros de 25,64%, sendo 18,97% referentes ao reposicionamento econômico e 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) relativos aos componentes financeiros.

A diferença de receita resultante da aplicação, durante o período de 22 de abril de 2015 a 21 de abril de 2016, em caráter provisório, das tarifas homologadas pela Resolução Homologatória nº 1.882 de 14 de abril de 2015, foi adicionado como componente financeiro no reajuste tarifário de 22 de abril de 2016.

Reajuste Tarifário 2017

Em 22 de abril de 2017, o reajuste tarifário médio foi de 0,15%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 2.223, de 18 de abril de 2017, com vigência até 21 de abril de 2018. Para os consumidores de baixa tensão, haverá uma redução em torno de 0,39%. Já para os clientes de média e alta tensão, o reajuste foi cerca de 1,44%.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Além dos itens referentes aos volumes e mix de consumo e demanda de energia elétrica, e dos efeitos das variações das tarifas elencados no item 10.2. b, o resultado operacional da Coelce é influenciado pelo impacto da inflação e variação de preços de commodities sobre os custos e despesas operacionais da Companhia, notadamente com os custos de pessoal e com contratos de prestação de serviços e aquisição de materiais. A inflação e a taxa de juros afetam os negócios,

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

essencialmente, pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de algumas dívidas a serem corrigidos pela inflação e/ou estarem atrelados à taxa de juros básica.

A situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia que refletem oferta e demanda, além das características da fonte da energia comercializada. As oscilações nos preços da energia comprada e os encargos setoriais ambos homologados anualmente pela ANEEL são reconhecidos nas tarifas cobradas dos consumidores. Desta forma, a maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de inflação. Além disso, a Companhia está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida significativa denominada em moeda estrangeira.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável em razão da Companhia não ter introduzido ou alienado segmento operacional. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável em razão de não ter havido constituição, aquisição ou alienação de participação societária no período. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

(c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no período. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases**10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor****(a) mudanças significativas nas práticas contábeis****2019**

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não vigente.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

CPC 06 (R2) | IFRS 16 –Arrendamentos

A norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam todos os arrendamentos conforme um único modelo através do balanço patrimonial, ou seja, o reconhecimento do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, este modelo é aplicável para substancialmente todos os contratos de arrendamentos, exceto àqueles contratos que por definição atendem ao expediente prático da norma. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas Demonstrações Contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) com o efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro 2019, utilizando os expedientes práticos para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo de duração inferior ou igual a 12 meses a partir da data de adoção inicial (curto prazo), e (ii) arrendamento para qual o ativo subjacente é de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento. A adoção do CPC 06 (R2) gerou um aumento do ativo pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados (ativo imobilizado arrendado) e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

<u>Impacto na adoção inicial:</u>	Terreno	Imóveis	Veículos	Total
Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos	518	20.446	1.835	22.799
Impacto da taxa de desconto	(33)	(2.616)	(111)	(2.760)
Ativo de direito de uso	485	17.830	1.724	20.039
Passivo de arrendamento	485	17.830	1.724	20.039

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais são reconhecidas através da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. O quadro a seguir demonstra os impactos no resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

<u>Impacto sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:</u>	31.12.2019
Despesa com depreciação e amortização	7.320
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(7.221)
Resultado do serviço (Lucro bruto)	99
Despesas financeiras	1.110
Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos	(411)
Total - impacto na despesa líquida	798

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Com relação ao fluxo de caixa, o impacto foi um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais e uma redução nas atividades de financiamento, uma vez que as amortizações das parcelas relacionadas ao principal dos passivos de arrendamentos são classificadas como atividades de financiamento.

As Demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que, por sua vez, estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As Demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado; Instrumentos financeiros - disponíveis para venda; Contingências e Benefício a empregados.

A elaboração de Demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas Demonstrações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias das Demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das Demonstrações contábeis.

2018

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis, visto que a Companhia já adotou as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

As Demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que, por sua vez, estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As Demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado; Instrumentos financeiros - disponíveis para venda; Contingências e Benefício a empregados.

A elaboração de Demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas Demonstrações contábeis.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Desta forma, as informações relevantes próprias das Demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das Demonstrações contábeis.

2017

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis, visto que a Companhia já adotou as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

As Demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que, por sua vez, estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As Demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado; Instrumentos financeiros - disponíveis para venda; Contingências e Benefício a empregados.

A elaboração de Demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas Demonstrações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias das Demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das Demonstrações contábeis.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não vigente.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

CPC 06 (R2) | IFRS 16 –Arrendamentos

A norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam todos os arrendamentos conforme um único modelo através do balanço patrimonial, ou seja, o reconhecimento do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, este modelo é aplicável para substancialmente todos os contratos de arrendamentos, exceto àqueles contratos que por definição atendem ao expediente prático da

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

norma. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas Demonstrações Contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) com o efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro 2019, utilizando os expedientes práticos para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo de duração inferior ou igual a 12 meses a partir da data de adoção inicial (curto prazo), e (ii) arrendamento para qual o ativo subjacente é de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento. A adoção do CPC 06 (R2) gerou um aumento do ativo pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados (ativo imobilizado arrendado) e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

<u>Impacto na adoção inicial:</u>	Terreno	Imóveis	Veículos	Total
Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos	518	20.446	1.835	22.799
Impacto da taxa de desconto	(33)	(2.616)	(111)	(2.760)
Ativo de direito de uso	485	17.830	1.724	20.039
Passivo de arrendamento	485	17.830	1.724	20.039

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais são reconhecidas através da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. O quadro a seguir demonstra os impactos no resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

<u>Impacto sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:</u>	31.12.2019
Despesa com depreciação e amortização	7.320
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(7.221)
Resultado do serviço (Lucro bruto)	99
Despesas financeiras	1.110
Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos	(411)
Total - impacto na despesa líquida	798

Com relação ao fluxo de caixa, o impacto foi um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais e uma redução nas atividades de financiamento, uma vez que as amortizações das parcelas relacionadas ao principal dos passivos de arrendamentos são classificadas como atividades de financiamento.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela CVM e pelo CPC, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As políticas, práticas e critérios contábeis foram consistentemente adotados no preparo dessas Demonstrações Financeiras, em todos os períodos apresentados.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor2019

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética do Ceará - Coelce em 31 de dezembro de 2019,

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2018

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética do Ceará - Coelce em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2017

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética do Ceará - Coelce em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os diretores esclarecem que a preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações e seus reflexos em ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas utilizadas são baseadas no histórico e em outros fatores considerados relevantes, revisadas periodicamente pela Administração e cujos resultados reais podem diferir dos valores estimados. A seguir, os Diretores apresentam e comentam apenas sobre práticas contábeis e estimativas que requerem elevado nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar materialmente a situação financeira e os resultados da Companhia.

- Tributos diferidos sobre os lucros

A Companhia utiliza de julgamentos para determinar o reconhecimento e o valor dos tributos diferidos nas demonstrações financeiras. Os Diretores declaram que os ativos fiscais diferidos são reconhecidos se for provável a existência de lucros tributáveis futuros. O tributo diferido passivo é reconhecido integralmente. A determinação do reconhecimento de ativos fiscais diferidos requer a utilização de estimativas contidas no Plano Estratégico da Companhia. Esse plano contém as principais premissas que suportam a mensuração dos lucros tributáveis futuros que são: i) tarifa de energia; ii) crescimento da demanda; iii) resultado financeiro líquido

- Provisão para crédito de liquidação duvidosa

São monitoradas regularmente pela Administração, sendo constituídas em montante considerado suficiente para cobrir perdas na realização das contas a receber. As evidências de perdas consideradas na avaliação incluem: casos de dificuldades financeiras significativas, inclusive de setores específicos, cobrança judicial, pedido de falência ou recuperação judicial e outros.

- Provisão para contingências

A Companhia é parte envolvida em diversos processos judiciais e administrativos envolvendo questões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias decorrente do curso normal de suas operações, cujas estimativas para determinar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são realizadas pela Companhia, com base em pareceres de seus assessores jurídicos e nos julgamentos da Administração.

- Avaliação da perda do valor recuperável do ativo imobilizado e intangível

Os Diretores consideram que existem incertezas relacionadas com as premissas utilizadas na mensuração do valor recuperável do ativo, inclusive recuperabilidade dos custos de desenvolvimento.

- Mensuração dos benefícios definidos:

Os compromissos atuariais e os custos com os planos de benefícios definidos de pensão e aposentadoria e os de assistência médica dependem de uma série de premissas econômicas e demográficas, dentre as principais utilizadas estão:

- (i) Taxa de desconto - compreende a curva de inflação projetada com base no mercado mais juros reais apurados por meio de uma taxa equivalente que conjuga o perfil de maturidade das obrigações de pensão e saúde com a curva futura de retorno dos títulos de mais longo prazo do governo brasileiro;

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

- (ii) Taxa de variação de custos médicos e hospitalares - premissa representada pela projeção de taxa de crescimento dos custos médicos e hospitalares, baseada no histórico de desembolsos para cada indivíduo (per capita) da Companhia nos últimos cinco anos, que se iguala à taxa da inflação geral da economia no prazo de 30 anos. Essas e outras estimativas são revisadas, anualmente, e podem divergir dos resultados reais devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, além do comportamento das premissas atuariais.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(iv) contratos de construção não terminada

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detém outros itens relevantes não evidenciados em suas demonstrações financeiras referentes aos últimos três exercícios sociais

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

(b) natureza e o propósito da operação

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O plano de investimentos da Companhia está focado em projetos que visam atender o crescimento de mercado com a exigência de novas conexões.

Em 2019, os investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 423 milhões.

Investimentos na qualidade do serviço com ênfase em tecnologia e no combate as perdas de energia também estão entre as prioridades da Companhia, além do investimento em novas conexões.

Os investimentos previstos para o exercício de 2020 não estão aqui divulgados, uma vez que a Companhia não realiza divulgação de projeções para o mercado.

Segue abaixo os investimentos realizados referentes aos três últimos exercícios sociais:

Investimentos (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2017
Novas Conexões	423.472	375.937	402.624
Rede	123.675	311.728	185.227
Combate às Perdas	52.613	54.497	33.961
Qualidade do Sistema Elétrico	30.065	153.857	151.266
Adequação à carga	40.997	103.374	-
Outros	144.209	125.708	128.810
Variação de Estoque	41.131	65.665	(259)
Total Investido	732.486	879.038	716.402
Aportes / Subsídios	(6.828)	(39.316)	(37.183)
Investimento Líquido	725.658	839.723	679.219

Novas Conexões (Crescimento Vegetativo).

Significa o atendimento a clientes de demanda em pontos distintos das instalações de extensão de novas conexões.

Qualidade do Sistema Elétrico

Referem-se aos projetos voltados à melhoria da qualidade do fornecimento a clientes, para cumprimento aos padrões estabelecidos pelo órgão regulador mediante regulamentações de qualidade de serviço. Neste caso, fundamentalmente incluem-se os projetos de investimento para melhorar ou aumentar a capacidade das instalações existentes.

Combate às Perdas

Projetos orientados a redução das perdas técnicas e das perdas comerciais (fraudes, anomalias em medições, etc.). Tratam-se de projetos para aplicação de novas tecnologias nas construções de redes em substituição das redes existentes, cujo efetivo seja melhorar a efetividade do controle de perdas.

Outros.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Este conceito se aplica a todos os projetos de investimentos comerciais (diferente dos sistemas informáticos) e projetos gerais como as melhorias nas propriedades, aquisição de móveis, equipamentos de escritório, equipamentos de ar condicionado e qualquer outro projeto que não se inclua nos itens acima

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A geração de caixa oriunda das atividades da Coelce, é a principal fonte de recursos para suprir o custeio e os investimentos de sua operação.

Além da geração de fluxos de caixa próprio, a companhia geralmente busca financiamentos subsidiados de bancos de fomento como BNDES e BNB, instituições de desenvolvimento como Eletrobrás, créditos de outras instituições financeiras e emissões de dívida no mercado de capitais para financiar seus investimentos.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável em razão de não estar, em andamento, desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, considerando que não houve a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

(c) novos produtos e serviços

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

No contexto de prevenção a pandemia declarada no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS – referente ao novo-coronavírus (COVID-19). Como resposta, a ANEEL adotou medidas temporárias a fim de preservar a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica por meio da resolução normativa mencionada anteriormente. Dentre essas medidas, pode-se citar (i) a vedação temporária da suspensão de fornecimento por inadimplência de consumidores residenciais e de serviços essenciais, entre outras situações específicas; e (ii) a suspensão temporária de algumas exigências regulatórias, tais como a suspensão do atendimento presencial ao público e permissão de substituição de faturas impressas por eletrônicas, priorizando os meios digitais, os atendimentos de urgência/emergência e a manutenção do fornecimento de energia elétrica nas instalações, assim como os pedidos de ligação ou aumento de carga para locais de tratamento da população e os que não necessitem de obras para efetivação.

Como medida de reforço a liquidez financeira do setor de distribuição de energia elétrica, a ANEEL autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a repassar às distribuidoras os recursos financeiros disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos. O despacho ANEEL nº 986, de 07 de abril de 2020, determinou o repasse aos agentes de mercado.

Adicionalmente, a Presidência da República editou medida provisória ampliando os descontos da tarifa social para 100%, sendo tal subvenção custeada pelo tesouro nacional. Dessa forma, no dia 08 de abril de 2020, o Presidente da República, por meio da Medida Provisória (“MP”) nº 950, que vigorou a partir de 01 de abril, adotou algumas alterações temporárias à Lei nº 12.212 de 20 de janeiro de 2010, alterando o formato de desconto tarifário para os consumidores beneficiados pela categoria baixa renda, onde a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220 KWh/mês passou a ter um desconto de 100% e a parcela do consumo de energia elétrica superior a 220 KWh/mês não teve a incidência de qualquer desconto.

O Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020 autorizou a criação da CONTA-COVID, cuja gestão será da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. A criação dessa conta tem como objetivo minimizar os impactos da pandemia e proporcionar liquidez para as distribuidoras, protegendo a cadeia produtiva do setor elétrico através de recursos financeiros para cobrir déficits tarifários ou antecipar receitas (total ou parcialmente), referentes aos seguintes itens:

- Efeitos financeiros da sobrecontratação;
- Saldo em **constituição** da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” - CVA;
- Neutralidade dos encargos setoriais;
- Postergação até 30 de junho de 2020 dos resultados dos processos tarifários de distribuidoras de energia elétrica homologados até a mesma data;
- Saldo da CVA reconhecido e diferimentos reconhecidos ou revertidos no último processo tarifário, que não tenham sido totalmente amortizados; e
- Antecipação do ativo regulatório relativo à “Parcela B”, conforme o disposto em regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

A CONTA-COVID foi organizada para evitar reajustes maiores das tarifas de energia elétrica. Se não houvesse a proposta da CONTA-COVID, haveria um impacto para os consumidores nos próximos reajustes, com pagamento em 12 meses. Com a CONTA-COVID, esse impacto será diluído em um prazo total de 60 meses. A CONTA-COVID garante recursos financeiros necessários para compensar a perda de receita em decorrência da pandemia e protege o resto da cadeia produtiva do setor elétrico, ao permitir que as distribuidoras continuem honrando seus contratos.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

A CONTA-COVID é regulamentada pela Resolução Normativa nº 885, de 23 de junho de 2020, e os recursos da conta, serão originados, por meio de “empréstimo setorial”, contraído de um conjunto de bancos. A CCEE foi designada como gestora da conta, centralizando a contratação das operações de empréstimos, e repassando os recursos para as distribuidoras. O credor responsável por contratar o agente fiduciário e garantidor de todo o recurso será a CCEE, que posteriormente fará o repasse para as distribuidoras, seguindo o teto estabelecido para cada distribuidora. A ANEEL homologará o montante dos recursos a serem repassados.

Os aumentos tarifários diferidos neste período, serão pagos em até 5 anos, a partir de 2021, por meio de encargo setorial arrecadado pelas distribuidoras e repassado à CCEE. A CCEE, por sua vez, amortizará o empréstimo contraído junto ao sindicato de bancos credores do empréstimo setorial.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2 – Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o estatuto social da Companhia.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é um órgão colegiado constituído por até 11 membros e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, os quais terão mandatos coincidentes de 3anos, permitida a reeleição. Atualmente o Conselho de Administração é composto por 11 membros e 11 suplentes.

Compete ao Conselho de Administração definir a orientação geral dos negócios da Companhia, por meio de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da Companhia, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, além de fiscalizar a observância das diretrizes fixadas e acompanhar a execução dos programas estabelecidos, verificando os resultados alcançados. Além das atribuições legais, o estatuto social da Companhia confere ao Conselho de Administração as seguintes competências:

- eleição e destituição dos Diretores e fixação de suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto;
- convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76;
- escolha e destituição dos auditores independentes;
- aprovação do orçamento anual e suas alterações;
- proposta de alteração do Estatuto Social, a ser submetida à Assembleia Geral;
- celebração de acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias;
- contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a €50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);
- contratação de operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários, inclusive a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“Commercial Papers”) e de quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a contratação de garantias, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);
- deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de debêntures, conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários;
- a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e, investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor;
- compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- contratação de investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);
- patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- contratação de consultorias de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- contratação de publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a €1.000.000,00 (um milhão de euros);
- celebração de transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e/ou atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- quaisquer propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de transformação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação da Companhia ou em que a mesma seja parte;
- aquisição, oneração ou alienação de bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado;

Os acionistas e colaboradores podem se comunicar com o Conselho de Administração por meio de correspondências enviadas para a sede da Companhia, em Fortaleza. Os temas são posteriormente discutidos nas reuniões do Conselho e na Assembleia Geral Ordinária, realizada anualmente até o final de abril; e Assembleia Geral Extraordinária, conforme o caso.

O Conselho de Administração reunir-se-á, com a presença da maioria de seus membros efetivos ou suplentes, trimestralmente, ou quando necessário, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Vice- Presidente, ou ainda por dois de seus membros, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, salvo se a reunião houver de se realizar em local diferente do que o da sede social, em cujo caso a convocação requererá uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sendo certo que as convocações deverão conter as respectivas ordens do dia. As deliberações, consignadas em ata no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos. A convocação prévia será tida como dispensada se todos os membros do Conselho estiverem presentes à reunião. Os membros do Conselho poderão ser representados nas reuniões por outro Conselheiro que indicarem, por instrumento escrito.

Os Conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos participantes e a comunicação entre eles, independentemente do local onde se encontrem. O Estatuto Social da Companhia está disponível na sede da Companhia e, ainda, no website de Relações com Investidores (<https://www.enel.com.br/pr/investidores/enel-distribuicao-ceara/estatuto-social.html>).

Conselho Fiscal

O Estatuto prevê um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que acionistas que representem, no mínimo, 10 % (dez por cento) com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto requisitarem a sua instalação em Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Companhia para o exercício fiscal a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi devidamente instalado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2020, às 14:00 horas.

O Conselho Fiscal é órgão independente da administração e da auditoria externa da Companhia, de funcionamento não permanente, formado por três membros efetivos, com igual número de suplentes. O mandato do Conselho Fiscal é de um ano, com possibilidade de reeleição pela assembleia geral. Sua principal responsabilidade é fiscalizar os atos dos administradores, inclusive as demonstrações financeiras, dando parecer aos acionistas.

Em 2019, foram realizadas 04 reuniões. Todos os integrantes do Conselho Fiscal recebem uma remuneração mensal, que não está vinculada ao desempenho da Companhia.

O Conselho Fiscal não possui um regimento interno próprio.

Comitês

A Companhia não possui comitês estatutários. A Companhia está sujeita à gestão de riscos de mercado, a nível corporativo, que envolve o Comitê Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros, na forma estabelecida pelo controlador da Companhia. O Comitê Global de Gerenciamento de Riscos possui as seguintes atribuições: aprovar as políticas de riscos propostas pelo Controller de risco da Companhia; aprovar os limites de exposição propostos; autorizar quebras de limites; definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos e supervisão global do gerenciamento e controle de riscos.

(i) regimento interno próprio

Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia não possui regimento interno próprio. A Companhia está em fase de elaboração do referido documento.

(ii) comitê de auditoria estatutário

A Companhia não possui um Comitê de Auditoria Estatutário.

(iii) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

O Conselho de Administração da Companhia aprova a nomeação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, a remuneração e o escopo dos serviços contratados, bem como supervisiona as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar sua independência, qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia.

(b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretoria Executiva

A Diretoria é responsável pela administração das operações da Companhia, segundo as diretrizes apontadas pelo Conselho de Administração. A Diretoria Executiva da Companhia é formada por até 12 Diretores, sendo um Diretor-Presidente e onze Diretores conforme designação e atribuições descritas abaixo, com mandato de três anos e reeleição permitida.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Atualmente, a Diretoria Executiva não possui regimento interno próprio. A Companhia está em fase de elaboração do referido documento.

As atribuições da Diretoria e seus membros são fixadas no Estatuto Social da Companhia.

Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores da Companhia terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

Diretor-Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;

Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e religações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação;

Diretor de Planejamento e Engenharia: responsável pelo planejamento técnico, engenharia, identificação e priorização dos investimentos para operações de rede e iluminação pública, inclusive obras, e implementação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à distribuição de energia elétrica;

Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras, gestão de seguros; gestão das relações com instituições financeiras e com credores, investidores, acionistas, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle e demais instituições relacionadas às atividades envolvendo mercados financeiros e de capitais;

Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle: responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, elaborar as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; responsável pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia; responsável pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais;

Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes;

Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;

Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;

À Diretoria caberá, ainda, observada a fixação da orientação geral dos negócios pelo Conselho de Administração, na forma das disposições do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, assegurar o funcionamento regular da Companhia.

Compete também à Diretoria, a representação da Companhia, a qual é realizada individualmente, em qualquer matéria, pelo Diretor-Presidente, ou, individualmente, por cada diretor(a), dentro da esfera de atribuições da respectiva diretoria.

Além disso, a Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas individualmente pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidades. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade máximo de 01 (um ano), exceto com relação às procurações ad judicium e para defesa da Companhia em procedimentos administrativos, cujo prazo de validade poderá ser indeterminado, e às procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, no caso de impedimento temporário ou vacância dos membros da Diretoria, as funções do diretor impedido ou vacante serão acumuladas interinamente pelo Diretor-Presidente ou, por sua indicação, por um outro Diretor até o retorno do Diretor temporariamente impedido, enquanto ainda vigente seu mandato, ou até a eleição de seu substituto pelo Conselho de Administração.

(c) data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente

A Companhia tem um conselho fiscal, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representam, no mínimo, 10% com direito a voto, ou 5% das ações sem direito a voto. O Conselho Fiscal da Companhia foi instalado em 28 de abril de 2020.

(d) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta

(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência

As Diretrizes de Governança Corporativa aprovadas em Reunião de Conselho de Administração da Companhia em 23 de agosto de 2016 preveem que o Conselho de Administração da Companhia deve adotar um procedimento formal de auto-avaliação anual para analisar seu funcionamento, tamanho e composição, e a cada três anos, deve contar com o apoio de consultores externos. A última auto-avaliação do conselho foi realizada em 2019.

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

Em relação aos membros do Conselho de Administração, a metodologia e critérios adotados estão relatados no item (i) acima.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

O processo de avaliação de desempenho dos diretores estatutários da Companhia está alinhado com suas estratégias, conjunto de objetivos estratégicos e metas de curto e longo prazo contido no mapa estratégico. Essas metas têm abrangência em todos os processos de negócio e áreas, bem como são desdobradas e formalizadas por meio de Scorecard. O acompanhamento do contrato de gestão acontece mensalmente dentro dos fóruns de performance. Anualmente, é feita uma avaliação completa do nível de alcance dos objetivos e metas da Companhia.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados para aprimorar o funcionamento do órgão

Através do processo de avaliação de desempenho, a Companhia realiza o acompanhamento da contribuição individual de cada executivo e, conseqüentemente, do órgão ao qual o executivo faz parte como um todo como estratégia de organização. A avaliação é realizada para alcançar objetivos de curto prazo e que resultam em melhorias para Companhia a longo prazo.

(iv) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho dos diretores, no entanto, nos últimos três exercícios sociais a Companhia não contratou tais serviços.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(a) prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") quanto ao prazo de convocação de assembleias gerais. Dessa forma, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por três vezes no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como em outro jornal de grande circulação. Em primeira convocação, o edital de convocação é publicado com, no mínimo, 15 dias antes da realização da assembleia geral, e, em segunda convocação, o edital de convocação é publicado com, no mínimo, 8 dias de antecedência da data da assembleia geral.

(b) competências

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, compete à Assembleia Geral da Companhia tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger, quando for o caso, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O estatuto social da Companhia não prevê outras competências para a Assembleia Geral além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações, e que não tenham sido delegadas, quando permitido, aos demais órgãos da companhia.

(c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na assembleia geral ordinária encontram-se à disposição dos acionistas (i) na sede da Companhia; e (ii) por meio dos endereços eletrônicos da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<https://www.enel.com.br/pr/investidores/enel-distribuicao-ceara/reunies-de-conselho-e-assembleias-gerais.html>).

(d) identificação e administração de conflito de interesses

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, cabe ao Presidente da Assembleia declarar a existência do conflito de interesses e impedir o voto do acionista, somente devendo fazê-lo nos casos em que a proibição de voto restar evidente.

A Companhia adota, além das regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, um Código de Ética e as Diretrizes de Governança Corporativa, estas aprovadas em Reunião do Conselho de 07 de dezembro de 2018, que preveem determinadas medidas que devem ser adotadas em caso de conflito de interesses, e orienta como identificar e proceder em tais situações de conflito de interesses. Essas condutas e diretrizes aplicam-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. Desta forma, considerando a adoção, pela Companhia, das regras constantes no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações relativas à atuação do Conselho de Administração, e, pelo Conselho de

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Administração, das regras constantes nas Diretrizes de Governança Corporativa, no Código de Ética e na Lei das Sociedades por Ações relativas à identificação e administração de conflitos de interesses, a Companhia acredita que não há necessidade de elaboração de um regimento interno do seu Conselho de Administração. A Companhia informa que está em fase de elaboração de uma política interna sobre o tema.

(e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A administração da Companhia não tem por prática solicitar procurações para o exercício do direito de voto.

Todavia, caso opte por realizar a solicitação de procuração, a Companhia seguirá as normas da Lei 6.404/1976 e as orientações constantes da ICVM 481/2009, conforme alterada.

(f) formalidades necessárias para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Vale mencionar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativa à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato, todos devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, sendo necessário o apostilamento ou a sua notariação e a consularização, conforme aplicável.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido de: (i) documentos hábeis à comprovação de sua identidade; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Para fins de melhor organização da assembleia geral, a Companhia recomenda aos acionistas que depositem na sede da Companhia os documentos retro referidos com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da assembleia geral.

A Companhia não dispensará o apostilamento, ou notariação e consularização, conforme aplicável, dos documentos de representação expedidos no exterior. Tais documentos devem ser vertidos para o português por meio de tradutor juramentado.

A Companhia passou a admitir procurações outorgadas por meio eletrônico, desde que contenham assinatura digital certificada por autoridade credenciada pelo ICP-Brasil. A apresentação de procuração assinada digitalmente não dispensa o envio da documentação de comprovação de representação aqui mencionada.

(g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

Os acionistas poderão enviar seus votos, por meio do Boletim de Voto à Distância, diretamente à Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, à Rua Padre Valdevino, nº 150, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP 60135907, aos cuidados da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, mediante protocolo de recebimento, se entregue em mãos, ou aviso de recebimento ("AR") caso seja entregue por Correios ou courier. Nesse caso, o acionista deve encaminhar à Companhia os documentos abaixo:

- (i) via física do Boletim de Voto à Distância com (a) todos os seus campos devidamente preenchidos; (b) todas as suas páginas rubricadas; e (c) a assinatura do acionista ou de seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da regulamentação vigente;
- (ii) comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia; e
- (iii) cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso:

Acionista Pessoa Física	Acionista Pessoa Jurídica	Acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento
Documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.	Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, exemplar do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e, ainda, a documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração).	Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), exemplar do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos administradores ou procuração).

O Boletim de Voto à Distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da respectiva assembleia, nos termos da Instrução CVM nº 561/15. A Companhia

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

esclarece que o Boletim de Voto a Distância deverá ter firma reconhecida em cartório e, quanto àquele emitido no exterior, ser notariado e apostilado por notário público ou Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, bem como consularizado em consulado brasileiro ou apostilado, conforme aplicável, e traduzido para o português por tradutor juramentado, se aplicável.

Uma vez recebidos o Boletim de Voto à Distância e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará o acionista acerca de sua aceitação ou não, neste caso, devidamente justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do seu recebimento.

(h) sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância.

(i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberações, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do Conselho Fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista pretenda incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do Conselho Fiscal no Boletim de Voto à Distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada a Praça Leoni Ramos, nº 01, 7º andar bloco 1, São Domingos Niterói, RJ, CEP: 24210-205, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do Conselho Fiscal no Boletim de Voto à Distância deve ser recebida pelo Diretor Financeiro e de Relação com Investidores no período entre: (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal; e até 35 (trinta e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

(j) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais.

(k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Além do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, os acionistas poderão optar por exercer o direito de voto à distância por meio de prestadores de serviço seguindo uma das opções abaixo:

- Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

<http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>.

- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

A Companhia informa ainda que está em fase de elaboração de um manual de participação nas assembleias, o qual será divulgado tão logo esteja finalizado, de acordo com as normas aplicáveis.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é órgão de deliberação colegiada, responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes gerais de negócio, incluindo a sua estratégia de longo prazo, o controle e a fiscalização do seu desempenho. É responsável, também, dentre outras atribuições, pela supervisão da gestão dos diretores da Companhia.

(a) número de reuniões realizadas no último exercício social

O Conselho de Administração se reúne de forma ordinária a cada trimestre, e de forma extraordinária, quando necessário, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por dois de seus membros, na forma prevista no estatuto social da Companhia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas 9 Reuniões do Conselho de Administração, sendo 4 ordinárias e 5 extraordinárias.

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui acordo de acionistas vigente na data de apresentação deste Formulário de Referência.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Código de Ética da Companhia e as Diretrizes de Governança Corporativa aprovadas na reunião do Conselho de Administração de 07/12/prevêm uma conduta, a ser adotada em caso de conflito de interesses que orienta como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa conduta aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.

Além disso, a Companhia segue as regras estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, segundo a qual, é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Adicionalmente, os administradores da Companhia devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que tiver interesse conflitante com os da Companhia ou que ocupar cargo em sociedades consideradas concorrentes da Companhia.

A Companhia informa que está em fase de elaboração de uma política interna sobre o tema.

(d) política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração

- (i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada. A Companhia informa que está em fase de elaboração de política sobre esse tema.

(ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada. Conforme mencionado acima, a referida política está em fase de elaboração.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

12.4. Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e a Companhia por meio de arbitragem.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Margot Frota Conh Pires	13/06/1975	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2018	03 anos	2
718.593.303-04	Economista	19 - Outros Diretores	15/12/2018	Sim	0%
Não há.		Diretora de Compras			
Luiz Antonio Correia Gazulha Junior	13/04/1978	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2018	03 anos	0
807.388.420-87	Bacharel em Direito	19 - Outros Diretores	15/12/2018	Sim	0%
Não há.		Diretor de Regulação			
Márcia Sandra Roque Vieira Silva	14/09/1968	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2018	03 anos	2
275.382.303-00	Engenheira	19 - Outros Diretores	15/12/2018	Sim	0%
Não há.		Diretora de Mercado			
Charles de Capdeville	09/12/1965	Pertence apenas à Diretoria	18/12/2019	03 anos	0
357.710.541-00	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	01/01/2020	Sim	0%
Diretor de Planejamento e Engenharia					
Janaina Savino Villela	12/02/1980	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2018	03 anos	2
088.290.577-54	Jornalista	19 - Outros Diretores	15/12/2018	Sim	0%
Não há.		Diretora de Comunicação			
Eduardo Gomes de Paula	11/10/1974	Pertence apenas à Diretoria	18/02/2020	3 anos (16/12/2021)	0
575.705.903-68	Engenheiro	19 - Outros Diretores	18/02/2020	Sim	0%
Não há.		Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes			
Nicola Cotugno	24/10/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	0
065.191.267-99	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2019	Sim	0%
Não há.					
Michele Rodrigues Nogueira	15/09/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	0
069.485.857-95	Contadora	23 - Conselho de Administração (Suplente)	29/04/2019	Sim	0%
Não há.					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Guilherme Gomes Lencastre	17/08/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	0
045.340.147-32	Engenheiro de Produção	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2019	Sim	80%
Não há.					
Francisco Honório Pinheiro Alves	06/04/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	3
041.594.383-34	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2019	Sim	100%
Não há.					
João Francisco Landim Tavares	15/02/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	0
112.869.203-10	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	29/04/2019	Não	100%
Não há.					
Fernando Augusto Macedo de Melo	13/03/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	3
398.907.323-00	Analista de Sistemas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2019	Não	100%
Não há.					
Mario Fernando de Melo Santos	18/07/1938	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	6
000.541.194-72	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	29/04/2019	Sim	100%
Não há.					
Artur Teixeira Neto	17/04/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	0
616.987.093-15	Administrador	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	29/04/2019	Não	0%
Não há.					
Marcia Massotti Carvalho	01/04/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	1

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
043.055.727-29	Economista	23 - Conselho de Administração (Suplente)	29/04/2019	Sim	0%
Não há.					
Monica Hodor	13/09/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	1
096.254.281-43	Engenheira	23 - Conselho de Administração (Suplente)	29/04/2019	Sim	0%
Não há.					
MARIA EDUARDA FISCHER ALCURE	10/04/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	3
041.664.917-33	Advogada	23 - Conselho de Administração (Suplente)	29/04/2019	Sim	0%
Não há.					
Dilma Maria Teodoro	27/01/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	03 anos	3
757.955.079-20	Economista	23 - Conselho de Administração (Suplente)	29/04/2019	Não	0%
Não há.					
Alain Rosolino	02/12/1978	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	03 anos	0
065.642.077-43	Economista	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	0%
Cristine de Magalhães Marcondes	15/05/1975	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	02/09/2019	03 anos	1
031.702.246-62	Advogada	39 - Outros Conselheiros / Diretores Diretora Jurídica	02/09/2019	Sim	80%
Membro do Conselho de administração efetivo,eleita em 29/04/2019.					
Teobaldo José Cavalcante Leal	29/01/1968	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	07/12/2018	03 anos	0
304.786.343-15	Administrador	39 - Outros Conselheiros / Diretores	15/12/2018	Sim	80%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Membro Efetivo do Conselho de Administração eleito na AGOE de 29 de abril de 2019, tomando posse nesta mesma data.		Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Diretor Administrativo e de Planej. e Controle			
José Nunes de Almeida Neto	15/12/1955	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	07/12/2018	03 anos	1
116.258.723-72	Engenheiro	39 - Outros Conselheiros / Diretores	15/12/2018	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho de Administração eleito na AGOE de 29 de abril de 2019, tomando posse nesta mesma data.		Diretor de Relações Institucionais			
Aldemir Ferreira de Paula	02/05/1972	Conselho Fiscal	28/04/2020	01 ano	1
620.303.374-04	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	0%
Não há.					
Jorge Parente Frota Junior	25/05/1945	Conselho Fiscal	28/04/2020	1 ano	4
001.841.793-00	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	100%
Não desempenha função no grupo econômico do emissor.					
Antonio Cleber Uchoa Cunha	24/10/1953	Conselho Fiscal	28/04/2020	1 ano	14
053.637.133-49	Engenheiro	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	75%
Não há.					
Luciana Doria Wilson	06/09/1979	Conselho Fiscal	28/04/2020	1 ano	0
268.475.448-99	Economista	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	28/04/2020	Sim	0%
Não há.					
Carlos Antonio Vergara Cammas	27/04/1949	Conselho Fiscal	28/04/2020	01 ano	4
000.583.368-00	Administrador	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	28/04/2020	Não	0%
Não há.					
Antonio Cleto Gomes	15/06/1960	Conselho Fiscal	28/04/2020	01 ano	2
136.627.323-00	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			

Não há.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Margot Frota Conh Pires - 718.593.303-04

Ingressou no grupo Enel (setor de energia elétrica) em 1998, como analista de compras. De 2005 a 2012 foi responsável pela área de aprovisionamentos Brasil. Atualmente é Diretora de Compras na Enel Brasil S.A., Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica), Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica), Enel Cien S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica), Ampla Energia e Serviços S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica), e na Companhia Energética do Ceará – COELCE. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Luiz Antonio Correia Gazulha Junior - 807.388.420-87

Bacharel em direito pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, pós graduado em direito tributário pelo Instituto Nacional de Serviços Jurídicos - INEJ, possui MBA em gestão empresarial pela Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, e é formado no Programa de Treinamento Internacional sobre Regulação e Estratégia de Utilidade pela Universidade da Florida/Banco Mundial. Possui ampla experiência em assuntos regulatórios, liderança e gestão de mudanças, bem como em Compliance regulatório e M&A. Possui ainda expressivo conhecimento em gestão de riscos e planejamento estratégico. Na Eletropaulo ocupa o cargo de Diretor de Regulação, Gestão de Energia e Gestão de Ativos, como responsável, dentre outros, por todas as questões regulatórias da empresa (tarifas, compliance regulatório, etc.), e ainda pelas relações institucionais com o regulador e agentes do setor energético (CCEE, MME, etc). Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

De 2010 a 2012 atuou na gestão de desenvolvimento de pessoas, na Enel Brasil. De 2012 a 2014, na Endesa España (Companhia do Grupo Enel – setor de energia), ocupou o cargo de Gerente de RH. De 2014 até 2016 ocupou o cargo de Gerente de RH na Enel Green Power (Companhia do grupo Enel - setor de energia). Atualmente, ocupa o cargo de Diretora de Mercado na Companhia Energética do Ceará – COELCE e Ampla Energia e Serviços S.A (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica). Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Charles de Capdeville - 357.710.541-00

Graduado em Engenharia Elétrica, possui Pós Graduação em Gestão de Energia pela Universidade de São Paulo (USP) e Pós Graduação em Desenvolvimento de Liderança pela Universidade da Virginia (EUA). É Diretor de Operações Comerciais de Rede desde setembro de 2019 na Enel São Paulo. No Grupo Enel desde Junho de 2018, trabalhou também na Eletropaulo por 6 anos onde atuou como Diretor Comercial e Diretor de Operações. Reconhecido por seu conhecimento técnico, foco em resultado, comunicação assertiva e habilidade em desenvolvimento de pessoas. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Janaina Savino Villela - 088.290.577-54

Em 2008, passou a exercer a função de responsável pela área de Comunicação Externa da holding Enel Brasil (setor de energia elétrica) e suas controladas. Em 27/03/2013 foi eleita como Diretora de Relações Institucionais e Comunicação da Ampla Energia e Serviços S.A. (Companhia do Grupo Enel - setor de energia elétrica). Atualmente, é Diretora de Comunicação na Companhia Energética do Ceará – COELCE, Ampla Energia e Serviços S.A., Enel Cien S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica), Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A. (Companhia do mesmo grupo Enel - setor de energia elétrica), Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica) e Enel Brasil S.A. (Holding - setor de energia elétrica) Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Eduardo Gomes de Paula - 575.705.903-68

De nacionalidade brasileira, nascido em 11 de outubro de 1974. É graduado em Engenharia Elétrica, possui Pós Graduação em Eficiência e Qualidade Energética pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e em Redes Elétricas de Distribuição pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Atuou como Responsável pelo Centro de Controle na Enel Distribuição Ceará, de fevereiro de 2002 até Julho de 2008. Posteriormente, ocupou o cargo de Responsável de Operação de Redes de MT e AT, de 2008 a 2012. De abril de 2012 a 31 de dezembro de 2019, ocupou o cargo de Responsável de O&M CE. Também atuou como Responsável O&M RJ no período de abril de 2013 a abril de 2015. De 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, atuou como responsável O&M GO.

Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes de Companhia Energética do Ceará – COELCE. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Nicola Cotugno - 065.191.267-99

Nascido em 24 de outubro de 1962, com formação em Engenharia Mecânica pela Universidade La Sapienza de Roma (Italia). Também cursou: (i) o Programa executivo de estudo de liderança para Energia pela Harvard Business School; (ii) a Tecnologia de estudo Nuclear para Executivos no Department of Nuclear Science and Engineering/MIT; (iii) o Programa Executivo Internacioanl pelo Institut européen d'administration des affaires - INSEAD (França); e (iv) o Treinamento técnico para gestores da ENEL pela ENEL Power Generation Academy. Foi: (i) membro do Conselho de Administração da Eurelectric (Associação das Empresas Europeias de Energia Elétrica); e (ii) membro do Conselho de Administração da Wano (Moscow Centre). Além destas, nos últimos 5 (cinco) anos também exerceu a função de: (i) Diretor de Geração, Diretor da Divisão de Gerenciamento de Energia e membro do Conselho de Administração da Slovenske Electrarne (Eslováquia), de 2013 a 2014; CEO da Slovenské Elektrárne (Eslováquia) e Presidente do Conselho de Administração Slovenske Electrarne (Eslováquia), de 2015 a 2016. A partir de 2016, ocupou a função de Diretor Presidente e Country Manager da Enel Chile e atualmente é Diretor Presidente da Enel Brasil e Country Manager do Grupo Enel no Brasil. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Michele Rodrigues Nogueira - 069.485.857-95

De nacionalidade brasileira, nascida 15/09/1977, formada em Ciências Contábeis na Universidade Gama Filho, com especialização em Gestão Tributária pela Universidade Cândido Mendes e Gestão de Negócios com ênfase no Setor Elétrico no IBMEC, entre outras especializações. Ingressou no Grupo Enel em 2005, onde ocupou, entre outros cargos, a de Responsável pela Gestão tributária do grupo Enel no Brasil, a função de membro titular do Conselho Administrativo da Ampla Investimentos S/A e da Brasileiros, atualmente é Diretora de Tributos do grupo Enel no Brasil. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32

Nascido em 17/08/1972, com formação em Engenharia de Produção - Civil pela Pontifícia da Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Desde 2014 exerce a função de Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes do Grupo Enel. Nos 6 (seis) anos anteriores também exerceu a função de CEO (Chief Executive Officer) das Empresas de Geração do Grupo Enel no Brasil (CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A e Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA, atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A) e da Transmissora do Grupo Enel no Brasil (atual Enel Cien S.A). Além disso, foi: (i) membro do Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, de novembro de 2005 a dezembro de 2012, tendo ocupado a posição de Presidente do respectivo conselho de janeiro de 2009 a dezembro de 2012; (ii) membro do Conselho de Administração da Companhia de Interconexão Energética - CIEN (atual Enel Cien S.A.), de janeiro de 2009 a junho de 2011; e (iii) membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA (atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A), de fevereiro de 2005 a junho de 2011, tendo ocupado o cargo de Presidente de referido conselho de abril de 2009 a junho de 2011. Atualmente, é Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes da Enel Brasil. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Francisco Honório Pinheiro Alves - 041.594.383-34

Nos últimos 5 anos, atuou como empresário do ramo supermercadista. É Diretor-Presidente do Pinheiro Supermercado - O Bom Vizinho (setor de serviços), Presidente da Câmara de Diretores Lojistas de Fortaleza, 1º Vice-Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará (FCDL), Diretor da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL), Diretor da Associação Cearense de Supermercados e da Super Rede (ACESU). É, também, membro do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, do Conselho Universitário da UFC – CONSUNI e do Conselho SESC. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia e foi escolhido pela sua vasta experiência no setor comercial, considerando as experiências e atuações acima citadas. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

João Francisco Landim Tavares - 112.869.203-10

É funcionário da Coelce e atua como gerente de departamento. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia, escolhido pelos empregados e aposentados, nos termos do art. 13 §2º do Estatuto Social da Companhia e do Edital de Privatização, de 16 de fevereiro de 1998. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Fernando Augusto Macedo de Melo - 398.907.323-00

É funcionário da Eletrobrás (setor de energia elétrica), onde atua como gerente do Departamento de Gestão de Conformidade (Compliance). Gerente de departamento da Eletrobrás. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia, sendo escolhido pelos acionistas preferencialistas. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

É presidente do Conselho de Administração da Enel Brasil S.A. (setor de energia elétrica) desde 2005, da Ampla Energia e Serviços S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica) desde 29 de abril de 2008, da Coelce desde 17 de maio de 2006 e da Celg Distribuição S.A. - CELG D (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica) desde 28 de abril de 2017. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Artur Teixeira Neto - 616.987.093-15

Brasileiro, casado, administrador com pós graduação em gerenciamento de projetos. Ingressou na Coelce em 1996 como eletrotécnico, atuando na área de projetos de distribuição de redes MT/BT em Fortaleza até 2003. Em 2005, passou a responsável da Divisão de Projetos. Em outubro de 2005, passou a ser analista de investimentos na área de Planejamento e Controle, atuando no acompanhamento da carteira de projetos de investimentos. Em 2012, passou a especialista de investimentos. Em 2015 foi promovido a especialista da área de Gestão da Operação Técnica. Em 2016, passou a responsável da área de Gestão de Operações Ceará. Em 2017, foi indicado a suplente do Conselho Fiscal da Faelce – Fundação Coelce de Seguridade Social. Em 2018, foi convidado para ser presidente do Conselho deliberativo da Faelce e no mesmo ano passou a assumir a área de Network Planning & Investment até os dias atuais. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29

De nacionalidade brasileira, nascida em 01 de abril de 1976, gradou-se em ciências econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) em 1998. Em 2001, concluiu o curso de pós-graduação em marketing pelo IGA-PUC-RJ. Em 2002, concluiu o curso de pós-graduação em gestão em telecomunicações pela Fundação Dom Cabral, e em 2004, concluiu o curso de pós-graduação em empreendedorismo pela ESPM, no Rio de Janeiro. Em 2007, concluiu o mestrado de economia com ênfase em finanças pelo IBEMEC-RJ, onde defendeu a tese “uso de opções reais para precificação das garantias de contrato: o caso expresso aeroporto”. Iniciou suas atividades profissionais como analista em 1997, no banco BVA S.A, banco de investimentos do Rio de Janeiro, onde ficou até 2001, quando foi aprovada em um processo para trainee na Embratel S.A., onde permaneceu por 5 anos. Ingressou no Grupo Enel em 2006 para trabalhar como especialista em Planejamento e Controle da holding Enel Brasil. Em 2008, assumiu o cargo de responsável pelo Planejamento e Controle pelas empresas de geração do Grupo. Em 2009, depois de uma reestruturação das atividades pré-processos, assumiu a responsabilidade da área de reporte, onde ficou por 2 anos. Em 2011, assumiu o cargo de responsável pela secretaria técnica, área criada para suporte à presidência da Enel Brasil, onde permanecer por 4 anos. Em dezembro de 2014, assumiu a responsabilidade pela área de Sustentabilidade de todas as empresas do Grupo. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Monica Hodor - 096.254.281-43

De nacionalidade romena, nascida em 13/09/1967. É graduada em Engenharia Aeroespacial, pelo Instituto Politécnico de Bucareste, e em Economia, pela Academia de Estudos Econômicos de Bucareste. Entre 1992 e 1994, trabalhou como contadora na Timber Trading & Consulting (joint venture Austro-Romena). Já de maio de 1994 a maio de 1995, foi CFO na Terra Part S.A. Entre maio de 1995 e dezembro de 2001, ocupou as posições de Chefe do Departamento de Orçamento e Controladoria e Contadora Chefe (Chief Accountant) na AGIP da Romênia (empresa do Grupo ENI, Itália). Foi CFO (janeiro/2002 a fevereiro/2011) e CEO (outubro/2009 a fevereiro/2011) na Praktiker da Romênia (empresa do Grupo Praktiker AG-Metro, Alemanha). Em abril de 2011, ingressou no Grupo Enel, tendo exercido a função de CFO para as empresas do Grupo na Romênia (abril/2011 a setembro/2015). Desde outubro de 2015, exerce a função de Chefe de Planejamento e Controle e Infraestrutura e Redes na Enel-Global Infrastructure & Networks, responsável pela coordenação financeira e operacional das atividades das companhias de distribuição do Grupo Enel na Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Itália, Peru, Romênia e Espanha. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

MARIA EDUARDA FISCHER ALCURE - 041.664.917-33

Brasileira, casada, nascida em 10 de abril de 1975, graduou-se em Direito pela Universidade Estácio de Sá em 1998. Em 2001, concluiu o curso de pós-graduação em Direito Empresarial pelo IBMEC. Iniciou suas atividades profissionais no Escritório de Advocacia Gouvêa Vieira (setor jurídico), ainda como estagiária, em 1996 onde ficou como sócia até 2006. Ingressou no grupo Enel em 2006 para trabalhar como responsável do jurídico societário da holding Enel Brasil (setor de energia elétrica). Em 2008, passou a ser responsável pelo jurídico societário não só da holding, mas de todas as sociedades do Grupo no Brasil, cargo que exerce até hoje. Ocupa, também, o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Celg Distribuição S.A. - CELG D (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica). Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Dilma Maria Teodoro - 757.955.079-20

De nacionalidade brasileira, 45 anos. Formou-se em economia pela UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina e é pós-graduada em Ciências Econômicas pela UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina. Realizou MBA em Finanças pelo IBMEC Business School e especializações em Engenharia e Avaliação de Custos e Fundação de Ensino e Pesquisa – FEPESE, pela UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina. Iniciou sua trajetória profissional na CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina (setor de energia), em março de 1990, no Departamento Econômico Financeiro – Divisão de Acionistas e Operações Financeiras – Serviço da Dívida. Em agosto de 2002, atuou no Departamento Econômico Financeiro – Divisão de Administração de Contratos de Empréstimo e Financiamento da Eletrobrás (setor de energia elétrica), e como integrante do Comitê Gestor das Empresas Federais de Distribuição – CG-EFD (setor de energia). Atualmente, ocupa o cargo de Gerente da Eletrobrás, atuando como responsável pelas informações de governança e acompanhamento dos conselheiros das empresas da Eletrobrás, bem como no desenvolvimento da metodologia de implantação e implementação da avaliação de desempenho do conselho de administração e diretoria executiva das empresas Eletrobrás, coordenando a elaboração dos instrumentos de governança da Eletrobrás, Código das Práticas de Governança Corporativa, Manual de Orientação dos Conselheiros de Administração, Manual de Orientação dos Conselheiros Fiscais e Guia de Orientação dos Conselheiros de Administração. Coordenou o Portal de Governança da Eletrobrás e atuou como responsável pelas informações de governança nos Relatórios de Administração, Relatórios de Sustentabilidade (GRI), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISEBOVESPA) e Dow Jones Sustainability (DJSI). Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Alain Rosolino - 065.642.077-43

De nacionalidade italiana, nascido em 02 de dezembro de 1978, com graduação em Economia e mestrado em Gestão de Negócios pela L.U.I.S.S. University (Roma). Nos últimos 5 anos, exerceu, em 2016, função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., no Chile; participou da integração da Enel Green Power Chile na estrutura do país, durante o período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018; e, de 2018 a 2019, exerceu função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., na Argentina. Atualmente, exerce a função de Head of People and Organization, no Brasil, além de ser Diretor de Recursos Humanos e Organização da Enel Brasil S.A., desde 25 de novembro de 2019. O Sr. Alain Rosolino não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Cristine de Magalhães Marcondes - 031.702.246-62

De março de 2015 até a presente data desempenha a função de Legal Assistance Brasil. De agosto de 2010 até fevereiro de 2015 foi Diretora Jurídica da Coelce – Companhia Energética do Ceará. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Teobaldo José Cavalcante Leal - 304.786.343-15

É de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de janeiro de 1968, tem formação em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), com especialização em finanças e MBA Empresarial pela Fundação Dom Cabral. Ingressou no Grupo Enel como Gerente Financeiro da COELCE, cargo no qual esteve de setembro/2003 a maio/2007, depois de 16 anos de atuação no mercado bancário, como responsável de áreas de negociação e controle de operações financeiras, finanças corporativas e mercado de capitais, entre outras funções de gestão financeira e de desenvolvimento econômico. Foi Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Coelce de maio de 2007 a junho de 2008, antes de se transferir a Lima (Peru), para exercer o cargo de Diretor Econômico-Financeiro de Endesa naquele país. Atualmente, é responsável, dentro da Diretoria de AFC, por Finanças, Seguros e Relações com Investidores das empresas do Grupo Enel no Brasil. Em sua trajetória profissional, participou de Conselhos Deliberativos de fundos de pensão e bolsa de valores no Brasil, além de Conselhos de Administração em empresas do Grupo Enel, no Brasil e no Peru. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72

Assumi o cargo de Diretor de Operação, em janeiro de 1995, participando do Projeto de preparação para privatização da Coelce. Em novembro de 1999 passou a ser Gerente de Projetos Institucionais, trabalhando na otimização do programa de investimentos especiais do Estado do Ceará. Desde 2015 ocupa o cargo de Diretor de Relações Institucionais na Companhia Energética do Ceará – COELCE, Ampla Energia e Serviços S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica), Enel Cien S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica), Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica), Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. (Companhia do grupo Enel - setor de energia elétrica) e Enel Brasil S.A. (Holding –setor de energia elétrica). Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Aldemir Ferreira de Paula - 620.303.374-04

Associado gerente das filiais de Fortaleza (CE) e Recife (PE) do escritório profissional De Rosa Siqueira, Almeida, Barros Barreto e Advogados Associados S/C, atua como especialista em Direito Tributário, Comercial e Societário. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Jorge Parente Frota Junior - 001.841.793-00

Nos últimos cinco anos, já foi eleito anteriormente para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Coelce. É Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI desde 2002, Membro do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia desde 2003 e Membro do Conselho Superior da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação desde 2001. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Antonio Cleber Uchoa Cunha - 053.637.133-49

De nacionalidade brasileira, nascido em 24 de outubro de 1953. É graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Desde outubro de 1997 é Cônsul Honorário do Chile em Fortaleza. Ocupou o cargo de Diretor da União das Classes Produtoras do Ceará-UCP e Membro do Conselho Curador da Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas-FACTA, em Campinas-SP. Foi Membro do Conselho de autoridade portuária do porto do Mucuripe, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, do Conselho do SEBRAE, do Conselho de representantes da FIEC, do Pacto de Cooperação do Estado do Ceará, do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará, do Conselho de Administração da Coelce e do Pensamento Nacional das Bases Empresariais – PNBE. Atualmente ocupa o cargo de Vice-Presidente da Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Estado do Ceará-FACIC e é Secretário das Finanças no município do Maracanaú – CE. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Luciana Doria Wilson - 268.475.448-99

Luciana Doria Wilson possui bacharel em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), com mestrado em Finanças e Economia Empresarial pela São Paulo Business School Escuela de Organización Industrial (EOI) e educação executiva em Liderança e Inovação Corporativa na Stanford Graduate School of Business. Atualmente, é sócia-diretora da MANAGROW, consultoria de prestação de serviços relacionados às áreas de Gestão de Patrimônios Familiares. Atuou também, de 2013 a 2016, como Diretora Executiva de Relações com Investidores e Comunicação Corporativa da Saraiva. Doria tem ampla experiência em liderar transações de Private Equity, M&A, reestruturações societárias (turnaround), IPOs, dentre outros. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Carlos Antonio Vergara Cammas - 000.583.368-00

Carreira de mais de 30 anos como executivo das maiores Instituições Financeiras no Brasil e das grandes empresas de Consultoria e Auditoria. Head nas áreas de Riscos, Riscos Operacionais, Controles Internos, Compliance, SOX, Auditoria, Controladoria, Produtos Bancários, Derivativos, Contabilidade Geral, Contabilidade Bancária, Análise das Demonstrações Financeiras. Além disso, possui também experiência acadêmica e docente, atuando como Professor de diversas disciplinas dos cursos de MBAs oferecidos pela Fipecafi – USP, MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria da FGV – Fundação Getúlio Vargas e MBA em Gestão dos Riscos da BM&F – Bolsa de Mercadorias e Futuros. Professor e Palestrante em congressos e cursos da Febraban, Anbima, Confederação Nacional dos Bancos, ABBC, ABBI, ANCOR e BM&F. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Antonio Cleto Gomes - 136.627.323-00

Sócio-Diretor de Cleto Gomes – Advogados Associados desde 1992. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Margot Frota Conh Pires - 718.593.303-04	
N/A	N/A
Luiz Antonio Correia Gazulha Junior - 807.388.420-87	
N/A	N/A
Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00	
N/A	N/A
Charles de Capdeville - 357.710.541-00	
N/A	N/A
Janaina Savino Villela - 088.290.577-54	
N/A	N/A
Eduardo Gomes de Paula - 575.705.903-68	
N/A	N/A
Nicola Cotugno - 065.191.267-99	
N/A	N/A
Michele Rodrigues Nogueira - 069.485.857-95	
N/A	N/A
Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32	
N/A	N/A
Francisco Honório Pinheiro Alves - 041.594.383-34	
N/A	N/A
João Francisco Landim Tavares - 112.869.203-10	
N/A	N/A
Fernando Augusto Macedo de Melo - 398.907.323-00	
N/A	N/A
Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72	
N/A	N/A
Artur Teixeira Neto - 616.987.093-15	
N/A	N/A
Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29	

N/A	N/A
Monica Hodor - 096.254.281-43	
N/A	N/A
MARIA EDUARDA FISCHER ALCURE - 041.664.917-33	
N/A	N/A
Dilma Maria Teodoro - 757.955.079-20	
N/A	N/A
Alain Rosolino - 065.642.077-43	
N/A	N/A
Cristine de Magalhães Marcondes - 031.702.246-62	
N/A	N/A
Teobaldo José Cavalcante Leal - 304.786.343-15	
N/A	N/A
José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72	
N/A	N/A
Aldemir Ferreira de Paula - 620.303.374-04	
N/A	N/A
Jorge Parente Frota Junior - 001.841.793-00	
N/A	N/A
Antonio Cleber Uchoa Cunha - 053.637.133-49	
N/A	N/A
Luciana Doria Wilson - 268.475.448-99	
N/A	N/A
Carlos Antonio Vergara Cammas - 000.583.368-00	
N/A	N/A
Antonio Cleto Gomes - 136.627.323-00	
N/A	N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui comitês estatutários ou comitês de auditoria, financeiro ou de remuneração.

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, na data deste Formulário de Referência, não existe nenhuma relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores da Companhia, controladas ou controladores.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2019**Administrador do Emissor**

Marcia Massotti Carvalho

043.055.727-29

Subordinação

Controlador Direto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A

07.523.555/0001-67

Diretora de Sustentabilidade

Observação**Administrador do Emissor**

Guilherme Gomes Lencastre

045.340.147-32

Subordinação

Controlador Direto

Membro Efetivo do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A

07.523.555/0001-67

Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes

Observação**Administrador do Emissor**

Mario Fernando de Melo Santos

000.541.194-72

Subordinação

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A

07.523.555/0001-67

Presidente do Conselho de Administração

Observação**Administrador do Emissor**

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Margot Frota Conh Pires Diretora de Compras	718.593.303-04	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Enel Brasil S.A Diretora de Compras	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor José Nunes de Almeida Neto Membro Suplente do Conselho de Administração	116.258.723-72	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Enel Brasil S.A Diretor de Relações Institucionais	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Janaina Savino Villela Diretora de Comunicação	088.290.577-54	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Enel Brasil S.A Diretora de Comunicação	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Nicola Cotugno Vice Presidente do Conselho de Administração	065.191.267-99	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Enel Brasil S.A	07.523.555/0001-67		
Diretor Presidente			
Observação			

Exercício Social 31/12/2018**Administrador do Emissor**

Marcia Massotti Carvalho

043.055.727-29

Subordinação

Controlador Direto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A

07.523.555/0001-67

Diretora de Sustentabilidade

Observação**Administrador do Emissor**

Guilherme Gomes Lencastre

045.340.147-32

Subordinação

Controlador Direto

Membro Efetivo do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A

07.523.555/0001-67

Diretor de Desenvolvimento e Negócios de Infra-Estrutura e Redes

Observação**Administrador do Emissor**

Mario Fernando de Melo Santos

000.541.194-72

Subordinação

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A

07.523.555/0001-67

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Presidente do Conselho de Administração			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Administrador do Emissor Margot Frota Conh Pires Diretora de Compras	718.593.303-04	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Enel Brasil S.A Diretora de Compras	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Administrador do Emissor José Nunes de Almeida Neto Diretor de Relações Institucionais e Membro Suplente do Conselho de Administração	116.258.723-72	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Enel Brasil S.A Diretor de Relações Institucionais	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Administrador do Emissor Carlos Ewandro Naegele Moreira Diretor de Recursos Humanos e Organização e Membro Suplente do Conselho de Administração	391.142.017-04	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Enel Brasil S.A Diretor de Recursos Humanos e Organização	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Janaina Savino Villela Diretora de Comunicação	088.290.577-54	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Enel Brasil S.A Diretora de Comunicação	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor			
Nicola Cotugno Vice Presidente do Conselho de Administração	065.191.267-99	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Enel Brasil S.A Diretor Presidente	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor			
Roberto Zanchi Diretor Presidente	063.682.037-81	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Enel Brasil S.A Diretor Adjunto	07.523.555/0001-67		
Observação			

Exercício Social 31/12/2017**Administrador do Emissor**

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle e Membro Efetivo do Conselho de Administração.	002.533.027-65	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Enel Brasil S.A Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle.	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli Vice Presidente do Conselho de Administração.	063.741.227-39	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Enel Brasil S.A Diretor Presidente.	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Janaina Savino Villela Diretora de Comunicação.	088.290.577-54	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Enel Brasil S.A Diretora de Comunicação.	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Carlos Ewandro Naegele Moreira Diretor de Recursos Humanos e Organização e Membro Suplente do Conselho de Administração.	391.142.017-04	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Enel Brasil S.A Diretor de Recursos Humanos e Organização	07.523.555/0001-67		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
José Nunes de Almeida Neto Diretor de Relações Institucionais e Membro Suplente do Conselho de Administração.	116.258.723-72	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Enel Brasil S.A Diretor de Relações Institucionais.	07.523.555/0001-67		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
José Alves de Mello Franco Diretor de Regulação.	283.567.996-00	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Enel Brasil S.A Diretor de Regulação.	07.523.555/0001-67		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Margot Frota Conh Pires Diretora de Compras.	718.593.303-04	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Enel Brasil S.A Diretora de Compras.	07.523.555/0001-67		
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Cristine de Magalhães Marcondes Membro Efetivo do Conselho de Administração.	031.702.246-62	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Enel Brasil S.A Diretor Adjunto.	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Roberto Zanchi Diretor Presidente.	063.682.037-81	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Enel Brasil S.A Diretor Adjunto.	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Mario Fernando de Melo Santos Presidente do Conselho de Administração	000.541.194-72	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Enel Brasil S.A Presidente do Conselho de Administração	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Raffaele Enrico Grandi (Nº YA4840595)	999.999.999-99	Subordinação	Controlador Direto

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro Efetivo do Conselho de Administração.			
Pessoa Relacionada			
Enel Brasil S.A	07.523.555/0001-67		
Membro Efetivo do Conselho de Administração.			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia e do pagamento de multas, penalidades e acordos contratuais e administrativos impostos aos administradores da Companhia, durante o regular exercício de suas atividades.

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos administradores que a Companhia os manterá indenidos contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem em, multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato. A Companhia entende que está em conformidade com as melhores práticas de mercado e protegendo seus administradores no exercício de sua função na Companhia.

A atual apólice de D&O está vigente até 10 de 11 de 2020, sob o prêmio total líquido de R\$ 182.666,82. A referida apólice de Seguro, contratada em nome da Enel Brasil S.A., abrange não só os executivos da Enel Distribuição Ceará, como também os executivos das demais organizações da Tomadora Enel Brasil S.A

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

12.12 - Outras informações relevantes

Código Brasileiro de Governança Corporativa coordenado pelo IBGC

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e Conselho Fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código Brasileiro de Governanças Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- capital social composto somente por ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;
- obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações quando da ocorrência de transações em que se configure a alienação do controle acionário a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas têm a opção de vender suas ações pelo mesmo preço e nas mesmas condições. A transferência do controle é feita a preço transparente;
- contratação de empresa de auditoria independente que tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há mais de três anos;
- não acumulação do cargo de diretor-presidente e presidente do conselho de administração;
- adoção de política de gerenciamento de riscos, código de ética e conduta e política de negociação de valores mobiliários;
- definição de calendário anual com previsão de agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão, incluindo as datas das reuniões ordinárias;
- atas de reunião do conselho de administração redigidas com clareza e que registram as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto; e
- utilização da assembleia geral de acionistas para comunicar a condução dos negócios da companhia, sendo que as atas permitem o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.

Conselheiro representante dos empregados

O conselheiro da administração Sr. Otacilio de Souza Junior e seu suplente Sr. Luiz Carlos Franco Campos foram eleitos nos termos do artigo 140, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, o qual prevê sobre a participação de representantes dos empregados no Conselho de

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Administração, escolhidos pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela empresa, em conjunto com as entidades sindicais que os representem.

Para maiores informações sobre os membros do Conselho de Administração, vide item 12.5/6 deste Formulário de Referência.

Assembleias Gerais

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, foram realizadas as seguintes assembleias gerais da Companhia, as quais foram instaladas, na sua totalidade, em primeira convocação:

Assembleia	Data	Quórum de instalação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	25/04/2017	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Extraordinária	06/10/2017	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Extraordinária	04/12/2017	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	26/04/2018	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	29/04/2019	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	28/04/2020	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Extraordinária	26/06/2020	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) **objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

De acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, cabe a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia fixar o montante global ou individual da remuneração dos membros da sua administração.

Adicionalmente, a política de remuneração da Companhia é estipulada considerando, para cada cargo, conhecimentos exigidos, complexidade e das atividades e resultados específicos.

A filosofia e as políticas de remuneração se aplicam aos membros do conselho de administração e do conselho fiscal, bem como aos membros da diretoria da Companhia.

(b) **composição da remuneração**

(i) **descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

Conselho de Administração

Dentre os membros do conselho de administração da Companhia, o conselheiro representante dos empregados e os conselheiros independentes fazem retirada por reunião participada, cujo valor tem como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação dos respectivos conselheiros, com base na contribuição do tempo de tais conselheiros para o melhor desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia.

Já os demais membros do Conselho de Administração, que não os indicados acima, não recebem remuneração por participação em reuniões, uma vez que os mesmos já recebem remuneração mensal pelos demais cargos efetivamente ocupados por estes na Companhia e/ou em empresas do grupo Enel, controladora da Companhia.

Para os membros do Conselho de Administração, não há pacote de benefícios e pagamento de remuneração variável.

Diretoria

Os componentes da remuneração dos membros da diretoria da Companhia e a proporção de cada elemento na remuneração total estão descritos a seguir:

Salário-base: salário nominal, também definido como a remuneração fixa, pago mensalmente pela posição que ocupam, tendo como objetivo o tempo e a dedicação do diretor, bem como sua experiência e contribuição para o desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia;

Remuneração variável: bônus de curto e longo prazo baseados em metas corporativas e individuais. Pagamento anual e diferido em 3 anos, cujo objetivo é o de compartilhar os riscos e os resultados do negócio com os executivos da Companhia, alinhando os interesses da estratégia da Companhia aos de seus executivos, bem como reconhecendo o desempenho dos diretores ao longo do ano; e

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Benefícios: compõem a remuneração indireta de curto prazo. A Companhia oferece benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) check-up médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança (apenas para diretoria da Companhia), com objetivo de atender às práticas usualmente vistas em empresas no mercado em geral.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é constituída em sua totalidade de remuneração fixa mensal, cujo valor tem como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação dos respectivos membros do Conselho Fiscal. Não faz jus a recebimento de outros benefícios diretos ou indiretos.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Para a diretoria da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	Exercício findo em 31/12/2017	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2019
Remuneração fixa	58%	76%	86%
Remuneração variável	34%	12%	3%
Benefícios	8%	12%	11%

Para os membros do Conselho de Administração que fazem retirada por reunião participada a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	Exercício findo em 31/12/2017	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2019
Remuneração por participação em reuniões	100%	100%	100%
Remuneração variável	0%	0%	0%
Benefícios	0%	0%	0%

Para os membros do Conselho Fiscal que recebem remuneração fixa mensal, a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	Exercício findo em 31/12/2017	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2019
Remuneração por participação em reuniões	100%	100%	100%
Remuneração variável	0%	0%	0%
Benefícios	0%	0%	0%

Não existem comitês da Companhia ou estruturas organizacionais semelhantes da Companhia, mesmo que não estatutários, que remunere seus membros.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A metodologia de cálculo para o reajuste da remuneração total da diretoria é definida pelo acionista controlador (Enel Brasil S.A.) considerando os índices de inflação do ano anterior, o posicionamento do profissional no mercado, a equidade interna e o desempenho do executivo.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Práticas de mercado, legislação e diretrizes do acionista controlador.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

As práticas de mercado relacionam-se diretamente com a remuneração da Diretoria. Assim, a partir dos resultados de pesquisas elaboradas com base em salários regionais, empresas de faturamento similar ou ramo de atividade, avalia-se a adequação da remuneração de cada membro às estruturas de faixas salariais de acordo com o cargo exercido.

Ressalta-se que a determinação da remuneração da Diretoria, excetuando os benefícios e remunerações variáveis, reflete na definição da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal, pois conforme diretrizes aprovadas em assembleia geral, o valor da remuneração de cada membro do referido conselho deverá ser equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for efetivamente para a cada Diretor. Em Assembleia Geral também é determinada a remuneração dos membros do Conselho de Administração, bem como o montante máximo, entre remunerações fixa e variável, a ser distribuído e individualizado entre os membros Administradores da Companhia.

(v) membros não remunerados

Os membros do Conselho de Administração (conselheiros não independentes) que são indicados pelo controlador da Companhia não recebem remuneração por participação em reuniões, uma vez que os mesmos já recebem remuneração mensal pelos demais cargos efetivamente ocupados por estes na Companhia e/ou em empresas do grupo Enel, controladora da Companhia.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para Diretoria, a remuneração na forma de salário-base e benefícios não estão relacionados a indicadores de desempenho, vez que seguem práticas de mercado, conforme mencionado no item b (iv) acima.

A remuneração variável é baseada em indicadores de desempenho, econômicos, financeiros, segurança do trabalho e projetos relacionados as áreas de atuação dos diretores estatutários.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

O salário-base e os benefícios não são alterados, pois seguem práticas do mercado (conforme descrito acima). A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração fixa segue padrões de mercado. A remuneração variável está composta por indicadores de desempenho, os quais estão alinhados com os objetivos da Companhia, para garantir a sua sustentabilidade no curto, médio e longo prazo.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Diretoria da Companhia possui remuneração suportada por algum(s) de seu(s) acionista(s) controlador(s) diretos ou indiretos, conforme divulgado no item 13.15.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores da Companhia é de responsabilidade do Conselho de Administração, órgão este responsável pela decisão final.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A remuneração da Companhia segue as práticas com base em pesquisas de mercado e alinhamentos ao grupo Enel e visa atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração variável e fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade dos trabalhos relativos aos resultados esperados para o determinado cargo. Além disto, a Companhia utiliza pesquisas para comparação das práticas internas com as práticas utilizadas pelo mercado. Essas pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios:

- empresas que atuam no mesmo setor;
- empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de remuneração e de pessoas; e
- empresas em regiões competitivas.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui política de remuneração para administradores.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	11,00	3,00	25,00
Nº de membros remunerados	11,00	11,00	3,00	25,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	9.651.546,97	0,00	9.651.546,97
Benefícios direto e indireto	0,00	2.227.280,07	0,00	2.227.280,07
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.969.706,76	0,00	2.969.706,76
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	257.379,28	0,00	241.651,69	499.030,97
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	257.379,28	14.848.533,79	241.651,69	15.347.564,76

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,92	11,00	3,00	22,92
Nº de membros remunerados	8,00	10,00	3,00	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.998.648,62	0,00	3.998.648,62
Benefícios direto e indireto	0,00	518.434,14	0,00	518.434,14
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	4.517.082,76	0,00	4.517.082,76
Descrição de outras remunerações fixas		Remuneração fixa anual		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	118.934,37	0,00	87.982,47	206.916,84
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	154.889,91	0,00	154.889,91
Descrição de outras remunerações variáveis		Bônus		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação do OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2020	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 02/2020.	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 02/2020.	
Total da remuneração	118.934,37	4.671.972,67	87.982,47	4.878.889,51

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	11,00	3,00	25,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	3,00	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	4.669.072,13	205.938,84	4.875.010,97
Benefícios direto e indireto	0,00	809.669,96	0,00	809.669,96
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	784.506,23	0,00	784.506,23
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	154.492,08	0,00	0,00	154.492,08
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 03/2019.	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 03/2019.	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 03/2019.	
Total da remuneração	154.492,08	6.263.248,32	205.938,84	6.623.679,24

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	11,00	3,00	25,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	3,00	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	4.439.087,10	178.678,53	4.617.765,63
Benefícios direto e indireto	0,00	626.032,33	0,00	626.032,33
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.720.153,09	0,00	2.720.153,09
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	88.928,12	0,00	0,00	88.928,12
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 01/2017.	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 01/2017.	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 01/2017.	
Total da remuneração	88.928,12	7.785.272,52	178.678,53	8.052.879,17

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Não há remuneração variável para os membros do Conselho de Administração, nem para os membros do Conselho Fiscal.

Diretoria Estatutária Coelce	2017	2018	2019
Número de membros	11	11	11
Bônus:	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	3.626.870,79	1.046.008,31	1.082.618,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	3.022.392,32	871.673,59	902.182,16
Valor efetivamente reconhecido no resultado	2.720.153,09	784.506,23	154.889,91
Em relação à participação no resultado:	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-
Remuneração total da Diretoria Estatutária	2.720.153,09	784.506,23	154.889,91

Remuneração Variável prevista para o exercício social corrente 2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	-	-	-	-
Bônus:	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.563.648,11	-	3.563.648,11
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	2.969.706,76	-	2.969.706,76
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

3.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(b) principais objetivos do plano

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(f) número máximo de ações abrangidas

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(h) condições de aquisição de ações

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações**(k) forma de liquidação**

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(l) restrições à transferência das ações

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão**13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão**

Companhia	Conselho de Administração* Em 31/12/2019	Conselho Fiscal Em 31/12/2019	Diretoria Estatutária Em 31/12/2019
De Emissão da Própria Companhia	5	3.001	1
Ações Ordinárias	0	0	0
Ações Preferenciais Classe A	5	3001	1
Ações Preferenciais Classe B	0	0	0
Controladores Diretos ou Indiretos	2	0	0
EneI Brasil S/A	2	0	0
Sociedades Controladas	0	0	0
Sociedades sob Controle Comum	0	0	0

* Para o Conselho de Administração se considera tanto os membros efetivos como os suplentes

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência**13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

O Conselho de Administração não apresenta plano de previdência diferenciado. Em relação à Diretoria estatutária, informamos o que segue:

	Exercício social findo em 31/12/2018
a) Órgão	Diretoria Estatutária
b) Número de membros	2
c) Número de membros remunerados	2
d) Nome do plano	Plano de Benefícios Definidos – Plano BD e Plano de Contribuição Definida – Plano CD
e) Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	3
f) Condições para se aposentar antecipadamente	No Plano de Benefícios Definidos o participante pode aposentar-se pelo plano desde que tenha, no mínimo, 50 anos de idade; 30 anos de contribuição para o INSS, se homem, e 25 anos, se mulher; 15 anos de filiação ao Plano e esteja desligado do empregador; No Plano de Contribuição Definida pode aposentar-se desde que tenha, no mínimo, 10 anos de vínculo com o empregador; 5 anos de filiação ao Plano; idade mínima de 48 anos, se mulher, e 50, se homem, e estar desligado do patrocinador.
g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	3.104.357
h) Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	185.328,72
i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	O resgate é permitido em ambos os Planos, entretanto no Plano BD o participante só terá direito ao total de contribuições vertidas pelo próprio, enquanto que no Plano CD, além de resgatar 100% das suas contribuições, o participante tem direito a uma parcela das contribuições efetuadas pelo empregador. O resgate só é permitido após o desligamento da patrocinadora (COELCE).

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	11,00	11,00	11,00	8,00	11,00	11,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	10,00	9,00	9,00	8,00	9,00	9,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração	1.211.397,67	1.051.563,73	1.325.219,63	47.277,12	47.277,12	32.185,83	78.605,09	77.253,24	66.466,14
Valor da menor remuneração	709.966,20	780.821,40	1.203.033,97	47.277,12	47.277,12	32.185,83	78.605,69	77.253,24	66.466,14
Valor médio da remuneração	960.681,94	916.192,57	1.264.126,80	47.277,12	47.277,12	32.185,83	78.605,09	77.253,24	66.466,14

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Nos casos de dispensa sem justa causa ou por motivo de reorganização societária, não existe nenhuma previsão contratual de pagamento de indenização nem de manutenção de benefícios, além dos previstos em lei.

Entretanto, o pagamento de indenizações, benefícios e/ou consultoria de recolocação profissional, fica a critério e liberalidade da Companhia, desde que haja orçamento disponível para essa finalidade.

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros, durante o regular exercício de suas atividades, que impliquem, entre outros: Bloqueio e Indisponibilidade de Bens, custos Emergenciais, Danos Morais, Eventos Extraordinários com Reguladores, Custos de Processo de Exatidão, Gerenciamento de Crise (Empresa Capital Aberto), Custos de Investigação Práticas Trabalhistas, Proteção da Imagem Pessoal, Responsabilidade Tributária, Garantias Pessoais, Responsabilidade da sociedade por Reclamações de Valores Mobiliários na B3, Bens e Liberdade, Multas e Penalidades, Custo de Defesa e demais perdas por Danos Ambientais e Inabilidade da pessoa segurada.

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos administradores que a Companhia os manterá indenidos contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem em, multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato. A Companhia entende que ao contratar tal cobertura ao seu D&O, estará em conformidade com as melhores práticas de mercado, aumentando a proteção de seus administradores no exercício de sua função na Companhia.

A atual apólice de D&O está vigente até 10 de novembro de 2020, e tem um prêmio líquido pago no valor de R\$ 18.019,95. A referida apólice de Seguro, contratada em nome da Enel Brasil S.A., abrange não só os executivos da Coelce como também os executivos das demais organizações da Enel Brasil S.A., podendo tal limite ser insuficiente para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

Conselho de Administração	2017	2018	2019
Remuneração Total Conselho de Administração	88.928,12	154.492,08	118.934,37
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	1%	2%	2%

Diretoria Estatutária	2017	2018	2019
Remuneração Total Diretoria Estatutária	7.785.272,52	6.263.248,32	4.878.889,51
Remuneração Diretores Coelce (apenas)	2.835.864,91	2.086.161,92	1.476.681,55
Remuneração dos Diretores que também são Diretores da Enel Brasil	4.949.407,61	4.177.086,40	3.402.207,96
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	64%	67%	70%

Conselho Fiscal	2017	2018	2019
Remuneração Total Conselho Fiscal	178.678,53	205.938,84	87.982,47
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	0%	0%	0%

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não ocorreu nenhum pagamento dessa natureza nos 3 últimos exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Conselho de Administração	2017	2018	2019
Remuneração em:	-	-	-
Controladores Diretos e Indicadores	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

Diretoria Estatutária	2017	2018	2019
Remuneração em:			
Controladores Diretos e Indicadores	1.033.355,53	681.484,48	810.523,39
Fixa	603.968,83	517.465,92	693.710,87
Variável	429.386,70	164.018,56	116.812,52
Sociedades sob Controle Comum	7.150.962,70	4.605.769,62	3.339.946,77
Fixa	4.179.547,56	3.497.260,59	2.858.594,11
Variável	2.971.415,14	1.108.509,03	481.352,66
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

Conselho Fiscal	2017	2018	2019
Remuneração em:	-	-	-
Controladores Diretos e Indicadores	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

Exercício social 2019 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	810.523,39	-	810.523,39
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	3.339.946,77	-	3.339.946,77

Exercício social 2019 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada**Exercício social 2018 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor**

	Coselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	681.484,48	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	4.605.769,62	-	-

Exercício social 2018 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Coselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2017 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Coselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	1.033.355,53	-	1.033.355,53
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	7.150.962,70	-	7.150.962,70

Exercício social 2017 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Coselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 13.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**14.1 - Descrição dos recursos humanos**

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de empregados:

Número de empregados			
	2019	2018	2017
MOCAMBO	0	2	2
ACARAÚ	6	5	4
ACOPIARA	1	2	2
AQUIRÁZ	5	4	4
ARACATI	7	9	9
ARARIPE	0	0	1
BATURITÉ	11	11	10
BREJO SANTO	2	2	2
CAMOCIM	7	7	9
CAMPOS SALES	6	5	6
CANINDÉ	24	27	30
CASCAVEL	6	7	7
CAUCAIA	8	8	11
CEDRO	1	1	1
CRATEÚS	11	10	11
CRATO	1	1	1
FORTALEZA	611	614	629
GOIÂNIA	1	2	1
ICÓ	5	5	6
IGUATU	40	38	38
ITAPAJÉ	17	18	19
ITAPIPOCA	27	28	28
JAGUARIBE	6	8	7
JUAZEIRO	45	47	46
L. MANGABEIRA	1	1	1
LIMOEIRO	33	32	36
MARACANAÚ	11	12	16

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

Número de empregados			
	2019	2018	2017
MARCO	3	3	4
MAURITI	3	3	3
MILAGRES	6	6	6
MOMBAÇA	0	-	-
MORADA NOVA	2	2	2
NITEROI- LEONI RAMOS	74	75	76
NOVA OLINDA	1	1	1
NOVA RUSSAS	4	5	6
ORÓS	2	2	2
PECEM	3	3	3
QUIXADÁ	10	8	8
QUIXERAMOBIM	1	2	3
HORIZONTE	0	-	9
RUSSAS	9	10	9
SANTA QUITERIA	2	2	2
SÃO BENEDITO	14	15	15
SENADOR POMPEU	5	7	6
SOBRAL	62	61	60
TAUÁ	3	4	4
VARJOTA	3	3	3
VARZEA ALEGRE	2	2	2
VIÇOSA	1	1	1
RUA CIRO BILHAR	11	9	0
S.GONÇALO-ROD. BR 222 - KM 47	1	1	0
SAO GONCALO- DR. NILO PECANHA	1	2	0
Norte	2	0	0
TOTAL	1.118	1.133	1.163

Atividade por Desempenho	2019	2018	2017
Diretoria (Manager)	12	8	4
Gerência (Middle)	82	88	92
Administrativo (white)	616	537	529

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

Produção (blue)	408	500	538
TOTAL	1.118	1.133	1.163

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Número de parceiros por atividade desempenhada:

Atividade	2019	2018	2017
Manutenção/Construção	5.739	5.028	4.385
Atendentes e teleatendentes	1.233	913	887
Luz para todos	-	-	-
Administrativos	71	235	184
Leituristas	478	580	494
Áreas de apoio	1.748	392	331
Total	7.936	7.148	6.281

Número de parceiros por localização geográfica:

Região	2019	2018	2017
Fortaleza e Metropolitana	4087	3797	3918
Norte	1987	1627	1164
Site Externo	114	-	-
Sul	1748	1724	1199
Total geral	7.936	7.148	6.281

(c) índice de rotatividade

A Companhia apresenta abaixo o índice de rotatividade:

31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
8,21%	8,90%	6,62%

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de recursos humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio desta política ela assegura:

- Remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrega à organização;
- Definição de uma estrutura de cargos, carreira e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- Geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação de cargo;
- Comunicação interna para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições, responsabilidades e possibilidades de crescimento;
- Pagamento de Bônus para Executivos e PPR para Demais funcionários, anualmente, de acordo com um índice de cumprimento de metas pré-estabelecidas e avaliação comportamental; e
- Condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio do alinhamento às faixas do mediana de mercado dentro de um painel selecionado.

Os diretores não estatutários da Companhia recebem salário base, bônus e benefícios e os diretores estatutários da Companhia recebem pró-labore, bônus e benefícios e os demais empregados são remunerados com salário base, PPR e benefícios.

(b) política de benefícios

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os principais benefícios concedidos são:

- *para os Executivos*: Veículo, plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida e check-up anual; e
- *para os demais empregados da Companhia*: plano de saúde, plano odontológico, previdência privada e seguro de vida.

Além disso, a Companhia dispõe de uma política de treinamento e desenvolvimento que incentiva o aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

(i) grupos de beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados**(ii) condições para o exercício**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(iii) preços de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(iv) prazos de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Os empregados da Emissora são filiados ao Sindicato dos Eletricitários do Ceará – Sindeleto. A Emissora mantém um bom nível de relacionamento com o Sindeleto. No acordo coletivo há a previsão de reuniões entre a Emissora e o Sindeleto, além de reuniões extraordinárias quando solicitadas, a fim de prestar informações de ações relacionadas com os colaboradores. Os acordos coletivos de trabalho da Emissora têm vigência de dois anos. Anualmente, na data-base em novembro, são negociadas as cláusulas de reajuste salarial e benefícios.

Nos três últimos exercícios sociais não houve nenhuma greve e/ou paralisação dos empregados da Companhia.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.						
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Não	31/12/2009		
0	0,000	5.498.897	18,461	5.498.897	7,063	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
Preferencial Classe B	1,531,141	99.771				
Preferencial Classe A	3,967,756	14.044				
TOTAL	5,498,897	18.461				
Enel Brasil S.A						
07.523.555/0001-67	Brasileira	Não	Sim	29/01/2015		
47.064.245	97,912	10.588.430	35,547	57.652.675	74,051	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
Preferencial Classe B	424	0.028				
Preferencial Classe A	10,588,006	37.476				
TOTAL	10,588,430	35.547				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Onyx Latin America Equity Fund LP						
	Americana	Não	Não	29/05/2017		
0	0,000	1.687.600	5,665	1.687.600	2,168	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
Preferencial Classe A	1,687,600	5,670				
TOTAL	1,687,600	5,665				
OUTROS						
1.003.692	2,088	12.012.435	40,327	13.016.127	16,718	
TOTAL						
48.067.937	100,000	29.787.362	100,000	77.855.299	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel Brasil S.A				07.523.555/0001-67	
Ações em tesouraria					
		Não	Não		
4.618.298	0,749	0	0,000	4.618.298	0,749
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Enel Américas S.A					
05.717.031/0001-81	Chilena	Não	Sim	02/05/2018	
612.240.126	99,251	0	0,000	612.240.126	99,251
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
2	0,000	0	0,000	2	0,000
TOTAL					
616.858.426	100,000	0	0,000	616.858.426	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.				00.001.180/0001-26		
OUTROS						
5.498.897	100,000	0	0,000	5.498.897	100,000	
TOTAL						
5.498.897	100,000	0	0,000	5.498.897	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Onyx Latin America Equity Fund LP						
OUTROS						
1.778.300	100,000	0	0,000	1.778.300	100,000	
TOTAL						
1.778.300	100,000	0	0,000	1.778.300	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel Américas S.A				05.717.031/0001-81	
Enel SPA					
		Não	Não	11/10/2019	
47.373.020.828	62,260	0	0,000	47.373.020.828	62,260
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
28.713.290.208	37,740	0	0,000	28.713.290.208	37,740
TOTAL					
76.086.311.036	100,000	0	0,000	76.086.311.036	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Enel SPA						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália						
	Italiana	Não	Não	20/12/2017		
2.397.856.331	23,585	0	0,000	2.397.856.331	23,585	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
7.768.823.615	76,415	0	0,000	7.768.823.615	76,415	
TOTAL						
10.166.679.946	100,000	0	0,000	10.166.679.946	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália						
ações em tesouraria - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
2.397.856.331	100,000	0	0,000	2.397.856.331	100,000	
TOTAL						
2.397.856.331	100,000	0	0,000	2.397.856.331	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	26/06/2020
Quantidade acionistas pessoa física	2.138
Quantidade acionistas pessoa jurídica	195
Quantidade investidores institucionais	121

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

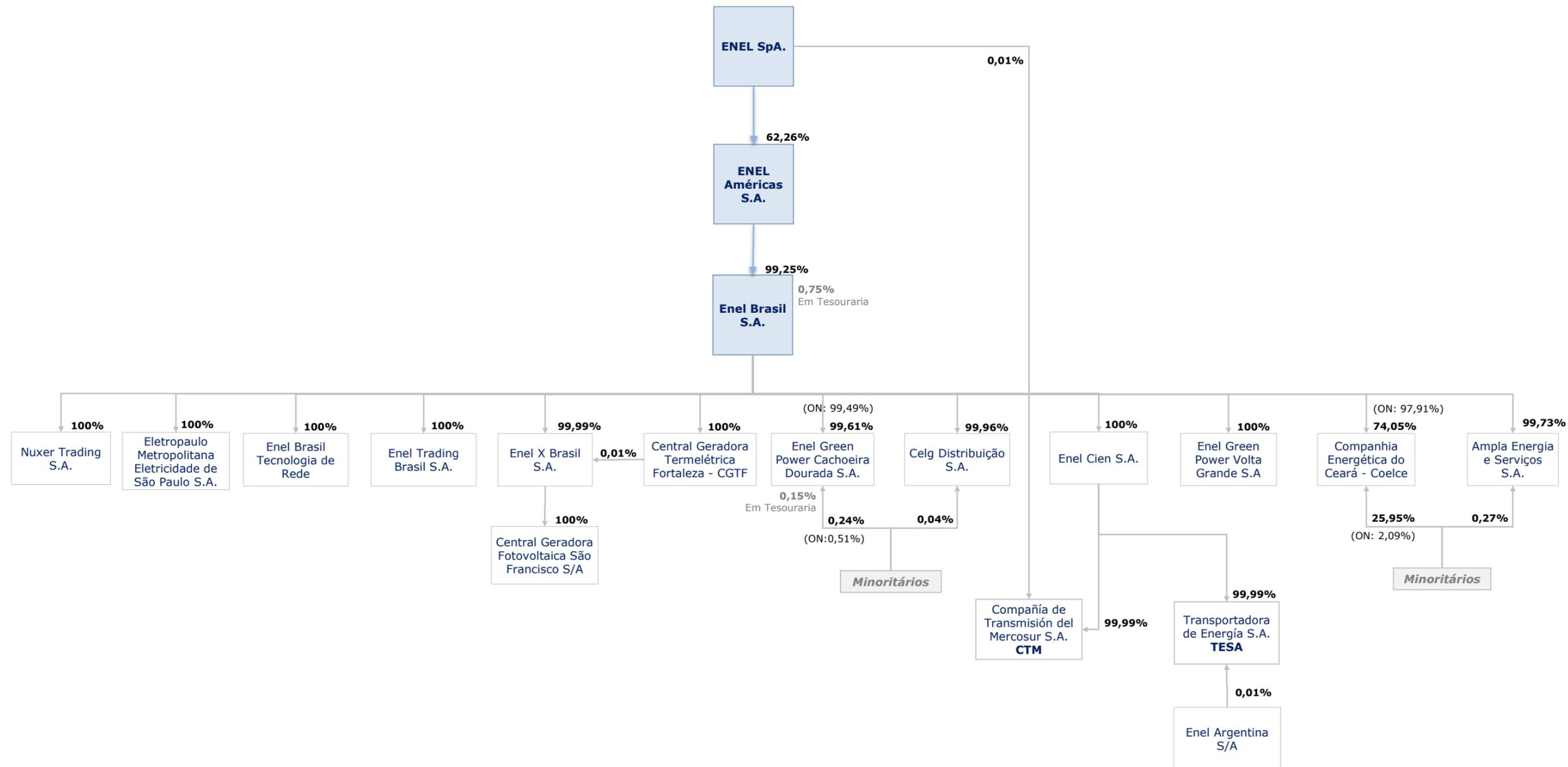
Quantidade ordinárias	1.003.692	2,088%
Quantidade preferenciais	19.198.932	64,453%
Preferencial Classe A	17.664.694	62,523915%
Preferencial Classe B	1.534.238	99,972372%
Total	20.202.624	25,949%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Estrutura Acionária 2020

Enel Brasil

Atualizada em 29-07-20



15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui acordo de acionistas vigente.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm**15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor****Aumento de capital**

Em Reunião do Conselho de Administração, realizado no dia 23 de novembro de 2017, a acionista Enel Brasil S.A aprovou, dentro do limite de seu capital autorizado, aumento de capital social. Em decorrência do referido aumento de capital foram emitidas novas ações, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Enel Américas S.A. Parte do aumento aqui tratado foi integralizado mediante contribuição e transferência para a Enel Brasil S.A de 3.002.812 ações ordinárias, 8.818.006 ações preferenciais classe A, e 424 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, as quais foram devidamente avaliadas, conforme laudos de avaliação elaborados pelo BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na forma do artigo 8º da Lei no 6.404/76.

As ações de emissão da Companhia transferidas à Enel Brasil S.A como parte da integralização do aumento de capital social mencionado acima representam a totalidade das ações que a Enel Américas S.A detinha na Companhia, de modo que a Enel Américas S.A, com a referida integralização, ocorrida em novembro de 2017, deixou de ser acionista da Companhia, tendo todas as suas ações transferidas para a titularidade da Enel Brasil S.A, que passou a deter 57.652.675 ações de emissão da Companhia, sendo 47.064.245 ordinárias e 10.588.430 preferenciais,

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias**15.7 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas**

2017

a. evento	Em Reunião do Conselho de Administração, a acionista Enel Brasil S.A aprovou, dentro do limite de seu capital autorizado, aumento de capital social. Em decorrência do referido aumento de capital foram emitidas novas ações, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Enel Américas S.A. Parte do aumento aqui tratado foi integralizado mediante contribuição e transferência para a Enel Brasil S.A de 3.002.812 ações ordinárias, 8.818.006 ações preferenciais classe A, e 424 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, as quais foram devidamente avaliadas, conforme laudos de avaliação elaborados pelo BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/76.																																																																																																			
b. principais condições do negócio	As ações Companhia transferidas à Enel Brasil S.A como parte da integralização do aumento de capital social mencionado no item "a" acima representam a totalidade das ações que a Enel Américas S.A detinha na Companhia, de modo que a Enel Américas S.A, com a referida integralização, ocorrida em 23/11/2017, deixou de ser acionista da Companhia, tendo todas as suas ações transferindo a titularidade para Enel Brasil.																																																																																																			
c. sociedades envolvidas	Enel Américas S.A., Enel Brasil S.A, Companhia																																																																																																			
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Após o dia 23/11/2017, a acionista Enel Brasil S.A passou a deter 57.652.675 ações de emissão a Companhia, sendo 47.064.245 ordinárias e 10.588.430 preferenciais, correspondentes a 74,05% do capital total da Companhia.																																																																																																			
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da Operação:</p> <table border="1" data-bbox="357 1368 1236 1473"> <thead> <tr> <th>Para</th> <th>Ordinárias</th> <th>%</th> <th>Preferenciais A</th> <th>%</th> <th>Preferenciais B</th> <th>%</th> <th>Preferenciais</th> <th>%</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enel Brasil S.A.</td> <td>44.061.433</td> <td>91,66%</td> <td>1.770.000</td> <td>6,26%</td> <td>-</td> <td>0,00%</td> <td>1.770.000</td> <td>5,94%</td> <td>45.831.433</td> <td>58,87%</td> </tr> <tr> <td>Enel Américas S.A.</td> <td>3.002.812</td> <td>6,25%</td> <td>8.818.006</td> <td>31,21%</td> <td>424</td> <td>0,03%</td> <td>8.818.430</td> <td>29,60%</td> <td>11.821.242</td> <td>15,18%</td> </tr> <tr> <td>Mínontãos</td> <td>1.003.692</td> <td>2,09%</td> <td>17.664.694</td> <td>62,52%</td> <td>1.534.238</td> <td>99,97%</td> <td>19.198.932</td> <td>64,45%</td> <td>20.202.624</td> <td>25,95%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>48.067.937</td> <td>100,0%</td> <td>28.252.700</td> <td>100,0%</td> <td>1.534.662</td> <td>100,0%</td> <td>29.787.362</td> <td>100,0%</td> <td>77.855.299</td> <td>100,0%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a Operação:</p> <table border="1" data-bbox="357 1541 1236 1621"> <thead> <tr> <th>Para</th> <th>Ordinárias</th> <th>%</th> <th>Preferenciais A</th> <th>%</th> <th>Preferenciais B</th> <th>%</th> <th>Preferenciais</th> <th>%</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enel Brasil S.A.</td> <td>47.064.245</td> <td>97,91%</td> <td>10.588.006</td> <td>37,49%</td> <td>424</td> <td>0,03%</td> <td>10.588.430</td> <td>35,55%</td> <td>57.652.675</td> <td>74,05%</td> </tr> <tr> <td>Mínontãos</td> <td>1.003.692</td> <td>2,09%</td> <td>17.664.694</td> <td>62,52%</td> <td>1.534.238</td> <td>99,97%</td> <td>19.198.932</td> <td>64,45%</td> <td>20.202.624</td> <td>25,95%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>48.067.937</td> <td>100,0%</td> <td>28.252.700</td> <td>100,0%</td> <td>1.534.662</td> <td>100,0%</td> <td>29.787.362</td> <td>100,0%</td> <td>77.855.299</td> <td>100,0%</td> </tr> </tbody> </table>	Para	Ordinárias	%	Preferenciais A	%	Preferenciais B	%	Preferenciais	%	Total	%	Enel Brasil S.A.	44.061.433	91,66%	1.770.000	6,26%	-	0,00%	1.770.000	5,94%	45.831.433	58,87%	Enel Américas S.A.	3.002.812	6,25%	8.818.006	31,21%	424	0,03%	8.818.430	29,60%	11.821.242	15,18%	Mínontãos	1.003.692	2,09%	17.664.694	62,52%	1.534.238	99,97%	19.198.932	64,45%	20.202.624	25,95%	TOTAL	48.067.937	100,0%	28.252.700	100,0%	1.534.662	100,0%	29.787.362	100,0%	77.855.299	100,0%	Para	Ordinárias	%	Preferenciais A	%	Preferenciais B	%	Preferenciais	%	Total	%	Enel Brasil S.A.	47.064.245	97,91%	10.588.006	37,49%	424	0,03%	10.588.430	35,55%	57.652.675	74,05%	Mínontãos	1.003.692	2,09%	17.664.694	62,52%	1.534.238	99,97%	19.198.932	64,45%	20.202.624	25,95%	TOTAL	48.067.937	100,0%	28.252.700	100,0%	1.534.662	100,0%	29.787.362	100,0%	77.855.299	100,0%
Para	Ordinárias	%	Preferenciais A	%	Preferenciais B	%	Preferenciais	%	Total	%																																																																																										
Enel Brasil S.A.	44.061.433	91,66%	1.770.000	6,26%	-	0,00%	1.770.000	5,94%	45.831.433	58,87%																																																																																										
Enel Américas S.A.	3.002.812	6,25%	8.818.006	31,21%	424	0,03%	8.818.430	29,60%	11.821.242	15,18%																																																																																										
Mínontãos	1.003.692	2,09%	17.664.694	62,52%	1.534.238	99,97%	19.198.932	64,45%	20.202.624	25,95%																																																																																										
TOTAL	48.067.937	100,0%	28.252.700	100,0%	1.534.662	100,0%	29.787.362	100,0%	77.855.299	100,0%																																																																																										
Para	Ordinárias	%	Preferenciais A	%	Preferenciais B	%	Preferenciais	%	Total	%																																																																																										
Enel Brasil S.A.	47.064.245	97,91%	10.588.006	37,49%	424	0,03%	10.588.430	35,55%	57.652.675	74,05%																																																																																										
Mínontãos	1.003.692	2,09%	17.664.694	62,52%	1.534.238	99,97%	19.198.932	64,45%	20.202.624	25,95%																																																																																										
TOTAL	48.067.937	100,0%	28.252.700	100,0%	1.534.662	100,0%	29.787.362	100,0%	77.855.299	100,0%																																																																																										
f. mecanismo s utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas																																																																																																			

a. evento	Em 15 de novembro de 2017, a Enel S.p.A incorporou sua subsidiária integral, Enel South America S.p.A., criada a partir da cisão da Enel Iberoamérica S.R.L.. Em razão
------------------	--

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	desta operação a Enel S.p.A passou a ser acionista direta da Enel Américas S.A., sociedade controladora da Enel Brasil S.A., holding da Ampla Energia e Serviços S.A.
b. principais condições do negócio	As ações da Enel Américas S.A e logo seus ativos, passaram a ser de propriedade direta da Enel S.p.A.
c. sociedades envolvidas	Enel Américas S. A., Enel South America S.p.A. e Enel S.p.A.
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não ocorreram alterações na participação acionária do controlador e acionistas com mais de 5% do capital social.
e. quadro societário antes e depois da operação	Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia.
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.

a. evento	Em 06 de abril de 2017, o Conselho de Administração da Enel S.p.A aprovou a cisão parcial da sua subsidiária integral Enel Iberoamérica S.R.L.. Em decorrência desta operação, foi criada a sociedade Enel South America S.p.A., também 100% controlada pela Enel S.p.A., cuja parcela do patrimônio recebida em razão da cisão englobava as ações de emissão da Enel Américas S.A., acionista da sociedade controladora da Ampla Energia e Serviços S.A., Enel Brasil S.A.. Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia, que permaneceu sendo, indiretamente, detido pela Enel S.p.A.
b. principais condições do negócio	As ações de emissão da Enel Américas S.A. foram transferidas à Enel South America S.p.A em decorrência da cisão da Enel Iberoamerica S.L.R, que a sucedeu em todos os direitos e obrigações.
c. sociedades envolvidas	Enel Américas S.A., Enel Iberoamerica S.L.R, Enel South America S.p.A.
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não ocorreram alterações na participação acionária do controlador e acionistas com mais de 5% do capital social.
e. quadro societário antes e depois da operação	Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia.
f. mecanismos utilizados para	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	
---	--

a. evento	Em 03 de janeiro de 2017, a Enel Américas S.A. adquiriu 1 (uma) ação de emissão da sociedade Chilectra Inversud S.A. de propriedade da sociedade Luz Andes Limitada, passando a ter 100% das ações de emissão daquela Companhia. Em razão do que determina a Lei chilena, caso a sociedade não restaure a pluralidade de acionistas pelo período de 10 (dez) dias é determinada sua extinção. Por esse motivo, a Chilectra Inversud S.A. foi extinta e a Enel Américas S.A. passou a sucedê-la em todos os direitos e obrigações.
b. principais condições do negócio	Extinção da sociedade Chilectra Inversud e sua sucessão pela sociedade Enel Américas S.A.
c. sociedades envolvidas	Chilectra Inversud e Enel Américas S. A..
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não ocorreram alterações na participação acionária do controlador e acionistas com mais de 5% do capital social.
e. quadro societário antes e depois da operação	Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia.
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 15.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas da Companhia são sempre realizadas com a observância dos preços e condições usuais de mercado e compete ao seu Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos contratos a serem firmados com quaisquer dos administradores e acionistas da Companhia, ou sociedades relacionadas. Além disso, as operações realizadas pela Companhia, inclusive aquelas contratadas com partes relacionadas, são sempre amparadas pelas devidas análises prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“**Lei das Sociedades por Ações**”), que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

A Companhia não possui uma política formal de transações com partes relacionadas, por entender que as legislações locais devem ser respeitadas dentro de suas especificidades. No entanto, o grupo Enel segue na essência de suas operações as melhores práticas divulgadas pelo CFC- Brasil e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Os contratos celebrados entre partes relacionadas devem, ainda, observar o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 699, de 26 de janeiro de 2016, a qual trata dos controles prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas, bem como a submissão à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”), quando necessário, que poderá impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

De acordo com a regulamentação vigente da ANEEL, a Companhia deve solicitar a aprovação de contratos cujas partes contratantes e contratadas sejam delegatárias do serviço público de energia elétrica controladas, direta ou indiretamente, por controlador comum. Não obstante, encontram-se dispensados da referida exigência normativa aqueles contratos que não superam os determinados valores anuais a depender da receita operacional líquida da delegatária:

ROL do ano anterior a contratação	Limite anual de desembolso
Superior a 3,5 bilhões de reais	R\$650.000,00
Igual ou menor a 3,5 bilhões de reais e superior ou igual a 1 bilhão de reais	R\$350.000,00
Inferior a 1 bilhão de reais	R\$150.000,00

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

Além disso, as regras contábeis que tratam do assunto, sobretudo o CPC 05 (R1) Partes Relacionadas – Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 642/10, estabelecem que as demonstrações contábeis devem conter as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas. Essas regras estabelecem, por exemplo, que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas; que a entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores, (b) benefícios pós-emprego, (c) outros benefícios de longo prazo, (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho, e (e) remuneração baseada em ações; e que se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis. As divulgações devem incluir o montante das transações, o montante dos saldos existentes e seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguro, a natureza da remuneração a ser paga; informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas; provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. - CGTF	31/08/2001	15.542.000,00	0	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR)						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Cabeça de Boi S.A	01/01/2019	14.122.619,50	R\$ 130 mil em 31 de dezembro de 2019	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Fazenda S.A	01/01/2019	9.456.537,60	R\$ 50 mil	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Cristalândia I Eólica S.A	01/01/2019	6.039.643,48	0	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Cristalândia II Eólica S.A	01/01/2019	6.102.824,52	0	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Salto Apiacás S.A.	01/01/2019	23.277.709,62	R\$ 128 mil em 31 de dezembro de 2019	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Morro do Chapéu I Eólica S.A.	01/01/2019	14.993.089,40	R\$ 107 mil	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Morro do Chapéu II Eólica S.A.	01/01/2019	13.902.220,30	R\$ 99 mil	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
ENEL Green Power Projetos I S.A.	24/03/2019	0,00	R\$ 9.689 mil	0	Fevereiro de 2019 a Dezembro de 2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Venda de energia excedente - MVE (Mecanismo de Venda de Excedentes. O MVE propicia que as distribuidoras comercializem excedentes de energia e, em caso de vendas relacionadas a montantes do limite regulatório ou da sobrecontratação involuntária, que parte do benefício auferido seja revertido em favor do consumidor no processo de reajuste tarifário).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Enel Brasil S.A	17/07/2019	340.666.229,25	R\$ 491 mil	0	15/04/2028	NÃO	0,350000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Decorre da remuneração devida pela Ampla à Enel Brasil, por esta ser garantidora do contrato de dívida do BNB.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CODENSA	01/10/2018	0,00	R\$ 71 mil	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Americas	01/10/2019	0,00	R\$ 53 mil	0	Até o final da concessão	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Global Infrastructure and Network	01/01/2019	0,00	R\$ 1.845 mil	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Distribuição São Paulo – Eletropaulo	08/04/2019	0,00	R\$ 5.906 mil	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Brasil Participações LTDA	08/04/2019	0,00	R\$ 45 mil	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Fundação Coelce de Seguridade Social – FAELCE	07/04/1981	460.000,00	R\$ 98.704 mil	0	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Fundação de Previdência Privada da COELCE.						
Objeto contrato	Companhia patrocina planos de benefícios complementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados, administrados pela Fundação Coelce de Seguridade Social – FAELCE. Ao final de cada exercício, a Companhia realiza avaliação atuarial, através de atuários independentes, objetivando revisar as premissas adotadas e reavaliar o valor do passivo relacionado aos benefícios pós-emprego a ser reconhecido, de acordo com as normas contábeis. Além do benefício de previdência complementar, também estão contemplados na mensuração do referido passivo as obrigações da Companhia em relação ao plano de assistência médica e multa de FGTS.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel X Brasil S.A.	01/01/2013	44.732.541,13	R\$ 756 mil	0	Até 14/06/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	A Companhia mantém contratos com a Enel Soluções para a cobrança na fatura de energia elétrica de valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados por esta aos clientes da Companhia.						
Garantia e seguros	Garantia e retenção de 10% sobre cada fatura.						
Rescisão ou extinção	Extinção com o fim do prazo ou rescisão antecipada (120 dias) com notificação prévia.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL CIEN S.A.	04/04/2011	259.000,00	R\$ 360 mil	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Encargo de uso. Despesas com a Rede Básica no período, esses contratos são homologados pela a ANEEL mediante despacho.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
ENEL Green Power Projetos I S.A.	01/12/2017	0,00	R\$ 629 mil	0	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL, com Enel Green Power Projetos I S.A.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Brasil Participações LTDA	05/01/2016	0,00	R\$ 99 mil	0	05/01/2046	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente pela mesma holding do emissor na Itália.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL, Enel Green Power Paranapanema e Enel Green Power Mourão.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Cien S/A	08/04/2019	0,00	R\$ 200 mil	0	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.						
Garantia e seguros	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Enel Brasil S.A	29/04/2019	145.061.177,65	R\$ 61.219	0	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Dividendos distribuídos e pendentes de pagamento.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Finance Internacional N.V	18/12/2018	300.000.000,00	0	0	18/12/2019	SIM	6,800000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente pela mesma holding do emissor na Itália.						
Objeto contrato	Cobrir a necessidade de capital de giro da Companhia.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Spa	01/09/2017	0,00	R\$ 670 mil	0	31/08/2019	SIM	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlador indireto.						
Objeto contrato	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Enel Itália	01/01/2013	1.082.603,34	R\$ 34 mil	0	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto.						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Enel Itália referente a serviços de manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel distribuzione SPA	01/01/2013	0,00	2.067.341,10	0	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Enel Itália referente a serviços de manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM.						
Garantia e seguros	Não há.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Rescisão Contratual: 1. Cada uma das Partes poderá rescindir o Contrato em caso de violações das disposições contratuais pela outra Parte, quando esta violação não for solucionada dentro de 4 (quatro) semanas corridas após um aviso por escrito da parte idônea para a parte violadora que especifique essa violação e exija que seja solucionada com aviso a ser enviado por recibo de devolução de carta registrada ao endereço indicado no artigo 13 abaixo. 2. As atividades já realizadas até a data de encerramento, se aplicáveis, serão compensadas de acordo com os preços contratuais. 3. Finalmente, a Parte poderá encerrar o presente contrato apenas por aviso enviado por carta registrada com comprovante de recebimento e qualquer outro instrumento capaz de garantir o recebimento pela outra Parte, a ser enviado para o endereço especificado no artigo 13 abaixo, em caso de qualquer violação das disposições do contrato.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Iberoamérica	01/01/2013	1.082.603,34	R\$ 899 mil	0	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Enel Itália referente a serviços de manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Distribuição Rio – Ampla	08/04/2019	0,00	R\$ 2.416 mil	0	Fevereiro de 2024	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Distribuição Goiás - CELG D	08/04/2019	0,00	R\$ 2.233 mil	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
ENEL Green Power Cachoeira Dourada S.A.	08/04/2019	0,00	R\$ 1.092 mil	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. - CGTF	08/04/2019	0,00	R\$ 3.820 mil	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Projetos I S.A.	08/04/2019	0,00	R\$ 147 mil	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Enel Brasil S.A	08/04/2019	0,00	R\$ 50 mil no ativo e R \$19.926 mil no passivo	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador direto						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia adota práticas de governança corporativa adequadas aos requisitos das legislações aplicáveis, incluindo os procedimentos do Programa de Compliance da Companhia.

Desta forma, a Companhia através de seu Código de Ética e política específica orienta seus colaboradores em relação aos critérios gerais de comportamento a serem seguidos, a fim de contribuir para a transparência nas atividades cotidianas, orientando ainda para a identificação e gestão de situações que revelem potenciais conflitos de interesses,

Além disso, adotamos procedimento que prevê a aprovação pelo Conselho de Administração de transações que envolvam Pessoas Politicamente Exposta e/ou Conexas.

A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aos órgãos de administração da Companhia. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

Com base no exposto acima, a Companhia ressalta que todas as suas transações com Partes Relacionadas, mencionadas no item 16.2 deste Formulário, se utilizam de todas as práticas mencionadas acima para evitar e/ou tratar de possíveis conflitos de interesses que possam ocorrer dentro da Companhia. Além disso, tais medidas proporcionam a manutenção do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas entre as partes envolvidas.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações entre partes relacionadas da Companhia, quando necessário conforme a regulamentação vigente, são submetidas à aprovação dessa autarquia. Até a data deste Formulário de Referência, todas operações foram realizadas pela Companhia dentro dos limites estabelecidos, e foram devidamente aprovadas pela ANEEL.

A Resolução Normativa ANEEL nº 699, de 26 de janeiro de 2016 ("REN ANEEL nº 699/2016") define as diretrizes para o controle prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas. A REN ANEEL nº 699/2016 estabelece regras gerais para a contratação entre partes relacionadas, como: (i) os contratos devem ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos licitatórios, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente; (ii) a eventual impossibilidade de realização de processo licitatório deverá ser devidamente fundamentada no pedido de anuência prévia; (iii) o negócio jurídico pretendido deverá ser necessário à consecução do objeto da concessão ou permissão do delegatário de serviços público de energia elétrica,

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

devendo essa necessidade ser comprovada; e (iv) o delegatário de serviço público que constatar a inadimplência de sua parte relacionada deverá, em até 90 dias, tomar todas as medidas ao seu alcance para reaver seu crédito e informar tal situação à ANEEL por meio de relatório fundamentado em até 30 dias após esse prazo, sob pena de incorrer em infração de má gestão de seus recursos econômico-financeiros.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 16.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Emitido				
28/04/2020	892.246.885,77		48.067.937	29.787.362	77.855.299
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe B	1.534.662	AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B	Nos termos do artigo 5º, parágrafo segundo, do estatuto social da Companhia, as ações preferenciais Classe B poderão ser convertidas em ações preferenciais Classe A, a requerimento do interessado.		
Preferencial Classe A	28.252.700				
Tipo de capital	Capital Subscrito				
28/04/2020	892.246.885,77		48.067.937	29.787.362	77.855.299
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	28.252.700				
Preferencial Classe B	1.534.662				
Tipo de capital	Capital Integralizado				
28/04/2020	892.246.885,77		48.067.937	29.787.362	77.855.299
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe B	1.534.662				
Preferencial Classe A	28.252.700				

Tipo de capital		Capital Emitido			
29/04/2019	808.246.885,77		48.067.937	29.787.362	77.855.299
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	28.252.700	AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B	Nos termos do artigo 5º, parágrafo segundo, do estatuto social da Companhia, as ações preferenciais Classe B poderão ser convertidas em ações preferenciais Classe A, a requerimento do interessado.		
Preferencial Classe B	1.534.662				
Tipo de capital		Capital Subscrito			
29/04/2019	808.246.885,77		48.067.937	29.787.362	77.855.299
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	28.252.700				
Preferencial Classe B	1.534.662				
Tipo de capital		Capital Integralizado			
29/04/2019	808.246.885,77		48.067.937	29.787.362	77.855.299
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	28.252.700				
Preferencial Classe B	1.534.662				
Tipo de capital		Capital Autorizado			
31/03/1995	0,00		100.000.000.000	200.000.000.000	300.000.000.000
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	193.352.996.180				
Preferencial Classe B	6.647.003.820				

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
27/04/2016	Assembleia Geral Extraordinária	28/04/2016	112,000,000.00	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

25/04/2017	Assembleia Geral Extraordinária	26/04/2017	61,000,000.00	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

26/04/2018	Assembleia Geral Extraordinária	27/04/2018	125,100,000.00	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	----------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

29/04/2019	Assembleia Geral Extraordinária	30/04/2019	67,200,000.00	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

28/04/2020	Assembleia Geral Extraordinária	29/04/2020	84,000,000.00	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações nos últimos três exercícios sociais.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social nos últimos três exercícios sociais.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social**17.5 - Outras informações relevantes**

Segue abaixo um quadro complementar referente às informações prestadas no item 17.2 deste Formulário:

	Evento 05
Data da Deliberação	28/04/2020
Órgão que deliberou o aumento de capital	Assembleia Geral Extraordinária
Data de Emissão	29/04/2020
Capital Social Anterior	808.246.885,77
Valor total do Aumento	R\$ 84.000.000,00
Capital Social após o Aumento	R\$ 892.246.885,77
Tipo de Aumento	Sem emissão de ações
Forma de integralização	Capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro
Subscrição/Capital Anterior	10,392864%

	Evento 04
Data da Deliberação	29/04/2019
Órgão que deliberou o aumento de capital	Assembleia Geral Extraordinária
Data de Emissão	30/04/2018
Capital Social Anterior	741.046.885,77
Valor total do Aumento	67.200.000,00
Capital Social após o Aumento	808.246.885,77
Tipo de Aumento	Sem emissão de ações
Forma de integralização	Capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro
Subscrição/Capital Anterior	9,068252%

	Evento 03
Data da Deliberação	26/04/2018
Órgão que deliberou o aumento de capital	Assembleia Geral Extraordinária
Data de Emissão	27/04/2018
Capital Social Anterior	615.946.885,77
Valor total do Aumento	125.100.000,00
Capital Social após o Aumento	741.046.885,77
Tipo de Aumento	Sem emissão de ações
Forma de integralização	Capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro
Subscrição/Capital Anterior	20,310193%

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

	Evento 02
Data da Deliberação	25/04/2017
Órgão que deliberou o aumento de capital	Assembleia Geral Extraordinária
Data de Emissão	26/04/2017
Capital Social Anterior	554.946.885,77
Valor total do Aumento	61.000.000,00
Capital Social após o Aumento	615.946.885,77
Tipo de Aumento	Sem emissão de ações
Forma de integralização	Capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro
Subscrição/Capital Anterior	10,992043%

	Evento 01
Data da Deliberação	27/04/2016
Órgão que deliberou o aumento de capital	Assembleia Geral Extraordinária
Data de Emissão	28/04/2016
Capital Social Anterior	442.946.885,77
Valor total do Aumento	112.000.000,00
Capital Social após o Aumento	554.946.885,77
Tipo de Aumento	Sem emissão de ações
Forma de integralização	Capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro
Subscrição/Capital Anterior	25,285199%

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Conforme disposto no artigo 29, do estatuto social da Companhia, 25% no mínimo dos lucros líquidos e/ou resultados do exercício serão destinados para pagamento de dividendo aos acionistas, respeitados os percentuais previstos no estatuto social para as ações preferenciais, que são (a) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% para as ações preferenciais classe A e 10% para as ações preferenciais classe B, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Conforme art. 45 da Lei das Sociedades Anônimas, o valor do reembolso será determinado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. As ações preferenciais de emissão da Companhia possuem prioridade com relação às ações ordinárias no caso de reembolso do capital sem prêmio.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Vide descrição completa em 18.12
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide descrição completa em 18.12
Outras características relevantes	Vide descrição completa em 18.12
<hr/>	
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Direito a dividendos Conforme disposto no artigo 28, do estatuto social da Companhia, 25% no mínimo dos lucros líquidos e/ou resultados do exercício serão destinados para pagamento de dividendo aos acionistas, respeitados os percentuais previstos no estatuto social para as ações preferenciais, que são (a) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% para as ações preferenciais classe A, e, (b) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 10% para as ações preferenciais classe B, calculados, em todos os casos, sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	Descrição de voto restrito As ações preferenciais classe "A" ou classe "B" não tem direito a voto, mas adquirirão o direito de voto se a Companhia, por um prazo de 3 anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que tais ações fazem jus, conforme descritos no item 18.1(a) acima. Adicionalmente, um dos membros efetivos e o respectivo suplente do conselho fiscal poderão ser eleito, em votação em separado, pelos titulares de ações preferenciais, presente à Assembleia Geral.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Descrição das características do reembolso de capital	Conforme art. 45 da Lei das Sociedades Anônimas, o valor do reembolso será determinado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. As ações preferenciais de emissão da Companhia possuem prioridade com relação às ações ordinárias no caso de reembolso do capital sem prêmio.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Vide descrição completa em 18.12
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide descrição completa em 18.12
Outras características relevantes	Vide descrição completa em 18.12
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe B
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme disposto no artigo 28, do estatuto social da Companhia, 25% no mínimo dos lucros líquidos e/ou resultados do exercício serão destinados para pagamento de dividendo aos acionistas, respeitados os percentuais previstos no estatuto social para as ações preferenciais, que são (a) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% para as ações preferenciais classe A, e, (b) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 10% para as ações preferenciais classe B, calculados, em todos os casos, sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	Descrição de voto restrito As ações preferenciais classe "A" ou classe "B" não tem direito a voto, mas adquirirão o direito de voto se a Companhia, por um prazo de 3 anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que tais ações fazem jus, conforme descritos no item 18.1(a) acima. Adicionalmente, um dos membros efetivos e o respectivo suplente do conselho fiscal poderão ser eleitos, em votação em separado, pelos titulares de ações preferenciais, presente à Assembleia Geral.
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	(i) condições As ações preferenciais classe B poderão ser convertidas em ações preferenciais classe A, a requerimento do interessado. (ii) efeitos sobre o capital social Não existem efeitos sobre o capital social para conversibilidade das ações preferenciais classe B em ações preferenciais classe A. A única alteração será no quantitativo de ações e a proporção das mesmas em relação ao total de ações de emissão da Companhia
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Descrição das características de reembolso Conforme art. 45 da Lei das Sociedades Anônimas, o valor do reembolso será determinado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. As ações preferenciais de emissão da Companhia possuem prioridade com relação às ações ordinárias no caso de reembolso do capital sem prêmio.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Vide descrição completa em 18.12
Resgatável	

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Vide descrição completa em 18.12

Outras características relevantes

Vide descrição completa em 18.12

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

As ações representativas do capital social da Companhia e detidas pelos integrantes do grupo controlador ou por seus sucessores, em caso de alienação destas e/ou de direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação.

As ações que fizerem parte do controle acionário da Companhia não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer outra forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

O Estatuto Social da Companhia não prevê qualquer outra hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Exercício social 31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	56.200	46,07	39,00	R\$ por Unidade	44,00
31/03/2019	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	44.299.000	56,00	47,25	R\$ por Unidade	52,25
30/06/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	91.044	50,00	42,00	R\$ por Unidade	48,54
30/09/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	99.502	52,00	47,00	R\$ por Unidade	48,35
30/06/2019	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	255.398.000	59,00	45,80	R\$ por Unidade	58,98
30/09/2019	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	67.657.000	62,49	55,88	R\$ por Unidade	61,00
31/12/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	56.200	54,00	50,00	R\$ por Unidade	53,00
31/12/2019	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	202.369.000	65,00	58,90	R\$ por Unidade	62,10

Exercício social 31/12/2018

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	38.445	53,90	47,00	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.647	53,78	52,69	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	189.200	44,00	44,00	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	228.455	46,00	36,18	R\$ por Unidade	0,00
31/03/2018	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	88.975.783	59,20	50,22	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2018	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	38.115.716	58,25	43,60	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2018	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	23.562.439	53,65	39,21	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2018	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	17.657.953	49,14	40,85	R\$ por Unidade	0,00

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2017

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	66.751	42,00	40,01	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.205	42,09	41,99	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	250.360	55,00	42,00	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	110.862	53,40	47,01	R\$ por Unidade	0,00
31/03/2017	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	20.896.650	49,95	44,36	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2017	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	72.742.457	48,88	43,99	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2017	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	55.393.996	54,78	44,02	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2017	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	51.692.575	55,00	49,80	R\$ por Unidade	0,00

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	5ª emissão de debêntures simples da Companhia
Data de emissão	15/12/2017
Data de vencimento	15/12/2024
Quantidade	500.000
Valor total	500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	509.541.469,82
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado apenas para as Debêntures da Segunda Série. Vide item 18.12 para maiores detalhes.
Características dos valores mobiliários de dívida	ii. Juros: O valor nominal unitário não será atualizado monetariamente, sobre o valor nominal unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 104,90% (cento e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 – Segmento CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”). A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento. iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto: Sem garantia. iii. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: quirografário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não haverá repactuação programada.
Outras características relevantes	Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As Debêntures tem vencimento em 15 de dezembro de 2024. As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas na cláusula 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.

Identificação do valor mobiliário	6ª emissão de debêntures simples da Companhia
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2025
Quantidade	310.000
Valor total	310.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	320.807.569,99
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado apenas para as Debêntures da Segunda Série.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	<p>ii. juros Sobre o valor nominal das debêntures da 1ª série incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), capitalizada de um spread ou sobretaxa de 0,95% ao ano. As debêntures da 2ª série farão jus a juros remuneratórios prefixados a uma taxa de 6,1965% ao ano. iii. As Debêntures serão de espécie quirografária, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. iv. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Avenida das Américas, n.º 4200, bloco 08 B, Salas 302, 303 e 304. 22640-102 Rio de Janeiro, RJ At.: Sra. Karolina Vangelotti, Sra Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira Telefone: (21) 3385-4565 Fac-símile: (21) 3385-4046 Correio Eletrônico: operacional@pentagonotrustee.com.br. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 6ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos, observada a Instrução CVM 28/83.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não haverá repactuação programada.
Outras características relevantes	Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As Debêntures tem vencimento em 15 de junho de 2025. As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas na cláusula 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.
<hr/>	
Identificação do valor mobiliário	7ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	07/03/2019
Data de vencimento	15/03/2024
Quantidade	650.000
Valor total	650.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	670.237.943,07
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado apenas para as Debêntures da Segunda Série.
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>ii. juros: Sobre o valor nominal das debêntures da 1ª série incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), capitalizada de um spread ou sobretaxa de 0,50% ao ano. As debêntures da 2ª série farão jus a juros remuneratórios prefixados a uma taxa de 4,50% ao ano. iii. As Debêntures serão de espécie quirografária, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. iv. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 7ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos, observada a Instrução CVM 28/83.</p>

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Não há.

Outras características relevantes Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As Debêntures tem vencimento em 15 de março de 2024. As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas na cláusula 6.1.1 e 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	8	355

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias e preferenciais, classes A e B, de emissão da Companhia são negociadas na B3 – Brasil Bolsa Balcão (“B3”), sob o código COCE3, COCE5 e COCE6 respectivamente, e são listadas no segmento Básico.

As Debêntures da 5ª, 6ª e 7ª emissão da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A seguir, apresentamos as emissões públicas realizadas pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

5ª Emissão de Debêntures

Em 15 de dezembro de 2017, a Companhia emitiu 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até três séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição. O valor total de tal emissão foi de R\$500 milhões e foram emitidas 500.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$1000,00 cada.

6ª Emissão de Debêntures

Em 15 de junho de 2018, a Companhia emitiu 310.000 (trezentas e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição. O valor total de tal emissão foi de R\$310 milhões e foram emitidas 310.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$1000,00 cada.

7ª Emissão de Debêntures

Em 07 de março de 2019, a Companhia emitiu 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição. O valor total de tal emissão foi de R\$650 milhões e foram emitidas 650.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$1000,00 cada.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

5ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a 5ª Emissão serão integralmente utilizados na execução dos planos de investimento de curto prazo da Companhia, assim como ao reforço de sua liquidez

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a 5ª Emissão foram integralmente utilizados para atender o capital de giro da Companhia, para o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Companhia realizados nos anos de 2016 e 2017 e para investimentos em projetos da Companhia ao longo do ano de 2018.

6ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da 6ª Emissão, foram destinados a atender: (i) ao reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Companhia realizados ao longo do ano de 2017; e/ou (ii) parcialmente, ao resgate das Notas Promissórias Comerciais da 9ª (nona) emissão da Companhia, emitidas em 15 de março de 2018; e/ou (iii) ao capital de giro da Companhia.

7ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da 7ª Emissão, foram destinados a atender: (i) ao reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Companhia realizados ao longo do ano de 2018; e/ou (ii) reperfilamento de dívidas da Companhia, tais como financiamentos contratados com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), bem como alongamento do perfil de investimentos relacionados a projetos de investimentos.

9ª Emissão de Notas Promissórias

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Notas Comerciais, foram destinados integralmente para o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Companhia realizados ao longo do ano de 2017.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, tendo em vista que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, tendo em vista que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, pois a Companhia não promoveu ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Outras informações relevantes

Seguem outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 18.1:

Direitos no reembolso de capital

As ações preferenciais da Companhia têm prioridade no reembolso de capital pelo valor do patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia. Já as ações ordinárias não possuem prioridade no reembolso do capital.

Restrição à circulação

Nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a Companhia, os acionistas controladores, os membros do conselho de administração, os diretores e membros do conselho fiscal, os membros dos comitês e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, bem como qualquer outra pessoa que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, são proibidos de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da Companhia, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia.

Esta restrição também é aplicável: (A) aos membros do conselho de administração, diretores e membros do Conselho Fiscal que se afastarem de cargos na administração da Companhia anteriormente à divulgação de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, por um período de seis meses a contar da data em que tais pessoas se afastaram de seus cargos; (B) em caso de existência de intenção de promover operações de fusão, incorporação, cisão total ou parcial, ou reorganização societária envolvendo a Companhia; (C) à Companhia, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; (D) durante o período de 15 dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (Formulário de Referência e DFP) exigidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e (E) aos acionistas controladores, membros do conselho de administração e diretores da Companhia, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações da Companhia pela própria Companhia ou por qualquer controlada, coligada ou outra companhia sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

Adicionalmente, deverão ser submetidas à prévia aprovação do poder concedente (União) as transferências das ações com direito a voto que impliquem na mudança do controle acionário da COELCE, bem como não poderão ser averbadas transferências de propriedade de ações com direito de voto, que impliquem em alienação do bloco de controle, sem que o novo titular firme, junto com o termo de transferência, declaração que se obriga a observar e a cumprir todas as cláusulas estabelecidas no contrato de concessão.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (a) direito a participar da distribuição dos lucros; (b) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (c) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (d) direito de fiscalizar, na

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

forma prevista na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a gestão dos negócios sociais; (e) direito de votar nas assembleias gerais; e (f) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

As condições de alteração dos direitos assegurados aos valores mobiliários, adotadas pela Companhia, estão em conformidade com a legislação vigente, dessa forma: é necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberar sobre:

- (i) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo Estatuto Social da Companhia;
- (ii) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; e
- (iii) redução do dividendo obrigatório.

A eficácia das aprovações de alterações previstas nos itens “(i)” e “(ii)” acima depende de prévia aprovação ou da ratificação, no prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembleia especial convocada pelos administradores e instalada com as formalidades da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do artigo 136 de tal lei.

Aprovada qualquer alteração nas condições dos direitos assegurados aos referidos valores mobiliários, aos acionistas dissidentes dar-se-á o direito de retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações e será as regras impostas pelo artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações deverão ser observadas. O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado em avaliação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Outras características relevantes

Todas as características relevantes foram divulgadas nos itens acima.

Seguem outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 18.5:

5ª emissão de debêntures simples da Companhia

Possibilidade de resgate, indicando:

- i. hipóteses de resgate e pagamento

Nos termos da Resolução CMN 4.476, após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão (ou prazo inferior, caso venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série e/ou a todos os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série e/ou a todos os Debenturistas da Terceira Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”):

- (i) a Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série por meio de publicação de anúncio a ser amplamente

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

divulgado nos termos da Cláusula 5.18.2.i da escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas da Segunda Série e/ou aos Debenturistas da Terceira Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas da Segunda Série e/ou dos Debenturistas da Terceira Série que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série e pagamento aos Debenturistas da Segunda Série e/ou aos Debenturistas da Terceira Série; (c) a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série estará condicionada à aceitação da totalidade dos Debenturistas titulares de Debêntures da Segunda Série e/ou de Debêntures da Terceira Série, conforme o caso; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas da Segunda Série e/ou aos Debenturistas da Terceira Série ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série");

(ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, os Debenturistas da Segunda Série e/ou aos Debenturistas da Terceira Série que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures da Segunda Série e/ou as Debêntures da Terceira Série será realizado em uma única data;

(iii) o valor a ser pago aos Debenturistas da Segunda Série e/ou aos Debenturistas da Terceira Série no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescida da respectiva Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior e/ou da Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e

(iv) caso (a) as Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série estejam custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTMV, o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 – Segmento CETIP UTMV; ou (b) Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série não estejam custodiadas no ambiente da B3 – Segmento CETIP UTMV, o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTMV, para as Debêntures da Segunda Série

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

e/ou Debêntures da Terceira Série custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTMV; ou (ii) mediante depósito em contas- correntes indicadas pelos Debenturistas da Segunda Série e/ou pelos Debenturistas Terceira Série a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

Não será admitido o resgate antecipado de parte das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo, portanto, necessária a adesão da totalidade das Debêntures dos Debenturistas da Segunda Série e/ou das Debêntures dos Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso.

A B3 – Segmento CETIP UTMV deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista da Segunda Série e/ou o Debenturista Terceira Série for notificado sobre a Oferta de Resgate Antecipado.

Possibilidade de resgate antecipado facultativo:

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série

- i. hipóteses de resgate
- ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2019 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série”).

O Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.26 da escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo integral das Debêntures da Primeira Série e pagamento aos Debenturistas da Primeira Série; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série.

O valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série; e (ii) de prêmio flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo:

Prêmio= VR * ((1 + Taxa1)^(du_vcto/252)-1) onde:

VR= saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Taxa1 = 0,20% (vinte e cinco centésimos por cento).

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive).

O pagamento das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures da Primeira Série custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas da Primeira Série a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures da Primeira Série que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

A B3 – Segmento CETIP UTVM deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série.

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda e Terceira Série

- i. hipóteses de resgate
- ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não será admitida a realização, pela Emissora, de resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, excetuadas as hipóteses a que se referem os itens 5.15.8, 5.15.9, 5.15.11, e 5.27.5 da escritura de emissão, quando a Emissora estará autorizada, extraordinariamente, a realizar o resgate da totalidade das Debêntures da Terceira Série e/ou da totalidade das Debêntures da Terceira Série (“Resgate Antecipado Facultativo da Segunda e Terceira Séries”).

Quanto à hipótese prevista na Cláusula 5.27.5, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série e/ou da totalidade das Debêntures da Terceira Série será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.26 desta escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas da Segunda Série e/ou aos Debenturistas da Terceira Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda e Terceira Séries, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate integral das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série e pagamento aos Debenturistas da Segunda Série e/ou aos Debenturistas da Terceira Série e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda e Terceira Séries.

O valor a ser pago aos Debenturistas da Segunda Série e/ou aos Debenturistas da Terceira Série no âmbito do Resgate das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescida da respectiva Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior e/ou da Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda e Terceira Séries.

Caso (i) as Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série estejam custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série e/ou da totalidade das Debêntures da Terceira Série deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série que não estejam custodiadas no ambiente da B3 – Segmento CETIP UTVM, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Segunda Série e/ou da totalidade Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda e Terceira Séries será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas da Segunda Série e/ou pelos Debenturistas Terceira Série a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo da Segunda e Terceira Séries de parte das Debêntures, sendo, portanto, necessário o resgate da totalidade das Debêntures da Segunda Série e/ou da totalidade das Debêntures da Terceira Série.

A B3 – Segmento CETIP UTVM deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista da Segunda Série e/ou o Debenturista Terceira Série for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo da Segunda e Terceira Séries.

j) Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As Debêntures tem vencimento em 15 de dezembro de 2024. As condições de vencimento antecipado das Debêntures estão descritas na cláusula 6.1.2 da escritura de emissão das Debêntures.

6ª Emissão de debêntures simples da Companhia

Possibilidade de resgate:

A Emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série.

Na data desta Escritura de Emissão, não é permitida a realização da oferta de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”).

A Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.26 da escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, incluindo: (a) forma de manifestação dos Debenturistas da Segunda Série que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures da Segunda Série e pagamento dos Debenturistas da Segunda Série; (c) a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série estará condicionada à aceitação da totalidade dos Debenturistas titulares de Debêntures da Segunda Série; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas da Segunda Série (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série”).

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data iniciada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures da Segunda Série será realizado em uma única data.

O valor a ser pago aos Debenturistas da Segunda Série no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será equivalente ao Valor Nominal Atualizado, acrescida da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Integralização da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável.

Caso (a) as Debêntures da Segunda Série estejam custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM, o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (b) Debêntures da Segunda Série não estejam custodiadas pela B3 – Segmento CETIP UTVM, o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será realizada pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas da Segunda Série a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures da Segunda Série que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

Não será admitido o resgate antecipado de parte das Debêntures da Segunda Série, sendo, portanto, necessária a adesão da totalidade das Debêntures dos Debenturistas da Segunda Série.

As Debêntures resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

A B3 – Segmento CETIP UTVM deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista da Segunda Série for notificado sobre a Oferta de Resgate Antecipado.

Possibilidade de resgate antecipado facultativo:

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série

i. hipóteses de resgate

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2019 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série”).

O Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.26 da Escritura das Debentures, ou envio de comunicado aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Antecipado Facultativo da Primeira Série, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo integral das Debêntures da Primeira Série e pagamento aos Debenturistas da Primeira Série; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série.

O valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série; e (ii) de prêmio flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo:

Prêmio= $VR * ((1 + Taxa1)^{(du_vcto/252)} - 1)$ onde:

VR= saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série.

Taxa1 = 0,20% (vinte e cinco centésimos por cento).

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive).

O pagamento das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures da Primeira Série custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas da Primeira Série a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures da Primeira Série que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

A B3 – Segmento CETIP UTVM deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série.

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda

- i. hipóteses de resgate
- ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não será admitida a realização, pela Emissora, de resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, excetuadas as hipóteses a que se referem os itens 5.15.8, 5.15.9, 5.15.11, e 5.27.5 desta Escritura de Emissão, quando a Emissora estará autorizada, extraordinariamente (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), a realizar o resgate da totalidade das Debêntures da Segunda Série (“Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série”).

Quanto à hipótese prevista na Cláusula 5.27.5, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.26 desta escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate integral das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série e pagamento aos Debenturistas da Segunda Série e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série.

O valor a ser pago aos Debenturistas da Segunda Série no âmbito do Resgate das Debêntures da Segunda Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescida da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série.

Caso (i) as Debêntures da Segunda Série estejam custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) Debêntures da Segunda Série que não estejam custodiadas no ambiente da B3 – Segmento CETIP UTVM, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas da Segunda Série a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures da Segunda Série que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série, sendo, portanto, necessário o resgate da totalidade das Debêntures da Segunda Série.

A B3 – Segmento CETIP UTVM deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista da Segunda Série for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série.

7ª Emissão de debêntures simples da Companhia

Possibilidade de resgate:

Na data desta Escritura de Emissão, não é permitida a realização da oferta de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”):(i) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.27, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, incluindo:

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(a) a forma de manifestação dos Debenturistas da Segunda Série que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures da Segunda Série e pagamento aos Debenturistas da Segunda Série; (c) informação de que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série estará condicionada à aceitação da totalidade dos Debenturistas titulares de Debêntures da Segunda Série; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas da Segunda Série (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série”);

(ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures da Segunda Série será realizado em uma única data;

(iii) o valor a ser pago aos Debenturistas da Segunda Série no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será equivalente ao Valor Nominal Atualizado, acrescida da Remuneração da Segunda Série, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e

(iv) caso (a) as Debêntures da Segunda Série estejam custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM, o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (b) Debêntures da Segunda Série não estejam custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM, o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas da Segunda Série a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures da Segunda Série que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

Não será admitido o resgate antecipado de parte das Debêntures da Segunda Série, sendo, portanto, necessária a adesão da totalidade das Debêntures dos Debenturistas da Segunda Série.

As Debêntures resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

A B3 – Segmento CETIP UTVM deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista da Segunda Série for notificado sobre a Oferta de Resgate Antecipado.

possibilidade de resgate antecipado facultativo:

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série

i. hipóteses de resgate

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de abril de 2020 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série”).

O Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.27 da escritura, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo integral das Debêntures da Primeira Série e pagamento aos Debenturistas da Primeira Série; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série.

O valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série; e (ii) de prêmio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa1})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

onde:

VR = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração da Primeira Série.

Taxa1 = 0,30% (trinta centésimos por cento).

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive).

O pagamento das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures da Primeira Série custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas da Primeira Série a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures da Primeira Série que não estejam custodiadas conforme descrito acima.

A B3 – Segmento CETIP UTVM deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série.

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda

i. hipóteses de resgate

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não será admitida a realização, pela Emissora, de resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, excetuadas as hipóteses a que se referem os itens 5.15.8, 5.15.9 e 5.28.5 da Escritura de Emissão, quando a Emissora estará autorizada, extraordinariamente (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), a realizar o resgate da totalidade das Debêntures da Segunda Série (“Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série”).

Quanto à hipótese prevista na Cláusula 5.28.5 da escritura, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.27, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate integral das Debêntures da Segunda Série e pagamento aos Debenturistas da Segunda Série (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série.

O valor a ser pago aos Debenturistas da Segunda Série no âmbito do Resgate das Debêntures da Segunda Série será equivalente ao Valor Nominal Atualizado, acrescida da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série.

Caso (i) as Debêntures da Segunda Série estejam custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) Debêntures da Segunda Série que não estejam custodiadas eletronicamente no ambiente da B3 – Segmento CETIP UTVM, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas da Segunda Série a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures da Segunda Série que não estejam custodiadas conforme descrito acima.

Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo de parte das Debêntures da Segunda Série, sendo, portanto, necessário o resgate da totalidade das Debêntures da Segunda Série, que serão obrigatoriamente canceladas.

A B3 – Segmento CETIP UTVM deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista da Segunda Série for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra aprovados pela administração da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não deteve valores mobiliários mantidos em tesouraria nos últimos 3 exercícios sociais.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 19.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	26/11/2012
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Corresponde às pessoas que mantenham os vínculos indicados a seguir com Diretores, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas da Enel Brasil ou de suas Controladas: (i) o cônjuge, de quem não se esteja separado judicialmente, (ii) o (a) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto sobre a renda do Administrador, Conselheiro Fiscal ou membro dos órgãos com funções técnicas ou consultivas, ou de seu cônjuge ou companheiro; e (iv) as sociedades controladas direta ou indiretamente, seja pelos Administradores, Conselheiros Fiscais ou membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas, seja pelas Pessoas Ligadas.

Principais características

A presente norma tem por objetivo enunciar as diretrizes e condições que regerão de modo ordenado e dentro dos limites das disposições regulamentares em vigor aplicáveis às operações de compra / venda, permuta, aquisição e alienação ou qualquer outra modalidade de negociação de valores mobiliários ou títulos representativos ou conversíveis em ações de emissão da Enel Brasil S.A. ("Enel Brasil") e/ou de suas sociedades Controladas, por parte de seus integrantes que tenham acesso a informação privilegiada, nos termos da Instrução CVM 358/02 (Informação Privilegiada). A norma pode ser consultada através do website da Companhia: <https://www.enel.com.br/pr/investidores/enel-distribuicao-ceara/informacoes-gerais.html>

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Os procedimentos de Não Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Enel Brasil e de suas controladas previstos nesta Seção são baseados no artigo 13 da Instrução CVM nº 358/02.

É vedada a negociação de valores mobiliários da empresa:

I. Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da companhia. Esta vedação aplica-se também a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo-se que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação profissional, pessoal ou de confiança com a companhia, tais como Analistas, Auditores, Consultores e etc;

II. Por força de comunicação via e-mail do Diretor de Relações com Investidores da Enel Brasil ou de suas Controladas, determinando período de não-negociação (Blackout Period). O Diretor de Relações com Investidores da Enel Brasil ou de suas Controladas não está obrigado a justificar a decisão de determinar o Blackout Period;

III. No período de 15 dias anteriores a divulgação de Informações Trimestrais – ITR's e Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia - DFP's;

IV. Aos administradores que se afastem da administração de quaisquer das companhias antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e se estenderá pelo prazo de 6 meses após seu afastamento;

V. Se existir intenção de promover Incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;

VI. Em relação aos diretores e membros do conselho de administração e membros do Conselho Fiscal, da Enel Brasil e suas Controladas, sempre que estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão da companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

As vedações referenciadas nos itens I, IV e V, deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o fato relevante ao mercado, salvo se a negociação interferir nas condições do referido negócio, em prejuízo dos acionistas da companhia ou dela própria.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 20.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

As normas, regimentos e procedimentos internos relativos à divulgação de informações que a Companhia adota estão descritos na sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, conforme disposta no item 21.2 deste Formulário de Referência.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante (“**Política de Divulgação**” ou “**Política**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**ICVM 358**”), aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de julho de 2002, e é destinada aos seus acionistas controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal e, ainda, integrantes dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia, executivos e funcionários com acesso a informações relevantes e por quem quer que tenha conhecimento de informações relevantes da Companhia, em razão de cargo, função ou posição na Companhia.

Normas Gerais

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 2º da ICVM 358, ato ou fato relevante significa qualquer decisão dos acionistas controladores, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: I - na cotação dos Valores Mobiliários; II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários.

É proibido o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que as tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros e em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

Comunicação e Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A informação sobre ato ou fato relevante deverá ser simultaneamente comunicada à CVM e às B3

S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), além de ser divulgada por meio de publicação nos jornais de grande circulação, usualmente utilizados pela Companhia, de forma resumida mas com a indicação do endereço na Internet onde a informação completa estará disponível a todos os investidores.

Sigilo do Ato ou Fato Relevante

Objetivando preservar interesse legítimo da Companhia nos termos do art. 6º da ICVM 358, o ato ou fato relevante, excepcionalmente, poderá deixar de ser comunicado e divulgado.

Na hipótese de a informação escapar ao controle ou havendo oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da Companhia, os administradores e acionistas controladores, ainda que tenham decidido pela não divulgação de ato ou fato relevante, devem divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores.

Os administradores e acionistas controladores poderão solicitar à CVM que, excepcionalmente, decida pelo sigilo do ato ou fato relevante, cuja divulgação caracterize risco aos interesses legítimos da Companhia.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas

Os acionistas controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, executivos, funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia ou, ainda, quem quer que tenham firmado o Termo de Adesão à Política, titulares de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome do(a) Cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente; do(a) Companheiro(a); dependente indicado na declaração de imposto de renda; de sociedades controladas direta ou indiretamente, deverão informar à Companhia, à CVM e, se for o caso, à B3, a quantidade, as características e a forma de aquisição de valores mobiliários de sua titularidade, bem como as alterações em suas posições acionárias.

Responsabilidades

Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) administrar todas as informações relativas a ato ou fato relevante da Companhia; (ii) responder pela divulgação e comunicação de ato ou fato relevante; (iii) observar os prazos de informação e divulgação estabelecidos na ICVM 358; e (iv) responder pela execução e acompanhamento da Política.

Os acionistas controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, executivos, funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia, ou, ainda, quem quer que tenha firmado o Termo de Adesão à Política, ficam obrigados a: (I) guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua divulgação ao mercado; (II) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo; (III) comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores; (IV) agir, sempre com lealdade, objetivando assegurar aos investidores informações necessárias às suas decisões de investimento; (V) garantir a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia seja precisa e completa, tudo na forma prevista na Política e na regulamentação vigente; (VI) comunicar, imediatamente, o ato ou fato relevante à CVM, na hipótese em que, no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e não se configurando a decisão de manter sigilo, na forma do art. 6º da ICVM 358, o Diretor de Relações com Investidores seja omissor.

Qualquer aprimoramento ou reformulação da Política deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia e encaminhada à CVM e à B3.

A Política de Divulgação pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1, 24210- 205-São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro; e (ii) *website* da Companhia (<https://www.enel.com.br/pt/investidores/enel-distribuicao-rio.html>); e (iii) *website* da CVM (www.cmv.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 21.